SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 09 de Julho de 2014 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO IX | Nº 2010

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE OBRA

Segundo termo aditivo ao contrato: 097/2014
Contratada: Construtora BH ltda
Objeto: Contratação de empresa para construção e reforma de diversas obras neste município – lote 03 - Serviço de construção de piso em concreto e muretas na escola municipal Aníbal Pereira Junior. (assentamento Gato Preto);
Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de vigência em 60 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/10/14 e execução dos serviços para o lote 03 - Serviço de construção de piso em concreto e muretas na escola municipal Aníbal Pereira Junior (assentamento Gato Preto) em 60 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 06/09/14, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 08/07/2014

Alto Araguaia 08/07/2014

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D´Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD
2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
3 – José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:7560FC71

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE OBRA

Décimo termo aditivo ao contrato 133/11
Contratada: Stalo Construtora ltda
Objeto: Construção de um Campo Society no Bairro Vila Aeroporto.
Valor: Fica o presente acrescido o valor de R$ 16.589,86 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), que serão pagos em dia determinado pela tesouraria após apresentação de fatura competente.
Data: 08/07/2014

Alto Araguaia 08/07/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:D163D2EF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Aditivo n° 012/2014 ao Contrato: N°084/2009
Contratado: Produtiva Construção Civil Ltda
CNPJ: 07.547.502/0001-86
Objeto: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n° 031/2008 Concorrência Pública n°01/2008, em consonância com o preconizado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93,este Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo na relação contratual.
A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.
Valor:R$ 0,00
Vigência: 27/06/2014 à 27/12/2014

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:D5CB5BE1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Aditivo n° 009/2014 ao Contrato: N°032/2011
Contratado: ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 36.892.271/0001-46
Objeto De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n° 002/2011 Tomada de Preços n°01/2011, em consonância com o preconizado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93,este Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo na relação contratual .
A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.
Valor:R$ 0,00
Vigência: 27/06/2014 à 27/12/2014.

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:5058D7D6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Aditivo n° 006/2014 ao Contrato: N°061/2011
Contratado: H.L NOGUEIRA DE MENEZES LTDA
CNPJ: 10.535.515/0001-40
Objeto: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n° 040/2011 Tomada de Preços n°02/2011, em consonância com o preconizado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93,este Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo na relação contratual e do prazo de execução da Obra.
A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.
Valor:R$ 0,00
Vigência: 27/06/2014 à 27/12/2014.

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:3F616EAC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Aditivo n° 004/2013 ao Contrato: N°076/2012
Contratado: H.L NOGUEIRA DE MENEZES LTDA
CNPJ: 10.535.515/0001-40
Objeto: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n° 061/2012 Tomada de Preços n°04/2012, em consonância com o preconizado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93,este Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo na relação contratual e do prazo de execução da Obra.
A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.
Valor:R$ 0,00
Vigência: 27/12/2013 à 27/06/2014.

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:6D645860

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Aditivo n° 005/2013 ao Contrato: N°076/2012
Contratado: H.L NOGUEIRA DE MENEZES LTDA
CNPJ: 10.535.515/0001-40
Objeto: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n° 061/2012 Tomada de Preços n°04/2012, em consonância com o preconizado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93,este Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo na relação contratual e do prazo de execução da Obra.
A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.
Valor:R$ 0,00
Vigência: 27/06/2013 à 27/12/2014.

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:E98DA23E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014
A Prefeitura Municipal de Alto Garças- MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no **dia 24 de julho de 2014, às 08:00** horas, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I**. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail: compras.altogarcasmt@gmail.com e pmaltogarçasmt@hotmail.com e telefone (66) 3471-2450.

Alto Garças - MT, 01 de julho de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ellen Betania Correia Dourado
Código Identificador:48ED1E3A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2014

ADESÃO AO PREGÃO Nº 008/2014 DA PREFEITURA DE POCONÉ - MT – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2014
VALIDADE: 12 (Doze) MESES

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Adair José Alves Moreira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 0928786-8, SSP/MT, e inscrito no CPF sob o n.º 604.418.441-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2014** publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS (AMM), JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME,** localizada na Rua: capitão Costa, Nº 10 – Bairro: Planalto Ipiranga, Várzea Grande - MT inscrito no CNPJ sob o nº 10.226.l940/0001-57 nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto N° 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal Nº 004/2009 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Parágrafo Primeiro - A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual **Aquisição de Material de Expediente.**

Parágrafo Segundo - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição conforme abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME

SEQ.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITARIO	QTDE.	TOTAL
1	Almofada carimbo (azul)	Unidade	R$ 3,45	82	R$ 282,90
2	Almofada carimbo (preta)	Unidade	R$ 3,85	55	R$ 211,75
3	Apontador	Unidade	R$ 0,68	920	R$ 625,60
4	Apontador de Ferro com 12	Caixa	R$ 10,50	15	R$ 157,50
5	Arquivo morto polionda (caixa arquivo) cx c/ 10 unid,	Caixa	R$ 34,50	53	R$ 1828,50
6	Bobina para fax c/ 20 unidade	Caixa	R$ 29,00	2	R$ 58,00
7	Bobina para fax c/ 20 unidade	Caixa	R$ 129,00	20	R$ 2.580,00
8	Borracha cx c/ 60 unidade	Caixa	R$ 8,90	166	R$ 1.477,40
9	Caderno brochura peq. Capa dura 96 fls costurado	Unidade	R$ 3,70	2650	R$ 9.805,00
10	Caderno capa dura 100 fls espiral	Unidade	R$ 4,35	600	R$ 2.610,00
11	Caderno de Protocolo 100 fls	Unidade	R$ 9,50	20	R$ 190,00
12	Calculadora Manual c/ elevação no visor 12x15 med	Unidade	R$ 25,00	188	R$ 4.700,00
13	Caneta para escrever em cd 1.0 cx com 12 un.	Caixa	R$ 54,00	55	R$ 2.970,00
14	Caneta sextavada cristal c/ 50 azul	Caixa	R$ 38,00	83	R$ 3.154,00
15	Caneta sextavada cristal c/ 50 preta	Caixa	R$ 38,00	65	R$ 2.470,00
16	Caneta sextavada cristal c/ 50 vermelha	Caixa	R$ 38,00	24	R$ 912,00

17	Canetinha c/12 cores	Unidade	R$ 3,70	1,100	R$ 4.070,00
18	Cartolina (caixa) c/ 100 unid.	Caixa	R$ 49,00	3	R$ 147,00
19	CD –R gravavel c/ capa acrílica 700mb	Unidade	R$ 1,95	200	R$ 390,00
20	Clips galvanizado 2/0 c/ 100 unidade	Caixa	R$ 1,98	475	R$ 940,50
21	Clips galvanizado 3/0 c/ 50 unidade	Caixa	R$ 2,00	500	R$ 1.000,00
22	Clips galvanizado 6/0 c/ 50 unidade	Caixa	R$ 2,20	400	R$ 880,00
23	Clips galvanizado 8/0 c/ 25 unidade	Caixa	R$ 2,40	66	R$ 158,40
24	Cola branca escolar 90 grs. 12x1	Caixa	R$ 35,00	116	R$ 4.060,00
25	Corretivo liquido 12x1 branco 18 ml	Caixa	R$ 23,00	62	R$ 1.426,00
26	Elastico	Kilo	R$ 26,50	15	R$ 397,50
27	Envelope branco 24x34 cx c/ 500	Caixa	R$ 134,00	4	R$ 536,00
28	Envelope branco 26x36 grande	Unidade	R$ 0,37	1.000	R$ 370,00
29	Envelope p/ carta branco 114x229	Unidade	R$ 0,90	600	R$ 54,00
30	Envelope pardo ouro 17x25	Unidade	R$ 0,27	2010	R$ 542,70
31	Envelope pardo ouro 24,34	Unidade	R$ 0,34	11.850	R$ 4.029,00
32	Envelope pardo ouro 31x41	Unidade	R$ 0,45	5070	R$ 2.281,50
33	Envelope pardo ouro 36 x45	Unidade	R$ 0,63	4.500	R$ 2835,00
34	Etiqueta 24/38 cx c/ 10 fls	Unidade	R$ 25,00	600	R$ 15.000
35	Extrator de grampo	Unidade	R$ 1,79	302	R$ 540,58
36	Fita adesiva pequena 12x10	Unidade	R$ 1,00	330	R$ 330,00
37	Fita crepe 18x50 c/ 05 unid	Pacote	R$ 24,50	8	R$ 196,00
38	Fita crepe larga 48 mmmx50mt c/ 5 unid	Pacote	R$ 18,50	154	R$ 2.849,00
39	Fita marrom p/ embalagem 48x45	Unidade	R$ 3,80	10	R$ 38,00
40	Fita para impressora de cheque	Caixa	R$ 34,00	10	R$ 340,00
41	Furador de papel grande p/ 30 fls	Unidade	R$ 26,50	3	R$ 79,50
42	Giz branco cx c/ 40	Caixa	R$ 89,00	10	R$ 890,00
43	Giz Colorido	Caixa	R$ 99,00	10	R$ 990,00
44	Giz de cera grosso colorido c/ 12 cores	Caixa	R$ 3,70	290	R$ 1.073,00
45	Grampeador 26/6 p/ 25 folhas 40 fls	Unidade	R$ 36,00	305	R$ 10.980
46	Grampo 13-23/13 cx c/ 5000	Caixa	R$ 19,50	14	R$ 273,00
47	Grampo 26/61x5000 acobreado	Caixa	R$ 5,00	376	R$ 1.880,00
48	Grampo 9-10-23/10 c/ 5000	Caixa	R$ 19,50	12	R$ 234,00
49	Lápis de cor 12 cores	Unidade	R$ 4,40	90	R$ 396,00
50	Lápis de cor 12 cores	Caixa	R$ 4,50	200	R$ 900,00
51	Lápis preto nº 2 cx c/ 144	Caixa	R$ 46,00	75	R$ 3450,00
52	Livro ata c/ 100 fls	Unidade	R$ 9,18	322	R$ 2.955,96
53	Livro ata c/ 200 fls	Unidade	R$ 18,00	150	R$ 2.700,00
54	Livro ponto 4 assinaturas	Unidade	R$ 10,50	104	R$ 1.092,00
55	Livro ponto pequeno c/ 160 folhas	Unidade	R$ 12,00	20	R$ 240,00
56	Livro protocolo correspondência c/ 50 folhas	Unidade	R$ 4,10	60	R$ 246,00
57	Marcador de texto cores variadas 12x	Caixa	R$ 25,00	69	R$ 1.725,00
58	Massa de modelas cores variadas	Unidade	R$ 3,80	150	R$ 570,00
59	Molha dedo	Unidade	R$ 3,60	26	R$ 93,60
60	Papel almaço c/ pauta c/ 400 unid	Pacote	R$ 27,50	12	R$ 330,00
61	Papel Camurça – fls sortidas	Unidade	R$ 0,82	610	R$ 500,20
62	Papel Cartão Cores Variadas	Unidade	R$ 0,90	640	R$ 576,00
63	Papel Color Set	Unidade	R$ 0,90	750	R$ 675,00
64	Papel Crepon	Unidade	R$ 0,89	540	R$ 480,60
65	Papel Sulfite A4 75 gr 210x97 cx c/ 10 resmas	Unidade	R$ 149,00	437	R$ 65.113,00
66	Pasta AZ	Unidade	R$ 8,90	20	R$ 178,00
67	Pasta AZ	Caixa	R$ 178,00	207	R$ 36.846,00
68	Pasta classif. Plástica c/ grampo trilho	Unidade	R$ 2,10	5.800	R$ 12.180,00
69	Pasta com elástico	Unidade	R$ 1,85	180	R$ 333,00
70	Pasta com elástico	Unidade	R$ 1,85	4.056	R$ 7.503,60
71	Pasta Suspensa com 50 Und.	Unidade	R$ 92,50	882	R$ 81.585,00
72	Perfurador de papel 20 fls.	Unidade	R$ 15,50	20	R$ 310,00
73	Perfurador de papel 30 fls.	Unidade	R$ 26,50	87	R$ 2.305,50
74	Pincel atômico azul cx.c/12	Caixa	R$ 28,00	57	R$ 1.596,00
75	Pincel atômico preto cx. c/12	Caixa	R$ 28,00	15	R$ 420,00
76	Pincel atômico verde cx. c/ 12	Caixa	R$ 28,00	5	R$ 140,00
77	Pincel atômico vermelho cx. c/ 12	Caixa	R$ 28,00	38	R$ 1.064,00
78	Régua 30cm aço inox	Unidade	R$ 4,90	691	R$ 3.385,00
79	Tesoura grande 21cm inox	Unidade	R$ 6,70	117	R$ 783,90
80	Tesoura sem ponta pequena	Unidade	R$ 2,65	403	R$ 1.067,95
81	Tinta Guache cx. c/ 6 unidades cores variadas	Caixa	R$ 2,90	120	R$ 348,00
82	Tinta para carimbo 40ml azul	Unidade	R$ 3,15	65	R$ 204,75
83	Tinta para carimbo 40ml preto	Unidade	R$ 3,15	56	R$ 176,40
84	Tinta para pincel azul	Caixa	R$ 48,00	25	R$ 1.200,00
85	Tinta para pincel preto	Caixa	R$ 48,00	9	R$ 432,00
86	Tinta para pincel vermelho	Caixa	R$ 48,00	19	R$ 912,00
					TOTAL DO VENCEDOR R$ 328.858,69

Valor total da proposta: **R$ 328.858,69** (Trezentos e Vinte e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Parágrafo Terceiro – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 008/2014 – SRP PREF. MUNICIPAL DE POCONÉ– MT.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os materiais/produtos deverão ser entregues exclusivamente na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, ou conforme determinado pela mesma, através de autorização por escrito.

Parágrafo Primeiro - Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho/Requisição.**

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será imediato, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho/Requisição expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no

Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3 (três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.
XII - emitir relatório mensal dos materiais entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;
todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai obriga-se a:
indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.
permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos;
Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.
A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta.**
Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta 'ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.
Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.
Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.
Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.
Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.
Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;
multa
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.
Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20° (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.
Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 20 (vinte) dias poderá a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.
Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai;
se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou parafiscais;
se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Unid. Orçam.	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa
02 001 04 122 0002	2164	339030 000000
02 001 04 122 0002	2190	339030 000000
03 001 04 122 0008	2168	339030 000000
04 002 04 122 0008	2003	339030 000000
04 004 04 122 0002	2003	339030 000000
06 001 12 361 0029	2043	339030 000000
07 001 10 301 0014	2095	339030 000000
07 002 10 301 0014	2095	339030 000000
08 001 08 244 0011	2079	339030 000000
08 003 08 244 0011	2076	339030 000000
08 004 08 243 0011	2066	339030 000000

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços, conforme previsto da Lei 8.666/93

integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014 (PREF. MUNICIPAL DE POCONÉ – MT)** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

é vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de POCONÉ - MT.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Alto Paraguai- MT, 07 de Julho de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Contratante

MARIA JOSÉ DOS REIS NETO – ME
Contratada

Publicado por:
Cleonice Gonçalves dos Santos
Código Identificador:AA8F11A1

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2014

ADESÃO AO PREGÃO Nº 025/2013 DA PREFEITURA DE DIAMANTINO - MT– ATA DE REGISTRO DE PREÇO 033/2013
VALIDADE: 12 (Doze) MESES

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Adair José Alves Moreira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 0928786-8, SSP/MT, e inscrito no CPF sob o n.º 604.418.441-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2013** publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS (AMM), JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **EDILAINE GALLONETTO - ME,** localizado na Rodovia BR 364, S/N, KM 190, Bairro: Novo Diamantino, em Diamantino - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 01.383.172/0001-54, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto N° 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal Nº004/2009 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Parágrafo Primeiro - A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS, POSTES, E ADUELAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.**

Parágrafo Segundo - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição conforme abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	**QTDE.**	V . UNIT.	V. TOTAL
01	Tubos de concreto 20cm x 100cm CA I	Unid.	300	R$30,80	R$9.240,00
02	Tubos de Concreto 40cm x 100cm CA I	Unid.	400	R$52,00	R$20.800,00
03	Tubos de Concreto 40cm x 50cm S/CA I	Unid.	400	R$35,00	R$14.000,00
03	Tubos de Concreto 60 x 100 cm CA I	Unid.	400	R$99,00	R$39.600,00
04	Tubos de Concreto 80 cm x 100 cm CA I	Unid.	500	R$148,00	R$74.000,00
05	Tubos de Concreto 100 cm x 100 cm CA I	Unid.	500	R$205,00	R$102.500,00
06	Tubos de Concreto 120 cm x 100 cm CA II	Unid.	300	R$360,00	R$108.000,00
07	Tubos de Concreto 150 cm x 100 cm CA II	Unid.	200	R$560,00	R$112.000,00
TOTAL					**480.140,00**

Valor total da proposta: **R$ 480.140,00**(Quatrocentos e Oitenta Mil Cento e Quarenta Reais).

Parágrafo Terceiro – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 025/2013 - SRP.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
Os materiais/produtos deverão ser entregues exclusivamente na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, ou conforme determinado pela mesma, através de autorização por escrito.
Parágrafo Primeiro - Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho/Requisição.**
Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será imediato, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho/Requisição expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.
Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.
Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3 (três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.
XII - emitir relatório mensal dos materiais entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;
todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai obriga-se a:
indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.
permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos;
Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.
A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta.**
Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta 'ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.
Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.
Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.
Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de

recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.
Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.
Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;
multa
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.
Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20° (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.
Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 20 (vinte) dias poderá a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.
Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai;
se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou parafiscais;
se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Cód. Red.	Unid. Orçam.	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa
33	05 002 15 451 0025	1001	339030
32	05 002 15 451 0025	1000	339030

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços, conforme previsto da Lei 8.666/93

integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 025/2013 (Pref. Municipal de Diamantino – MT)** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

é vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Alto Paraguai- MT, 04 de Julho de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Edilaine Gallonetto –ME
SRA. EDILAINE GALLONETTO
Contratada

Publicado por:
Cleonice Gonçalves dos Santos
Código Identificador:FC234936

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2013 - PREGÃO Nº 033/2013

Pelo presente Instrumento Particular (termo aditivo), de um lado a **Prefeitura Municipal de Alto Paraguai**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Tiradentes, 40, centro, nesta cidade de Alto Paraguai/MT, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418.441-20, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro, Empresa **JEFERSON CRISTIANO GROLLI,** localizado na AV. JPF MENDES, 790, CENTRO,

Diamantino-MT inscrito no CPF sob o nº 651.923.541-53, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** presente instrumento de acordo com as cláusulas e condições que seguem, resolvem prorrogar a ata de registro de preço e seus respectivos quantitativos em epigrafe, conforme as condições abaixo estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas a aquisição definidos e especificados na clausula primeira da Ata de Registro de Preço nº 015/2013 - DO OBJETO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Fica aditada a **Cláusula Segunda**, fica prorrogado por prazo constante do contrato originário, por período de mais 04 (quatro) meses, encerrando-se em 25 de Outubro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGALIDADE
Este ato em amparo legal no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MOTIVOS PARA ADITAMENTO
A Prefeitura Municipal, necessidade de atender a administração, nos desempenhos diários das funções.

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS
Todas as demais cláusulas e subclausulas da Ata de Registro de Preço em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e é pelo presente termo aditivo ratificado.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Diamantino/MT, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições as partes, através de seus representantes designados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Alto Paraguai – MT, 25 de Junho de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Contratante

JEFERSON CRISTIANO GROLLI
Contratado

Publicado por:
Cleonice Gonçalves dos Santos
Código Identificador:25BF9FA0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de Alto Taquari notifica exclusões da lista de candidatos á beneficiários do Programa FNHIS, Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social notifica o nome do candidato a beneficiário que não atende os critérios de elegibilidade do Programa FNHIS, Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários – Contrato 0352.336-89/2011, por isso o mesmo foi excluído da referida lista: Odair Lopes Ferreira - Não atende critérios de elegibilidade para o Programa Habitacional. Visando dar oportunidade de contestação estabelecemos o prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação para que o senhor Odair Lopes Ferreira protocole suas justificativas endereçadas a Responsável Técnica Local do TTS Célia Cristina Ferreira no prédio do CRAS localizado à Rua dos Pioneiros, 200 - Bairro 13 Pontos.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:F40CF89D

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 65/2014,

Parte: Maria Goreti Manerich-Me, Valor: R$ 60.000,00 Vigência: 06/06/2014 a 15/09/2014 – Dispensa de Licitação nº 17/2014, Objeto: contratação de empresa de vigilância e segurança para atender a secretaria municipal de infraestrutura urbana no sentido de impedir a invasão no conjunto habitacional morada do sol.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:2B6F30EC

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 66/2014,

Parte: Regis Silva Oliveira 02137315173 Valor: R$ 17.500,00 – Pregão n° 20/2014, Vigência: 13/06/2014 a 15/01/2015, Pregão Presencial nº 20/2014 Objeto: Contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na parte elétrica dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:A831AE50

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 67/2014,

Parte: Ar Puro Comercio De Peças Hospitalares Ltda - Me , Valor: R$ 50.319,08 Vigência: 13/06/2014 a 13/12/2014, tomada de preços nº 07/2014– Objeto: contratação de empresa especializada para implantação da central e rede de gases medicinais oxigênio e ar comprimido.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:031F0B27

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 68/2014,

Parte: Premed Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda Valor: R$ 29.868,50 Vigência: 17/06/2014 a 16/06/2015, Pregão Presencial nº 22/2014, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender farmácia básica da secretaria municipal da saúde-sms deste município.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:7A5EA2F3

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 69/2014,

Parte: Pro-Remédios Distribuidora De Produtos Farmacêuticos E Cosméticos Ltda-Epp Valor: R$ 48.184,50 Vigência: 17/06/2014 a 16/06/2015, Pregão Presencial nº 22/2014, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender farmácia básica da secretaria municipal da saúde-sms deste município.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:24751FCA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 70/2014,

Parte: Centermedi – Comercio De Produtos Hospitalares Ltda Valor: R$ 182.456,00 Vigência: 17/06/2014 a 16/06/2015, Pregão Presencial nº 22/2014, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender farmácia básica da secretaria municipal da saúde-sms deste município.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:7B20004E

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 71/2014,

Parte: Dimaster Comercio De Produtos Hospitalares Ltda Valor: R$ 81.122,50 Vigência: 17/06/2014 a 16/06/2015, Pregão Presencial nº 22/2014, Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender farmácia básica da secretaria municipal da saúde-sms deste município.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:7DA20598

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 72/2014,

Parte: Joel Vilela Machado – Me Valor: R$ 54.850,00 Vigência: 17/06/2014 a 31/12/2014, Pregão Presencial nº 23/2014, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de bombas submersa, quadro de comando, serviço de manutenção e limpeza com compressor de alta pressão e montagem e desmontagem de bombas d'água, para atender a necessidade da secretaria de infraestrutura urbana.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:293C55F8

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 73/2014,

Parte: Max Energias Renovaveis Ltda - Me Valor: R$ 19.900,00 Vigência: 17/06/2014 A 31/12/2014, Pregão Presencial Nº 23/2014, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bombas submersa, quadro de comando, serviço de manutenção e limpeza com compressor de alta pressão e montagem e desmontagem de bombas d'água, para atender a necessidade da secretaria de infraestrutura urbana.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:940801EE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 74/2014,

Parte: Paulo Aparecido Rainha - Me Valor: R$ 284.599,00 Vigência: 18/06/2014 A 17/06/2015, Pregão Presencial Nº 24/2014, Registro De Preços Objeto: para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios genuínas/originais para veículos da frota de veículos e maquinários da prefeitura municipal de Alto Taquari-MT.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:AE83A7AA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 75/2014,

Parte: Rulli & Cia Ltda – Me Valor: R$ 195.544,00 Vigência: 18/06/2014 A 17/06/2015, Pregão Presencial Nº 24/2014, Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios genuínas/originais para veículos da frota de veículos e maquinários da prefeitura municipal de Alto Taquari-MT.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:449E71D3

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 76/2014,

Parte: Tricate Comercio De Peças Para Tratores Ltda - Epp Valor: R$ 263.509,00, Vigência: 18/06/2014 A 17/06/2015, Pregão Presencial Nº 24/2014, Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios genuínas/originais para veículos da frota de veículos e maquinários da prefeitura municipal de Alto Taquari - MT.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:959C1A2B

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 77/2014,

Parte: Tatiana Siqueira Santiago Eireli Valor: R$ 61.581,50 Vigência: 18/06/2014 A 17/06/2015, Pregão Presencial Nº 24/2014, Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios genuínas/originais para veículos da frota de veículos e maquinários da prefeitura municipal de Alto Taquari -MT.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:9ED9601E

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 78/2014,

Parte: Aguilera Autopeças Ltda, Valor: R$ 424.976,00 Vigência: 18/06/2014 A 17/06/2015, Pregão Presencial Nº 24/2014, Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios genuínas/originais para veículos da frota de veículos e maquinários da prefeitura municipal de Alto Taquari-MT.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:4EE0B8E7

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 79/2014,

Parte: Lincetractor Comercio Importação E Exportação Ltda-Epp, Valor: R$ 176.800,00 Vigência: 18/06/2014 A 17/06/2015, Pregão Presencial Nº 24/2014, Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios genuínas/originais para veículos da frota de veículos e maquinários da prefeitura municipal de Alto Taquari-MT.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:DF30CF0A

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 80/2014,

Parte: Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais, Valor: R$ 21.248,00 Vigência: 18/06/2014 A 17/06/2015, Pregão Presencial Nº 25/2014, Objeto: contratação de seguro para parte da frota municipal de Alto Taquari – MT.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:3F17CCFE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 81/2014,

Parte: Royal & Sunalliance Seguros (Brasil) S.A, Valor: R$ 18.750,00 Vigência: 18/06/2014 A 17/06/2015, Pregão Presencial Nº 25/2014,Objeto: contratação de seguro para parte da frota municipal de Alto Taquari – MT.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:DC028381

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 82/2014,

Parte: Adari Barbosa De Queiroz - Me, Valor: R$ 31.300,00 Vigência: 25/06/2014 A 31/12/2014, Pregão Presencial Nº 26/2014, Objeto: o registro de preços para futura e eventual contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte para o fornecimento de cobertores, para atendimento às famílias em vulnerabilidade social assistidas pelo fundo de assistência social.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:823B229C

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 83/2014,

Parte: Adari Barbosa De Queiroz - Me, Valor: R$ 8.019,84 Vigência: 25/06/2014 A 31/12/2014, Pregão Presencial Nº 27/2014 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte especializada no fornecimento de produtos para limpeza e manutenção de piscina.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:E90B6542

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE JUNHO/2014

10º Termo Aditivo do Contrato **Nº 62/2011,** Tomada de Preços **nº 7/2011**, Parte: M.A Fontes Vano –ME (filial); O objeto do termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato por igual período. Vigência: 09/06/2014 à 22/10/2014.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:DD93408E

PREFEITURA MUNICIPAL
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 78/2011,

Tomada de Preços **nº 16/2011,** Parte: Francisco Marino Fernandes & Cia Ltda, O objeto do termo aditivo é a prorrogação do contrato por igual período ,Vigência: 18/06/2014 a 24/10/2014.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:5F056990

PREFEITURA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 50/2013,

Pregão Presencial **nº 18/2013,** Parte: Santo Antkiewicz. O objeto do termo aditivo é a prorrogação do contrato por igual período valor em R$ 50.490,00 ,Vigência: 30/06/2014 a 03/02/2015.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:F8ADC2A2

PREFEITURA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 93/2013,

Pregão Presencial **40/2013**, Parte: Charrira Cheble Leal -Me; O objeto do termo aditivo é prorrogação do prazo por igual período e valor em R$ 259.800,00. Vigência: 13/06/2014 à 27/06/2015.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:0D3C55FB

PREFEITURA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 158/2013,

Pregão Presencial **64/2013,** Parte: Batistussi & cia Ltda,, O objeto do termo aditivo é a prorrogação do contrato por igual período e valor em R$ 54.000,00 Vigência: 10/06/2014 a 16/11/2014.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:C78751B3

PREFEITURA MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 197/2013,

Pregão Presencial **82/2013**, Parte: Fancar Distribuidora de Veículos LTDA; O objeto do termo aditivo é prorrogação do prazo. Vigência: 09/06/2014 à 21/09/2014.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:3700CEF6

PREFEITURA MUNICIPAL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 197/2013,

Pregão Presencial **82/2013**, Parte: Fancar Distribuidora de Veículos LTDA; O objeto do termo aditivo é Alteração nas condições de pagamento . Vigência: 25/06/2014 à 21/09/2014.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:66468608

PREFEITURA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 137/2013,

Pregão Presencial **55/2013**, Parte: Junior Van Transportes Terrestres LTDA - ME; O objeto do termo aditivo é prorrogação do prazo e no valor de R$ 7.325,55. Vigência: 26/05/2014 à 30/07/2014.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:901DC4B2

PREFEITURA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 136/2013,

Pregão Presencial **55/2013**, Parte: Batistussi e Cia LTDA - ME; O objeto do termo aditivo é prorrogação do prazo e no valor de R$ R$ 6.303,00 Vigência: 26/05/2014 à 30/07/2014.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:C401A835

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 191/2013,

Tomada de preço n° **09/2013**, Parte: Sylvia Maia Santos Berigo - ME O objeto do termo aditivo é prorrogação do prazo Vigência: 01/05/2014 a 01/11/2014.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:0E97E1A6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 08/2014-
CONTADOR DO PREVIARA

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 08/2014
De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006 de 18/10/2006 e Lei Municipal n.º 1.118/2014 de 23/04/2014. Lei Municipal n. 636/2005 e Lei Municipal n. 1.083/2013.

O Previara - Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga - MT, com sede à Rua Limiro Carlos Luz, n. 693, B. Centro, inscrita no CGC-MT sob o n.º 03.267.152/0001-43, neste ato representado pelo seu Diretor sr. Reginaldo Luiz Schiavinato, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, 1041, B. Centro neste Município de

Araputanga - MT, portador da cédula de identidade de n.º **2543393-3,** expedida pela SSP/MT e CPF/MF n.º 621.490.081-49, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Srª. **JOABE FRANCIS GARCIA SILVA,** portador da cédula de identidade N.º **18606792 SSP/SMT,** CPF N.º **022.208.741-25,** residente e domiciliada Rua Horácio Alcântara de Carvalho, n. S/N, Bairro São Sebastião, neste Município de **Araputanga/MT**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, os quais para os efeitos deste ato ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado, observadas nas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I – OBJETO: CARGO e FORMA DE CONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** prestará serviços correspondentes ao Cargo de **"CONTADOR DO PREVIARA"** de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE.** A presente contratação é oriunda do Teste Seletivo Simplificado n. 02/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Araputanga MT.

CLAUSULA II - PRAZO

O Prazo de validade deste contrato é de **04/07/2014** à **31/12/2014**, prorrogável, justificadamente, mediante relevante interesse público, por até mais 180 (cento e oitenta dias), nos termos da Lei Municipal nº **1.118/2014**

CLAUSULA III - DA REMUNERAÇÃO

Durante o prazo mencionado na Cláusula II, a **CONTRATADO** receberá como vencimento mensal base a quantia de **R$ 1.708,48 (Um mil setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos),** equivalente á 20 horas semanais, ou seja, 04 (quatro) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

DOTAÇÃO: (**05) 11.001.09.272.1021.2098-319011 – Vencimentos e Vantagem Fixas – Pessoal Civil**

DATA DO CONTRATO: 04/07/2014

ANA LUCIA FERREIRA CHAVES
Fiscal do contrato

CONTRATO COMPLETO DISPONÍVEL NO SITE: http://www.araputanga.mt.gov.br/previara/

Publicado por:
Mariony Saores de Oliveira
Código Identificador:980EB0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2014

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pela Secretario Municipal de Adminsitração e emissão de Parecer Jurídico favorável a contratação nas formas da lei apresentado pelo Assessor Jurídico do Município, no processo de locação de imóvel para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Esporte, Laser, Turismo e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, imóvel de propriedade do CLUBE OLÍMPICO DE ARAPUTANGA, utilizado para LOCAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE OLÍMPICO DE ARAPUTANGA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS, PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAPUTANGA, imóvel localizado a AV. SEBASTIÃO F. DE ALMEIDA nº 1160 Jd. Primavera em Araputanga – MT, mediante o pagamento no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a onde será realizado os pagamentos mensais na data de seu vencimento, onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação Nº 015/2014, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a compra.

Araputanga - MT., 08 de Julho de 2014.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:B1EA7C36

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

CÂMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2014

A Câmara Municipal de Barão de Melgaço vem pelo presente retificar o Decreto Legislativo nº 03/2014, onde se lê:

Considerando o requerimento formulado por mais de 1/3 dos vereadores desta casa pela instauração de comissão parlamentar de inquérito para averiguação dos fatos, conforme disposto no artigo 66 do Regimento Interno desta Casa e artigo 25, §2º, da Lei Orgânica deste Município;

Leia-se
Considerando o requerimento formulado pela CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito desta casa pela instauração de Comissão Especial de Inquérito para averiguação dos fatos, conforme disposto no artigo 65 do Regimento Interno desta Casa e artigo 50, §1º, da Lei Orgânica deste Município.

Barão de Melgaço, 08 de julho de 2014.

FRANCISCO ODENILSON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:548DB426

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 014/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: ODAIR VIEIRA MATOS – ME, Inscrita no CNPJ sob n.º 17.290.252/0001-03
Objeto :Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência de reequilíbrio de preços **de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR** (Aluno) com o objetivo de atender as necessidades de transporte de alunos de ensino fundamental da rede Municipal de ensino, localizados na zona rural deste Município, matriculados nas Escolas Rurais, em conformidade com a Cláusula Quinta do referida do referido contrato.

item	Especificações do Serviço	Valor anterior	Porcentagem para Reequilíbrio	VALORES corrigidos
01	Linha Divisa/Usina/Escola Paulo Freire. Veículo com no mínimo 57 lugares. Divisa/Agrovilas 26/ 27/ 29/ 31/ 32/ 30/ Estrada da Usina/Escola Paulo Freire (Agrovila 28)	3,49	13.75358	3,97

Publicado por:
Iris Passos Duarte Prieto
Código Identificador:A41382EE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 235/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
RESOLVE
ARTIGO 1º - Nomear a Sra. **Michela Tatiane de Souza Papadiuk,** portadora do CPF n° 022.207.571-61, para exercer a partir desta data

o cargo de **Supervisora de Atendimento do Pronto Socorro do Hospital Municipal**, receberá pela função o valor correspondente a uma **DAS IV,** e ficará lotado na Secretaria de Saúde.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dezoito dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:3508B58A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 236/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
RESOLVE
ARTIGO 1º - Nomear a Sra. **Michele Becker Mayer,** portadora do CPF n° 025.560.241-35, para exercer a partir desta data o cargo de **Supervisora de Enfermagem do Hospital Municipal**, receberá pela função o valor correspondente a uma **DAS IV,** e ficará lotado na Secretaria de Saúde.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dezoito dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:02118DC3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 237/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Designar a partir de 18/06/2014 o Servidor **Pedro Machado Cogo,** para a função de *Chefe de Limpeza e Urbanização***,** receberá pela função o equivalente a uma FG–IV, lotado na Secretaria de Infraestrutura.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dezoito dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:7B443323

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 238/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Designar a partir de 18/06/2014 o Servidor **Antonio Alfredo Binsfeld,** para a função de *Chefe Seção de Controle do DAE no Distrito Agua da Prata***,** receberá pela função o equivalente a uma FG–IV, lotado na Secretaria de Infraestrutura.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dezoito dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:05EB1125

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 239/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
RESOLVE
ARTIGO 1º - Nomear o Sr. **Arfilofio Nunes de Brito Neto,** portador do CPF n° 622.007.041-00, para exercer a partir desta data o cargo de **Supervisor de Infraestrutura no Distrito de Água da Prata**, receberá pela função o valor correspondente a uma **DAS IV,** e ficará lotado na Secretaria de Infraestrutura.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dezoito dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:66689D59

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 241/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Designar a partir de 18/06/2014 a Servidora **Leane Maria Wagner,** para a função de *Chefe de Lançamentos da Sefaz***,** receberá pela função o equivalente a uma FG–III, lotada no Gabinete do Prefeito Municipal.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Vinte e Cinco dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e

Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:0095E05C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 242/2014

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Revogar a Portaria **n.º 445/2013** que concede a servidora Sra. **Maria Madalena dos Reis,** licença para tratamento de saúde.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Trinta dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:7A181DC2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO **– GLOBAL** objetivando a contratação de empresa especializada, visando a execução de obras de pavimentação asfáltica tipo Tratamento Superficial Duplo – TSD com capa em selante, em diversas ruas do Bairro São Luiz, da Ponte, DNER, Rua Nossa Senhora das Dores (bairro Santa Izabel) e drenagem de águas pluviais na Rua Nossa Senhora das Dores – Bairro Santa Izabel no Município de Cáceres – MT.

Despesas: Recursos Contrato de Repasse nº 2628.0230693-36/2007/Ministério das Cidades /CAIXA

Forma de Pagamento: Conforme Medição

Entrega/Execução: Prazo de 04 (quatro) meses

Realização: 08 de JULHO de 2014 às **08:00 horas,** Horário de Cuiabá-MT

Vencedor: MACRO CONSTRUTORA LTDA, apresentou proposta com valore de R$ 1.120,492, 60 (um milhão cento e vinte mil quatrocentos noventa e dois reais e sessenta centavos).
Observação: Certificamos a quem se interessar que não abriremos o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pois havendo plena e expressa concordância de todos, da decisão proferida, inclusive com desistência de interposição de recursos, com o estabelecido no parágrafo 6º do artigo 109 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

Prefeitura de Cáceres, 08 de Julho de 2014.

ALICE DEFÁTIMAGONZAGA ARAUJO
Presidente de Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane Cebalho de Oliveira
Código Identificador:0E153112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 247 DE 02 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 18099 de 01 de julho de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **VALTER DE ANDRADE ZACARKIM**, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 30 de junho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de julho de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 02.07.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:9D6DCE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 248 DE 02 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 18271 de 02 de julho de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **RUBENS MACEDO**, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de julho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de julho de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 02.07.2014

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:E5C27BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 254 DE 07 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 18644, de 07 de julho de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarado Hóspede Ilustre do Município de Cáceres, o General de Brigada **JOSÉ CARLOS BRAGA DE AVELLAR** – Comandante da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada do Exército Brasileiro, em visita oficial ao Município, no dia 07 de julho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de julho de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 07.07.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:6274BDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 300 DE 06 DE JUNHO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 16107, de 05 de junho de 2014, e 15819, de 03 de junho de 2014,

R E S O L V E:

Art.1º Instituir a **Comissão de Acompanhamento e Monitoramento de Execução/ Atividade do Transporte Escolar** na Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes Representantes:

Setor de Transporte Escolar
Titular: Adelino Braga
Suplente: Rodrigo Alex Rodrigues

Comissão de Inspeção Escolar
Titular: Nilza Helena Rodrigues Egues
Suplente: Etânia Aparecida Bernardes Gattas

Setor Administrativo / SME
Titular: Janete Aparecida Mendes Oliveira
Suplente: Raphael Nogueira Galvão

Motorista Escolar
Titular: Joel de Souza Benevides
Suplente: Antônio Soares Motta

Setor Pedagógico
Titular: Noíde Marques Diniz
Suplente: Esdras Crepaldi Leitão

Merenda Escolar
Titular: Miriam de Oliveira Santos
Suplente: Catarina Dimas da Silva Flores
Secretaria Municipal de Administração
Titular: Eder Duarte Alves
Suplente: Fatima Arruda da Silva

Conselho Municipal de Educação de Cáceres
Titular: Cleuza Brito da Silva de Lázari
Suplente: Fernando Miguel Artiaga da Silva

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Alexandre Silva Fagundes
Suplente: Luiz Geraldo de Moraes

Art.2º A Comissão de Acompanhamento. Monitoramento e Fiscalização de Execução/ Atividade do Transporte Escolar irá acompanhar e monitorar as rotas/linhas das Unidades Escolares/Núcleos na Rede Pública Municipal de Ensino.

Art.3º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente a partir da publicação da presente Portaria.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de junho de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em 06.06.2014

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:2B25522F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328, DE 3 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.427/2011, de 14 de julho de 2011, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV – no âmbito dos Poderes Executivo Municipal e Legislativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências,
Considerando o requerimento da servidora Eliane Prestes dos Santos,
Considerando o parecer favorável nº 010/2014, da Comissão Especial do Programa de Desligamento Voluntário, nomeada através da Portaria nº 110, de 06.03.2014,

R E S O L V E

1. **EXONERAR,** com efeitos a 1º de julho de 2014, nos termos do Programa de Desligamento Voluntário – PDV, a servidora **ELIANE PRESTES DOS SANTOS**, do cargo de **Professora**, especialidade **Licenciatura Plena em Letras,** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de julho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:95BFCD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2013

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n° 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013, conforme disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013, a fim de assumirem sua respectiva função, nos termos que determina Lei Municipal nº 1.437, de 25 de agosto de 2011, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre contratação de pessoal para prestação de

serviços em programas com transferência de recursos da União ou do Estado e dá outras providencias, no município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo: OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS

CANDIDATO (A)	*COLOCAÇÃO*
JUCIELI DE SOUZA SAMPAIO	11

O candidato aprovado acima relacionado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 008/2014, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis-MT, aos 3 dias do mês de julho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal
CPF 308.107.101-49

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:7969D2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2013 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2014

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 006/2013.

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo, deverá comparecer no prazo de **03 (três) dias,** a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 006/2013.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LETRAS – 20 HORAS SEMANAIS

Classificação	*Candidato*
4º	DAFNE BERNAL DE CARVALHO

Cargo: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS SEMANAIS

Classificação	*Candidato*
2º	SUZANA PAULI

Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de julho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal
CPF nº 308.107.010-49

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:61210C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE CREDENCIMANTO

O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão de Credenciamento, e nos termos da legislação vigente, **DECLARO**, credenciada a empresa **AMAURI INACIO LEONARDO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.917.499/0001-85, para prestação de serviços na área da saúde, compreendendo médicos para realização de perícias singular e por junta médica na área da saúde aos segurados do FUNSEM, para que produza todos os efeitos legais previsto em lei.

Campo Novo do Parecis - MT, 07 de julho de 2014.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS
Diretor Executivo do FUNSEM
Portaria nº 004/2013

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:7D082EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados o adiamento da abertura do Edital de Tomada de Preços nº 09/2014, que tem por objeto a **Contratação de empresa de engenharia para construção de praça esportiva que deverá ser edificada na Avenida Jatobá, Quadra 54, Bairro Jardim Alvorada, conforme Convênio nº 029/2013 firmado com a Secretaria de Estado das Cidades**, que teria sua abertura no dia 08 de julho de 2014, às 14h00min.

Informamos que a adiamento do processo licitatório em tela deve-se a publicação do Decreto Municipal nº 93/2014, que dispõe do expediente nos órgãos públicos vinculados à Administração Pública Municipal, estabelecido para o dia 08 de julho de 2014, (terça-feira), em virtude do jogo da Semifinal da Copa do Mundo da FIFA 2014, será disciplinado na jornada de trabalho nos órgãos e repartições vinculadas à Administração Pública Municipal, no horário das 07:00h às 13:00h.

A nova data para abertura do certame fica marcada para o dia **14 de julho de 2014, às 14:00h**.

As demais disposições continuam sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 07 de julho de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Presidente da CPL

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:EBF2F394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327, DE 3 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, através do Memorando nº 85, de 1º de julho de 2014,

R E S O L V E

1. **NOMEAR,** com efeitos a partir de 1º de julho de 2014, o servidor ***LUIZ CARLOS LEÃO BARBOSA,*** cargo **Agente de Fiscalização Tributária, Obras e Posturas,** especialidade **Agente de Fiscalização,** matrícula nº 467**,** para responder interinamente, no período compreendido de 01.07.2014 a 30.07.2014**,** pelas funções de ***Chefe de Divisão e Fiscalização de Obras e Posturas***, desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, em virtude do período de gozo de férias do titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de julho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:E49970E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329, DE 3 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto no Memorando nº 152/2014, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

R E S O L V E

1. CONCEDER, com efeitos a 1º de julho de 2014, percentual de gratificação, a título de função gratificada, sobre os vencimentos básicos mensais, ao seguinte servidor:

Douglas Emerson Behling	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária	10%

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de junho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:F6EFF9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.684/2014 3 DE JULHO DE 2014

Autoria: Autoria: Vereadores Vanderlei Marcos Pulga Baioto, Marcelo Martinez Acosta e Waldicley Silva dos Reis - Mesa Diretora

ALTERA OS VENCIMENTOS E OS PERCENTUAIS DE COMISSÃO DOS CARGOS DE CONFIANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os vencimentos e os percentuais de comissão dos cargos de confiança da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis que passarão a vigorar da seguinte forma:

Cargos	Lei/Resolução de criação	Salário	% Comissão
Assessor Jurídico	Lei nº 306/93	5.827,88	10 a 40
Assessor Jurídico	Resolução nº 007/05	5.827,88	10 a 40
Assessor Imprensa	Resolução nº 005/05	5.071,07	10 a 40
Assessor Imprensa	Resolução nº 002/09	5.071,07	10 a 40
Assessor Técnico Contábil	Lei nº 306/93	5.068,21	10 a 40
Controlador Interno	Lei nº 1.213/07	5.068,21	10 a 40
Tesoureiro	Lei nº 524/97	5.068,21	10 a 40
Coordenador de Assuntos Legislativos	Lei nº 893/02	3.968,46	10 a 40
Assessor Produção de Áudio e Vídeo Legislativo	1.602/13	3.479,35	10 a 40
Chefe de Serviços	Lei nº 727/99	2.886,27	10 a 40
Chefe de Documentação e Informação	Lei nº 734/00	2.886,27	10 a 40
Ouvidor	Lei nº 1.591/13	2.434,04	10 a 40

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de julho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:82EAD346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 088/2014

ABERTURA: 21 de julho de 2014.
CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**
INÍCIO DA SESSÃO: 21 de julho de 2014 às 08:00 horas.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cartuchos, toners e cilindros para impressoras, para atender as Secretarias Municipais**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 8 de julho de 2014**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:D37BF37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 089/2014

ABERTURA: 21 de julho de 2014.
CREDENCIAMENTO: a partir das **14:00h.**
INÍCIO DA SESSÃO: 21 de julho de 2014 às 14:00 horas.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços de recargas de toner, cartuchos, trocas de cilindros e chips de toner de impressoras, para atender as Secretarias Municipais**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 8 de julho de 2014**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:5654149C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2014.

DA ESPÉCIE: Obras e Serviços de Engenharia
DO OBJETO: Execução de serviço de Revitalização da praça do Bairro Vila Nova.
DO PRAZO DE ENTREGA ADITADO: até 23.08.2014.
DO VALOR ADITADO: acrescido ao contrato o percentual aproximadamente 8%, correspondente ao valor de R$ 3.817,07 (três mil, oitocentos edezessete reais esete centavos).
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e SERVAM – SERVIÇOS AMAZONIA LTDA, CNPJ. 05.976.135/0001-00 / CONTRATADA.

Publicado por:
Liane Zonatto
Código Identificador:2B905F14

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.990/2014 DE 26 DE JUNHO DE 2014.

AUTORIA: PREFEITO FÁBIO SCHROETER

ALTERA A LEI Nº. 1.936/2013 (PPA EXERCÍCIO 2014/2017); A LEI Nº. 1.935/2013 (LDO EXERCÍCIO DE 2014), E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI Nº. 1.937/2013 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.936/2013, que trata do Plano Plurianual para o exercício de 2014, o projeto contemplado no *Anexo I*, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.935/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, o projeto contemplado no *Anexo II*, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.937/2013, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, os projetos contemplados no *Anexo III*, cujo objetivo é a Reforma e Ampliação de prédio para sede da Secretaria de Educação e Ampliação e reforma de prédio para sede da Universidade Aberta do Brasil, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Órgão – 05- Secretaria de Educação
Und. Orçamentária- 001- Secretaria de Educação e Cultura
Função: 12 – Educação
Subfunção: 122-Administração Geral
Programa: 0019 – Modernização e Manutenção da Secretaria
Projeto/Atividade:1108 – Reforma e ampliação de prédio para sede da Secretaria de Educação e Cultura
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações -.....R$ 189.000,00

Órgão – 05 – Secretaria de Educação e Cultura
Und. Orçamentária- 001- Secretaria de Educação e Cultura
Função: 12 – Educação
Subfunção: 364 – Ensino Superior
Programa: 0014 – Apoio Técnico Pedagógico
Projeto/Atividade: 1109 – Ampliação e reforma de prédio para sede da Universidade Aberta do Brasil
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações -.....R$ 208.000,00

Art. 4º - A cobertura do Crédito Especial do artigo 3º dar-se-á através da anulação parcial de dotação, conforme Artigo 43, item III, da Lei Federal 4.320/64, na seguinte dotação:
Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

Órgão – 05 – Secretaria de Educação e Cultura
Und. Orçamentária- 001 – Secretaria de Educação e Cultura
Função: 12 – Educação
Subfunção: 364– Ensino Superior
Programa: 0014 – Apoio Técnico Pedagógico
Projeto/Atividade: 2031 – Apoio ao oferecimento do Ensino Superior
Natureza da Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições -.....R$ 102.000,00

Órgão – 05 – Secretaria de Educação e Cultura
Und. Orçamentária- 001 – Secretaria de Educação e Cultura
Função: 12 – Educação
Subfunção: 364– Ensino Superior
Programa: 0014 – Apoio Técnico Pedagógico
Projeto/Atividade: 2032 – Manutenção do Programa Universidade Aberta do Brasil
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo -.....R$ 30.000,00

Órgão – 05 – Secretaria de Educação e Cultura
Und. Orçamentária- 001 – Secretaria de Educação e Cultura
Função: 12 – Educação
Subfunção: 364– Ensino Superior
Programa: 0014 – Apoio Técnico Pedagógico
Projeto/Atividade: 2032 – Manutenção do Programa Universidade Aberta no Brasil
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física -.....R$ 130.000,00

Órgão – 05 – Secretaria de Educação e Cultura
Und. Orçamentária- 001 – Secretaria de Educação e Cultura
Função: 12 – Educação
Subfunção: 364– Ensino Superior
Programa: 0014 – Apoio Técnico Pedagógico
Projeto/Atividade: 2032 – Manutenção do Programa Universidade Aberta do Brasil
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -.....R$ 60.000,00

Órgão – 05 – Secretaria de Educação e Cultura
Und. Orçamentária- 001 – Secretaria de Educação e Cultura

Função: 12 – Educação
Subfunção: 365– Educação Infantil
Programa: 0011 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
Projeto/Atividade: 1018 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Natureza da Despesa: 3.3.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -.....R$ 75.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 26 de junho de 2014.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, com emenda e sem ressalvas.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
Sec. de Administração

Publicado por:
Nelson Ricardo Kleim
Código Identificador:4A2D81B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.991/2014 DE 26 DE JUNHO DE 2014.

AUTORIA: PREFEITO FÁBIO SCHROETER

MODIFICA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.862/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o teor do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal n. 1.862/2013, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** – (...).*

"Parágrafo Único** - As contratações temporárias autorizadas por esta Lei, as quais prescindem da realização de Processo Seletivo Simplificado, se estenderão até a realização do concurso público, o qual deverá ser realizado até o dia 31 de dezembro de 2014".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 26 de junho de 2014.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, com emenda e sem ressalvas.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
Sec. de Administração

Publicado por:
Nelson Ricardo Kleim
Código Identificador:CE79F66B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.992/2014 DE 26 DE JUNHO DE 2014.

AUTORIA: VER. FRANCISCO SILVIO P. CRUZ/ VER. ALAENE FRANCISCA F. COSTA/ VER. ALTAIR DONIZETE RESTANI/ VER. CÍCERO ALVES DOS SANTOS/ VER. CLEBERSON R. G. DE OLIVEIRA/ VER. GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO/ VER. GESSY MATEUS VENTURA/ VER. JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS/ VER. JOSÉ MARIA DOS SANTOS/ VER. JUSCELINO NEVES DE SOUZA/ VER. PAULO CEZAR DE AGUIAR/ VER. WELSON PAULO DA SILVA/ VER. YARA ALECRIM A. PRATI.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMOVSP, DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Pátio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos – SMOVSP, do Município de Campo Verde – MT, de: **"DANIEL PRATI"**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 26 de junho de 2014.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, com emenda e sem ressalvas.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
Sec. de Administração

Publicado por:
Nelson Ricardo Kleim
Código Identificador:058653C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.993/2014 DE 03 DE JULHO DE 2014.

AUTORIA: PREFEITO FÁBIO SCHROETER

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA DE DÉBITOS DA EMPRESA GENTILIN & BIAZON LTDA E SEUS SÓCIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal de Campo Verde autorizado a realizar compensação tributária de débitos com a empresa Gentilin & Biazon Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 04.543.728/0001-10, e com os sócios-proprietários desta, a saber, os Senhores Jair Dainez Gentilin e Jurandir Tarcísio Biazon.

Parágrafo primeiro – A compensação tributária a que se refere o *caput* do artigo 1º se dará da seguinte forma:

I – A empresa Gentilin & Biazon Ltda custeará e executará as obras de pavimentação asfáltica, as quais, *a priori*, eram de responsabilidade do Município de Campo Verde, conforme determinações constantes no art. 2º da Lei Municipal n° 1.493, de 04 de junho de 2009 e no art. 4º, *caput*, da Lei Municipal n° 1.650, de 20 de dezembro de 2010.

II – O Poder Executivo se obriga a executar as obras de construção de guias e sarjetas em prazo não superior a 120 (cento) dias, contados após o recebimento definitivo da obra de pavimentação asfáltica descrita no inciso antecedente.

III – O Poder Executivo fica obrigado a fiscalizar a execução das obras de que trata o inciso I, através do Departamento de Engenharia do Município, sendo condicionado o recebimento das obras à observância de todos os requisitos e condições técnicas estabelecidos pela legislação e normas vigentes.

IV – Os valores a serem compensados deverão ser apurados mediante processo administrativo de compensação tributária, nos termos que estabelece o Código Tributário Municipal, observando-se o valor paradigma não superior a R$ 27,00 (vinte e sete reais) por metro quadrado, conforme preço médio apurado através dos contratos firmados pelo Município para a execução de obras semelhantes nos exercícios financeiros de 2013 e 2014, os quais encontram-se anexos a presente Lei.

V – A compensação tributária de que trata esta Lei recairá sobre débitos tributários não judicializados, devendo o beneficiário apontar os débitos a serem compensados.

VI – A compensação tributária somente se efetivará de pleno direito com a conclusão e o recebimento das obras de que tratam os incisos anteriores.

Parágrafo segundo – Na hipótese de haver créditos em decorrência da realização das obras que trata o inciso art. 1º, §1º, I, desta Lei, em favor da empresa e seus sócios, passíveis de serem compensados em quantitativo superior aos débitos tributários apontados pelo beneficiário no ano de 2014, deverão ser utilizados sobre créditos lançados nos exercícios seguintes.

Art. 2º - Todas as demais obrigações e direitos constantes das Leis Municipais 1.943/2009 e 1.950/2010 permanecem exigíveis, nos termos das respectivas Leis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 03 de julho 2014.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, com emenda e sem ressalvas.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
Sec. de Administração

Publicado por:
Nelson Ricardo Kleim
Código Identificador:64E80814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA N° 005/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas da Concorrência n° 005/2014 para: **FERNANDES CESAR FACIO & CIA LTDA – ME, CNPJ N° 07.393.071/0001-40** vencedora com o valor de **R$ 1.730.500,00 (um milhão setecentos e trinta mil e quinhentos reais)**. Demais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 08 de Julho de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Presidente da CPL/Pregoeira

Publicado por:
Fabrícia Rodrigues Zago
Código Identificador:8D1DC7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 161/2009, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPO VERDE-MT.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: ARAMITAN FARIA CASSIANO JORGE DE CARVALHO
Objeto: Fica prorrogada até 31 de julho de 2014;
Data de assinatura: 27 de junho de 2014.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:BDF8D326

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 041/2014, CUJO OBJETO É A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: ROBERTO RODRIGUES SANTOS
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário por 03 (três) meses;
Data de assinatura: 27 de junho de 2014.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:6C44AFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 028/2014, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: CANISIO TRAESEL E MANOEL DE ARAÚJO ROCHA
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por 08 (oito) meses;
Data de assinatura: 25 de junho de 2014.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:D71461EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 067/2013, CUJO OBJETO É A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF OLÍMPIA MACARINI.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário por 02 (dois) meses;
Data de assinatura: 20 de junho de 2014.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:1EDC8EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 069/2013, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE FAMILIAR NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário por 03 (três) meses;
Data de assinatura: 20 de junho de 2014.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:4844B591

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 147/2012, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: MARIA VERÔNICA GOEDERT
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por 06 (seis) meses;
Data de assinatura: 11 de junho de 2014.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:432E5EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 095/2013, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM UTI MÓVEL NEONATAL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: CARMED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA-ME
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário por 03 (três) meses;
Data de assinatura: 26 de junho de 2014.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:EE035C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 046/2013, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS – ÁREA I.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: REALIZA SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Fica acrescido ao presente contrato o valor de R$ 80.395,62 (oitenta mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos);
Data de assinatura: 12 de junho de 2014.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:B672D777

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 108/2013, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA A AVENIDA MATO GROSSO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: PREMIER PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário por 02 (dois) meses;
Data de assinatura: 11 de junho de 2014.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:F2CE1D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 178/2012, CUJO OBJETO É A AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: FERNANDES CESAR FACIO & CIA LTDA - EPP
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário por 03(três) meses;
Data de assinatura: 05 de junho de 2014.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:9066F754

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 040/2014, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APLICAÇÃO DE MICROREVESTIMENTO PARA AVENIDA DOS TRABALHADORES.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias;
Data de assinatura: 26 de junho de 2014.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:3D50A4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 048/2013, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS – ÁREA II.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: GOMES FILHO E FERREIRA DOS SANTOS LTDA
Objeto: Fica acrescido ao presente contrato o valor de R$ 1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais);
Data de assinatura: 11 de junho de 2014.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:9A91B28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 068/2013, CUJO OBJETO É A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DOM OSÓRIO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário por 02 (dois) meses;
Data de assinatura: 20 de junho de 2014.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:42829969

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 072/2012, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIRO E GUARDA-VIDA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: JOÃO VICENTE GARRIDO-ME
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 01 (um) mês;
Data de assinatura: 27 de junho de 2014.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:50AFE47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 184/2011, CUJO OBJETO É A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA – ME
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses;
Data de assinatura: 03 de junho de 2014.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:E9278079

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 092/2013, CUJO OBJETO É A LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA APURAÇÃO DE IPM E INTEGRADO COM CONTROLE E GERENCIAMENTO DO ISSQN.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: GEXTEC GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 06 (seis) meses;
Data de assinatura: 05 de junho de 2014.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:7EC52F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 040/2013, CUJO OBJETO É O ARRENDAMENTO DE TERRA RURAL PARA DEPÓSITO DE LIXO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: MARIO BELLANDI
Objeto: Fica acrescido ao contrato original, o valor de R$ 1.136,73 (mil cento e trinta e seis reais e setenta e três centavos), referente ao reajuste de IGPM;
Data de assinatura: 18 de junho de 2014.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:CDC7C8DA

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 367/2014

PORTARIA Nº 367/2014, DE 03 DE JULHO DE 2014.
TRANSFERE OS SERVIDORES MUNICIPAIS JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO E CLEBSON ALVES DA ROCHA, DE LOTAÇÃO.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:3352BDFA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 065/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Pregoeira do município, torna público o resultado do Pregão nº 065/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL. Sagraram-se vencedoras as empresas: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 65.817.900/0001-71, vencedora dos lotes 07, 10, 11, 12, 27 e 36 com o valor total de R$ 110.240,00 (Cento e dez mil duzentos e quarenta reais); BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 07.344.150/0001-61, vencedora do lote 38 com o valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 03.652.030/0001-70, vencedora dos lotes 02,05,09,15,16,17,18,19,20,22,23,24,25,26,31,33,35 e 37, com o valor total de R$ R$ 154.440,00 (Cento e cinqüenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais); DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 02.520.829/0001-40, vencedora dos lotes 01,04,08,13,21,28 e 30 com o valor total de R$ 97.780,00 (noventa e sete mil setecentos e oitenta reais) e HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 26.921.908/0001-21, vencedora dos lotes 03,06 e 34 com o total de R$ 109.065,00 (cento e nove mil e sessenta e cinco reais). Os lotes 14, 29, 32 e 39 resultaram em fracassados.

Campo Verde, 08 de julho de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira.

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:3A5514C8

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

SEGUNDA CHAMADA
A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA A CAMPANHA "NOTA CAMPOVERDENSE PREMIADA",** na modalidade pregão (presencial) nº **071/2014**, no dia **22 de JULHO de 2014, às 9:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 08 de Julho de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:D6577593

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO EM SAÚDE,** na modalidade pregão (presencial) nº **067/2014**, no dia **22 de JULHO de 2014, às 14:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 08 de Julho de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:262854CA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL TIPO UTILITÁRIO CAMINHONETE,** na modalidade pregão (presencial) nº **068/2014**, no dia **23 de JULHO de 2014, às 9:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 08 de Julho de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:4E235D58

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis no Distrito de Culuene no Município de Canarana-MT.
Favorecido: ROMEU WEIMER - EPP
Execução: imediato após a solicitação
Valor global: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Canarana – MT, 07 de Julho de 2014.

EDVALDO OSVALDO DIHEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:48A06FFB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 203/2014

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível ao Servidor abaixo relacionado no Cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL TEMPORÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Educação conforme segue:

Servidor	Nível Atual	Elevação
JOÃO MARCELINO SIMÃO	IV	V

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de julho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:28AF1F9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 202/2014

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível a Servidora abaixo relacionado no Cargo de AGENTE DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
MARGARETH KUSTER	II	III

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de julho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:D5E73751

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 199/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Municipal n°. 266/2004,

RESOLVE:

Artigo 1º - A pedido fica **EXONERADA a** Senhora **ROSILDA PEREIRA DA SILVA JUVENIANO** efetiva no cargo de AUXILIAR DE CIRURGIÃ DENTISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, investido via aprovação através do Concurso Publico nº. 001/2006, nomeado pela Portaria nº. 224/2007 de 09 de março de 2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de julho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:39112C19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 201/2014

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 91, da Lei Municipal n°. 266/2004.

RESOLVE:

Artigo1º- Fica **CONCEDIDO** Licença Prêmio a Servidora **APARECIDA ANA GOMES DA COSTA** no Cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL TEMPOTÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - A licença a ser gozada se refere ao qüinqüênio ininterrupto do exercício dos anos 2007/2012, fica compreendido que o período de concessão será dos dias **01 de julho de 2014 a 29 de setembro de 2014.**

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de julho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:B09B5EA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 200/2014

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 91, da Lei Municipal n°. 266/2004.

RESOLVE:

Artigo1º- Fica **CONCEDIDO** Licença Prêmio a Servidora **GUIOMAR FELIZ MACHADO ANTUNES** no Cargo de TELEFONISTA, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - A licença a ser gozada se refere ao qüinqüênio ininterrupto do exercício dos anos 2000/2005, fica compreendido que o período de concessão será dos dias **02 de julho de 2014 a 30 de setembro de 2014.**

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de julho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:888C054B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 267/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **MADALENA GASPAR DE SOUZA** no cargo **CHEFE DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de julho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:C26B3B14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 266/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **ELIONE MELCHIADES DA SILVA** no cargo **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, cujos efeitos se dara a partir de 12 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de julho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:3C235380

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 266/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **ELIONE MELCHIADES DA SILVA** no cargo **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, cujos efeitos se dara a partir de 12 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de julho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:A5B36DDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 204/2014

SÚMULA: "CONVOCA RETORNO DO SERVIDOR A INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE CARLINDA-MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o alto índice de exoneração a pedido de servidores efetivos e a impossibilidade de contratação de profissional através de Concurso Público conforme Processo Administrativo de N° 011/2014;

CONSIDERANDO, que não há no quadro de servidores do município, profissional apto e qualificado para o posto de identificação;

CONSIDERANDO; ainda, a qualificação do servidor para o Posto de Identificação, consoante certificados expedidos pelo Ministério da Defesa em 2009; 2012 e 2013,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica CONVOCADO, nos termos do art. 87 § 1º da Lei Municipal 266/2004, alterada pela Lei Municipal 756/2013 para retorno de afastamento por interesse do serviço público o servidor abaixo relacionado:

FABIO JUVENIANO

Artigo 2º - O servidor convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 08 de Julho 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:2EFE6418

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 003 DE 18 DE JUNHO DE 2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cláudia – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 263 de 08 de Novembro de 1996, e considerando aprovação da Plenária.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Termo de Aceite 2014 da Expansão Qualificada dos Serviços Socioassistenciais da Acessuas e Medida Sócio Educativa - MSE, do Município de Cláudia – MT.

Cláudia – MT, 18 de Junho de 2014.

JUSSARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:B097A637

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONVITE Nº 001/2014
A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 04/07/2014, realizou o cancelamento do Edital 049/2014 do Convite nº 001/2014 Contratação de Empresa para Executar Obra de Construção de Banheiros para Escola da Comunidade Santa Maria do Trevo Ouro Verde, no Município de Colider-MT. Sendo, portanto considerado cancelado em conformidade com parecer jurídico.

Colíder-MT., 04 de Julho de 2014.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:8AB7D6C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 045/2014
PROCESSO Nº. **052/2014/CPL/PP**
A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 12 de Junho de 2014, onde se consagrou vencedores dos itens licitados pelas Empresas: ***S. J. R. DE ABREU ME***
Objeto: Contratação de serviços de Renovação de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), e Cadastro do Consumidor de Produtos Florestais (CCSEMA) referente a Área do Aeroporto do município de Colíder - MT

COLIDER/MT, 08 de Julho de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:9F3D4F97

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº. 076/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo de Futebol, evento este de repercussão mundial;
CONSIDERANDO que a Seleção Brasileira de Futebol disputará a Semifinal no dia 08 de julho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. No dia 08 de julho do corrente ano, o expediente externo e interno de todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, será das 07h00min às 12h00min;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 07 de julho de 2014

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Colíder-MT

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:92510694

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2014

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2014 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, até o dia 14 de julho de 2014, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:
-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
-Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
-Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
-Carteira de Identidade;
-Cadastro de Pessoa Física - CPF;
-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
-CPF (cônjuge)
-Carteira de Trabalho;
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-CNIS (retirado no INSS);
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
-Carteira Nacional de Habilitação;
-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
Originais:
-02 fotos 3x4 atual e colorida;
-Carteira de Trabalho;
-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
-Declaração de Bens;
-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.
O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.
O início das atividades se dará até o dia 14 de julho de 2014.

Os candidatos convocados são:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1º LUGAR	CLAUDIO ANTONIO CASALEGNO	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por mais 180 (cento e oitenta dias, havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de da homologação).

Colíder/MT, 08 de julho de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:E12D1799

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 069/2014

DATA: 02/07/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: OSMAR PEREIRA -ME
OBJETO: Contratação de empresa para realização de eventos de médio porte atendendo diversas secretarias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.04.1.112.33.90.39 – 11.03.1.105.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:0226EA10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 070/2014

DATA: 003/07/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO J-SHOTOKAN DE KARATE-DO
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de aula de karate para crianças e adolescentes e do município de Comodoro-MT, com objetivo de proporcionar e oportunizar o desenvolvimento físico e mental, fortalecendo como cidadãos, resgatando sua autonomia e seus vínculos familiares**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.06.2.078.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:CC2848B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 138/2014

3º TERMO ADITIVO Nº. 138/2014 ao Contrato de locação de imóvel n.º140/2013 e aditivos nº. 033/2014 e 088/2014
DATA: 02/07/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: LIEGE CRISTINE ROBAERT
OBJETO: Prorrogação de Prazo e Valor do Contrato de Locação de Imóvel nº 140/2013.
DOTAÇÃO: 03.04.2.012.33.90.36

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:0E675892

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 139/2014

2º TERMO ADITIVO Nº. 139/2014 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2013 e Aditivo nº 039/2014
DATA: 04/07/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: C. E. MACHADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - ME
OBJETO: Prorrogação de Prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2013 e aditivo nº 039/2014, pelo período de mais 06 (seis) meses, vigorando de 05/07/2014 à 04/01/2015
DOTAÇÃO: 07.06.2.037.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:DFA5F5F6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 035/2014

DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO DIA 08 DE JULHO, EM QUE HAVERÁ JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DA FIFA/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização de jogo da Seleção Brasileira de Futebol nas semi-finais da Copa do Mundo FIFA/2014, no próximo dia 08 de julho de 2014 (sexta-feira);

CONSIDERANDO que a procura pelos serviços administrativos municipais são bastante reduzidos em dias de jogos;

DECRETA:
Art. 1º- Fica decretado como Ponto Facultativo Público Municipal aos órgãos públicos municipais da Administração Direta e Indireta o dia 08 de julho de 2014 (terça-feira).

Art. 2º - Ficam fora deste Decreto os órgãos que exercem atividades essenciais e que forem determinados pelo Executivo Municipal para continuarem em atividades, tais como: Hospital Municipal, PSF's, Serviços de Saúde em geral e Vigilância, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Obras, Secretaria de Finanças e serviços de limpeza, sendo que tais setores poderão, desde que não haja prejuízo aos serviços, encerrar as atividades às 13:00 horas.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Confresa, em 07 de julho de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Moreira da Silva
Código Identificador:DF71D61C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da rede de iluminação pública, bem como, ligações de motores, instalação de pequenas redes e outros afins, teve como vencedora a empresa LUDMYLLA MARIANA FERREIRA DIAS 04895245160, no item/cód. nº 40756 (HORAS TRABALHADAS DE SERVICOS ABRANGENTES EM TODAS AS AREAS ELETRICAS DE BAIXA TENSAO, SUPERVISIONADO POR PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS) em que apresentou menor preço unitário de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) totalizando R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) e no item/cód. nº 40757 (SERVICOS DE MANUTENCAO EM POSTES DA ILUMINACAO PUBLICA, CONSISTINDO EM AVERIGUACAO, SUBSTITUICAO E MANUTENCAO DE LAMPADAS, RELES, REATORES E BRAÇOS) em que apresentou menor preço unitário de R$ 16,40 (dezesseis reais e quarenta centavos) totalizando R$ 11.480,00 (onze mil quatrocentos e oitenta reais). Sagrando-se vencedora no respectivo processo licitatório.

Conquista D' Oeste, 08 de julho de 2014.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:98AF0AF7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 106-14

PORTARIA Nº. 106/2014.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE 02/06/2014 A 01/07/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO TERCY BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Título III, Capítulo III, Art. 65, da LEI MUNICIPAL Nº. 149/94, de 17.03.94, FÉRIAS, conforme programação abaixo, aos funcionários desta Prefeitura.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.		
FUNCIONÁRIO (A)	**FUNÇÃO**	**PERÍODO AQUISITIVO**
Heliete Rodrigues Batista	Chefe de Departamento de Ação Social	02/01/2013 a 01/01/2014
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
FUNCIONÁRIO (A)	**FUNÇÃO**	**PERÍODO AQUISITIVO**
José da Silva Miese	Eletricista	17/11/2012 a 18/11/2013
Juliano Jardim Campos	Engenheiro Civil	01/04/2013 a 31/03/2014
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
FUNCIONÁRIO (A)	**FUNÇÃO**	**PERÍODO AQUISITIVO**
Idelma Gonçalves Figueiredo	Auxiliar de Laboratório/Farmária	13/03/2013 a 12/03/2014
José Rodrigues Godois	Motorista	01/02/2013 a 31/01/2014
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.		
FUNCIONÁRIO (A)	**FUNÇÃO**	**PERÍODO AQUISITIVO**
Sérgio Silva Quintanilha	Chefe de Divisão de Esportes	02/01/2013 a 01/01/2014

Art. 2º - Os encargos decorrentes da aplicação do art. 64 da Lei supracitada serão devidos e pagos aos servidores junto da remuneração do mês corrente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2014.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:3470239B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 111-14

PORTARIA Nº. 111/2014.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SENDO 10 (DEZ) DIAS CONVERTIDOS EM ABONO PECUNIÁRIO E 20 (VINTE) DIAS NO PERÍODO DE 23/06/2014 A 22/07/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO TERCY BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Título III, Capítulo III, Art. 65, da LEI MUNICIPAL Nº. 149/94, de 17.03.94, FÉRIAS, conforme programação abaixo, o funcionário desta Prefeitura.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Funcionário (a)	**Função**	**Período Aquisitivo**
Gilberto Martins Albuquerque	Chefe de Departamento	04/03/2013 a 04/03/2014

Art. 2º - Os encargos decorrentes da aplicação do Art. 64 e Art. 65, § 3º da Lei supracitada serão devidos e pagos ao servidor junto da remuneração do mês corrente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2014.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:37CC9ED3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 041/2014

Transfere a Sessão Ordinária do dia 30 de junho de 2014, para o dia 01º de julho de 2014.

Ver. Luiz Carlos Gaino, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial os artigos 16, I e 17,II da Lei Orgânica do Município e:
Considerando que o dia 30 de junho é a data final para a realização das convenções partidárias;
Considerando a anuência de todos os vereadores e vereadoras;
RESOLVE:
Art. 1º - Transferir a Sessão Ordinária do dia 30 de junho de 2014, para o dia 01 de julho de 2014, ficando as matérias do expediente e ordem do dia para a sessão do dia 01 de julho de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Diamantino 30 de junho de 2014.

VER. LUIZ CARLOS GAINO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:8E9C42BF

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 042/2014

Altera o horário do expediente administrativo no dia 04 de julho de 2014.

Ver. Luiz Carlos Gaino, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial os artigos 16, I e 17,II da Lei Orgânica do Município e:
Considerando os jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o horário de expediente administrativo no dia 04 de julho de 2014 que deverá iniciar as 08h:00min e finalizar as 12h:00min.
Parágrafo Único - A alteração se dá em decorrência da participação da Seleção Brasileira, nos jogos da Copa do Mundo de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Diamantino 30 de junho de 2014.

VER. LUIZ CARLOS GAINO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:39208AA9

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 043/2014

Concede compensação de horas a servidora Maria Madalena da Silva Neves.

Luiz Carlos Gaino, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o requerimento da servidora.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Maria Madalena da Silva Neves compensação de horas a contar de 01 a 30 de julho de 2014
Art. 2º - A servidora retornará aos trabalhos legislativos no dia 31 de julho de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Diamantino 30 de junho de 2014

VER. LUIZ CARLOS GAINO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:E6B0AEA8

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 044/2014

CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR EDER WILSON DA COSTA SOARES

Luiz Carlos Gaino, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o que dispõe o Capitulo III das Férias do Estatuto dos Servidores Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor EDER WILSON DA COSTA SOARES, férias do período aquisitivo 2013/2014 por haver adquirido o direito para o gozo total.
Parágrafo Único – O gozo das férias será de 02 a 31 de julho de 2014, com retorno as atividades no dia 01 de agosto de 2014,
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Diamantino 01 de julho de 2014.

VER. LUIZ CARLOS GAINO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:3FD763B7

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 045/2014

Altera o horário do expediente administrativo da Câmara Municipal.

Ver. Luiz Carlos Gaino, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial os artigos 16, I e 17,II da Lei Orgânica do Município e:
Considerando os jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo de 2014.
Considerando que o Fórum da Comarca de Diamantino realizará Júri no dia 10 de julho de 2014 no plenário desta Casa.
Considerando a necessidade da permanência de força policial no recinto da Câmara Municipal.
Considerando a impossibilidade de manter os servidores nas dependências da Câmara.
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o horário de expediente administrativo no dia 08 de julho de 2014 que deverá iniciar as 08h:00min e finalizar as 12h:00min.
Art. 2º - Suspender o expediente administrativo do dia 10 de julho de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Diamantino 07 de julho de 2014.

VER. LUIZ CARLOS GAINO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:BA51C628

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 046/2014

CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOELSON JONAS DA SILVA

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o que dispõe o Capitulo III das Férias do Estatuto dos Servidores Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor JOELSON JONAS DA SILVA, férias do período aquisitivo 2013/2014 por haver adquirido o direito para o gozo total.
Parágrafo Único – O gozo das férias da servidora será de 10 de julho a 08 de agosto com retorno as atividades em 09 de agosto de 2014
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Diamantino 07 de julho de 2014.

VER. LUIZ CARLOS GAINO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:13D4F82B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 047/2014

CONCEDER AS FÉRIAS DO PERIODO AQUISITIVO 2013/2014 A SERVIDORA SONIA JULIANA JESUS DA SILVA

Luiz Carlos Gaino, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.
Considerando o que dispõe o Capitulo III das Férias do Estatuto dos Servidores Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o gozo das férias regulamentares do período aquisitivo 2013/2014 a servidora Sonia Juliana Jesus da Silva.
Art. 3º O período de gozo das férias será em data a combinar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Diamantino 07 de julho de 2014

VER. LUIZ CARLOS GAINO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:5A494AC8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 232/2014

Convênio que entre si celebram o Município de Diamantino e o Sindicato Rural de Diamantino.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MT sob nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na cidade de Diamantino, na Av. Des. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2341, Bairro Jardim Eldorado, Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito em Substituição Legal, **Sr. VALDINEI TEODORO**, brasileiro, casado, comerciante, portador

da Carteira de Identidade RG nº 15748901 SSP/MT, e do CPF nº 723.113.639-72, residente e domiciliado na cidade de DIAMANTINO-MT, e de outro lado **SINDICATO RURAL DE DIAMANTINO - SRD**, entidade civil sem fins lucrativos, sediada à Rua Almirante Batista das Neves, n° 419, Centro, Diamantino/MT, neste ato representado pelo seu presidente **JOSÉ APARECIDO CAZZETA**, portador da carteira de identidade nº 1279715 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 208.639.509-49, brasileiro, agricultor, residente domiciliado à Rua das Pitombeiras, s/n, COHAB Serra Azul – Novo Diamantino, Diamantino/MT, resolvem celebrar o presente convênio de mútua cooperação, na forma como segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Convênio tem por objetivo a venda de cartelas da EXPODIAMANTINO 2014 para os servidores públicos do Município de Diamantino/MT, de forma parcelada, mediante desconto em folha de pagamento das respectivas parcelas.

Parágrafo Único – Os servidores interessados deverão preencher e assinar a "Autorização para Desconto em Folha de Pagamento", cujo modelo segue em anexo, e a entregar na Secretaria de Administração para providências junto ao Departamento de Recursos Humanos – DRH.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
O valor da cartela adquirida até o dia 31 de julho de 2014 será de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), ficando autorizado o parcelamento em 03 (três) vezes de R$ 21,67 (vinte e um reais e sessenta e sete centavos), a recair sobre os vencimentos de julho, agosto e setembro de 2014.
Enquanto que o valor da cartela adquirida a contar de 01º até o dia 29 de agosto de 2014, será de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), permitindo-se o parcelamento em 02 (duas) vezes de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), a recair sobre os vencimentos de agosto e setembro de 2014.

Parágrafo Único – Não terá um número limite de cartelas por servidor, no entanto deverá ser respeitado o valor do seu vencimento líquido.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES
I - Do Município:
olher as autorizações de desconto em folha de pagamento preenchidas;
Realizar os devidos descontos;
Repassar os respectivos valores ao SRD.

II - Do SRD:
a) Entregar ao Município o número de cartelas suficientes para atender aos servidores interessados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste convênio será de 03 (três) meses, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
É competente para dirimir qualquer dúvida resultante do presente convênio o Foro da Cidade de Diamantino.
E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Diamantino/MT, 02 de julho de 2014.

VALDINEI TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

JOSÉ APARECIDO CAZZETA
Presidente do Sindicato Rural de Diamantino

Testemunhas:

I – Norli Silvério Fogaça
CPF n° 084.099.789-20

II – Adélia Maria dos Santos
CPF n° 206.658.491-68

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

EU, _____. MATRIC.:_____
Autorizo a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, a descontar o valor de
R$ _____ (_____)
No (s) Mês (es) de_____ dos meus vencimentos relativos aos itens abaixo discriminados:
Números das cartelas: _____

Assim, firmo a presente para que produza os seus efeitos legais.

Diamantino – MT , _____ de _____ de 2014

_____
Assinatura

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:1B5AE0B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 76/2014

"Decreta a permissão de parte do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Diamantino - MT".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Sr. **JUVIANO LINCOLN,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e

Considerando a inexistência de transporte público municipal na linha criada pelo Decreto Municipal nº 75/2014,

Considerando a necessidade de um período experimental para anteceder o processo licitatório de concessão do serviço de transporte público municipal, a fim de se verificar a viabilidade de atendimento da linha criada pelo Decreto Municipal nº 75/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a permissão do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Diamantino – MT, à empresa PERON TUR – VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.017.988/0001-90, com sede à Rua Alexandrina Dal'Agnol, s/n, Novo Diamantino, em Diamantino/MT, a partir do dia 08 de julho de 2014.

Art. 2º - A permissão é realizada em caráter precário, com prazo de vigência de 06 (seis) meses, renovável por igual período, mediante Decreto.

Art. 3º - A permissionária assumirá todas as cláusulas contratuais do extinto contrato nº 327/2010, firmado com a ex-concessionária do serviço em virtude da Concorrência nº 01/2010, com ressalva daquelas que conflitam com o presente Decreto, devendo cumprir, rigorosamente, os roteiros e horários fixados pela linha de transporte público municipal criada pelo Decreto nº 75/2014.

Art. 4º - O valor do passe, fixado pelo Decreto nº 75/2014, é de R$ 11,00 (onze reais).

Art. 5º - A partir da assinatura do respectivo termo de permissão, a permissionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que, por ventura, venham a incidir sobre os serviços.

Art. 6º - Eventuais despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta única e exclusivamente da permissionária.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 07 de julho de 2014.

VALDINEI TEODORA DA SILVA
Prefeito Municipal em Substituição Legal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:BFFB6C78

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 07 de julho de 2014, O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2014, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.** Tendo o seguinte resultado: A empresa AMAZONIA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, vencedora do presente certame com valor final de R$ 154.300,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e trezentos reais).

Feliz Natal – MT, 07 de julho de 2014.

MARCOS PAGNO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pagno
Código Identificador:DDB0FC4E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 625/2014

LEI Nº. 625, DE 09 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal de excepcional interesse público e dá outras providências.

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores em sessão de 01/07/2014, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da secretaria municipal de saúde.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal poderá ainda efetuar contratações de pessoal com a finalidade precípua de atender aos convênios e acordos de interesse social, firmados com os organismos públicos ou privados das esferas Estaduais e Federais, bem como com outros Municípios do Estado, visando à cooperação técnico-financeira.

Parágrafo Único - As contratações a que se referem aos artigos 1º e 2º poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

I - atender aos termos de convênios, acordos ou ajustes para a execução de serviços de combate à dengue;
II - atender a execução de programas especiais de trabalho instituídos por decreto do Executivo Municipal nas necessidades conjunturais que demandem a atuação da Prefeitura por período determinado;
III - atender aos convênios de cooperação técnica ou financeira autorizados pela Câmara Municipal;
IV – atender necessidades de instalação ou do funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.

Art. 3º - O prazo de duração dos contratos temporários referidos no artigo 2º desta Lei ficará adstrito à vigência dos respectivos convênios, acordos ou ajustes firmados pelo Município, não podendo ultrapassar o período de um ano.

Art. 4º - As contratações autorizadas por esta Lei não constituirão vínculo empregatício, em hipótese alguma, em função do disposto no Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 5º - Os servidores contratados por esta Lei receberão o vencimento fixado no Plano de Cargos e Salários ou no Quadro de Pessoal da secretaria municipal de saúde de Gaúcha do Norte – MT.

Art. 6º - A remuneração do pessoal contratado para o fim específico previsto no artigo 2º desta Lei será aquela determinada pelo respectivo convênio, acordo ou ajuste ou pelo valor de mercado, quando se tratar de profissional qualificado e de nível superior.

§ 1º - Quando os convênios, acordos ou ajustes não fixarem a remuneração, observar-se-ão os valores pagos para os cargos idênticos ou assemelhados, constantes do Plano de Cargos e Salários ou no Quadro de Pessoal da secretaria municipal de saúde de Gaúcha do Norte - MT.

§ 2º - O pessoal contratado nos termos do artigo 1º desta Lei somente fará jus a férias e 13º salário, ou a qualquer outro tipo de vantagem prevista para os servidores públicos municipais, se houver previsão de recursos financeiros específicos no referido convênio e previsão contratual.

Art. 7º - O Regime Jurídico dos contratos temporários permitidos por esta Lei será o Estatutário, adotando-se para todos os efeitos o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 8º - As contratações estabelecidas por esta Lei terão dotações específicas e serão cobertas pelos recursos previstos no Orçamento Anual do Município.

Art. 9º - O número máximo de servidores contratados pelo amparo desta Lei será de 03 (três) servidores, distribuídos na seguinte forma e lotação.

Secretaria Municipal De Saúde

Cargos	Nº Vagas	Carga Horária	Remuneração
Guarda	01	40 hrs	790,54
Recepcionista	01	40 hrs	790,54
Técnico Em Enfermagem	01	40 hrs	1.437,36

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do norte, 09 de Julho de 2014.

Gabinete do prefeito

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:FEC6A5E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 29/2014

LEI COMPLEMENTAR Nº. 29, DE 09 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre alteração da Lei complementar nº 03/2010.

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores em sessão de 01/07/2014, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargo de auxiliar de enfermagem, atendente de enfermagem e atendente geral de saúde, passarão a vigorar com o salário base de R$ 1.068,22 (um mil e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 09 de Julho de 2014

Gabinete do prefeito

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:929F194C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 01, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTARIA Nº 01, DE 08 DE JULHO DE 2014

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES-CENTE DE GAÚCHA DO NORTE – CMDCA, nos termos do seu Regimento Interno, NOMEIA, os Con-selheiros Cleusa Petrekic – RG 20577272-3 SSP/MT e CPF 026.923.811-57, Raquel Puhl – RG 6 154.173-0 SSP/PR e CPF 062.351849-05, Sergio Loss – RG 3 381604 SSP/SC e CPF 000.490.231-95, Roseli Francisco de Oliveira – RG 419175623 SSP/SP e CPF 020.404.121-07 e Denise Prestes da Silva Cal – RG 001440028 SSP/MS e CPF 773.950261-87, para comporem a Comissão de Preparação da Eleição para 01 Titular e Suplentes ao Cargo de Conselheiro Tutelar mandato 2013/2015.

REGISTRE-SE.

Gaúcha do Norte, 08 de Julho de 2014.

ROSELI FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Cely Izelde Trevisan
Código Identificador:98A5F31A

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 001 - CMDCA

EDITAL/CMDCA 001 DE 08 DE JULHO DE 2014

EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL para preenchimento dos cargos de membros do CONSELHO TUTELAR DE GAÚCHA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, conforme disposto na Lei Municipal nº 546, de 20 de Novembro de 2012 e Lei Municipal nº 547, de 20 de novembro de 2012 e suas emendas, como abaixo se declara.

ROSELI FRANCISCO DE OLIVEIRA, Presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e consoante disposições contidas na Lei Federal 8.069/90 e 12.696/2012, Resolução nº 152/2012 do CONANDA , nas Leis Municipais nº 061/1999, 546/2012 e 547/2012, e suas emendas, bem como na resolução 001/2012 do CMDCA,

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se acha aberto o processo eleitoral para reestruturar o atual **CONSELHO TUTELAR DE GAÚCHA DO NORTE,** nos termos das Leis supra citadas, para preencher uma vaga no atual mandato, ficando os demais como suplentes, conforme descrito na Lei Municipal nº 547/2012 art. 7º, § 1º e que transcorrerá com observância das seguintes instruções:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente edital regulamenta o processo de eleição e posse dos Conselheiros do Conselho Tutelar do Município de Gaúcha do Norte, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo fiel cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme Lei nº 8.069/90 e 12.696/2012 (ECA), para o período de 13 de agosto/2014 a Dezembro/2015.

A escolha do membro do Conselho Tutelar, para suprir a necessidade de preenchimento de 01 (uma) vaga, remuneração de R$ **1.244,00** (um mil, duzentos e quarenta e quatro reais) e ficando os demais candidatos aprovados como suplentes, realizar-se em data, local e horário a ser designado e publicado posteriormente, por sufrágio universal e direto e pelo voto facultativo e secreto dos eleitores das Zonas Eleitorais do Município de Gaúcha do Norte, munidos com Título de Eleitor, comprovada sua identificação através de documento oficial com foto.

Parágrafo único – Para o mandato dos Conselheiros será, permitida uma reeleição, resguardada a mesma condição de igualdade entre todos os inscritos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, denominado simplesmente CMDCA, constituiu através de reunião, na forma da lei, a indicação de 04 (quatro) conselheiros, para junto com o seu presidente, formarem uma comissão especial, encarregada da condução de todo o processo de escolha do Conselho Tutelar, incluindo seleção prévia, atuando também na função de Junta Apuradora, na contagem e apuração de votos e denominada de Comissão Eleitoral, conforme resolução 001/2014 do CMDCA.
A Comissão Eleitoral será integrada e presidida pelo Presidente do CMDCA.
Para recebimento dos votos, a Comissão Eleitoral formará mesas receptoras, tantas quantas necessárias, compostas de cidadãos de ilibada conduta, composta de três titulares;
Compete à mesa receptora:
registrar ata de abertura e de encerramento das eleições contendo local, data, horário, nome dos mesários e fiscais, bem como, eventuais ocorrências:
receber os eleitores;
conferir os documentos dos eleitores e registrar seus nomes, de forma legível, na lista de presença, numerando-os em seqüência;
conferir se a Zona e Seção Eleitoral apontadas no título de eleitor coincidem com o local de votação definido pela Comissão Eleitoral;
colher a assinatura dos eleitores nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes;
rubricar e entregar a cédula de votação aos eleitores;

Compete ao presidente da mesa receptora garantir a ordem dos trabalhos.
Parágrafo único – O presidente da mesa receptora deverá suspender as atividades em quaisquer situações em que haja desordem ou insegurança no local de votação.
Compete a Comissão Eleitoral:
Organizar e coordenar todo o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar, atuando também na função de Junta Apuradora, na contagem e apuração dos votos;
Receber os pedidos de inscrições dos candidatos concorrentes;
Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
Providenciar os recursos financeiros necessários à realização das eleições;
Decidir dos recursos e impugnações;
Designar os membros das Mesas Receptora dos votos;
Providenciar as credenciais para os fiscais;
Decidir os casos omissos neste Edital.
Parágrafo único – Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral acima mencionada caberá recurso ao plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

DAS ETAPAS

O Processo de Escolha se realizará em quatro etapas classificatórias e eliminatórias:
1ª etapa: inscrição;
2º etapa: capacitação prévia;
3ª etapa: prova escrita objetiva.
4ª etapa: eleição.

DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar:
Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do Artigo 13, do Decreto nº 70.436/72.
Ter reconhecida idoneidade moral;
Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos ou completar até a data de encerramento da posse, conforme art. 133, inciso II da Lei 8069/1990;
Residir no Município de Gaúcha do Norte há no mínimo 01 (um) ano;
Apresentar, no momento da inscrição, documento que comprove ter concluído ou estar concluindo o ensino médio;
Estar quite com o cartório eleitoral;
Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
Não estar cumprindo pena em liberdade e nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou administração pública;
Gozar de boa saúde física e mental para exercer as atribuições da função;
Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar;
Submeter-se e ser aprovado em prova de conhecimentos específicos, gerais e redação;
Apresentar cópia de CNH categoria "B" ou apresentar a mesma até a data da posse ficando como suplente caso seja eleito e não apresente o referido documento até a data de 13 de agosto.
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que desejar concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar, deverá solicitar seu afastamento no ato de sua inscrição.
A candidatura a membro do Conselho Tutelar é individual e sem vinculação a Partido Político ou credo de qualquer natureza.
Somente poderão concorrer as candidaturas devidamente aprovadas e registradas pelo CMDCA.
A candidatura de cada candidato deverá ser protocolada e efetivada pelo CMDCA;
Para efeito de identificação na cédula de votação, será permitido aos candidatos anexar um cognome ("apelido") ao seu nome;
Parágrafo único – Havendo o registro de uma mesma variante por parte de dois ou mais candidatos, deverão os mesmos solucionar o impasse até a data de encerramento do registro das candidaturas, caso contrário, a Comissão Eleitoral aceitará apenas a variante do candidato que se apresentou primeiro.

DAS INSCRIÇÕES

As **inscrições** dos candidatos serão recebidas no período de **09 a 11 de Julho de 2014**, das 6:00 às 12:00 horas e do dia **14 a 18 de Julho de 2014** das 7:00 às 10:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social – Av. Brasil, s/n, centro, enfrente ao Banco do Brasil.

A inscrição somente será realizada com a apresentação de todos os documentos exigidos.

O registro da candidatura será solicitado mediante o preenchimento da ficha de inscrição, devendo o mesmo estar instruído, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:
Os candidatos devem apresentar documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos exigidos no artigo 18 da Lei Municipal 546/2012.

• Cópia da cédula de identidade, CPF e título de eleitor (acompanhada de original);
• Cópia de comprovante de domicílio no Município há pelo menos um ano, podendo a comprovação dar-se-á através da:

Parágrafo único – Apresentação de documentos (contrato de locação, contas de água, luz, telefone, entre outras) que atestem residência ou estejam em nome do interessado e declaração de próprio punho com assinatura de duas testemunhas.

• Certidão de que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação na última eleição;
• Documento que comprove ter concluído ou estar concluindo o ensino médio;
• A comprovação da reconhecida idoneidade moral do interessado, dar-se-á através da apresentação do Atestado de Antecedentes do distribuidor criminal da Comarca de Paranatinga (Fórum ou internet: www.trf1.jus.br/servicos/certidao, www.tjmt.jus.br e www.jfmt.jus.br), sendo vedada a habilitação como candidato o interessado que possua certidão positiva, cível ou criminal, que contenha medida judicial incompatível com o exercício da função de Conselheiro Tutelar.
• Atestado médico, que comprove estar em gozando de boa saúde física e mental para exercer as atribuições da função fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gaúcha do Norte, no período que antecede a inscrição.
• Cópia de CNH categoria "B" ou apresentar a mesma até a data da posse.
• 1 (uma) foto 3x4.

As fichas de inscrição de candidaturas serão autuados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que deverá encaminhar os pedidos à Comissão Eleitoral, que os analisará e fará publicar, através da imprensa local até o dia 22 de julho de 2014, a relação dos candidatos que tiveram suas candidaturas deferidas.
Cabe recurso ao plenário do CMDCA, até o dia 24 de julho de 2014, para os candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas.
A Comissão Eleitoral receberá até o dia 24 de julho de 2014, pedido de impugnação de candidatura.
Contra as decisões proferidas pela Comissão Eleitoral, caberá recurso ao plenário do CMDCA, devendo as mesmas serem deliberadas e publicadas até o dia 24 de julho de 2014.
Somente serão aceitos impugnações e recursos por escrito e que estejam devidamente fundamentados e apresentados no local e horário estabelecidos no item 4.1 do presente edital.

Após o julgamento dos recursos e das impugnações apresentadas a Comissão Eleitoral fará publicar na imprensa local, até o dia 25 de julho de 2014, a relação com os candidatos, regularmente inscritos, Convocando-os para realização da Capacitação prévia.

A capacitação prévia será realizada no dia 28 de julho de 2014 às 19:00 hs na Escola Municipal de Educação Básica Bem Me Quer, localizada na Rua Cascavel, esquina com Rua Minas Gerais, s/nº, centro, Gaúcha do Norte, a ser publicado em edital específico, ficando apto a etapa seguinte o candidato que possuir 80% de presença na mesma, conforme prevê a Lei Municipal 546/2012

Para efeito de aferição de conhecimento dos candidatos na área de defesa dos direitos ou atendimento da criança ou do adolescente, será aplicada prova escrita objetiva, com questões de múltipla escolha, sobre temas relacionados ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Língua Portuguesa e Leis Municipais na área da Criança e Adolescente.

Os inscritos serão submetidos a uma prova escrita de Conhecimentos específicos de Leis pertinentes ao atendimento a crianças e adolescentes, conforme anexos, formulada por profissionais de reconhecida credibilidade, designados pelo CMDCA sob fiscalização do Ministério Público.

Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência;

As inscrições poderão ser feitas por procurador legalmente constituído, devendo ser entregue no ato o respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da Cédula de Identidade original do Procurador.

Não serão aceitas inscrições por via postal ou fora do período estabelecido neste Edital;

Protocolada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de dados;

Nenhum documento poderá ser anexado ao processo após o encerramento das inscrições.

O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

O protocolo do pedido de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal 546/2012.

Encerrado o prazo para as inscrições, A Comissão Eleitoral, fará publicar nos meios de comunicação oficiais do município, e na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social, a nominata dos candidatos que requereram inscrição, remetendo cópia do Ministério Público para apreciação.

Em seguida, a Comissão Eleitoral fará publicar edital contendo a nominata dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, o qual será afixado no mural de publicações da Prefeitura Municipal, na sede da SMAS, abrindo-se o prazo de dois dias, contados da data da publicação e afixação do edital, para pedidos de recurso da decisão que deferiu ou indeferiu os registros, os quais serão decididos administrativamente, em última instância, pelo plenário do Conselho de Direitos.

A seguir, será feita a apreciação dos recursos, a qual será enviado ao Ministério Público Municipal, com o resultado final dos recursos analisados e a relação dos candidatos pré-aprovados.

A Comissão Eleitoral fará publicar nos meios de Comunicação oficiais do Município, na sede da Prefeitura Municipal e SMAS, o resultado final com o nome dos candidatos aprovados para a realização da prova escrita.

DOS IMPEDIMENTOS

São impedidos de servir, no mesmo Conselho Tutelar, parceiros com união estável, cônjuge, ascendente e descendente, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme o Artigo 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único - Ficarão impedidas de participar do Processo aquelas pessoas que foram penalizadas com a destituição da função de Conselheiro Tutelar.

DAS PROVAS

A prova destinar-se-á a selecionar os candidatos que poderão participar do pleito para Conselheiro Tutelar.

A primeira etapa do processo seletivo constará de prova escrita (com testes de múltipla escolha, de caráter eliminatório, com 30 questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas e redação.

A prova será organizada e aplicada por profissionais especializados que tenham experiência no desenvolvimento deste tipo de atividade.

No dia 30 de Julho de 2014 será aplicada a prova aos candidatos prevista para acontecer na Escola Municipal de Educação Básica Bem Me Quer, localizada na Rua Cascavel, esquina com Rua Minas Gerais, s/nº, centro, Gaúcha do Norte, no horário das 19:00 às 22:00 horas.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova escrita objetiva com meia hora de antecedência, devendo estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de um documento original de identidade com foto e do comprovante de inscrição, não sendo permitida a entrada de quaisquer objetos eletrônicos, de gravação ou de comunicação.

O fechamento dos portões será às 19:00h, sendo que após esse horário, não será permitida a entrada sob quaisquer circunstâncias.

Somente será permitido a ingresso na sala de prova ao candidato que comprovar sua identidade, mediante apresentação de um documento de identidade oficial com foto (RG, CNH ou Carteiras de Conselho de Classe).

Será eliminado o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com terceira pessoa, bem como aquele que utilizar-se de consulta de livro, apontamentos e/ou fizer uso de quaisquer meios de comunicação, escrito ou verbal.

Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidir nas hipóteses abaixo:

apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
apresentar-se para a prova em outro local;
não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma;
se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, agenda eletrônica ou similares, telefone celular, Bip, Walkman, notas ou impressos, ou qualquer tipo de aparelho eletrônico e/ou de comunicação ;
lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
não devolver integralmente o material solicitado;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

As salas de prova e corredores de acesso, bem como os sanitários serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas, sem a comprovada autorização ou credenciamento para participação.

O candidato deverá seguir todas as orientações prestadas pelos responsáveis pela aplicação da prova. A folha de resposta deverá ser preenchida unicamente com caneta azul ou preta, devendo as alternativas serem assinaladas conforme instruções expressas na capa do caderno de questões e na própria folha de resposta. Não serão avaliadas e/ou computadas todas as respostas a lápis, com rasuras ou emendas (ainda que legíveis), observações ou que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta).

As questões eventualmente anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos.

Ao terminar, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.

Não haverá segunda chamada para a prova escrita, não importando os motivos alegados, sendo que a ausência do candidato acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo para Conselheiro Tutelar;

Em nenhuma hipótese a prova poderá ser realizada em locais diferentes daquele designado pelo edital, exceto caso haja alterações devidamente comunicadas aos candidatos em posterior edital;

No ato da realização da prova objetiva e redação, serão fornecidos o Caderno de Questões, a Folha de Passagem (para anotar suas respostas) e a Folha de Respostas. O candidato poderá, ao termino da prova, retirar-se da sala de prova levando apenas a Folha de Passagem.
A prova tem caráter eliminatório e serão automaticamente excluídos do processo de seleção os candidatos que tenham um índice de acerto inferior a 50% (cinqüenta por cento) das questões e uma pontuação inferior a 5.0 (cinco) em redação.
Parágrafo Único – O gabarito oficial estará disponível no mural da Prefeitura Municipal e da SMAS a partir do dia 31 de Julho de 2014.

No dia 31 de julho de 2014 a Comissão Eleitoral publicará o resultado da prova aplicada.

O gabarito será publicado mediante edital e será afixado nos locais já mencionados neste edital, abrindo-se prazo para recursos de dois dias, sendo que os recursos contra o gabarito ou questões deverão ser encaminhados com as devidas justificativas para a Comissão Eleitoral na Sede da SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social.

O prazo para apresentação do recurso mencionado no *caput* deste artigo encerra-se no dia 04 de agosto de 2014, no mesmo local e horário fixados no item 4.1 deste Edital.

A Comissão Eleitoral julgará os recursos mencionados no artigo anterior até o dia 05 de agosto de 2014, data limite para publicação da lista dos candidatos aptos à participarem do pleito.
Parágrafo único– Da decisão da Comissão Eleitoral que julgar os recursos apresentados questionando o resultado da avaliação teórica, não caberá recurso ao plenário CMDCA.

Aos candidatos aprovados caberá a ultima etapa do processo eleitoral, a eleição propriamente dita, conforme se segue.

DA DIVULGAÇÃO DA CANDIDATURA

A propaganda será permitida nos moldes do Código Eleitoral 14.737 de julho de 1965, art. 240 e 256.

A propaganda eleitoral deve ter como objetivo único o papel do conselheiro tutelar, a experiência do candidato no trato das questões envolvendo crianças e adolescentes, bem como informes gerais sobre o processo de escolha;

Os candidatos somente poderão fazer propaganda eleitoral, mediante panfletos de tamanho máximo de 210x297mm (tamanho formato A4), sendo vetado qualquer outro tipo de propaganda e publicidade, conforme legislação vigente.

Não será permitido qualquer tipo de propaganda que implique em aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro.

A candidatura é individual e pessoal, sendo permitida a propaganda e divulgação dos candidatos.

Será, porém, vedado o abuso do poder econômico e do poder político e todas as despesas feitas em propaganda deverão ter seus custos documentalmente comprovados junto ao Conselho de Direitos, na forma contábil.

Constatada infração aos dispositivos acima, o Conselho de Direitos, avaliando os fatos, poderá cassar o mandato do candidato infrator.

Fica vedada a propaganda nos veículos de comunicação social, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas que estejam abertos a todos os candidatos.

É proibida a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas fixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público ou particular, com exceção de eventuais locais indicados pela Prefeitura Municipal, nos quais todos os candidatos possam utilizar em iguais condições.

Ao se inscrever no Processo Seletivo Público para Conselheiro Tutelar, o candidato estará automaticamente com sua candidatura requerida e seu registro dependerá de aprovação na Prova Objetiva e Redação e não ser impugnada nos termos da legislação vigente;
DAS ELEIÇÕES

A eleição será realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 09 de agosto de 2014_Escola Municipal de Educação Básica Bem Me Quer, localizada na Rua Cascavel, esquina com Rua Minas Gerais, s/nº, centro, Gaúcha do Norte, no horário das 7:30 às 11:30 horas.
Parágrafo único - A relação dos candidatos aptos a participarem do pleito eleitoral deverá ser divulgada nos meios de comunicação e locais já mencionados e, no dia da eleição, será afixada na entrada da sala de votação, citando os nomes com os respectivos (apelidos) cognomes e número dos candidatos ao Conselho Tutelar.

Somente poderão permanecer no recinto de votação os componentes da mesa receptora, os fiscais credenciados, e o eleitor, durante o tempo necessário para votação.

A fiscalização poderá ser exercida por fiscais devidamente credenciados, desde que seja respeitado o limite de um fiscal por candidato no local de votação.

Cada fiscal receberá uma credencial que será expedida pela Comissão Eleitoral.

A credencial de fiscal conterá os dados pessoais do fiscal e o local de votação onde este exercerá fiscalização e valerá apenas para o local indicado no crachá de identificação.

No dia da eleição o fiscal deverá se identificar junto ao presidente da mesa receptora apresentando seu crachá.

Para confecção das credenciais que identificarão os fiscais, cada candidato deverá apresentar na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, entre os dias 06 e 07 de agosto de 2014, requerimento, por escrito, solicitando o cadastramento de seus fiscais, acompanhado dos seguintes documentos:
cópia de documento de identidade,
cópia de comprovante de endereço;
01 fotografia no tamanho 3x4.
Parágrafo único – As credenciais dos fiscais deverão ser retiradas na sede da SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 08 de agosto de 2014, das 13h às 15h.

No dia da eleição o presidente da mesa receptora deverá estar presente no local designado pela Comissão Eleitoral uma hora antes da abertura dos trabalhos e verificará se o material necessário está em ordem e disponibilizará a urna para vistoria dos fiscais, lacrando-a, imediatamente, na frente do mesário e dos fiscais presentes.
Parágrafo único – Neste momento, será lavrado o termo de abertura dos trabalhos que deverá conter a assinatura do presidente da mesa, do mesário e dos fiscais que vistoriaram a urna antes da lacração da mesma.

Encerrada a votação, a urna deverá ser lacrada na frente de pelo menos dois fiscais, devendo estes lançar suas assinaturas sobre o lacre.
Parágrafo único – Cumprido o procedimento estabelecido no *caput* deste item, imediatamente será lavrado o termo de encerramento dos trabalhos da mesa receptora, devendo em tal documento constar as seguintes informações:
número de eleitores que votaram;
ocorrências ou incidentes ocorridos durante a execução dos trabalhos;
identificação do presidente, do mesário e dos fiscais que presenciaram o ato de lacração da urna, devendo todos assinar o termo de encerramento dos trabalhos.

O transporte da urna de votação para o local de apuração ficará a encargo do presidente da mesa.
Parágrafo único – Ao chegar no local de apuração, o presidente da mesa deverá se apresentar à Comissão Eleitoral e lhe entregar a urna e as atas de abertura e encerramento dos trabalhos.

No local de votação deverão estar presentes os integrantes das Mesas Receptoras, que serão compostos de uma sala de votação, na Escola Municipal de Educação Básica Bem Me Quer.

Na unidade escolar indicada, funcionará as seções eleitorais, sendo que haverá apenas uma sala de votação para todas seções listadas.

Somente poderão votar eleitores com domicílio eleitoral no município de Gaúcha do Norte.
Parágrafo único – ao votante que não se identificar, através de documento oficial com foto, não será permitido votar.

As cédulas serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e serão rubricadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, pelo presidente da mesa receptora e por um mesário.
Parágrafo único – havendo possibilidade, a urna eletrônica será requisitada e utilizada para votação.

O sigilo do voto será assegurado mediante as providências de isolamento do eleitor na cabine eleitoral.

O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.

Nas cabines de votação serão afixadas listas com nomes, cognomes (apelidos) e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

A cédula de votação conterá os nomes de todos os candidatos com seus respectivos números.

O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato por meio da marcação de um "x" no campo reservado para a pratica do ato.

Qualquer marcação fora do espaço reservado para a votação, assim como, qualquer outro tipo de sinal, bem como a marcação de mais de 01 (um) nome, acarretará nulidade do voto.

Cada candidato poderá credenciar no máximo um (01) fiscal para eleição e apuração, conforme item 8.7 deste edital e este será identificado por crachá, fornecido pelo CMDCA.

Os fiscais deverão apresentar-se à Mesa Receptora para credenciamento 30 minutos antes do início do processo eleitoral, portando Título de Eleitor e documento oficial com foto.

O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção e apuração, composta por três (03) membros, a saber: um (01) presidente (Conselheiro do CMDCA ou cidadão designado e nomeado pelo CMDCA), 1 secretário e 1 mesário, indicados previamente pela comissão eleitoral.

Fica vetada qualquer manifestação dos integrantes da mesa que interfira na opção do eleitor;

Nenhuma pessoa ou autoridade estranha à mesa poderá intervir no funcionamento dos trabalhos, salvo os membros da Comissão Eleitoral, ou Representante do Ministério Público;

Não poderão compor a Mesa Receptora de votos cônjuges e parentes consangüíneos e afins até 3º grau dos candidatos.

Na ausência de um dos componentes da mesa, caberá a Comissão Eleitoral escolher e indicar entre os cidadãos presentes, pessoa de ilibada conduta para compor a mesa.

No dia da eleição, não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa: fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral; conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares; e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.
Parágrafo único – Em caso de descumprimento das normas indicadas no 'caput', o candidato terá sua candidatura cassada e seus votos não serão computados por ocasião da apuração.

A decisão de cassação da candidatura será tomada pelo CMDCA, ouvida a comissão eleitoral. Neste caso, será instaurado um processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa em peça escrita no prazo de 01 (um) dia, tendo o CMDCA igual prazo para proferir a decisão.

Será cassada qualquer candidatura que:
implique em oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva ou vantagem de qualquer natureza;
realizar-se com abuso de poder econômico;
descumprir ao disposto no item 8.28 deste edital.

A fiscalização de todo o processo eleitoral (inscrição, prova, votação e apuração) estará a cargo do Ministério Público e do CMDCA.

A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento das eleições.

DA APURAÇÃO

Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público, em uma das salas anexas a Escola Municipal Bem Me Quer.

Os trabalhos de apuração se iniciarão imediatamente após a entrega da urna.

Para acompanhamento dos trabalhos de apuração, cada candidato poderá credenciar no máximo um fiscal devendo proceder na forma estabelecida no item 8.7 deste edital.

O resultado da eleição será proclamado no mesmo dia da eleição, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração e deverá ser publicado na imprensa local no prazo de dois dias.

Os candidatos poderão apresentar solicitação de recurso fundamentado contra o Processo de Eleição junto a mesa apuradora e Comissão Eleitoral, na medida em que os votos forem apurados, cabendo decisão à própria Mesa Receptora pelo voto majoritário, facultada a manifestação do Ministério Público.

Havendo qualquer alteração na Relação de Aprovados por motivo de deferimento de recurso, a mesma deverá ser retificada imediatamente e divulgada novamente.

DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Concluída a apuração dos votos decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com números de sufrágios recebidos.

O candidato mais votado será considerado eleito, desde que no ato da posse apresente a carteira de motorista CNH categoria "B", ficando os seguintes, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.
Parágrafo único - Também deverá ser divulgado no momento o resultado completo, com o nome de todos os candidatos concorrentes e sufrágios recebidos, obedecendo sempre a ordem dos mais votados.

Havendo empate será considerado eleito por ordem de critérios:

o candidato mais idoso.

Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar dar-se-á no dia 13 de Agosto de 2014 pelo Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte e presidente do CMDCA, em sessão solene, a contar da publicação do resultado final.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Será destituído do cargo de Conselheiro Tutelar o membro que até a data da posse como Conselheiro Tutelar não apresentar a carteira de motorista, sendo CNH categoria "B".

As atribuições e obrigações dos Conselheiros e Conselho Tutelar são as constantes da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.069/90

(Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Legislação Municipal em vigor.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes que regulamentam o processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão Eleitoral das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados e afixados no mural da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte e na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e nos sites oficiais.

O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Faz parte do presente edital o anexo I contendo Conteúdo Programático e Bibliografia para a prova objetiva.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos e da Criança e do Adolescente.

Gaúcha do Norte/MT, 08 de Julho de 2014.

ROSELI FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Gaúcha do Norte/MT

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS:

Constituição da Republica Federativa do Brasil em seus capítulos e artigos que tratam do assunto (artigos 226 a 230).
Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente.
Leis Municipais 546 e 547/2012 e suas emendas;
Declaração Universal dos Direitos da Criança - Adotada pela Assembléia das Nações Unidas de 20 de novembro de 1959 e ratificada pelo Brasil.
SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência
Conhecimentos Básicos da Língua Portuguesa: Pontuação, concordância verbal, concordância nominal, pronomes pessoais, pronomes pessoais de tratamento, construção de frases e interpretação de texto, estrutura de correspondências (Normas ABNT).
Redação - Critérios de Avaliação:
Texto dissertativo com estrutura de início, desenvolvimento e conclusão.
Escrito com letra legível, parágrafos e pontuação.
Tema exposto com clareza, originalidade, concisão e coerência.

Publicado por:
Cely Izelde Trevisan
Código Identificador:F0C1C05F

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 001 - CMDCA

RESOLUÇÃO/CMDCA 001 DE 08 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre o procedimento de escolha de Conselheiro Tutelar Titular e suplentes para o mandato de 14 de Agosto/2014 a Dezembro de 2015.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8069/90, pela Resolução do CONANDA nº 75 de 22 de outubro de 2001 atualizada pela Minuta de 29 de setembro de 2008 e pela Lei Municipal 546, de 20 de novembro de 2012,

Considerando a necessidade de baixar normas para a escolha dos substitutos dos mencionados conselheiros.

Resolve:

Art. 1º. Os Conselheiros Tutelares serão eleitos pelo voto direto conforme prevê a resolução n.° 75 do CONANDA de 22 de outubro de 2001, no artigo 9°- "*Os Conselheiros Tutelares devem ser escolhidos mediante voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos maiores de dezesseis anos do município, em processo regulamentado e conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que também ficará encarregado de dar-lhe a mais ampla publicidade, sendo fiscalizado, desde sua deflagração, pelo Ministério Público"*, reafirmada pela minuta do CONANDA de 29 de setembro de 2008 no art. 14, e previsto na lei municipal n.°546, de 20 de novembro de 2012, observando os procedimentos estabelecidos nesta Resolução e no edital 001/2014 aprovado e a ser publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) conforme registrado na ata nº 35/2014 datada de 07 de Julho de 2014, no momento desta resolução.

Art. 2º. Fica estabelecida a comissão eleitoral composta pelos Conselheiros Municipais:
§ 1º **Roseli Francisco de Oliveira**, presidente do CMDCA (conforme prevê artigo 15 da Lei Mun. 061/99);
§ 2º **Sergio Loss**, conselheiro não governamental do CMDCA;
§ 3º **Raquel Puhl**, vice - presidente do CMDCA;
§ 4º **Cleusa Petrekic**, conselheiro governamental do CMDCA;
§ 5º **Denise Prestes da Silva Cal**, conselheira não governamental do CMDCA.

Art. 3º. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) publicar o edital supracitado para o início do processo eleitoral, convidando os candidatos potencialmente nos requisitos desta Resolução, mediante ampla publicidade na imprensa local e outras formas de comunicação social no Município, além de fixação de cartazes em estabelecimentos como Escolas, Igrejas, Associação de Bairros e Clubes de Serviço, dentre outros, além de afixá-lo na sede dos Conselhos Municipal e Tutelar e no local de costume na prefeitura municipal.

§ 1º. O prazo de inscrição será de 08 (oito) dias úteis, em datas estabelecidas no edital 001/2014, devendo o candidato interessado inscrever-se na sede do CMDCA, junto ao SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social com cópia dos documentos para inscrição padrão.

§ 2º. Não poderá haver modificação dos candidatos depois de realizada a apresentação das candidaturas.

§ 3º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não poderão participar do processo eleitoral na condição de eleitores ou candidatos.

Art. 4º. Os membros do Conselho Tutelar serão eleitos pela sociedade civil, desde que, o eleitor esteja em dia com a justiça eleitoral e tenha seu domicílio eleitoral no município de Gaúcha do Norte.
Parágrafo único. Os Conselheiros Tutelares serão eleitos pelo voto facultativo dos cidadãos do Município, em eleição regulamentada através do edital 001/2014 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º. Caberá, também, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicar o referido edital, na forma do art.

3º, com prazo de 08 (oito) dias úteis para inscrição dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar.
Parágrafo único. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos documentos exigidos no item 4.3 do edital 001/2014 do CMDCA.

Art. 6º. São requisitos para a candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar:

Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do Artigo 13, do Decreto nº 70.436/72.
Ter reconhecida idoneidade moral;
Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos ou completar até a data de encerramento da posse, conforme art. 133, inciso II da Lei 8069/1990;
Residir no Município de Gaúcha do Norte há no mínimo 01 (um) ano;
Apresentar, no momento da inscrição, documento que comprove ter concluído ou estar concluindo o ensino médio;
Estar quite com o cartório eleitoral;
Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
Não estar cumprindo pena em liberdade e nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou administração pública;
Gozar de boa saúde física e mental para exercer as atribuições da função;
Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar;
Submeter-se e ser aprovado em prova de conhecimentos específicos, gerais e redação;
Apresentar cópia de CNH categoria "B" ou apresentar a mesma até a data da posse ficando como suplente caso seja eleito e não apresente o referido documento.
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

Art. 7º. Caberá à comissão eleitoral, ao final do último dia do término do prazo de inscrição, conferir os documentos e se manifestar quanto ao deferimento ou indeferimento dos pedidos, lavrando a ata da reunião.

§ 1º. Serão liminarmente indeferidas as inscrições desacompanhadas das cópias dos documentos exigidos no item 4.3 do edital 001/2014.

§ 2º. As decisões da comissão eleitoral serão tomadas por maioria de votos, podendo o vencido declarar em ata as razões da divergência.

§ 3º. No dia seguinte à reunião para exame das inscrições, a comissão eleitoral remeterá lista dos deferimentos e indeferimentos ao presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que fará publicar edital, na forma do cronograma, o qual será divulgado nos meios de comunicação do Município bem como sites oficiais e afixação na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo:

a) os nomes dos candidatos, em ordem alfabética, que obtiveram deferimento de suas inscrições;

b) o prazo para apresentação de impugnações e recurso quanto ao indeferimento.

§ 4º. Qualquer pessoa, incluindo membro da comissão eleitoral, vedado o anonimato, no prazo de 1 (um) dia útil, contados da publicação do referido edital, poderá impugnar a candidatura, em petição escrita, na qual exporá as razões da impugnação e os meios de prova do alegado.

§ 5º. O candidato que tiver sua inscrição impugnada será notificado no dia seguinte ao término do prazo para impugnações para apresentar, no prazo de 1 (um) dia, sua defesa escrita.

§ 6º. O candidato que tiver sua candidatura liminarmente indeferida poderá, no mesmo prazo do § 4º deste artigo, apresentar recurso escrito dirigido ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 7º. O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente apreciará e deliberará conjuntamente as impugnações e recursos ao final do dia ao término do prazo referido no § 5º, em sessão pública.

§ 8º. A deliberação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a respeito das impugnações e recursos, que será lançada em ata, é irrecorrível.

§ 9º. Não havendo recurso ou impugnações, passar-se-á ao disposto no artigo seguinte.

Art. 8º. Julgada as impugnações e recursos, a comissão eleitoral remeterá ao presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que fará publicar edital, na forma do cronograma, no qual será divulgado na mesma forma indicada no art. 7º, § 5º, com os nomes em ordem alfabética, dos candidatos, designando que dentro de 01 (um) dia, participarão de curso prévio para realização da prova objetiva e redação, que acontecerá 02(dois) dias após o curso, de acordo com edital 001/2014.

§ 1º. A prova será realizada por profissional designado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 9º. Finalizada a prova, os candidatos, mesários e fiscais serão notificados para o processo de votação que será realizada em 04 dias após a realização da prova objetiva e redação.

§ 1º. A eleição será presidida pelo presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, compondo a mesa os demais integrantes da comissão eleitoral, convidando-se o membro do ministério público com atribuição na área de infância e juventude.

§ 2º. A eleição será realizada no período matutino observando-se o cronograma oficial.

§ 3º. O voto será secreto e nominal, podendo o eleitor assinalar na cédula apenas um candidato.

§ 4º. Antes de iniciada a votação as cédulas serão rubricadas pelos componentes da mesa apuradora, oficializando-as.

§ 5º. As cédulas não autorizadas serão no final da votação e diante dos presentes, inutilizadas.

Art. 10. Caso não se consiga alcançar o número de 1 (um) conselheiro, em função dos votos, realizar-se-á, na mesma sessão, votação para escolha dos conselheiros remanescentes, participando do pleito os candidatos que não obtiveram votos.
Parágrafo único. Neste caso, as cédulas conterão apenas espaço para indicação, escritas, do nome do candidato.

Art. 11. São considerados nulos os votos:

I. – Lançados em cédulas não rubricadas pelos membros da comissão eleitoral;
II. – Que contenham qualquer indicativa capaz de frustrar o sigilo do voto;
III. – Que assinale mais de 1 (um) conselheiro;
IV. – Que sejam ilegíveis;
V. – Que não forem depositados na urna.

Art. 12. O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Gaúcha do Norte fará a chamada dos mesários, fiscais e da comissão eleitoral que deverão manifestar sua presença.

Art. 13. Conferidas as presenças, os mesários, fiscais e comissão eleitoral serão chamados a proceder à votação.

Art. 14. Encerrada a votação, a urna será aberta na presença dos candidatos e/ou fiscal designado pelo mesmo, passando-se a contagem.

§ 1º. Primeiramente, será conferido o número de cédulas em confronto com o número de eleitores.
§ 2º. Conferidas as cédulas, qualquer candidato, fiscal ou membro da mesa poderá requerer a recontagem.

Art. 15. As impugnações durante o processo de votação serão orais e dirigidas diretamente à mesa que decidirá de plano, consignando-se as circunstâncias em ata.

Art. 16. Terminada a contagem e decididas as impugnações, caberá ao presidente do CMDCA proclamar o resultado, sendo eleito o candidato mais votado, considerada a hipótese do art. 6.

§ 1º. Os demais candidatos ficarão como suplentes.

§ 2º. Havendo empate, será considerado eleito o candidato mais idoso.

§ 3 º. O presidente remeterá o resultado ao Prefeito Municipal para que, no primeiro dia útil seguinte, divulgue-se o resultado final e a realização da nomeação e posse que ocorrerá no dia 13 de agosto de 2014, respeitadas as disposições legais, lavrando-se as respectivas Portarias.

Art. 17. O Conselheiro Tutelar tomará posse no mesmo dia da nomeação em sessão solene, realizada pelo poder executivo e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 18. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gaúcha do Norte/MT, 08 de Julho de 2014.

ROSELI FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Gaúcha do Norte/MT

ANEXO I

CRONOGRAMA PROPOSTO PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR 2012/2013

JULHO/2014	
DIA	**EVENTO PREVISTO**
07	REUNIÃO DO CMDCA PARA APROVAÇÃO DE RESOLUÇÃO E EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL DO CONS. TUTELAR
08	DIVULGAÇÃO EDITAL PROCESSO ELEITORAL DO CONS. TUTELAR
09 A 18	PRAZO HÁBIL CONFORME EDITAL PARA AS INSCRIÇÕES
21	REUNIÃO DO CMDCA PARA DEFERIMENTOS E INDEFERIMENTOS DE CANDIDATURAS
22	PUBLICAÇÃO DE EDITAL COM OS NOMES DEFERIDOS E INDEFERIDOS
23 E 24	PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTOS
24	REUNIÃO DO CMDCA PARA JULGAR EM ÚLTIMA INSTÂNCIA POSSÍVEIS RECURSOS
25	PUBLICAÇÃO DE EDITAL COM A LISTA DOS CANDIDATOS APTOS PARA A ETAPA SEGUINTE
25	PUBLICAÇÃO DE EDITAL COM CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PRÉVIA
25	PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR
28	REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO PRÉVIA
30	PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO PARA AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS
31	PUBLICAÇÃO DE EDITAL COM GABARITO DA PROVA
AGOSTO/2014	
DIA	**EVENTO PREVISTO**
01 E 04	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO
04	REUNIÃO DO CMDCA PARA JULGAR RECURSOS
05	PUBLICAÇÃO DE EDITAL COM GABARITO FINAL E LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS
09	ELEIÇÃO E COTAGEM DOS VOTOS
11	PUBLICAÇÃO DE EDITAL COM OS RESULTADOS DA APURAÇÃO FINAL DOS VOTOS
13	POSSE DO CONSELHO TUTELAR EM SESSÃO SOLENE

Publicado por:
Cely Izelde Trevisan
Código Identificador:74E99D3B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2014

A Prefeita Municipal de General Carneiro, em cumprimento a ratificação procedida pelo Setor de Compras, pela emissão da DECLARAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, faz publicar o presente extrato. Objeto: "Aquisição de Materiais Gráficos".
- Favorecida: GRAFICA MULTICOR LTDA – EPP
- Valor: R$ 528.557,75 (quinhentos e vinte e oito mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
- Fundamentação Legal: Art. 08, do Decreto nº 3.931/01.

General Carneiro-MT, 24 de janeiro de 2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:F7337812

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.
CONTRATADO: GRAFICA MULTICOR LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS.
VALOR: R$ 528.557,75 (quinhentos e vinte e oito mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 14/10/2014
DATA: 08/04/2014

DARLEY VIEIRA RAMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:C5F5C45C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2013
OBJETO: prorrogação do prazo de execução do Contrato original nº 228/2013 para mais 12 (doze) meses
DATA: 02/07/2014
CONTRATADO: **LUCINEI PEREIRA PINTO ISHIBA**
VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Guarantã do Norte, 09 de julho de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nilva Roman
Código Identificador:876C61D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 501/2014

PORTARIA Nº501/2014 de 23/06/2014

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.
RESOLVE:

ARTIGO1º – CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	**GERSON BOMM**
CARGO:	**AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO**
Período de:	**20/06/2014 A 04/07/2014 (15DIAS)**
Referente ao ano:	**2011/2012/2013**

ARTIGO2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/06/2014, revogados as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/06/2014.
NP683/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:BDCFD7EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 502/2014

PORTARIA Nº502/2014 de 23/06/2014

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.
RESOLVE:
ARTIGO1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	**VALDIRENE DE OLIVEIRA ANACLETO**
CARGO:	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Período de:	**20/06/2014 A 04/07/2014 (15DIAS)**
Referente ao ano:	**2012/2013**

ARTIGO2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/06/2014, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (23) vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal,em 23/06/2014.
NP684/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:66D7308C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo Licitatório nº007/2014
Edital de Licitação – Carta Convite nº 003/2014

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 8.666/93, homologo o resultado e adjudico seu objeto relativo à licitação aberta pela Carta Convite nº 003/2014, Processo nº007/2014 à Empresa**: ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJ & INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 36.879.070/0001-09, que apresentou proposta de menor preço global no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), em cumprimento ao que determina o art. 43 inciso VI da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Ipiranga do Norte/MT aos 08 de julho de 2014.

NELVIO TOCOLINI
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT

Publicado por:
Aucirlene Peterle
Código Identificador:2B5306C8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 144/2014 – DE 04 DE JULHO DE 2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SENHOR HILARIO ROVEDA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - Transferi o Senhor Hilario Roveda, AAE - Motorista de Ônibus, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, para a Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Julho de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 04 julho de 2014.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:015F786A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 134/2014 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JOEL JOÃO DIAS, PARA OCUPAR O CARGO/FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Joel João Dias**,** brasileiro, portador do R.G. sob o nº. 277116 SSP/MT e C.P.F. sob o nº 204.578.391-04, residente em Ipiranga do Norte/MT, para exercer a função de Diretor de Departamento, Lotado na Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 25 de junho de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:9F5708DE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 145/2014 DE 07 DE JULHO DE 2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ASTOR MERTENS, PARA OCUPAR O CARGO/FUNÇÃO DE ENCARREGADO DE SETOR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor Astor Mertens**,** brasileiro, portador do R.G. sob o nº. 8.496.209.0 SSP/PR e C.P.F. sob o nº 013.775.201-61, residente em Ipiranga do Norte/MT, para exercer a função de Encarregado de Setor, Lotado na Secretaria Municipal de Coordenação Geral, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 07 de julho de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:513D3C2F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que a Tomada de Preço nº 005/2014, para Contratação de Empresa Especializada para a construção de Calçadas em Logradouros Públicos do Município de Itaúba-MT, foi DESERTA.

ITAÚBA-MT, 04 de Julho de 2014.

PATRÍCIA KELY JABLONSKI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:29EBC37E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
LAUDO DE AVALIAÇÃO / VALOR TERRA NUA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, INSCRITA NO CNPJ 03.347.135/0001-16, COM SEDE NA AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO, Nº 1075, CENTRO, JACIARA-MT, **TORNA PÚBLICO O LAUDO DE AVALIAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA**, PARA O EXERCICIO DE 2014, VALOR DE R$ 1.950,00/HÁ (UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA FINS DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (ITR) NO MUNICIPIO DE JACIARA-MT.

FÁBIO ROBERTO MARCIDELLI LOPES
Responsável Engenheiro Agrônomo
CREA-MT 1200166388
Art de Prestação de Serviço Nº 1962807.

Publicado por:
Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira
Código Identificador:8AEE1DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Prev-Jaci- Fundo Municipal de Previdência de Jaciara

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Locação Prestação de Serviços nº 008/2010
Data Assinatura: 27/06/2014
Credor: Agenda Assessoria Planejamento e Informática Ltda
Objeto: Locação de Sistema de Informação Previdenciária para Gerenciamento do Instituto de Previdência de Jaciara/MT
Valor: 1.737,13 (Mensal)
Data da Vigência: 30/09/2014

Publicado por:
Cláudia Núbia Preira de Souza
Código Identificador:17B96795

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR

PREGÃO Nº. 022/2014
PROCESSO Nº. 1.317/2014

PREÂMBULO

O Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, para conhecimento de quantos possam interessar, que, nos termos da Lei, 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decretos Municipais nº. 058/2009 e 067/2009 e subsidiariamente no que couber pela Lei Federal 8.666/93, na modalidade Pregão presencial do tipo maior desconto preço de tabela Traz Valor, **que se realizaria** no dia 09 de Julho de 2014, a partir das 08:00 horas, sessão de protocolo e abertura de envelopes de proposta e documentação para **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais ou genuínas, mediante apresentação de laudo de certificação de garantia, para manutenção preventiva e corretiva da frota do Município de Jauru**, incluindo todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, na forma descrita no anexo I, conforme cláusulas, critérios e condições deste Edital.

OBJETO: Pregão Presencial tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo, acima qualificada, visando o fornecimento de peças e acessórios

genuínos e/ou originais, mediante a apresentação de laudo de certificação de garantia, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais: automóveis leves, utilitários, camionete, caminhões, ônibus e maquinas pesada, para frota da Prefeitura Municipal de Jauru.

1 – DAS ALTERAÇÕES AO EDITAL

A descrição do **ANEXO I** do Edital fica alterado conforme especificações do edital complementar publicado no site do município:
www.jauru.mt.gov.br

2 – DA NOVA DATA DE REALIZAÇÃO

A sessão de protocolo e abertura de envelopes de proposta e documentação será realizada no dia 18 de Julho de 2014, às 8:00 horas.

Jauru – MT, 08 de julho de 2014

JOSÉ NILSO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Gilmar Junior Ferreira
Código Identificador:0169AC42

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 391/2014.

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público n° 001/2010 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Concurso Público n° 001/2010** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-Mt, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juina/MT, aos **08** de **julho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 391/2014.

Concurso Público n.° 001/2010.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – ENFERMEIRO - 40 HORAS:

Classificação	Inscrição	Candidato
18°	002586	MARA LEMOS

II – MOTORISTA I - 40 HORAS:

Classificação	Inscrição	Candidato
10°	004759	JOÃO BATISTA RODRIGUES

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:D82D0C86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.726/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, o (a) Servidor (a), **ROBSON AMORIM MACHADO**, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Geral/**DAG– Secretario Municipal de Planejamento,** junto Secretaria Municipal de Planejamento, a partir do dia **08** de **Julho** de **2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **08**de **julho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:7C97B4E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.727/2014

O Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a Lei Orgânica do Município, Subseção V, Art.83, I e a Constituição Federal;

R E S O L V E:

Designar o Secretário Municipal de Planejamento Sr. **ROBSON AMORIM MACHADO**, matrícula funcional nº 6470, lotado na Secretária Municipal de Planejamento, para responder *interinamente*

pela **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Mineração,** a contar de **08** de **Julho** de **2014**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Juina, **08 Julho** de **2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:73B2188F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.728/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a) **ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA,** matrícula n.º **163**, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Geral/**DAG– Secretario Municipal de Educação e Cultura,** junto Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia **08** de **Julho** de **2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de **Juína-MT**, **08** de **Julho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B74CCCB3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE ENCERRAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS N. 01/2014 - TIPO TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar concurso público para a Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde - MT, para o provimento de um (1) Cargo de Contador e um (1) Cargo de Controlador Interno, conforme detalhamento do Anexo I – Objeto do Edital.

PARTICIPANTE VENCEDOR:

ATAME, ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP com o valor global de R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais);

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde - MT, 09 de julho de 2014.

ANA PAULA RYCHESCKI PORTELA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wander Rodrigo Bortolassi
Código Identificador:9170CEAF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 598, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Exonerar a pedido servidora municipal concursada.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido servidora concursada, **DIRLEI HECK CARVALHO**, do cargo de Engenheira Civil, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**,** considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Junho de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

ALAN TOGNI
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Publique-se e
Cumpre-se

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:2C644763

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – JUNHO/2014

Contrato nº 078/2014
Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
Contratado: Cleide Rosana Gomes Araujo
Objeto: executar serviço na função de Professor(a) de Língua Portuguesa – 30 Horas na Secretaria Municipal de Educação
Valor: R$ 2314,58 (Dois mil trezentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
Prazo: 02/06/2014 até 16/12/2014

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:AE8A98C3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

Objeto do Pregão: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Estrutura metálica para cobertura do Centro de Recuperação do Menor Infrator, referente a Etapa II, Localizado no Anel Viário, quadra 73, Bairro Tessele Júnior, no Município de Lucas do Rio Verde – MT. Contará com 01 (um) bloco administrativo , 01 (um) bloco de atendimento de 01 (um) bloco individual.**Data**: 07 de Julho de 2014
Empresa Vencedora: Lote 0001 a empresa: SIDINEI SOARES-ME, com o valor total de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais).

Lucas do Rio Verde MT, 07 de Julho de 2014.

JÉSSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Bruna paz De Oliveira Garcia
Código Identificador:6A45A0D0

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

Objeto do Pregão: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para o Centro de Recuperação do Menor Infrator – Etapa III, Localizado no Anel Viário, quadra 73, Bairro Tessele Júnior, no Município de Lucas do Rio Verde – MT. Contará com 01 (um) bloco administrativo, 01 (um) bloco de atendimento e 01 (um) bloco individual. **Data**: 07 de Julho de 2014
Empresa Vencedora: Lote 0003 a empresa: BACANA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, com o valor total de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais); Lote 0005 a empresa: MARMORARIA E VIDRAÇARIA AMAZONAS LTDA-ME, com o valor total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais); Lote 0006 a empresa: SIDINEI SOARES-ME, com o valor total de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais); Lote 0007 a empresa: BACANA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, com o valor total de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais); Lote 0008 a empresa: SIDINEI SOARES-ME, com o valor total de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

Lucas do Rio Verde MT, 07 de Julho de 2014.

JÉSSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Bruna paz De Oliveira Garcia
Código Identificador:5925FBA2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº DO CONTRATO: 050/2014
DATA: 01/07/2014
CREDOR: **MONTEIRO INDÚSTRIA DE BOBINAS E ETIQUETAS LTDA EPP**
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de bobina térmica e materiais de expediente para o SAAE de Lucas do Rio Verde - MT
VIGÊNCIA: 01/07/2015
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme solicitação de materiais.
VALOR: Empenhos realizados conforme solicitação de materiais.
PROC. LICITATÁRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 010/2014 RP 010/2014

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO
Pregoeira

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI
Diretor SAAE

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:9AC714B8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº DO CONTRATO: 051/2014
DATA: 03/07/2014
CREDOR: **CICLO CAIRU LTDA**
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para manutenção dos veículos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT.
VIGÊNCIA: 03/07/2015
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme solicitação de materiais.
VALOR: Empenhos realizados conforme solicitação de materiais.
PROC. LICITATÁRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 009/2014 RP 009/2014

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO
Pregoeira

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI
Diretor SAAE

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:63398D73

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº DO CONTRATO: 052/2014
DATA: 03/07/2014
CREDOR: **LUKAUTO – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA**
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para manutenção dos veículos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT.
VIGÊNCIA: 03/07/2015
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme solicitação de materiais.
VALOR: Empenhos realizados conforme solicitação de materiais.
PROC. LICITATÁRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 009/2014 RP 009/2014

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO
Pregoeira

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI
Diretor SAAE

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:DBD8A65E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº DO CONTRATO: 053/2014
DATA: 03/07/2014
CREDOR: **NELSON LUIZ SUSIN E CIA LTDA**
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para manutenção dos veículos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT.
VIGÊNCIA: 03/07/2015
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme solicitação de materiais.
VALOR: Empenhos realizados conforme solicitação de materiais.
PROC. LICITATÁRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 009/2014 RP 009/2014

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO
Pregoeira

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI
Diretor SAAE

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:EC982262

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº DO CONTRATO: 054/2014
DATA: 03/07/2014
CREDOR: **PNEUS VIA NOBRE LTDA**
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para manutenção dos veículos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT.
VIGÊNCIA: 03/07/2015
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme solicitação de materiais.
VALOR: Empenhos realizados conforme solicitação de materiais.
PROC. LICITATÁRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 009/2014 RP 009/2014

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO
Pregoeira

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI
Diretor SAAE

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:39975EEF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº DO CONTRATO: 055/2014
DATA: 07/07/2014
CREDOR: **MARFLY TURISMO E VIAGENS LTDA**
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento parcelado, futuro e eventual de bilhetes de passagens aéreas nacionais, compreendendo a reserva, agendamento, vendas, marcação, remarcação, reembolso, de acordo com as necessidades do SAAE de Lucas do Rio Verde MT.
VIGÊNCIA: 07/07/2015
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme realização dos serviços.
VALOR: Empenhos realizados conforme realização dos serviços..
PROC. LICITATÁRIO: ADESÃO 07/2014 AO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2014 DO MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.

KARINE A. A. DA SILVA FRANÇA
Presidente da CPL

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI
Diretor SAAE

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:A125D86E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do **Pregão Presencial nº. 033/2014 LICITAÇÃO NA MODALIDADE MENOR PREÇO POR ITEM,** COM A FINALIDADE DE **REGISTRO DE PREÇO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CULTURA E CIDADANIA,** abertura se deu no dia 03 de julho de 2014, às 13h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), onde sagrou vencedora a seguinte empresa **SOUZA LIMA & LIMA LTDA ME - CNPJ n°12.061.236/0001-17, COM O VALOR DE R$ 30.250,00 (TRINTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS),** conforme quantidade do edital, onde o licitante abriu mão de interposição de recurso.

Marcelândia MT, 07de julho de 2014.

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:AF382179

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou no dia **08 DE JULHO DE 2014 as 10h00min** na sede da Prefeitura Municipal **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVA/CORRETIVA E PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ACORDO COM A REVISÃO DOS KMS RODADOS COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FABRICA DO VEICULO AMBULANCIA JUMPER PLACA OBK 8452,** onde contratou-se a Empresa **VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ 07.539.157/0003-09 COM UM VALOR TOTAL DE R$ 3.860,21**. O processo tem Fundamento Legal no Art. 24, Inciso XVIII da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 08 de Julho de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:87CDA56D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 317 DE 07 DE JULHO DE 2013.

REVOGA A PORTARIA Nº 326/2013 QUE ESPECIFÍCA.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, considerando Parecer Jurídico da Procuradoria Geral, datado de 02 de julho de 2014, resolve baixar a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º Fica revogado, a partir desta data, a portaria 326/2013 que concede horário Especial de expediente para o servidor ***LAERCIO ALVES PEREIRA***, ***Técnico de Enfermagem***, lotado na Secretaria de Saúde, voltando o mesmo a cumprir a carga horária estabelecida no decreto 2588/2013, das 7h às 11h e das 13h às 17h.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 07 de julho de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

EMLF/acqb

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:9812643A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 316/2014

PORTARIA Nº 316 DE 07 DE JULHO DE 2014.

ALTERA PORTARIA 121/2013 QUE CONSTITUI NOVA COMISSÃO PARITÁRIA E PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas legais atribuições, especialmente em atendimento à Lei Complementar nº 008/98 e cumprimento do disposto no Decreto nº 2359/2011 e suas alterações posteriores:

PORTARIA
Art. 1º - Fica alterada a Portaria 121/2013 que constitui nova Comissão paritária e permanente para avaliação de desempenho do estágio probatório da Prefeitura Municipal de Mirassol D´Oeste, e dá outras providências, substituindo servidores que menciona conforme segue:

Fatima Borgui Martins, Matricula nº 235 em substituição à **Célia Regina de Matos Prado;**
Maria Jose Correia Carneiro, Matrícula nº 89, em substituição à **Marli Andromede Ferreira e,**
Sueli Cristina Teixeira, Matrícula nº 176 em substituição à **Valdinei Rodrigues Salgueiro.**

Art. 2º - Fica alterada a composição da Comissão de que trata o artigo anterior, passando a constar dos seguintes membros:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho – Matrícula nº 338;
Fatima Borgui Martins - Matricula nº 235;
Luzia Antonia Fazolo Fernandes – Matrícula nº 44;
Maria Jose Correia Carneiro - Matrícula nº 89;
Marcos Wilson Ribeiro – Matrícula nº 1762, e
Sueli Cristina Teixeira, Matrícula nº 176**.**

Art. 3º - Ficam inalterados os demais dispositivos da Portaria 121/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 07 de julho de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sidnei Francisco de Melo
Código Identificador:9D5E3BD3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE - SAEMI
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D´Oeste. EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações) referente ao **Contrato nº 10/2014**, Data: **01/07/2014** - Contratado: ***LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL – LTDA***. Valor total: **R$ 8.100,00** (OITO MIL E CEM REAIS) - Objeto**:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABEIS PARA O SAEMI***.** O contrato acima tem Dot. Orçamentária: 3.3.90.39. - Vigência: **01/07/2014** até **30/09/2014**, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei.

Mirassol d'Oeste- MT. 07 de Julho de 2014.

JOSÉ DE SOUZA
Diretor Geral.

Publicado por:
Gleicy Martinez Ochiuto
Código Identificador:BE5DC1B4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE - SAEMI
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO SAEMI

SAEMI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D´Oeste, através da CPL e pela Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que na Carta Convite n°02/2014, obteve os seguintes resultados: A empresa ***CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL–LTDA,*** sagrou-se vencedora **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABEIS PARA O SAEMI,** Valor total ***R$* 8.100,00**. No Pregão Presencial nº 03/2014, obteve os seguintes resultados: A empresa **AAGUA COM. DE MATERIAIS E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. HIDRAULICOS LTDA** sagrou-se vencedora em todos os lotes de 01 ao 46, o **REGISTRO DE PREÇO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO** . ***O*** Valor total ***R$* 104.518,44.** Os processos Administrativos referentes às licitações acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações do Saemi, localizada na Rua Ricardo D. Galo N° 161 Bairro Mirassol II, neste município de Mirassol d' Oeste/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Mirassol d' Oeste/MT, 07 de julho de 2014.

GLEICY MARTINEZ OCHIUTO.
CPL/ Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gleicy Martinez Ochiuto
Código Identificador:7BF0A0BA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE - SAEMI
EDITAL DE PREGÃO N° 04/2014 - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE–SAEMI

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO N°04/2014 **Tipo de Licitação**: menor Preço por lote. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS ÁGUA PARA O ANO 2014. **CREDEDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NEGOCIÇÃO DE PREÇOS: 18/07/2014 AS 09:00** HORAS (HORARIO DE MATO GROSSO). **LOCAL AUDIENCIA PÚBLICA**: NA SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DO SAEMI. **SOLICITAÇÃO DO EDITAL**: saemi_mirassol@hotmail.com. **INFORMAÇÕES:** DEPART. ADM DO SAEMI, sito á Rua Ricardo Druzian Galo, n° 161, bairro: Mirassol II, FONE: (65) 3241-2178.

Mirassol D' Oeste - MT, 08 de Julho de 2014.

Pregoeira:
GLEICY MARTINEZ OCHIUTO.
Portaria 016/2014.

JOSÉ DE SOUZA
Diretor do SAEMI

Publicado por:
Gleicy Martinez Ochiuto
Código Identificador:52BD6B4E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos Senhores Vereadores
NOBRES/MT

Consubstanciado no Regimento Interno da Câmara Municipal de Nobres/MT e na Lei Orgânica Municipal, venho por meio desta, **CONVOCAR** os Vereadores: **Acendino Mendes de Souza, Adelian P. Messias da Silva, Flávio Vinicius Rondon Mayer, Janderley**

Cardoso de Mello, Joel Junior da Silva,Joilson da Costa, Odison Araújo de Souza, Rallide Cristiano de Andrade, Silvestre da Silva Campos e Zilmai Ferreira de Jesus, a participar da Sessão Extraordinária no dia **12 de julho (sábado) de 2014, às 09:00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Nobres/MT, sem ônus para o Poder Legislativo, para escolha do novo Membro/Presidente da Comissão Processante, tendo em vista a **renúncia** do Vereador/Presidente Joel Junior da Silva.

Nobres/MT, em 08 de julho de 2014.

MANOEL FERMINO PINHO
Presidente em exercício da Mesa Diretora Biênio 2013/2014

Publicado por:
Denis Anderson Rodrigues Pereira
Código Identificador:1FBBC4C1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 180/2014

DE, 08 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO TESTE SIMPLES SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA– MT

O Prefeito Municipal de Nortelândia MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **NEURILAN FRAGA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto municipal nº 179/2014 e o **Edital do Teste Simples Seletivo Simplificado Público nº 001/2014 publicada no Diário Oficial de Mato Grosso em 15 de abril de 2014 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão.**

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica convocado para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, o candidato aprovado e para substituir dentro do número de vagas, conforme consta na lista abaixo relacionada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CANDIDATOS APROVADOS:

CL.	Área	Candidatos	N° Documento	Lotação
1°	01	ADAIR CANDIDA DA SILVA	RG: 12080012	Sec.Mun.Saúde
1°	03	WILLIAM LOPES DE OLIVEIRA	RG: 23566884	Sec.Mun.Saúde
1°	17	SABLINA KETELLEN PEREIRA DA SILVA	RG: 24811220	Sec.Mun.Saúde

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SUBSTITUIÇÃO TEMPORARIA:

CL.	Área	Candidatos	N° Documento	Lotação
1°	02	ELINE JOYCE OLIVEIRA CEZAR	RG: 20697708	Sec.Mun.Saúde
1°	16	JEANES TAVARES DE ALMEIDA	RG: 15518434	Sec.Mun.Saúde

Art. 2º. O candidato ora convocado na forma deste Decreto, **deverão comparecer ao Deptº Pessoal, sito à Av. Prefeito João Macaúba**, nº 82 , Centro, o mais urgente possível ou em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo do locai de trabalho;

Art.3º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar em cópias, xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação que comprove:
Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
Escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo;
Registro no Conselho da respectiva categoria, acompanhado de Certidão com comprove situação regular, quando tratar-se de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação da anuidade;
Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
Não haver infringido as leis constantes deste Edital **(Apresentar declaração);**
Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos **(Apresentar declaração);**
Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública **(Apresentar declaração);**
Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município;
Cédula de Identidade;
Cartão de Identificação do Contribuinte (C.P.F.);
Cartão do PIS/PASEP;
Título Eleitoral **(com comprovante de votação das duas últimas eleições);**
01(uma) Foto 3X4 colorida;
Comprovante ou Declaração de Endereço residencial.

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;
Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 30/06/2014.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia-MT, ao 8º dia do mês de Julho de 2014, 61ª da Emancipação Político- Administrativa.08.07.2014.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudete Reis dos Santos
Código Identificador:A5816864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313, DE 07 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Neurilan Fraga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,
Considerando o que estabelece o artigo 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Considerando o previsto nos artigos 114, 115 e 118 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 272, de 18 de janeiro de 2013;
Considerando ainda que, com base nos dispositivos supracitados, torna-se necessária a avaliação prévia de bens imóveis para Concessão de Direito Real de Uso de bem público, mediante licitação na modalidade Concorrência.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Especial com a finalidade de Elaboração de Laudo de Avaliação do Quiosque pertencente ao

patrimônio público municipal, localizados na Praia de Nortelândia, os Servidores Públicos Municipais:

- Emanuele Cardoso da Silva – Presidente;
- Genialda de Souza Ribeiro – Membro;
- Thiago José dos Santos – Membro.

Art. 2º Para execução do disposto nesta portaria poderão ser utilizados como base o valor venal inscrito nos cadastros imobiliários.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação desta, para que a Comissão apresente o Laudo de Avaliação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, em 07 de julho de 2014.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:54AFFEAD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2014 – AUDIÊNCIA PUBLICA

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, com sede nesta cidade, na Av. Coronel Botelho, 458, bairro centro, através do Prefeito Municipal Carlos Roberto da Costa **CONVOCA** através do presente edital, todos os munícipes para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para Discussão para Elaboração da LOA/2015 e Prestação de Contas do 3º Bimestre de 2014, a ser realizado na Câmara Municipal no **dia 29/07/2014 (terça feira) as 09:00 hs** da manhã.
Contamos com a presença de todos.
Este edital está publicado no site: nossasenhoradolivramento.mt.gov.br

Nossa Senhora do Livramento, 07 de Julho de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:A89F5F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS CONVITE AUDIENCIA PUBLICA - LOA-2015

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT convida Vossa Senhoria para participar da Audiência Publica no dia 29/07/2014 (vinte e nove de julho de dois mil e quatorze)- terça feira às 09:00 horas na Câmara Municipal, com seguinte Assunto:

- Discussão para Elaboração da LOA-2015 e Prestação de Contas do 3° Bimestre de 2014.

Reafirmamos a necessidade do comparecimento de Vossa Senhoria, para o engrandecimento do nosso município.

Nossa Senhora do Livramento, 07 de Julho de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:E258EA09

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITACAO 02-14

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

OBJETO: Aquisição de materiais de pintura e correlatos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Câmara Municipal,

A Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, através da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014, em que foi declarado vencedor a empresa:

1 – D.B. MANAH MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, no valor de R$: 11.000,00 (onze mil reais).

Nova Bandeirantes - MT, 08 de julho de 2.014

JOAQUIM SCHMOELLER
Pregoeiro

Publicado por:
Andreia Cristina da Silva Della Rosa
Código Identificador:0FA41676

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITACAO 003-14

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

OBJETO: Contratação de serviços de pintura para as necessidades da Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, através da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, em que foi declarado vencedor a empresa:

1 – VANDERLEI CIRINO DE OLIVEIRA01512449016, no valor de R$: 6.512,00 (seis mil e quinhentos e doze reais).

Nova Bandeirantes - MT, 08 de julho de 2.014

JOAQUIM SCHMOELLER
Pregoeiro

Publicado por:
Andreia Cristina da Silva Della Rosa
Código Identificador:F12E64E5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
RECURSOS HUMANOS

TERMO DE POSSE Nº 005/2014

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia, Jamar da Silva Lima, tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar Municipal

nº 324/2007, de 01 de Julho de 2014, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **José de Deus Lima,** convocado (a) pelo Edital de Convocação nº 003/2014, para exercer o Cargo de **Advogado,** na Secretaria Municipal de Administração, habilitado (a) no Concurso Público nº001/2013.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidade do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Brasilândia, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e disponibilidade de carga horária e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não outro cargo emprego ou função pública.
Para consta, eu Eriédina Pinheiro dos Santos, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO** que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Jamar da Silva Lima, e pelo empossado (a).

Nova Brasilândia – MT., 01 de Julho de 2014.

Publicado por:
Eriedina Pinheiro dos Santos
Código Identificador:091B5DE3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 043/2014

Rescisão consensual de Contrato por excepcional interesse público que fazem entre si de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT e do outro a Srª ROSENIL ALVES DE SOUZA

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº. 37.464.989/0001-02**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Nova Marilandia - MT, sito a Avenida Tiradentes, nº 211 N, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. WENER KLESLEY DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob RG nº. 0967036-0 - SEJUSP/MT, cadastrado no CPF sob nº 953.137.881-91, residente e domiciliado na Rua das Azaleias, S/Nº - Planalto nesta cidade de Nova Marilandia-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE/RESCINDENDO** e a Srª **ROSENIL ALVES DE SOUZA,** brasileira, portadora da C.I - RG nº. **1201319-6– SJ/MT**, cadastrada no **CPF sob o nº 013.024.531-30**, residente na RUA GERACINA MARIA DE OLIVEIRA, S/Nº, PLANALTO, Nova Marilandia-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO/RESCINDENTE**, resolvem rescindir consensualmente entre si o presente instrumento de contrato de prestação de serviços nº. **043/2014**, por conveniência da administração pública, regido pela **Lei Municipal nº. 672/2014** e **Decreto Municipal Nº 002/2014**, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as seguintes cláusulas:
1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO OBJETO.
1.1 – Considerando o interesse público, fica rescindido o contrato administrativo por excepcional interesse público n.º **043/2014** de forma consensual, entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, a partir do dia 01 de Julho de 2014.
1.2 – Fica por este, definido rescisão na forma consensual.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DAS GENERALIDADES
2.1 – Tendo em vista a rescisão consensual, conforme estabelece o capítulo VIII do contrato de prestação de serviços nº. **043/2014**.
E assim, fica, portanto de fato e de direito rescindido a partir do dia 01 de Julho de 2014 o CONTRATO nº. **043/2014**, que teve por objeto a prestação de serviços para exercer a função de **"AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - CTD"**, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo, pelo período de 10 de Março de 2014 a 22 de Dezembro de 2014.

As partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para que produza todos os requisitos legais.

Paço Municipal de Nova Marilandia, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de Junho do ano de 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito de Nova Marilandia
Contratante/rescidente

ROSENIL ALVES DE SOUZA
Agente de Serviços Gerais - CTD
Contratado/rescindente

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:4CB96058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138/2014

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A Srª "CLEIDE APARECIDA DA SILVA SOUTO"

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº 675/2014, DE 10 DE MARÇO DE 2014 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder à Servidora Pública Municipal à Srª **CLEIDE APARECIDA DA SILVA SOUTO,** ocupante do cargo de ZELADORA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com o Art. 171 da Lei Nº 675/2014, de 10 de Março de 2014.

Art. 2º - O período concedido terá inicio em 07/07/2014 e término em 05/08/2014, retornando as suas atividades no dia 06/08/2014.
Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato, deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E QUATORZE – 01/07/2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:B301A4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136/2014

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A Srª "MARIANA PAZZINI VAN GROL"

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº 675/2014, DE 10 DE MARÇO DE 2014 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder à Servidora Pública Municipal à Srª **MARIANA PAZZINI VAN GROL,** ocupante do cargo de BIOQUIMICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com o Art. 171 da Lei Nº 675/2014, de 10 de Março de 2014.

Art. 2º - O período concedido terá inicio em 01/07/2014 e término em 30/07/2014, retornando as suas atividades no dia 31/07/2014.
Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato, deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E QUATORZE – 01/07/2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:FAFECDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137/2014

EMENTA: CONCEDE (20) VINTE DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Srª "DÉBORA CELESTINA CAUMO".

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 675/2014 DE 10/03/2014 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – ***Art. 1º***. – Conceder a servidora pública municipal Srª "***DÉBORA CELESTINA CAUMO",*** ocupante do cargo de "Odontóloga" lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a requerimento 20 (vinte) dias de ***FÉRIAS SEMESTRAL*** a que tem direito de acordo com o Art. 175 da Lei Complementar Municipal nº 675/2014, de 10 de Março de 2014.

Art. 2º - O período concedido terá inicio em 07/07/2014 e termino no dia 26/07/2014, retornando as suas atividades no dia 27/07/2014.
Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato, deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E QUATORZE – 01/07/2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:624700AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141/2014

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A Srª "KARINE DE SOUZA FERREIRA"

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº 675/2014, DE 10 DE MARÇO DE 2014 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder à Servidora Pública Municipal à Srª **KARINE DE SOUZA FERREIRA,** ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com o Art. 171 da Lei Nº 675/2014, de 10 de Março de 2014.

Art. 2º - O período concedido terá inicio em 01/07/2014 e término em 30/07/2014, retornando as suas atividades no dia 31/07/2014.
Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato, deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E QUATORZE – 07/07/2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:782A2CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2014

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO SALÁRIO FAMÍLIA A SERVIDORA MARIA CÉLIA BELA DE LIMA".

A Diretora Executiva do PREVINOM – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipio de Nova Marilandia Estado de Mato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. da Lei Municipal Nº 412/2006, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º - Conceder o benefício SALÁRIO FAMÍLIA, a servidora Srª **MARIA CÉLIA BELA DE LIMA**, efetiva no cargo de **"MERENDEIRA"**, lotada na Prefeitura Municipal de Nova Marilandia – MT, referente a MATHEUS BELO DE LIMA SILVA, Seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 21/05/2014 e termino 28/12/2014, conforme processo administrativo do PREVINOM, N° **2014.09.0009P.**
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

NOVA MARILANDIA – MT, em 07 de Julho de 2014.

EDNA SOUTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:2543E389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2014

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO SALÁRIO FAMÍLIA AO SERVIDOR VALMIR SILVA LEITE".

A Diretora Executiva do PREVINOM – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipio de Nova Marilandia Estado de Mato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. da Lei Municipal Nº 412/2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício SALÁRIO FAMÍLIA, ao servidor Srº **VALMIR SILVA LEITE**, efetiva no cargo de **"MOTORISTA "CD"**, lotado na Prefeitura Municipal de Nova Marilandia – MT, referente a GUSTAVO DALFIOR LEITE, Seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 11/06/2014 e termino 18/07/2021, conforme processo administrativo do PREVINOM, N° **2014.09.0005P.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
publique-se
cumpre-se.

NOVA MARILANDIA – MT, em 07 de Julho de 2014.

EDNA SOUTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:64648CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2014

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO SALÁRIO FAMÍLIA A SERVIDORA LUCI OLIVEIRA PINHEIRO".

A Diretora Executiva do PREVINOM – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipio de Nova Marilandia Estado de Mato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. da Lei Municipal Nº 412/2006, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º - Conceder o benefício SALÁRIO FAMÍLIA, a servidora Srª **LUCI OLIVEIRA PINHEIRO**, efetiva no cargo de **"zeladora"**, lotada na Prefeitura Municipal de Nova Marilandia – MT, referente a IGOR GABRIEL PINHEIRO DE SANTANA, Seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 11/06/2014 e termino 10/07/2017, conforme processo administrativo do PREVINOM, N° **2014.09.0008P.**
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

NOVA MARILANDIA – MT, em 07 de Julho de 2014.

EDNA SOUTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:ADB15F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2014

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO SALÁRIO FAMÍLIA A SERVIDORA IDEONE SOARES DE ARRUDA".

A Diretora Executiva do PREVINOM – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipio de Nova Marilandia Estado de Mato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. da Lei Municipal Nº 412/2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício SALÁRIO FAMÍLIA, a servidora Srª **IDEONE SOARES DE ARRUDA**, efetiva no cargo de **"zeladora"**, lotada na Prefeitura Municipal de Nova Marilandia – MT, referente a HUGO SOARES DE SOUZA, Seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 21/05/2014 e termino 14/06/2020, conforme processo administrativo do PREVINOM, N° **2014.09.0007P.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

NOVA MARILANDIA – MT, em 07 de Julho de 2014.

EDNA SOUTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:75CA6807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 139/2014

EMENTA: NOMEIA O Srº. PAULO WAGNER NOGUERIA DIAS PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE "*CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COLETA DE ENTULHOS*" DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA – MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Nomear a partir do dia 03 de Julho de 2014 o Srº. **PAULO WAGNER NOGUERIA DIAS**, portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº 0371689-9 - SSP/MT e CPF nº 384.463.081-34, residente e domiciliado na Av. Blairo Maggi, no município de Nova Marilandia - MT, para exercer o cargo em comissão de ***CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COLETA DE ENTULHOS,*** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Saneamento do Município de Nova Marilandia - MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo o nomeado agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração do funcionário ora nomeado será de acordo com fulcro na Lei Nº **675/2014**.

Art. 4º - O nomeado tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - O ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Nova Marilandia - MT, em 03 de Julho do ano de 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito de Nova Marilandia - MT

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:D16BD5F7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE JULGAMENTO E ENCERRAMENTO DE LANCES DE PROPOSTAS, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 019/2014. TIPO: REGISTRO DE PREÇOS

Aos trinta dias do mês de Junho de 2014, às treze horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, **através do Prefeito Municipal,** mediante **o(a) PREGOEIRO(A) OFICIAL CLAUDIO MACIEL DA SILVA,** designado (a) pela Portaria nº 121/2014/GAPRE de 20 de maio de 2014 e seus membros de apoio, para classificar as melhores propostas e rodas de lances, bem como o julgamento de Documentação e Habilitação das empresas modalidade Pregão presencial 019/2014 – Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para selecionar as propostas mais vantajosas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, INJETAVEIS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS PERFUROCORTANTES, FILME E REVELADOR PARA RAIO X, PRODUTOS FARMACOLOGICOS E ODONTOLOGICO PARA O MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.** conforme edital do certame. O Pregoeiro fez a abertura da sessão, primeiramente cumprimentando a todos os presentes e equipe de apoio. O pregoeiro em seguida passou as mãos da equipe de apoio a autorização da **Empresa Delta Med Hospitalar Ltda, CNPJ 08.835.955/0001-70,** para o procedimento do ato participativo que logo em seguida após ao conhecimento de todos procederam assinando a mesma, esclareceu ainda, os registros de preços e abre as rodadas de lances. Feito isso, encerra-se a faze de lances. O Pregoeiro determinou a abertura do envelope de Habilitação como especificado no Edital, conferindo seus fechos e sigilo. O Pregoeiro e a Comissão de Apoio junto com os representantes credenciados e presentes rubricaram seus fechos, e após a abertura e analise observamos que os documentos de Habilitação da **Empresa Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 03.652.030/0001-70**, encontra-se em desconformidade do item 9.1.3 do edital, portando o pregoeiro e equipe decidem por unanimidade desclassificar a proposta apresentada pela mesma e inabilitar por falta de apresentação do documento comprobatório do item do edital já citado e conforme o item 9.6 do edital, assim decide também por Habilitar as **Empresas Delta Med Hospitalar Ltda, CNPJ 08.835.955/0001-70 e Empresa Dental Resende Ltda, CNPJ 08.593.452/0001-36** por cumprir os requisitos Habilitatorios exigidos no edital. Feito isso, o pregoeiro e equipe Notifica a Empresa **Delta Med Hospitalar Ltda, CNPJ 08.835.955/0001-70** na pessoa de seu representante a apresentar propostas para os itens vencidos e desclassificados da **Empresa Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 03.652.030/0001-7,** assim como, a readequação de proposta dos itens vencidos por lances apresentado pela mesma. O pregoeiro certifica a abertura de prazo para recurso, 03 (três) dias e de igual prazo para contrarrazões caso haja interposição de recursos por outros interessados no julgamento do certame que teve inicio no dia 23/06/2014 ás 13:00hs, para o credenciamento das empresas e recebimento de propostas. Registra-se para o momento que o julgamento de lances apresentado encerrou-se na data de hoje 02/07/2014 ás 17:00hs e as empresas terão 48horas para readequação de suas propostas conforme item 12.2. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a sessão. Eu _____Pregoeiro encerro a sessão e lavrei a presente ata, que lida e conforme vai assinada pela equipe de apoio.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA
Pregoeiro Oficial

IRINEU ALLIEVI
Membro da Equipe de Apoio

MICHEL SOUZA CAMPOS
Membro da Equipe de Apoio

WELDER SOUZA CUNHA
Membro da Equipe de Apoio

VANDA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:8B8A4C04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA TERCEIRA SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E ENCERRAMENTO DE LANCES, E HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 019/2014. TIPO: REGISTRO DE PREÇOS

Aos sete dias do mês de Julho de 2014, às oito horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, **através do Prefeito Municipal,** mediante **o(a) PREGOEIRO(A) OFICIAL CLAUDIO MACIEL DA SILVA,** designado (a) pela Portaria nº 121/2014/GAPRE de 20 de maio de 2014 e seus membros de apoio, para classificar as melhores propostas e rodas de lances, bem como o julgamento de Documentação e Habilitação das empresas modalidade Pregão presencial 019/2014 – Registro de Preços, do tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, INJETAVEIS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS PERFUROCORTANTES, FILME E REVELADOR PARA RAIO X, PRODUTOS FARMACOLOGICOS E ODONTOLOGICO PARA O MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.** conforme edital do certame. O Pregoeiro fez a abertura da sessão, primeiramente cumprimentando a todos os presentes e equipe de apoio. Após analisar a documentação das empresas o Pregoeiro e sua equipe de apoio decidiu por unanimidade INABILITAR a **Empresa Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 03.652.030/0001-70 e** habilitar as empresas **Empresas Delta Med Hospitalar Ltda, CNPJ 08.835.955/0001-70 e Empresa Dental Resende Ltda, CNPJ 08.593.452/0001-36** por cumprir os requisitos Habilitatorios exigidos no edital**.** O pregoeiro ainda registra a readequação de proposta apresentada pelas empresas e o decurso do prazo de recurso. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a sessão. Eu _____Pregoeiro encerro a sessão e lavrei a presente ata, que lida e conforme vai assinada pela equipe de apoio.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA
Pregoeiro Oficial

IRINEU ALLIEVI
Membro da Equipe de Apoio

MICHEL SOUZA CAMPOS
Membro da Equipe de Apoio

WELDER SOUZA CUNHA
Membro da Equipe de Apoio

ANDA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:FF4C92D7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM
CONVOCAÇÃO SAAE

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-Edital de Convocação- O SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum MT, Convoca, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público 001/2014**, para comparecerem no prazo máximo de 15(quinze) dias, na sede do SAAE de Nova Mutum MT, para apresentarem documentos e habilitações exigidas no Edital de Convocação nº 002/2014 que encontra- se fixado no mural do SAAE, divulgado no site www.saaenm.com.br.CARGO Encanador- **EDNEI FREITAS DA SILVA**;CARGO Auxiliar de Serviços Gerais- **ALDENOR DA SILVA MAMORE**;CARGO Operador de Bombas- **EDSON GILBERTO HEINTZE**.

Nova Mutum- MT 08 de Julho de 2014.

Publicado por:
Solani Maria Arens
Código Identificador:B16C00D6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 836/2014 torna público que a sessão que se realizou na data de **26/06/2014** na modalidade tomada de preço, Obras e Serviços de Engenharia - Menor Preço por Item, foram: **FRACASSADOS** os itens 01, 02, 03, 04 e 05.

Nova Nazaré-MT, 08 de Julho de 2014.

ELLEN MENDES LOPES SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:DC3A62B5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001-14 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nova Santa Helena/MT., 08 de julho de 2.014.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2013** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 14 de julho de 2.013, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Processo Seletivo Público 001/2014, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;
2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;
3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;
4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;
9. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
10 Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
11. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;
12. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
13. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
14. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
16. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
17. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;
18. (uma) foto 3x4 recente.
19. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;
20. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social

21. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

22. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

23. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Ao Ilustríssimo Senhor
LUCAS DE SALES COSTA
RG Nº. 2.105.461-4 SSP/MT
NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:7EFACC4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL CONCURSO PÚBLICO 001-13
PSICÓLOGO - JÉSSICA ALVES LOPES

Nova Santa Helena/MT., 08 de julho de 2.014.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2013** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 14 de julho de 2.013, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **PSICÓLOGO**, CONVOCÁ-LA a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2013, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;
2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;
3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;
4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;
9. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
10 Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
11. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;
12. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
13. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
14. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
16. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
17. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;
18. (uma) foto 3x4 recente;
19. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

20. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

21. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

22. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)
JÉSSICA ALVES LOPES
RG Nº. 1726594-0 SSP/MT
jessica-allopes@hotmail.com (65) 9247-2634
NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:669ABBC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL CONCURSO PÚBLICO 001-13
PSICÓLOGO - ALEXANDRA PADOVANI

Nova Santa Helena/MT., 08 de julho de 2.014.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2013** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 14 de julho de 2.013, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **PSICÓLOGO**, CONVOCÁ-LA a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2013, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;
2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;
3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;
4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;
9. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
10 Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
11. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;
12. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
13. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
14. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
16. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
17. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;
18. (uma) foto 3x4 recente;
19. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

20. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

21. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

22. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)
ALEXANDRA PADOVANI DAVID
RG Nº. 33501535-9SSP/SP
alepadovani@hotmail.com (66) 9623-4865
NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:A87FE4E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL CONCURSO PÚBLICO 001-13
AGENTE ADMINISTRATIVO I GEANE

Nova Santa Helena/MT., 08 de julho de 2.014.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2013** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 14 de julho de 2.013, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, CONVOCÁ-LA a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2013, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;
2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;
3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;
4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;
9. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
10 Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
11. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;
12. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
13. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
14. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
16. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
17. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;
18. (uma) foto 3x4 recente;
19. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;
20. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social

21. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

22. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

22. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)
GEANE SANTOS ALVES DE SOUZA
RG Nº. 2.315.533-37 SSP/MT
geane.nsh@hotmail.com (66) 8417-0084
NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:D45299C1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 035/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30min às 09h00min do dia 21 de julho de 2014, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00min do dia 21 de julho de 2014 (Horário de Mato grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NO GINÁSIO DE ESPORTES "ONOFRE PEREIRA" E NA QUADRA POLIESPORTIVA DE NOVA SANTA HELENA/MT.

Nova Santa Helena, **08** de julho de 2014.

FRANCIANE PAULATTI
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:58D4CB38

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO N.º 88/2.014

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa JESIEL DE A. OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP, Pessoa jurídica inscrita no CNPJ no. 97.527.315/0001-23. Resolvem: OBJETO: "A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO, MemoriaL Descritivo, Planilhas Orçamentárias, e demais Anexos do Edital". VALOR: R$ 1.019.575,65(um milhão e dezenove mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 07 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2.014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Pereira de Araujo
Código Identificador:4603B49C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO/DESERTA

PROCESSO DE LICTAÇÃO Nº 46/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2014
A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 006/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento dos interessados que realizou licitação pela modalidade Pregão Presencial nº. 33/2014, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2.014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** Não compareceram interessados para a presente licitação, sendo declarada DESERTA.

Novo São Joaquim - MT, 03 de Julho de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Pregoeiro Oficial
Processo nº 46/2014.

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:42B4C7CD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2014 - RP

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 076/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 153/2009 e Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção da frota de veículos e máquinas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 24/07/2014 - Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 08 de Julho de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:683FAE2F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 003/2014 EDITAL 036-2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que em virtude do **DECRETO Nº 1011/2014** de 09 de junho de 2014 que nos dias das partidas da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2014, será das 07:00 ás 13:00 horas nas repartições Públicas, esta Comissão Permanente de Licitações decide **prorrogar** a data de abertura do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/2014 Edital 036-2014** para o **dia 16/07/2014**, quarta–feira às 08:30h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados através do site **www.bll.org.br** ou no e-mail: **edital.ptga@hotmail.com.** Informações pelo telefone 66-3573-1329 – horário de atendimento das 13:00 ás 17:00 hrs.

Paranatinga-MT, 08 de julho de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:541AB5D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2014

Contrato nº. 061/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **Samela Larissa da Silva Bernardo.** Objeto**:** A locação de um imóvel no Salto da Alegria para servir de base de apoio aos maquinista que realizam serviços de manutenção de estradas naquela região para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura. Valor: **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**. Período: 03/07/2014 a 06/07/2015.

Paranatinga, 03 de Julho de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:00144FCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 201/SLC/2014 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: **O presente contrato é celebrado por dispensa de licitação nº 011/2014 e tem embasamento legal no art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.**	Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**
Objeto: A locação de um imóvel no Salto da Alegria para servir de base de apoio aos maquinista que realizam serviços de manutenção de estradas naquela região para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura.	
Vigência: 03/07/2014 ATÉ O DIA 06/07/2015	
Contratado: **Samela Larissa da Silva Bernardo**	
Valor do Contrato: **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**	

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o servidor **Jose Agnaldo Barbosa,** Matrícula nº 1835, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Fiscal do Contrato nº **061/2014** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:
Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;
O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor **Claudecy Barretos dos Santos**, Matrícula nº 1797, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 08 de Julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 08 DE JULHO DE 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Jose Agnaldo Barbosa, e **Claudecy Barretos dos Santos** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

JOSE AGNALDO BARBOSA
Fiscal de Contrato

CLAUDECY BARRETOS DOS SANTOS
Suplente

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:32CE47A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO/DESERTA/REPUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 003/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, nomeada pela portaria 022/2014 em 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2014** objetivando a Contratação de empresa especializada para execução do Portal da Entrada da Cidade, atendendo à solicitação da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Paranatinga/MT. Não compareceram interessados para a Presente Licitação, sendo declarada deserta. A mesma será Republicada para o dia 24/07/2014 quinta-feira às 08h.

Paranatinga – MT, 08 de Julho de 2014.

LÚCIA APARECIDA DE FRANÇA CORRÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:03E1DCAE

OUVIDORIA MUNICIPAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2014

GABINETE DO PREFEITO

A Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão de Processo Seletivo, torna pública a convocação de interessados em participar do**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**destinado ao provimento de vagas para a função de**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)** e formação de Cadastro de Reserva para a função de **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS (ACE),** para atuar na Estratégia de Saúde da Família e no Programa de Combate às Endemias com suporte na Lei Federal n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006; Portaria nº648/GM de 28 de março de 2006; Emenda Constitucional Nº 51 de 2006, Lei Federal nº 12.994 de 17 de Junho de 2014 e Lei Municipal 380 de 19 de fevereiro de 2008.
Informações: Secretaria Municipal de Saúde, sito a Avenida Brasil, nº 1562, Centro, Paranatinga, CEP 78870-000 – fone: (66) 3573-3141 – email: smsparanatinga@hotmail.com

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente edital tem como objeto a seleção de pessoal para provimento de vagas existentes para a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**, totalizando, atualmente, 11 (onze) vagas, para execução nas EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, para o perímetro urbano e rural; e demais vagas para formação de Cadastro de Reserva – CR e formação de Cadastro de Reserva para a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)** para atuar no Programa de Combate às Endemias.
2. As Micro-áreas com o número de vagas correspondentes para o cargo de**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** estão dispostas no **ANEXO I**do presente edital, segundo o mapeamento definido pela Secretaria Municipal de Saúde.
3. O número de vagas para Cadastro de Reserva para a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)** estão dispostos no **ANEXO II** do presente edital.
4. O número total de vagas e o vencimento para os cargos de ACS e ACE estão dispostos no**ANEXO III**do presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INCRIÇÕES

1. Ainscrição no processo seletivo público deverá ser realizada pelo próprio candidato junto à Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, no

auditório, somente no período vespertino, **das 13:30 às 16:30 horas**, no períodode**14 de Julho à15 de Agosto de 2014**.
2. Ainscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação expressa de suas normas.
3. Para fins de seleção, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição a serem anexados à ficha de inscrição:
3.1 - Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
3.2 - Fotocópia do CPF;
3.3 - Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;
3.4 - Fotocópia de Comprovante de Residência (Conta de luz, água, telefone, etc.) do último mês, em nome do candidato, ou outro documento idôneo (declaração de residência autenticada em cartório), conforme Lei Federal nº. 11.350/2006. Exceto para o cargo de ACE.
3.4.1 - Para os candidatos aos cargos de ACS da Zona Rural, além do Comprovante de Residência em nome do candidato deverá ser anexada a fotocópia da homologação do lote (emitida pelo INCRA).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Será cobrado taxa de inscrição no valor de R$ 30,00 (trinta reais).

2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
2.1 Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser entregues no local das inscrições, somente nos dias 01 de agosto de 2014;
2.2 - poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:
2.3 - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadúnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e
2.4 - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e nos termos da lei nº 8.795/2008.
2.4.1 – For doador de sangue regular nos termos da Lei nº 7.713/2002.
2.4.2 - A isenção de que trata o item 2 deste Edital deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:
I – indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadúnico; e
II – declaração de que é membro de família de baixa renda.
2.5 - O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição com a declaração de que trata o inciso II, do item 2.4.2 deste Edital, deverá ser entregue pessoalmente e diretamente no local das inscrições, no período estabelecido neste Edital.
2.5.1 - O formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição está disposto no **ANEXO V** e a declaração de que o candidato é membro de família de baixa renda é de inteira responsabilidade do candidato.
2.5.2 - Todos os itens do requerimento deverão ser devidamente preenchidos, sob pena de seu indeferimento.
2.5.3 – A Comissão do Processo Seletivo Público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
2.5.4 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.
Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
2.5.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 20/09/2011, no mural da Prefeitura, no site www.paranatinga.mt.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios – AMM, www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.
2.5.6 - Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido poderão participar desse Processo Seletivo, desde que procedam da forma estabelecida no item 2.2, deste Edital.
2.5.7 - Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção deferido, não será necessário efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
2.6 - O candidato, portador de necessidade especial, que necessitar de prova ou de sala especial deverá requerê-la no ato da inscrição. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada.
2.7 - A adulteração ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato, verificada a qualquer tempo, o eliminará do Processo Seletivo Simplificado;
2.8 - Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato e função escolhida;
2.9 - Não será permitida a inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, as inscrições somente serão realizadas pelo candidato;
2.10 - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições com pendências;
2.11 - O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital;

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES

1. DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

ParágrafoÚnico. São consideradas atividades específicas do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação, de acordo com a Portaria 648/GM/2006: I - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; II - Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; III - Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; IV - cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; V - orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; VI - desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas famílias em situação de risco; VII - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e VIII - cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 03 de janeiro de 2002. Participar de ações e campanhas municipais, bem como dos programas do ministério da saúde a exemplo SISVAN; e-SUS e Controle de Endemias;
Nota: É permitido ao ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.
2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único - São consideradas atividades do Agente de Combate às Endemias, entre outras: I - Realizar pesquisas de vetores nas fases larvária e adulta. II - Realizar eliminação de criadouros/depósitos positivos, através de remoção, destruição, vedação, etc. III - Realizar tratamento focal e borrifações com equipamentos costais. IV - Realizar coleta de amostras de sangue em cães. V - Registrar as informações referentes às atividades executadas em formulários específicos. VI - Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores. VII - Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de doenças endêmicas. VIII - Acompanhamento da execução das atividades pelos agentes, tendo em vista tanto a produção, quanto à qualidade do trabalho. IX - Realizar avaliações periódicas com emissão de relatórios técnicos, sobre o desempenho das ações executadas de acordo com os indicadores específicos dos programas de controle de doenças e a programação pactuada. X – Realizar o programa Vigiágua.

CLÁUSULA QUINTA – O ACS E O ACE DEVERÃO PREENCHER OS SEGUINTES REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

1. Residir na área de abrangência do ESF onde irá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público. De acordo com o artigo 6º da Lei 11.350/2006. Exceto para o ACE;
2. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;
3. Haver concluído o Ensino Fundamental;
4. Ter Noções de Informática;
5. Ser maior de 18 anos;
6. Nacionalidade brasileira ou equiparada;
7. Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades atestadas por médico designado pela Secretaria Municipal de Saúde. Os exames que deverão ser apresentados pelos candidatos são: Hemograma Completo; VDRL; EAS; Parasitológico de Fezes; e outros, caso o médico julgue necessário. OBS: Para o cargo de ACE, os candidatos convocados deverão apresentar o exame de COLINESTERASE SANGUÍNEA.
9. Ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em tempo integral.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas no dia**21 de Setembro de 2014**. Em local a ser divulgado posteriormente, no **Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Paranatinga** e no endereço eletrônico: **www.paranatinga.mt.gov.br**.
1.1 - A duração das provas será de 3h (três) horas, já incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.
2. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, sendo que às 07:30 impreterivelmente, os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato após esse horário. Estes devem estar portando caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade ou documento equivalente com foto.
2.1 - A Prova Objetiva terá questões de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.
2.2 - Consistirá da resolução de 10 (dez) questões objetivas para cada conteúdo citado.
2.3 - Serão classificados aqueles candidatos que atingirem média igual ou superior a 50% da pontuação total da prova.
2.4 - O candidato que for surpreendido realizando consultas ou comunicando-se com outro candidato durante a prova, ou utilizando-se de meios eletrônicos, será excluído do referido processo.
2.5 - A folha de respostas não será substituída em hipótese alguma.
2.6 - O tempo mínimo de permanência para que o candidato saia com a sua prova será de 01 (uma) hora corrida do início das provas. Os dois últimos candidatos de cada sala deverão permanecer até o final para proceder ao processo de lacre do envelope, que deverá conter a assinatura dos referidos candidatos.
2.7 - Conteúdo Programático disponível no**ANEXO IV**do presente Edital.
2.8- A constituição da prova objetiva é a seguinte:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargo	Composição das provas	Peso
Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias	10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa;	01 ponto cada questão
	10 questões de múltipla escolha de Matemática;	01 ponto cada questão
	10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais;	01 ponto cada questão
	10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos.	02 pontos cada questão

3. Durante a prova não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros comunicadores;
3.1 - Também não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato;
4. Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de prova de candidatos que se apresentarem após o fechamento dos portões;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS TÍTULOS

1. Será conferida uma pontuação específica para os candidatos que comprovadamente tiverem experiência profissional prévia como Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate às Endemias, de acordo com a tabela a seguir:

Tempo de experiência como ACS ou ACE	Pontuação
Até 01 ano de experiência profissional	01
De01 a02 anos de experiência profissional	02
De02 a03 anos de experiência profissional	03

2. Será conferida uma pontuação específica para candidatos que comprovadamente participaram de cursos de capacitação, atualização e similares para ACS e ACE, de acordo com a tabela a seguir:

Carga horária certificada	Pontuação
De40 a80 horas	01
De80 a120 horas	02

Parágrafo único – a experiência profissional referida no item 1. deverá ser comprovada mediante fotocópia da carteira de trabalho ou outro documento (declaração) que comprove a condição, fornecido por Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde, ou Prefeitura Municipal e deverão ser entregues no ato da inscrição. Da mesma forma deverão ser entregues no ato da inscrição cópia dos certificados relativo ao item2. Apontuação de Títulos só será computada para os candidatos que forem classificados na Prova Objetiva.
3. Somente serão computados os pontos da Prova de Títulos aos candidatos que obtiverem 50% DA PONTUAÇÃO TOTAL DA PROVA.
4. Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição no período de 14/07/2014 a 15/08/2014, devidamente autenticado em cartório. Não será aceito prova de títulos via fax, correio eletrônico ou fora do prazo preestabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Serão aprovados os candidatos classificados que alcançarem a maior nota obtida da somatória das provas da primeira etapa e títulos.
2. Os resultados de**homologação das inscrições**,**gabarito**e **resultadofinal do Processo Seletivo**serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal e no site **www.paranatinga.mt.gov.br** de acordo com o cronograma a seguir:

CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2014
ACS – ACE

Publicação do Edital	**08/07/2014**
Período de Inscrições	**14/07/2014 a 15/08/2014**
Período para Requisição de Isenção da Taxa de Inscrição	**14/07/2014 a 01/08/2014**
Divulgação dos Requerimentos Deferidos e Indeferidos de Isenção da Taxa de Inscrição	**05/08/2014**
Divulgação da Relação dos Inscritos	**20/08/2014**
Prazo para Recurso sobre as Inscrições	**21 e 22/08/2014**
Julgamento dos Recursos sobre as Inscrições	**29/08/2014**
Homologação Definitiva das Inscrições	**03/09/2014**
Divulgação do Local de Realização das Provas Objetivas	**05/09/2014**
Realização da Prova Objetiva	**21/09/2014**
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	**22/09/2014**
Prazo para Recurso sobre o Gabarito da Prova Objetiva	**23 e 24/09/2014**
Julgamento dos Recursos sobre o Gabarito	**26/09/2014**
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva	**29/09/2014**
Prazo para Recurso sobre Resultado da Prova Objetiva	**30/09/2014 e 01/10/2014**
Julgamento dos Recursos sobre o Resultado da Prova Objetiva	**08/10/2014**
Divulgação do Resultado Final Definitivo para Homologação	**13/10/2014**

CLÁUSULA NONA - SISTEMA DE DESEMPATE

1. Ocorrendo empate, terá preferência para efeito de classificação o candidato:
1.1 – Que possuir mais acertos na prova de conhecimentos específicos;
1.2 – Que possuir experiência comprovada na função;
1.3 - Maior pontuação de títulos;
1.4 - Mais idoso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS

1. No prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação da inscrição, e de 02 (dois) dias úteis do resultado do gabarito e 02 (dois) dias úteis a contar do resultado final, conforme cronograma. O candidato poderá apresentar recurso fundamentado, conforme modelo disponível no **ANEXO VI,** dirigido à Comissão do Processo Seletivo, junto à Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, sendo liminarmente indeferido o recurso que se basear em razões subjetivas ou sem a devida fundamentação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORMA DE CONTRATAÇÃO

1. Os aprovados deverão submeter-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e contribuirão para o Regime Previdenciário RPPS.
2. Acarga horária de trabalho do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias é de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CURSO INTRODUTÓRIO

1. Os aprovados nas fases anteriores do presente certame deverão obrigatoriamente submeter-se ao Curso introdutório de caráter eliminatório, previsto no inciso II, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006.
2. O Curso mencionado no item 1. será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua conveniência e oportunidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a contratação dos aprovados no presente certame.
3. Serão convidados a participar do curso mencionado, aqueles candidatos que embora não contratados, por sua pontuação, possam ser convocados futuramente para suprirem vagas que eventualmente possam surgir. São estes, o 2º e 3º lugar na classificação.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Ficam assegurados 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos com deficiência cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores – Lei 8112/1990. O candidato com deficiência precisa apresentar sua condição no momento da inscrição utilizando o requerimento disponível no **ANEXO VII** do presente edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

1. O prazo de validade do Processo Seletivo Público será de 02 (dois) anos contado a partir da data de divulgação do resultado final, para a Administração realizar os enquadramentos que por ventura forem necessários quanto aos candidatos classificados, de forma a garantir celeridade e prática nos procedimentos administrativos relativos a futuras convocações, podendo, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, ser prorrogado uma vez por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente edital serão analisados e decididos pela Comissão Responsável pelos trabalhos do Processo Seletivo Público.
Fazem parte integrante deste edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.

Paranatinga/MT, 08 de Julho de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

LINDINEIDE BELÉM DE FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

FATIMA EICKHOFF HAMMARSTROM
Presidente da Comissão Organizadora
Processo Seletivo Público 001/2014

ANEXO I – RELAÇÃO DE MICRO-ÁREAS E NÚMERO DE VAGAS – ACS

As vagas serão distribuídas em território definido como microáreas (MA), as quais pertencerão à área de abrangência da Unidade de Saúde da Família (USF) conforme Portaria GM nº 648/2006.

USF I – 04 VAGAS		
MA	**DESCRIÇÃO**	**VAGAS**
MA 02	Compreende as Ruas: 10 de Maio, Afonso Pena, Marivaldo Suzart, 27, 27 A, 28, Rondônia, Acre, Av. Bandeirantes, Pará.	01
MA 05	Compreende as Ruas: Paraná, Carajás, Av. Bandeirantes, São Paulo, Afonso Pena, 10 de Maio, São Jorge	01
MA 32	Compreende as Ruas: Irmãs Terezinha 01, 02, 03, 04, 05 e 06, Maria Alice Marques, Alcenir Galvão Trindade	01
MA 49	Compreende as Ruas: Av. Bandeirantes, São Paulo, Tancredo Neves, Santo Antônio, 10 de Maio, Curitiba, João Pereira.	01

USF II – 01 VAGA		
MA	**DESCRIÇÃO**	**VAGAS**
MA 54	Bairro: Santa Rita	01

USF III – 01 VAGA		
MA	**DESCRIÇÃO**	**VAGAS**
MA 11	Compreende as Ruas: Osvaldo Cândido Pereira, Tiradentes, Marechal Rondon, Nossa Senhora Aparecida, Bakairi, 07 de Setembro, Monteiro Lobato e Av. Bandeirantes.	01

USF IV – RURAL – 04 VAGAS E 03 CR		
MA	**DESCRIÇÃO**	**VAGAS**
MA 28	Assentamento Colorado (Lote 60 à 119)	01
MA 43	Assentamento Colorado (Lote 120 à 183)	01
MA 40	Assentamento Boa Vista (Lote 92 à 180)	01
MA 44	Sopave – Palmito	CR
MA 53	Assentamento Pontal do Piranha (Lote 01 à 20 e Lote 56 à 79)	01
MA 56	Santiago do Norte	CR
MA 57	Salto da Alegria	CR

USF V – 01 VAGA		
MA	**DESCRIÇÃO**	**VAGAS**
MA 55	Bairros: Vida Nova; Colina Verde e Jardim Itália	01

***CR – CADASTRO DE RESERVA**

ANEXO II – RELAÇÃO DE VAGAS ACE

CARGO	Nº DE VAGAS PARA CR
ACE	02

***CR – CADASTRO DE RESERVA**

ANEXO III – RELAÇÃO DE VAGAS E VENCIMENTO – ACS E ACE

CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
ACS	10	R$ 832,36
PCD	01	
CR	03	
ACE-CR	02	R$ 724,00

***CR – CADASTRO DE RESERVA**

***OBSERVAÇÃO:** *De acordo com a **LEI Nº 12.994, DE17 JUNHO DE 2014 que** altera a Lei no11.350, de 5 de outubro de 2006, para instituir piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.*
***Art. 1o ALei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006**, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:*
Art. 9o-A.
***§ 1o**O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais.*
Art. 9º-D.
***§ 2o**Os parâmetros para concessão do incentivo considerarão, sempre que possível, as peculiaridades do Município.*

O novo piso passará a vigorar assim que o município regulamentar esta situação.

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ACS E ACE

LÍNGUA PORTUGUESA:1. Sentido próprio e figurado das palavras. 2. Formação e Classificação das Palavras. 3. Acentuação gráfica e Pontuação. 4. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. 5. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. 6. Emprego de pronomes. 7. Preposições e conjunções. 8. Concordância verbal e nominal. 8. Leitura e compreensão de textos. 9. Fonética e fonologia. (Obs. Na elaboração das questões não serão aplicadas as regras do Novo Acordo Ortográfico).

MATEMÁTICA:1. Operações fundamentais. 2. Frações, razões e proporções. 3. Sistema métrico decimal. 4. Regra de três simples e compostas. 5. Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum. 6. Porcentagem e Juros 7. Raciocínio Lógico 8. Conhecimentos básicos sobre Geometria, semelhança, áreas e figuras planas. 9. Unidades de peso e medidas.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1. Aspectos históricos e geográficos; 2. Aspectos econômicos e sociais; 3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 4. Atualidades gerais: política, economia, social e ambiental; 5. Estatuto do Servidor Municipal.
ESPECÍFICOS ACS:1. Visita Domiciliar; 2. Processo saúde-doença; 3. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; 4. Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; 5. Cadastramento familiar e territorial; 6. Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; 7. Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos; 8. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; 9. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador e equidade; 10. Sistema de informação em saúde; 11. Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infra-estrutura básica; 12. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; 13. Cultura popular e sua relação com os processos educativos; 14. Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais; 15. Saúde da criança, do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso; 16. Noções de ética e cidadania.

ESPECÍFICOS ACE: 1. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; 2. Visita domiciliar; 3. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; 4. Noções de ética e cidadania; 5. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; 6. Noções básicas de doenças endêmicas como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, Febre Amarela, dentre outras; 7. Endemias: Definição e histórico; 8. Aspectos Biológicos dos Vetores: Transmissão e Ciclo de Vida; 9. Biologia dos Vetores: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; 10. Medidas de controle: Controle mecânico e controle químico; 11. Noções de preservação ambiental. 12. Saúde preventiva.

ANEXO V - MODELO DE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2014, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição: **IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**			
Nome:			
Cargo Pretendido:			
Endereço:			
Bairro:		CEP.:	
Cidade / UF:		Telefone:	
CPF:		RG.:	
CTPS / Série		Data Exp:	
E-Mail:			
OBSERVAÇÃO: *Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para Candidatos que não comprovem renda mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado. *Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição.			
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA E/OU DOADOR REGULAR DE SANGUE Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Concurso Público, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e Doador Regular de Sangue que atendo ao estabelecido no Edital nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT. Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, **podendo adotar inclusive responsabilização criminal contra a minha pessoa**. Paranatinga – MT, _____ de _____ de 2014. _____ Assinatura do Candidato			
PROTOCOLO	Para uso exclusivo da Comissão Examinadora do Concurso Público **[ ]** Deferido **[ ]** Indeferido		

DECLARAÇÃO DE DOADOR REGULAR DE SANGUE Declaro para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Processo Seletivo Público, que apresento condição de Doador Regular de Sangue que atendo ao estabelecido no Edital nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT. Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame. Paranatinga – MT, _____ de _____ de 2014. _____ Assinatura do Candidato	
PROTOCOLO	Para uso exclusivo da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público **[ ]** Deferido **[ ]** Indeferido

ANEXO VI - MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO
Para: Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público
Edital nº 001/2014 - Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT.

Nome do candidato:_____
Nº da Inscrição:_____ Cargo: _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o Tipo de Recurso)	**Referente à Prova Objetiva**
( ) Contra Indeferimento de Inscrição ( ) Contra Gabarito da Prova Objetiva ( ) Contra Resultado da Prova Objetiva	Número da Questão:_____ Gabarito Oficial:_____ Resposta Candidato:_____

Justificativa do Candidato. Razões do Recurso.

Obs.: Entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.
Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

ANEXO VII - REQUERIMENTO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Nome do Candidato:			
Número Inscrição:		Cargo:	

Vem **REQUERER** vaga especial como **CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):
Tipo de deficiência de que é portador _____:_____.
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID_____.
Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____.
(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).
Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).
( ) **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

( ) **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

Data: ___/___/___

Assinatura

Publicado por:
Yeda Suely Jorge da Silva
Código Identificador:E4065D2D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE JULGAMENTO - CONVITE 003/2014

Processo n° 62 de 26 de maio de 2014
Setor Interessado: **01 002 – SECRETARIA DA CÂMARA**
Licitação Modalidade **Convite n°. 003/2014**
Tipo: **Menor Preço Global**

Objeto: **aquisição de móveis planejados, sofás e cadeiras para os seguintes ambientes da Casa Legislativa: Gabinete do Presidente, Gabinete do Secretário, Sala de Reuniões, Recepção e Sala da Assessoria do Presidente, conforme objeto descrito no Anexo I (Termo de referência) do edital.**

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Ata da Reunião da Comissão de Licitação Pública da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, realizada aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze. Com início às quatorze horas e trinta minutos, na sala das sessões da Câmara Municipal, sito a Avenida Noda Guenko, nº 338. Sob a Presidência da Senhora Maria Aparecida Mendes de Freitas, contando com a presença dos demais membros da Comissão: Senhor Adalto José Soares e Senhora Valéria Pereira da Silva Gazotto, conforme Portaria nº 003/2014, expedida pela Presidência deste Poder Legislativo. Os membros da Comissão reuniram-se para dar cumprimento ao ***Edital de Licitação na modalidade de Convite nº 003/2014***, datado de vinte e sete de junho de dois mil e quatorze, o qual através do Departamento de Licitação convida os interessados a apresentar propostas de preços para **aquisição de móveis planejados, sofás e cadeiras para os seguintes ambientes da Casa Legislativa: Gabinete do Presidente, Gabinete do Secretário, Sala de Reuniões, Recepção e Sala da Assessoria do Presidente, conforme objeto descrito no Anexo I (Termo de referência) do edital,** por Menor Preço Global, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, devidamente atualizada e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, mediante as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Para recebimento dos envelopes ficou determinado como data máxima o dia sete de julho de dois mil e quatorze até as quatorze horas; para abertura dos envelopes ficou fixado o mesmo dia às quatorze horas e trinta minutos. Foram convidadas cinco Empresas do ramo de fabricação de móveis planejados, cadastradas no setor competente, sendo: **Solares Comércio de Móveis - ME**, **CNPJ 10.289.102/0001-22**, localizada à Av. Binário, n. 1705, parque Sagrada Família, CEP 78.700-075 – Rondonópolis – MT; **Carlacy G L Garcia & CIA LTDA – EPP, CNPJ n. 03.873.025/0001-98**, localizada à Av. Rotari Internacional, n. 1695, Quadra 108, Lote 06, Vila Aurora, II parte, CEP 78.700-000 – Rondonópolis – MT; **Modele Moveis Interiores e Planejados LTDA – EPP, CNPJ 16.919.734/0001-09**, localizada a Rua João Pessoa, n. 485 – Centro A, CEP 78.700-090 – Rondonópolis – MT; **O. R. Melo – ME, CNPJ 04.638.299.0001/65,** localizada à Av. Goiânia, n. 1126, Cep. 78.714-140 – Rondonópolis – MT; e **COLLA e CIA LTDA, CNPJ 04.458.277/0003-85**, localizada à Rua Barão do Rio Branco, nº 4322, Quadra 49, lote 1-A, bairro Monte Líbano, CEP 78.700-091 – Rondonópolis-MT. A seguir, o Presidente registrou que até a presente data nenhum recurso foi impetrado para impugnar o Edital nº 003/2014 que regulamenta a presente Licitação, estando, portanto, o mesmo validado em todos os seus itens e quesitos e qualquer impugnação a ele não terá efeito de recurso. A Comissão cumprindo todas as determinações do Edital da Licitação, dando início aos trabalhos constatou o recebimento apenas dos envelopes amarelos: 01 - Habilitação e 02 - Proposta comercial, protocolados sob nº001215/2014, efetuado às 13h29min, na data de 07 de julho de 2014, estando os envelopes lacrados, carimbados e rubricados da licitante convidada **Solares Comércio de Móveis - ME.** Sendo assim, a Comissão respeitando os preceitos estabelecidos no Artigo 22 § 3º da Lei 8.666/93 e item 2.5 do Edital do Convite nº 003/2014, não havendo participantes interessados em número suficiente para cumprir as exigências legais, a Presidente declarou prejudicada a presente reunião e os membros da Comissão decidiram por unanimidade repetir os Convites, designando como data de abertura das Propostas o dia onze de julho de dois mil e quatorze, às quatorze horas e trinta minutos, com a devolução dos envelopes de habilitação e Proposta de Preços à Empresa participante, devidamente lacrado conforme recebidos, lembrando que os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser protocolizadas até as quatorze horas da data da abertura na Secretaria da Casa. A seguir, a Presidente determinou que fosse enviado o convite para repetição do certame às empresas convidadas e mais uma empresa, conforme determina a legislação. E sendo assim entre os presentes puderam constatar a lisura do processo, não havendo, portanto, nenhum questionamento devido à transparência com que o mesmo foi realizado, não havendo, portanto, nenhum questionamento devido à transparência com que o mesmo foi realizado. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão declarou encerrados os trabalhos, e eu, Valéria Pereira da Silva Gazotto, lavrei a presente Ata que, de acordo, segue assinada por mim membro da comissão, pela Presidente Maria Aparecida Mendes de Freitas e pelo membro Adalto José Soares, e demais presentes. Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Sala das Sessões, aos sete dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

MARIA APARECIDA MENDES DE FREITAS
Presidente

ADALTO JOSÉ SOARES
Membro

VALÉRIA PEREIRA DA SILVA GAZOTTO
Membro

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:70D78841

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 003/2014

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

Convite nº. 003/2014
Tipo: Menor Preço Global

A Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, localizada à Av. Noda Guenko nº. 338, centro, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão de Licitação Pública, realizará a Repetição da Licitação na modalidade **Convite n. 003/2014 – Menor Preço Global**, às **14h30min** do dia **11/07/2014**, em sessão pública, com início dos trabalhos de abertura dos envelopes nºs.: 01 - contendo os Documentos de Habilitação e 02 - contendo Proposta Comercial, tendo como objeto a **aquisição de móveis planejados, sofás e cadeiras para os seguintes ambientes da Casa Legislativa: Gabinete do Presidente, Gabinete do Secretário, Sala de Reuniões, Recepção e Sala da Assessoria do Presidente, da Câmara Municipal**, na quantidade e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referencia do Edital. O pagamento total será efetuado em 03 (três) vezes, conforme fiscalização e emissão de Relatório a cargo do Fiscal do Contrato designado pela Câmara Municipal, da seguinte forma: **1ª parcela** – 50% (cinquenta por cento) do valor total, será pago após a entrega total dos móveis licitados, em até 05 (cinco) dias

da data da emissão das Notas Fiscais; **2ª parcela** – 50% (cinquenta por cento) do valor total, será pago no recebimento definitivo dos móveis.
A presente licitação será processada e julgada em conformidade com o disposto na Constituição Federal de 1988, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, devidamente atualizada e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, mediante as condições estabelecidas no Edital que rege o Convite nº. 002/2014.
Os interessados poderão retirar o edital completo, no setor e endereço acima citado, no horário das 12h00min às 18h00min, assim como poderá solicitar o envio pelo e-mail: E-mail: *licitacao @camarapedrapreta.mt.gov.br.*

Pedra Preta, 07 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA MENDES DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação Pública

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:2270854A

PREFEITURA MUNICIPAL
4º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2014

Pelo presente termo de Retificação do edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 cujo OBJETO é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa de Prestação de serviços especializados em Ultrassonografias com laudo, no intuito de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Preta – MT, Alterando:
- Local da Prestação de Serviço para o Lote 01.
O dia de abertura do certame que estava marcado para as 08/07/2014, passará a ser as 22/07/2014.
Os demais dados permanecem como no edital, e mantém-se o horário de abertura do certame as 14:00 hrs.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta – MT, 07 de Julho de 2014.

RENATO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:5F037310

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 003/2014

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2013

O Município de Peixoto de Azevedo - MT **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público nº. 001/2013, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, situada na Rua Ministro César Cals nº. 226, Bairro Centro, e apresentarem documentos e habilitações exigidas no Edital do Certame, e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Ordem	Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 85
2º	FRANCIELLI SOARES DA SILVA

Os candidatos acima **CONVOCADOS** deverão apresentar e protocolarem no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, os documentos, e cumprir os requisitos elencados abaixo, de acordo com o cargo, no prazo estabelecido, sob pena de decair do direito a posse:
Documentos tipo fotocópias autenticadas em cartório:
1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Certidão de Casamento ou Nascimento;
3. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);
5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
6. Cartão do PIS/PASEP;
7. Carteira de Trabalho;
8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que anteceder à posse;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
11. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar;
12. Declaração de que não acumula ilegalmente cargo público ou que acumula cargos públicos nas hipóteses permitidas em lei;
13. Declaração de Bens;
14. Comprovante de endereço residencial;

Documentos originais:
15. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
16. Certidão Negativa de Débitos para com o município de Peixoto de Azevedo MT;
17. Certidão fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, quanto a ações criminais (com trânsito em julgado) em que o concorrente não tenha sido condenado em última instância;
18. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. Pela Medicina do Trabalho.

Peixoto de Azevedo-MT, 07 de Julho de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:5BB9F089

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
ARTIGO 1º - CONCEDER "Férias" aos funcionários abaixo relacionados com seus períodos aquisitivos, período de férias e lotações.

MAT.	NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FÉRIAS	SECRETARIA
0283	ALIPIO VIEIRA DOS SANTOS – CPF: 393.996.726-20	25/02/2013 A 25/02/2014	01/06/2014 A 30/06/2014	SINFRA
1040	ANTONIA FLAVIA DA SILVA – CPF: 862.551.771-49	02/04/2013 A 02/04/2014	01/06/2014 A 30/06/2014	SESA
1732	ANA ROSANGELA DE ALMEIDA – CPF: 019.591.321-30	03/08/2012 A 03/08/2013	01/06/2014 A 30/06/2014	SESA
0097	AROLDO CESAR FALCÃO DE ARRUDA – CPF: 352.638.061-91	02/02/2011 A 02/02/2012	01/06/2014 A 30/06/2014 10 dias abono pecuniário	SINFRA
1014	BERNARDO DA SILVA RONDON – CPF: 458.544.911-68	02/04/201 A 02/04/2014	01/06/2014 A 30/06/2014	SESA
1444	CATARINO GUILHERMINO DE ALMEIDA – CPF: 943.004.371-49	24/05/2013 A 24/05/2014	01/06/2014 A 30/06/2014	SESA
0398	CORNELIO PAULO DA SILVA AIRES – CPF: 667.722.811-87	13/04/2011 A 13/04/2012	01/06/2014 A 30/06/2014	SINFRA
1773	EDSON BARBOSA DE LOURDES – CPF: 606.491.602-82	01/02/2013 A 01/02/2014	01/06/2014 A 30/06/2014	SESA
0400	FRANCISCO SALES DA SILVA – CPF: 362.385.621-	01/02/2013 A 01/02/2014	01/06/2014 A 30/06/2014	SEASER

	53			
1129	FRANCIONEY DE ARRUDA FERNANDES – CPF: 953.709.271-20	17/05/2013 A 17/05/2014	01/06/2014 A 30/06/2014	SEDUC
1065	IRINA APARECIDA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO – CPF: 014.591.681-27	02/04/2013 A 02/04/2014	01/06/2014 A 30/06/2014	SESA
0138	IVETE CARVALHO GONÇALVES – CPF: 570.984.501-97	02/01/2013 A 02/01/2014	01/06/2014 A 30/06/2014	SESA
1067	JOAO BATISTA VICENTE DE CAMPOS – CPF: 928.539.511-20	02/04/2013 A 02/04/2014	01/06/2014 A 30/06/2014	SESA
1124	JOAO LOCIDONIO GUIMARAES – CPF: 137.908.891-72	17/05/2013 A 17/05/2014	01/06/2014 A 30/06/2014	SEDUC
0514	JOENIL JOSE DE AMORIM COSTA – CPF: 879.054.341-68	01/03/2013 A 01/03/2014	01/06/2014 A 30/06/2014	SINFRA
0729	JOENIZE MARIA DA SILVA RODRIGUES - 0729	01/10/2012 A 01/10/2013	01/06/2014 A 30/06/2014	SPAF
0241	JOSE GONÇALO ALVES RIBEIRO- CPF: 362.384.221-49	01/03/2013 A 01/03/2014	01/06/2014 A 30/06/2014	SEDUC
0227	JOSE ODAIR CESAR DE ARRUDA – CPF: 630.901.041-72	10/04/2013 A 10/04/2014	01/06/2014 A 30/06/2014	SINFRA
1073	LEDEANA DOS SANTOS – CPF: 993.684.801-25	02/04/2013 A 02/04/2014	01/06/2014 A 30/06/2014	SESA
0965	LILIANE CONCEIÇAO DA SILVA – CPF: 026.352.901-05	02/04/2013 A 02/04/2014	01/06/2014 A 30/06/2014	SEDUC
0957	LUCELMA LUZIA DA SILVA – CPF: 011.822.711-46	02/04/2013 A 02/04/2014	01/06/2014 A 30/06/2014	SEDUC
0218	LUIZ VICENTE DOS SANTOS – CPF: 172.535.191-91	15/06/2012 A 15/06/2013	01/06/2014 A 30/06/2014	SINFRA
0232	MANOEL MIGUELITO DA LUZ – CPF: 256.312.501-44	01/01/2013 A 01/01/2014	01/06/2014 A 30/06/2014	SINFRA
0046	MARIA DA SILVA OLIVEIRA – CPF: 969.358.471-68	03/02/2013 A 03/02/2014	01/06/2014 A 30/06/2014	SEAD
1079	MARIA DOS SANTOS P. L. DA COSTA – CPF: 544.350.801-68	02/04/2013 A 02/04/2014	01/06/2014 A 30/06/2014	SESA
1081	MARIA HELENA DO CARMO – CPF: 969.151.531-87	02/04/2013 A 02/04/2014	01/06/2014 A 30/06/2014	SESA
0977	MARCIONEI CONCEIÇÃO DA CRUZ – CPF: 022.667.891-12	02/04/2012 A 02/04/2013	01/06/2014 A 30/06/2014	SINFRA
0981	MARCIONEY FRANCISCO DE ARRUDA – CPF: 832.869.261-91	02/04/2013 A 02/04/2014	01/06/2014 A 30/06/2014	SINFRA
0306	MARILCE FRANCISCA DA SILVA – CPF: 667.777.121-00	02/01/2013 A 02/01/2014	01/06/2014 A 30/06/2014	SEASER
1787	MARILCE TEREZINHA DE BARROS – CPF: 362.497.181-68	01/02/2013 A 01/02/2014	01/06/2014 A 30/06/2014	SESA
1789	OIRES LUZIA DE SOUZA – CPF: 488.868.661-00	01/02/2013 A 31/01/2014	01/06/2014 A 30/06/2014	SESA
1740	OLIMPIO DE ARRUDA LEITE NETO – CPF: 024.778.921-69	15/08/2012 A 15/08/2013	01/06/2014 A 30/06/2014	SESA
1097	RITA BENEDITA DA SILVA – CPF: 362.470.221-15	02/04/2013 A 02/04/2014	01/06/2014 A 30/06/2014	SESA
0091	ROSA ALVES DE OLIVEIRA – CPF: 206.927.651-15	01/04/2012 A 01/04/2013	01/06/2014 A 30/06/2014	SEDUC
1102	ROSIMARY ANTONIA DE ALMEIDA – CPF: 017.336.371-76	02/04/2013 A 02/04/2014	01/06/2014 A 30/06/2014	SESA
0525	VALDOMIRO RODRIGUES DE SOUZA – CPF: 108.551.811-68	01/04/2013 A 01/04/2014	01/06/2014 A 30/06/2014	SINFRA
1107	VERONICE GONÇALINA B. DE ALMEIDA – CPF: 562.304.861-72	02/04/2013 A 02/04/2014	01/06/2014 A 30/06/2014	SESA
1108	VIVIANE APARECIDA BASTOS – CPF: 933.799.271-04	02/04/2013 A 02/04/2014	01/06/2014 A 30/06/2014	SESA

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa de 01 de Junho, de acordo com a vigência especificada no período das férias, revogam-se as disposições em contrário

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 02 de Junho de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé.

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:EAEAC7E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER "Licença Prêmio" aos funcionários abaixo relacionados com sua vigência conforme especificado.

MAT.	NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO LICENÇA	SECRETARIA
0203	SUEDE MARIA RIBEIRO MARQUES – CPF: 531.411.131-49	02/01/1997 A 02/01/2002	08/06/2014 A 08/07/2014	SEDUC
0458	TELMA DE MORAES ARRUDA – CPF: 581.092.691-68	28/03/2009 A 28/03/2014	23/06/2014 A 20/09/2014	SEDUC
1603	TELMA DE MORAES ARRUDA – CPF: 581.092.691-68	01/10/2007 A 01/10/2012	23/06/2014 A 20/09/2014	SEDUC

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a vigência especificada no período da licença, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 02 de Junho de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé.

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:A23BD3A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - RETORNAR a pedido de Licença para tratar de interesse particular do funcionário abaixo relacionada de acordo com a Lei 1.668 de 02/05/2012 no seu Art. 74 e Art. 85 conforme especificado na data de retorno.

• **Matrícula 1521 – EVANDRO NATALINO DA SILVA** – portador do CPF sob nº 981.602.731-34 lotado no Poder Executivo no cargo de APA-DIGITADOR.

Data de retorno: 02/06/2014.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 02 de Junho de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:99667F4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:
ARTIGO 1º - EXONERAR por motivo de aposentadoria de acordo com a Lei 1662 de 02 de maio de 2012, a Senhora, ***ANA LUIZA DE ALMEIDA LIMA***, matrícula nº 0286, Portador do RG 390.416 SSP/MT, inscrito no CPF 361.825.161-00 e do PASEP sob nº 121.56838.43.9 do cargo de ***PROFESSOR,*** lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal a partir de 01/06/2014.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de Junho, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 02 de Junho de 2014.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:267B5DE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER "Licença Maternidade" a funcionária abaixo relacionada com sua vigência conforme especificado.

* Matrícula 1928 – IVENA GONÇALVES DA SILVA RONDON – portadora do CPF sob nº 040.166.801-07 e do RG sob nº 22463950 SSP-MT de 08/02/2008 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de SECRETARIA/RECEPCIONISTA, durante o período de 20/05/2014 até 16/11/2014 180 dias, conforme a Lei 1.662 de 02.05.2012 no seu Art. 95.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor com data retroativa de 20/05/2014 e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 02 de Junho de 2014.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:EA2EE68C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER "Licença Maternidade" a funcionária abaixo relacionada com sua vigência conforme especificado.

* Matrícula 1749 – SANDRA CINTRA – portadora do CPF sob nº 012.694.081-94 e do RG sob nº 16961951 SSP-MT de 10/03/2003 lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no cargo de APO-GARI, durante o período de 04/06/2014 ATE 01/12/2014 180 dias, conforme a Lei 1.662 de 02.05.2012 no seu Art. 95.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 04/06/2014 e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 03 de Junho de 2014.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:AF021304

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO), PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
ARTIGO 1º - CONCEDER acompanhando concessão de decisão da previdência social de "Licença Auxilio doença" conforme a Lei 1.662 de 02/05/2012 no seu Art. 76 ao Art. 78, os funcionários abaixo relacionados conforme especificado na data de retorno.
· Matrícula 0396 – WILSON DA CONCEIÇÃO- portador do CPF sob nº 034.945.431-00 lotado na Secretaria Mun. Cultura no cargo de APO-MÚSICO.
Concessão 01/06/2014 até 26/11/2014.
· Matrícula 0904 – BENEDITO AURELIO ARRUDA LIMA - portador do CPF sob nº 866.701.231-91 lotado na Secretaria de Agricultura no cargo de APO- TÉC. AGROPECUARIA.
Concessão 02/06/2014 até 01/07/2014.
· Matrícula 2185 – LUIZ BRAZ DA SILVA - portador do CPF sob nº 865.840.491-91 lotado na Secretaria de Infraestrutura no cargo de GARI-CT.
Concessão 23/06/2014 até 24/07/2014.

· Matrícula 1786 – ODINEY DE MORAIS - portador do CPF sob nº 887.201.101-97 lotado na Secretaria de Saúde no cargo de APO-TÉC. VIGILÂNCIA SANITARIA.
Concessão 12/06/2014 até 15/07/2014.

· Matrícula 186 – LOCINEY FRANCISCA DE PAULA - portador do CPF sob nº 362.433.291-00 lotada na Secretaria de Adm. no cargo de APA- ASSIST. ADM.
Prorrogou: 01/06/2014 A 01/07/2014.

· Matrícula 1728 – WALDINEYA STEFANY SANTOS DE JESUS PAULA- portador do CPF sob nº 913.230.531-15 lotada na Secretaria Mun. de Saúde. no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS.
Prorrogou 22/06/2014 até 01/07/2014.
· Matrícula 0365 – DALVINA DA CONCEIÇAO SILVA PRADO - portador do CPF sob nº 571.919.641-20 lotada na Secretaria de Educação no cargo de PROFESSORA.
Prorrogou 13/06/2014 até 07/07/2014.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa de 02 de Junho, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 23 de Junho de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé.

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:DEF4BEC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:
ARTIGO 1º - EXONERAR POR MOTIVO DE FALECIMENTO, o Senhor Servidor Público Municipal JACINTO DE ALMEIDA E ROCHA, portador do RG 237698 SSP/MT, e inscrito no CPF 034.821.971-72, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa do dia 10 de Junho de 2014, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 23 de Junho de 2014.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:0E778119

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
ARTIGO 1º - Rescindir a Pedido o Contrato de trabalho por prazo determinado o funcionário abaixo relacionado com sua respectiva lotação, matrícula, nº do contrato, nome do funcionário e período final estabelecido em contrato e data do afastamento:
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

MAT.	Nº DO CONTRATO	NOME DO FUNCIONÁRIO	PERÍODO FINAL ESTABELECIDO EM TERMO ADITIVO	DATA DO AFASTAMENTO
1926	030/2013	IDILMARA DE OLIVEIRA CAMPOS	01/02/2014	22/06/2014

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 23 de Junho de 2014.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:C5FFF286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E

ARTIGO 1º - LOTAR o (a) funcionário (a) abaixo relacionado da Unidade 5.2.2. da Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda, para a Unidade 6.7.2. da Secretaria Municipal de Educação.

MATRICULA	NOME
0030	CARLOS GUILHERME DOS SANTOS
0701	ESMAER LOURENÇO DA SILVA

ARTIGO 2º - LOTAR o (a) funcionário (a) abaixo relacionado da Unidade 5.2.2. da Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda, para a Unidade 3.1.2. da Secretaria Municipal de Administração.

MATRICULA	NOME
0757	LELIANE GILDA EVANGELISTA DE MORAES

ARTIGO 3º - LOTAR o (a) funcionário (a) abaixo relacionado da Unidade 6.6.2. da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Unidade 10.1.2. da Secretaria Municipal de Esporte.

MATRICULA	NOME
1004	RINALDO ALVES DE ABREU

ARTIGO 4º - LOTAR o (a) funcionário (a) abaixo relacionado da Unidade 6.6.2. da Secretaria Municipal Educação e Cultura para a Unidade 5.1.2 da Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda.

MATRICULA	NOME
0185	JOÃO ANTONIO CELIOS DIAS RONDON

ARTIGO 5º - LOTAR o (a) funcionário (a) abaixo relacionado da Unidade 6.8.2. da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Unidade 7.1.2. da Secretaria Municipal de Saúde.

MATRICULA	NOME
0954	TEREZA CRISTINA GUIMARAES

ARTIGO 6º - LOTAR o (a) funcionário (a) abaixo relacionado da Unidade 4.1.3. da Secretaria Municipal de Finanças, para a Unidade 7.1.3. da Secretaria Municipal de Saúde.

MATRICULA	NOME
1949	JOCILENE CORREA ROCHA

ARTIGO 8º - LOTAR os (a) funcionários (a) abaixo relacionados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para as Unidades da mesma Secretaria.

MATRICULA	NOME	ATUAL	NOVA
0238	ALAIR MARIA FIALHO	6.5.2	6.8.2
262	MARIA CONCEIÇÃO PIZOTO	6.5.2	6.8.2
1129	FRANCIONEY DE ARRUDA FERNANDES	6.6.2	6.8.2
0068	MARIA LUCE RONDON	6.6.2	6.8.2
0053	LUCE MARIA RONDON	6.6.2	6.8.2
0175	MILENA FRANÇA SANTOS	6.6.2	6.8.2
0443	ROSANA JOANA FERNANDES DE ALMEIDA	6.6.2	6.8.2
0683	MARIZA CRISTINA GUIMARAES DE CAMPOS	6.6.2	6.8.2
0544	TEREZINHA PINTO DE QUEIROZ	6.6.2	6.8.2
0521	THIERRE ALVES DA SILVA	6.6.2	6.8.2
0315	YOLANDA VILELA FONSECA	6.6.2	6.8.2
0264	MARIA DE FATIMA COLETO	6.6.2	6.8.2
0737	JOAO CARLOS DOS SANTOS	6.5.2	6.7.2
1308	NEIZE AUXILIADORA GOMES	6.1.2	6.7.2
1187	ROSARIA AURITA DE BARROS ARRUDA	6.5.2	6.7.2
0059	ENAIR REGINA MARTINS	6.8.2	6.6.2
0179	EDNA MARIANA DOS SANTOS COSTA	6.8.2	6.5.2
0024	EULINA PIRES DE MORAES	6.8.2	6.5.2

ARTIGO 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 23 de Junho, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-Mt 23 de Junho de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:18D9E449

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
ARTIGO 1º - Rescindir o Contrato de trabalho por prazo determinado a funcionária abaixo relacionado com sua respectiva lotação, matrícula, nº do contrato, nome do funcionário e período final estabelecido em contrato e data do afastamento:
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Ação Social

MAT.	Nº DO CONTRATO	NOME DO FUNCIONÁRIO	PERÍODO FINAL ESTABELECIDO EM AUXILIO MATERNIDADE	DATA DO AFASTAMENTO
2157	250/2013	RENATA DA SILVA MARTINS	FINAL DE AUX. MATERNIDADE	01/06/2014

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa de 01 de Junho de 2014, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 23 de Junho de 2014.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:E89A08EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0179/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO), PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:
ARTIGO 1º - CONCEDER "Elevação de classe e nível" aos funcionários abaixo relacionados de acordo com a Lei nº 1.706/2013 de 13 de Maio de 2013 que altera a lei 1.688 de 15 de outubro de 2013.

MAT	FUNCIONARIO	CLASSE/ANTIGA	CLASSE/ ATUAL
1521	EVANDRO NATALINO DA SILVA	A-01	B-01

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa de 2º de Junho de 2014, revogam se as disposições ao contrário

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 23 de Junho de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:96DEDC92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2014

De 2011.

130 – PROFESSOR

MAT.	FUNCIONÁRIO	CARGO/CLASSE/ NÍVEL ATUAL	CARGO/CLASSE/ NÍVEL NOVO
1282	LOURDES JULIENE DA SILVA	130- A-02	130- A-03

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa do dia 02 de Junho de 2014, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 23 de Junho de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:E9F20D4B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.765 DE 01 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.702, DE 25 DE MARÇO DE 2013, QUE ALTEROU A LEI Nº 1.613, DE 28 DE MARÇO DE 2011, QUE REGULAMENTA A VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA PELO EXERCÍCIO PARLAMENTAR NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NILCE MARY LEITE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELA **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.702/2013 de 25 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A verba de natureza indenizatória, instituída por lei no âmbito do Poder Legislativo Municipal, destinada ao ressarcimento de despesas relacionadas ás atividades de seus membros, no exercício da atividade parlamentar, até o limite mensal de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)".

Art. 2º O efeito desta Lei aplicar-se-á partir de 1º de junho de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poconé 04 de Julho de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:E6A8A901

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: 034/2014

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 034/2014
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT
CONTRATADO: RONEY ALVES CASTELHANO

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria técnica/operacional, elaboração de projetos e fiscalização de reformas e obras no Município de Ponte Branca - MT, conforme as especificações e quantitativos constantes no Edital.
PRAZO: 06 MESES
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.000,00
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2014
VIGENCIA: 20/06/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:6F74255D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 090/2.014

"Dispõe sobre a Vigésima sétima Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público 01/2012, para admissão ao Serviço Público Municipal".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Concurso Público 001/2012;

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Concurso Público n° 001/2012 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 013/2012 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 05 de julho de 2012, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av. Marechal Rondon, nº 522, centro, no período das ***07:00h as 13:00h*** no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação** deste Decreto para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.
Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

Auxiliar de Serviços Gerais – Serviços Leves (100)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
114977-2	NEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA	11
110852-1	FRANCISCA CARNEIRO	12

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria Silvana da Silva
Código Identificador:8B2273BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 089/2.014

"Dispõe sobre a decima terceira Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2013, para admissão ao Serviço Público Municipal".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Concurso Público 001/2013;
DECRETA:
Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Concurso Público n° 001/2013 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 014/2014 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 15 de janeiro de 2014, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av. Marechal Rondon, nº 522, centro, no período das ***07:00h as 13:00h*** no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação** deste Decreto para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.
Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR) (102)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
113105-1	MARLI TEIXEIRA DOS SANTOS	16
109840-9	LUZIENE EZIQUIEL GOMES SILVA	17
109833-4	DEBORA TATIANE	18

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (108)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
112176-3	ELIENE GOMES RODRIGUES	13

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria Silvana da Silva
Código Identificador:49CDA3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO N.080/2014

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º153/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DE 100% (CEM POR CENTO) DA FOLHA DE PAGAMENTO GERADA PELO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA, MEDIANTE CRÉDITO A SER EFETUADO EM CONTA SEM QUALQUER CUSTO OU ÔNUS PARA OS MESMOS.

O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 003/2014 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2014, cujo certame se deu às 08h do dia 07/07/2014; sagrou vencedora a empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com valor total de R$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, José Garcia dos Santos Neto ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 08 de julho de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:6DF15D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO N.081/2014

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º154/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA DE SAUDE.

O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 003/2014 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2014, cujo certame se deu às 08h do dia 08/07/2014; sagrou vencedora a empresa MARGONATO & MARGONATO LTDA, vencedora dos itens 01 a 07, com valor total de R$96.228,00 (noventa e seis mil e duzentos e vinte e oito reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, José Garcia dos Santos Neto ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 08 de julho de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:B576ED70

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014

O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014 do Município de Porto dos Gaúchos/MT, no uso de suas atribuições, tornam público a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 002/2014 do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

Fica retificado parte do anexo II do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

04/07/2014	**16h00min horas**	**Publicação da relação parcial dos candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e da Prova de Títulos.**	**Mural da Prefeitura e Câmara Municipal e ainda nos endereços eletrônicos: www.amm.org.br, e www.portodosgauchos.mt.gov.br.**
07/07/2014 A 08/07/2014	**Das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min horas**	**Prazo para recursos interpostos sobre a relação de candidatos aprovados e classificados**	**Prefeitura Municipal.**
10/07/2014	**13h00min horas**	**Divulgação da decisão quanto aos recursos interpostos sobre a rel. de Candidatos aprovados e classificados**	**Prefeitura Municipal.**
10/07/2014	**16h00min horas**	**Publicação da decisão quanto aos recursos interpostos sobre a relação de Candidatos aprovados e classificados**	**Mural da Prefeitura e Câmara Municipal e ainda nos endereços eletrônicos: www.amm.org.br, e www.portodosgauchos.mt.gov.br.**
14/07/2014	**15h00min horas**	**Edital de resultado final**	**Prefeitura Municipal**
14/07/2014	**16h00min horas**	**Publicação do Edital de resultado final.**	**Mural da Prefeitura e Câmara Municipal e ainda nos endereços eletrônicos: www.amm.org.br, e www.portodosgauchos.mt.gov.br.**
14/07/2014	**16h00min horas**	**Ato de Homologação e sua publicação**	**Mural da Prefeitura e Câmara Municipal e ainda nos endereços eletrônicos: www.amm.org.br, e www.portodosgauchos.mt.gov.br.**

LEIA-SE:

08/07/2014	**16h00min horas**	**Publicação da relação parcial dos candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e da Prova de Títulos.**	**Mural da Prefeitura e Câmara Municipal e ainda nos endereços eletrônicos: www.amm.org.br, e www.portodosgauchos.mt.gov.br.**
09/07/2014 A 10/07/2014	**Das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min horas**	**Prazo para recursos interpostos sobre a relação de candidatos aprovados e classificados**	**Prefeitura Municipal.**
10/07/2014	**13h00min horas**	**Divulgação da decisão quanto aos recursos interpostos sobre a rel. de Candidatos aprovados e classificados**	**Prefeitura Municipal.**
11/07/2014	**16h00min horas**	**Publicação da decisão quanto aos recursos interpostos sobre a relação de Candidatos aprovados e classificados**	**Mural da Prefeitura e Câmara Municipal e ainda nos endereços eletrônicos: www.amm.org.br, e www.portodosgauchos.mt.gov.br.**
14/07/2014	**15h00min horas**	**Edital de resultado final**	**Prefeitura Municipal**
14/07/2014	**16h00min horas**	**Publicação do Edital de resultado final.**	**Mural da Prefeitura e Câmara Municipal e ainda nos endereços eletrônicos: www.amm.org.br, e www.portodosgauchos.mt.gov.br.**
14/07/2014	**16h00min horas**	**Ato de Homologação e sua publicação**	**Mural da Prefeitura e Câmara Municipal e ainda nos endereços eletrônicos: www.amm.org.br, e www.portodosgauchos.mt.gov.br.**

Porto Dos Gaúchos/MT, em 08 de Julho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT

ADRIANA SILVÉRIO DE ALMEIDA KREPSZ
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:8DBA5709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2014

De: 01 de Julho de 2014

"Concede Licença Especial em Espécie ao servidor Marcos Alan Paredes Feitosa e dá outras providências"

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Artigo 120 a 123 da Lei 018/1991 e Lei Complementar Municipal 002/2003;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial em Espécie,** ao servidor **Marcos Alan Paredes Feitosa,** lotado no cargo de Motorista junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura nos meses de **Julho e Agosto de 2014**, referente ao qüinqüênio de **01/07/2009 a 01/07/2014.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Julho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:33157B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2014

De: 01 de Julho de 2014

"Concede Férias a servidora Andyra Maria Pinheiro Piovisan e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c parágrafo segundo do artigo

104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/07/2014, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário,** a servidora **Andyra Maria Pinheiro Piovisan** nomeada no cargo de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, referente ao período aquisitivo de 16/07/2013 a 15/07/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Julho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:818A7058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2014

De: 01 de Julho de 2014

"Concede Férias ao servidor Jose Fernandes das Neves e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/07/2014, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** ao servidor **Jose Fernandes das Neves** nomeado no cargo de Operador de Motoniveladora, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 24/06/2011 a 23/06/2012.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Julho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:FC8B8BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2014

De: 01 de Julho de 2014

"Concede Férias a servidora Vilma dos Santos e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/07/2014, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a servidora **Vilma dos Santos** nomeada no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 07/05/2013 a 06/05/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Julho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:EF8BA20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2014

De: 01 de Julho de 2014

"Concede Férias a servidora Renata Evelyn Antoniassi do Nascimento e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/07/2014, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a servidora **Renata Evelyn Antoniassi do Nascimento** nomeada no cargo de Técnico Administrativo Educacional e exercendo a função de Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 18/02/2013 a 17/02/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Julho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:B0583F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2014

De: 01 de Julho de 2014

"Concede Férias ao servidor Jose Carlos Olivato e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/07/2014, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** ao servidor **Jose Carlos Olivato** nomeado no cargo de Operador de Trator de Pneu, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, referente ao período aquisitivo de 11/03/2012 a 10/03/2013.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Julho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:F7EA3A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2014

De: 01 de Julho de 2014

"Concede Férias ao servidor Zauri Alves de Oliveira e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/07/2014, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** ao servidor **Zauri Alves de Oliveira** nomeado no cargo de Operador de Pá Carregadeira, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 15/06/2013 a 14/06/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Julho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:192B4D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2014

De: 01 de Julho de 2014

"Concede Férias a servidora Maria Aparecida da Silva Domingues e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/07/2014, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a servidora **Maria Aparecida da Silva Domingues** nomeada no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Julho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:DE73F27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2014

De: 01 de Julho de 2014

"Concede Férias ao servidor Benedito Marino da Silva Filho e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/07/2014, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** ao servidor **Benedito Marino da Silva Filho** nomeado no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 07/05/2012 a 06/05/2013.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Julho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:68E4DB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367/2014

De: 01 de Julho de 2014

"Concede Férias a servidora Maria Aparecida Teodoro e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/07/2014, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a servidora **Maria Aparecida Teodoro** nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 01/07/2012 a 30/06/2013.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Julho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:6D1DD25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368/2014

De: 01 de Julho de 2014

"Concede Férias a servidora Maria Jose Fernandes de Araujo e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/07/2014, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a servidora **Maria Jose Fernandes de Araujo** nomeada no cargo de Técnico Administrativo Educacional e exercendo a função de Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 11/03/2012 a 10/03/2013.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Julho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:57B7C99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369/2014

De: 01 de Julho de 2014

"Concede Férias ao servidor João Carlos Pivato e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/07/2014, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** ao servidor **João Carlos Pivato** nomeado no cargo de Professor e exercendo a função de Coordenador Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 18/02/2012 a 17/02/2013.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Julho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:1A66AC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370/2014

De: 01 de Julho de 2014

"Concede Férias ao servidor Jose Carlos de Carvalho e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/07/2014, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** ao servidor **Jose Carlos de Carvalho** nomeado no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 13/06/2013 a 12/06/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Julho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:4F6BFB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371/2014

De: 01 de Julho de 2014

"Concede Férias ao servidor Albino Hemsing e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/07/2014, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** ao servidor **Albino Hemsing** nomeado no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 24/06/2012 a 23/06/2013.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Julho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:A43ACB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372/2014

De: 01 de Julho de 2014

"Concede Férias ao servidor Edson Aparecido Pacheco e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/07/2014, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** ao servidor **Edson Aparecido Pacheco** nomeado no cargo de Agente de Saúde Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 11/03/2013 a 10/03/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Julho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:6C6151D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373/2014

De: 01 de Julho de 2014

"Concede Férias ao servidor Jose Carlos Castilho e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/07/2014, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** ao servidor **Jose Carlos Castilho** nomeado no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/11/2011 a 31/10/2012.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Julho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:4AA5BB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374/2014

De: 01 de Julho de 2014

"Concede Férias a servidora Rozenei Almeida Campinas e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/07/2014, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a servidora **Rozenei Almeida Campinas** nomeada no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Julho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:AA163C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375/2014

De: 01 de Julho de 2014

"Concede Férias a servidora Vania dos Santos Bernardes e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/07/2014, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a servidora **Vania dos Santos Bernardes** nomeada no cargo de Agente de Saúde Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 13/02/2013 a 12/02/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Julho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:7AEA5547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 038/2014

De: 01 de Julho de 2014

"Nomeia Lazaro Fernando Zonatto no cargo de Assessor Jurídico e dá outras providências"

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas prerrogativas legais;

D E C R E T A

Artigo 1º - Nomear **Lazaro Fernando Zonatto OAB/MT – 15489/O** a partir de 01 de Julho de 2014 no cargo de Assessor Jurídico, lotado junto ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, em 01 de Julho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:1048E41F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2014. ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, E A **ALINE FONSECA DE CAMPOS-ME CNPJ: 16.804.120/0001-81 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO**,8.666/93 E LEI 10.520/2002, NO VALOR DE R$ **94.013,6100 (noventa e quatro mil e treze reais e sessenta e um centavos).** DA DATA DE 04 DE JULHO DE 2014 A 04 DE JULHO DE 2015..

Publicado por:
Fernanda Ferraz Neto
Código Identificador:0CE238CC

CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2014. ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, E A **ATI. COMERCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP CNPJ: 12.544.341/0001- 07, FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO**,8.666/93 E LEI 10.520/2002, NO VALOR DE R$

21.133,0000 (vinte e um mil e cento e trinta e três reais). DA DATA DE 04 DE JULHO DE 2014 A 04 DE JULHO DE 2015..

Publicado por:
Fernanda Ferraz Neto
Código Identificador:C73F3890

CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2014. ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, E A **ELIANE CLEMENTINOCARNAÚBA-ME CNPJ: 12.248.430/0001-06, FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO**,8.666/93 E LEI 10.520/2002, NO VALOR DE R$ **21.133,0000 (vinte e um mil e cento e trinta e três reais).** DA DATA DE 04 DE JULHO DE 2014 A 04 DE JULHO DE 2015..

Publicado por:
Fernanda Ferraz Neto
Código Identificador:AA838345

CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2014. ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, E A **VIVIANE REGINA CLAUDINO-ME CNPJ: 13.979.479/0001-00 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO**,8.666/93 E LEI 10.520/2002, NO VALOR DE R$ **No valor de: 29.914,5000 (vinte e nove mil novecentos e catorze reais e cinquenta centavos).** DA DATA DE 04 DE JULHO DE 2014 A 04 DE JULHO DE 2015..

Publicado por:
Fernanda Ferraz Neto
Código Identificador:1AE424D8

CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2014. ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, E A **VIVIANE REGINA CLAUDINO-ME CNPJ: 13.979.479/0001-00 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO**,8.666/93 E LEI 10.520/2002, NO VALOR DE R$ **No valor de: 29.914,5000 (vinte e nove mil novecentos e catorze reais e cinquenta centavos).** DA DATA DE 04 DE JULHO DE 2014 A 04 DE JULHO DE 2015..

Publicado por:
Fernanda Ferraz Neto
Código Identificador:EEBA5E17

CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2014. ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, E A **WANDA COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA-EPP CNPJ: 12.358.170/0001-21 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO**,8.666/93 E LEI 10.520/2002, NO VALOR DE R$ **No valor de R$: 1.185,2000 (um mil cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos).**DA DATA DE 04 DE JULHO DE 2014 A 04 DE JULHO DE 2015..

Publicado por:
Fernanda Ferraz Neto
Código Identificador:4CFCBFDC

CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2014. ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, E A **WANDA COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA-EPP CNPJ: 12.358.170/0001-21 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO**,8.666/93 E LEI 10.520/2002, NO VALOR DE R$ **No valor de R$: 1.185,2000 (um mil cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos).**DA DATA DE 04 DE JULHO DE 2014 A 04 DE JULHO DE 2015..

Publicado por:
Fernanda Ferraz Neto
Código Identificador:B37FE627

CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2014. ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, E A **RENÃ RODRIGUES DOS SANTOS-ME. CNPJ:11.859.157/0001-93. FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO**,8.666/93 E LEI 10.520/2002, NO VALOR DE R$ **No valor de R$:** R$ **:263.555,6200 (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos .**DA DATA DE 04 DE JULHO DE 2014 A 04 DE JULHO DE 2015..

Publicado por:
Fernanda Ferraz Neto
Código Identificador:AD983094

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0004/2014

BENEFICIÁRIO:ELISA DA SILVA COSTA
OBJETO: Prestação de serviços de MERENDEIRA, na Escola Municipal Leopoldino José da Silva, Comunidade Vão Grande - Porto Estrela - MT
VALOR R$: 2.172,00
VIGÊNCIA: 01/05/2014 A 31/07/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 04005 12 361 0060 2015 31.90.04.00.00

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:819F7357

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0007/2014

BENEFICIÁRIO:EMILY ROBERTO RIBEIRO DA SILVA
OBJETO: Prestação de serviços de Plantonista Médico no Pronto Atendimento Municipal – Porto Estrela - MT
VALOR R$: 125.944,80
VIGÊNCIA: 01/05/2014 A 31/12/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 05005 10 302 0020 2033 31 90 04 00 00

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:820C419C

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0005/2014

BENEFICIÁRIO:ABINEYSE SAN MARTIN DE SOUZA MARTIN

OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSORA, na Escola Municipal Izabel dos Santos Faria – Porto Estrela - MT
VALOR R$: 2.335,30
VIGÊNCIA: 01/05/2014 A 30/06/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 04002 12 361 0060 2023 31.90.04.00.00

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:D153B55F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0008/2014

BENEFICIÁRIO:GONÇALO MANOEL DA SILVA
OBJETO: Prestação de serviços de VIGIA, na Escola Municipal de Educação Infantil– Porto Estrela - MT
VALOR R$: 724,00
VIGÊNCIA: 01/05/2014 A 31/05/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 04005 12 361 0060 2023 31.90.04.00.00

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:528E3239

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0006/2014

BENEFICIÁRIO:MARIA HELENA CANDIDO FERREIRA
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSORA, na Escola Municipal de Educação Infantil – Porto Estrela - MT
VALOR R$: 2.335,30
VIGÊNCIA: 01/05/2014 A 30/06/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 04002 12 365 0070 2024 31.90.04.00.00

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:4691F15B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 151/2014

Portaria nº 151/GP/14 Em, 01 de Junho de 2014

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Considerando o pedido de exoneração da servidora LETICIA BORGES SANTOS, protocolado junto ao Departamento de Pessoal, Considerando ainda que o município não tem direito subjetivo de mante-la no cargo contra sua vontade, em conformidade com o mesmo, fica a servidora **desligada definitivamente do quadro de funcionários,** onde ocupava o cargo efetivo de Gari, desempenhando a função junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:8575B810

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 152/2014

Portaria nº 152/GP/14 Em, 01 de Junho de 2014.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva, LAECY CARDOSO DA SILVA, a mesma recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:E8465A20

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 153/2014

Portaria nº 153/GP/14 Em, 01 de Junho de 2014.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora efetiva, ELISANGELA KELMA GASPARETO SOARES, a mesma recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:CA5BB139

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 154/2014

Portaria nº 154/GP/14 Em, 01 de Junho de 2014.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora efetiva, DANIELA MARIA WERLANG MAPELI, a mesma recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:92414318

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 155/2014

Portaria nº 155/GP/14 Em, 01 de Junho de 2014.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor efetivo, JOSE ALVES DOS SANTOS, o mesmo recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:4BF0F876

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 156/2014

Portaria /PMR/GP/Nº156/2014 Em, 10 de Junho de 2.014.

"Dispõe sobre nomeação de Medico Perito para o PREVI RIBE, Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Ribeirãozinho, e dá outras providencias",

Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Dr. **CARLOS ROGERIO RODRIGUES E SILVA,** brasileiro, casado, medico, portador da Cédula de Identidade numero 10242210 SSP/AC e CPF numero 786.620.361-04, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, CRM N° 7438MT, com local de atendimento no Hospital Municipal Nossa Senhora da Abadia, neste município, situado na Rua Dom Pedro I, s/n, doravante denominado de **CREDENCIADO** como **MEDICO PERITO** do município, tendo pôr objetivo o estudo, verificação e parecer abalizado, através de laudo, nos casos de invalidez, auxilio doença e acidente de trabalho junto aos servidores efetivos da municipalidade, com a finalidade de obtenção de benefícios previdenciários junto ao PREVI RIBE.

Art. 2º - O Medico Perito será convocado, sempre que necessário pelo Prefeito Municipal e pelo (a) Diretor (a) Executivo (a) Previdenciário (a) do PREVI RIBE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 3º - O Prefeito Municipal e o Diretor (a**)** Executivo (a) Previdenciário (a) instruirão convenientemente o processo, com a inclusão dos documentos necessários e suficientes ao bom desempenho do Medico Perito.

Art. 4º - Em caso de necessidade de parecer especializado, o Medico Perito encaminhará o paciente ao município, que providenciará o atendimento necessário.

Art. 5º - Todo atestado medico apresentados por servidores efetivos da municipalidade que ultrapassar 05 (cinco) dias, deverá obrigatoriamente ter a homologação do Medico Perito para ter seus efeitos legais cumpridos, sendo que, o não cumprimento por parte do servidor, o referido atestado torna-se nulo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:343904A7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 158/2014

Portaria Nº. 158/GP/14 Em, 10 de Junho de 2.014.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe B nível 05, a servidora CARMELITA GOULART DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:701F1CDF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 159/2014

Portaria Nº. 159/GP/14 Em, 10 de Junho de 2.014.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio ao servidor efetivo**, EMIVALDO LUIZ MARTINS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado junto a Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 90 dias corridos, com inicio em 01/06/2014 e termino em 30/08/2014 referente ao segundo qüinqüênio ininterrupto de exercício, contados de 16/02/2009 a 16/02/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/06/2014, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:15EA16D1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 160/2014

Portaria Nº. 160/GP/14 Em, 10 de Junho de 2.014.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio a servidora efetiva**, VINELCI GOULART CARRIJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado junto a Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 30 dias corridos, com inicio em 04/06/2014 e termino em 04/07/2014 referente ao segundo qüinqüênio ininterrupto de exercício, contados de 09/02/2014 a 09/02/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04/06/2014, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:48240B7F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 161/2014

Portaria Nº. 161/GP/14 Em, 10 de Junho de 2.014.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio ao servidor efetivo**, NEVITON FREITAS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas e Tributos, lotado junto a Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 30 dias corridos, com inicio em 07/06/2014 e termino em 07/07/2014 referente ao segundo qüinqüênio ininterrupto de exercício, contados de 02/02/2009 a 02/02/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07/06/2014, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:2AAEFCE7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 162/2014

Portaria Nº. 162/GP/14 Em, 10 de Junho de 2.014.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio ao servidor efetivo**, ACRISIO TEOFILO CABRAL**, ocupante do cargo de Motorista, lotado junto a Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 30 dias corridos, com inicio em 09/06/2014 e termino em 07/09/2014 referente ao primeiro qüinqüênio ininterrupto de exercício, contados de 25/09/2007 a 25/09/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 09/06/2014, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:B4A77E96

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 163/2014

Portaria Nº. 163/GP/14 Em, 10 de Junho de 2.014.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio a servidora efetiva**, CERES OLIVEIRA BORGES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado junto a Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 90 dias corridos, com inicio em 09/06/2014 e termino em 07/09/2014 referente ao primeiro qüinqüênio ininterrupto de exercício, contados de 25/09/2007 a 25/09/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:B592CD9E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 164/2014

Portaria nº 164/GP/14 Em, 10 de Junho de 2014.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva LUCIRENE DE FREITAS RIBEIRO, referente ao período aquisitivo de 03/02/2013 a 03/03/2014. A partir de 01/06/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/06/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:F4D4C7CB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 165/2014

Portaria nº 165/GP/14 Em, 10 de Junho de 2014.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva OTACILIA RODRIGUES BATISTA, referente ao período aquisitivo de 17/01/2013 a 14/02/2014. A partir de 01/06/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/06/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:38754B17

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 166/2014

Portaria nº 166/GP/14 Em, 10 de Junho de 2014.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo GUTEMBERGUE DIAS GOMES, referente ao período aquisitivo de 14/06/2013 a 14/06/2014. A partir de 01/06/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/06/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:F1AE3BD3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 167/2014

Portaria nº 167/GP/14 Em, 10 de Junho de 2014.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo ADAILSON DUARTE SILVA, referente ao período aquisitivo de 17/12/2012 a 17/12/2013. A partir de 01/06/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/06/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:308971D6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 168/2014

Portaria nº 168/GP/14 Em, 10 de Junho de 2014.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor comissionado HANDER HENRIQUE PARREIRA CARRIJO, referente ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 31/03/2014. A partir de 09/06/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09/06/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:849EC233

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 169/2014

Portaria nº 169/GP/14 Em, 10 de Junho de 2014.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva SILVANA NOGUEIRA MARTINS, referente ao período aquisitivo de 22/05/2013 a 19/06/2014. A partir de 01/06/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/06/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:2072ECC5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 170/2014

Portaria nº 170/GP/14 Em, 10 de Junho de 2014.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva, MARIA INÊS CARRIJO DA SILVA, a mesma recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:5CB751A8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 171/2014

Portaria nº 171/GP/14 Em, 10 de Junho de 2014.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva, ROSANGELA AMANCIO PEREIRA, a mesma recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/06/2014 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:A4DBB9B6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 172/2014

Portaria nº 172/GP/14 Em, 10 de Junho de 2014.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo SILVIO NOBREGA DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 15/04/2013 a 12/05/2014. A partir de 01/06/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/06/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:67246E03

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 173/2014

Portaria Nº. 173/GP/14 Em, 10 de Junho de 2.014.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio ao servidor efetivo**, DANIEL PAULINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado junto a Secretária Municipal de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 90 dias corridos, com inicio em 01/05/2014 e termino em 30/07/2014 referente ao primeiro qüinqüênio ininterrupto de exercício, contados de 01/02/1994 a 01/02/1999.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/05/2014, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:242A8098

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 174/2014

Portaria nº 174/GP/14 Em, 10 de Junho de 2014.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva, CLEONEIR CASTRO DA SILVA, a mesma recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07/06/2014 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:B8439AC3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 175/2014

Portaria nº 175/GP/14 Em, 10 de Junho de 2.014.

"Dispõe sobre o remanejamento do(a) servidor(a) que menciona"

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Sr. APARECIDO MARQUES MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º REMANEJAR o Servidor Público Municipal, Sr. UIDMAM SEVERIANO CARRIJO, servidor efetivo no cargo de Motorista, nível 1 , classe A, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:58B72C7A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 176/2014

Portaria nº 176/GP/14 Em, 01 de Julho de 2014.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva Srª JANILDE OLIVEIRA SOARES para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Diretora de Contabilidade e Finanças, em substituição a servidora VALDIRENE FRANCISCA CARRIJO NEVES,que estará de ferias pelo o período de 30 dias a contar de 01 de Julho a 01 Agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:A6520C37

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 44/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2014

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, em 24 de junho de 2014, através da sua Pregoeira Vanderléia Rodrigues Alves e sua Equipe de Apoio torna publico para conhecimento dos interessados a prorrogação da abertura do certame, que se dará devido ponto facultativo no município de Rio Branco – MT. Ficando a reabertura para o dia 18/07/2014 as 09h00min no endereço Av. Cerejeiras, 90, Fidelândia, Rio Branco – MT.

Cujo objeto é o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO-MT"**.

Rio Branco – MT, 07 de Julho de 2014.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:BDBB64CA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
PORTARIA Nº. 03/2014

PORTARIA nº. 03/CMR/2014.

A Presidenta da Mesa Diretora Câmara Municipal de Rondolândia-MT, no exercício das atribuições que lhes são concedidas pelo Art. 31, XIX, do Regimento, CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93, RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a Servidora Rita de Cássia Reco Soares, portadora da cédula de identidade nº. 600.503 SSP/RO e CPF nº.603.435.242-87 residente e domiciliada à. Centro, neste Município de Rondolândia/MT, para exercer a função de Representante da Administração da Câmara municipal e acompanhamento e fiscalização dos contratos.
§1º. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempos hábil para a adoção das medidas convenientes.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Rondolândia-MT, 07 de julho de 2014.

KATIA MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Reco Soares
Código Identificador:77084E9E

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO: N° 018/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de Rondolândia - MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 04.221.486/0001-49, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal a Sra. Bett Sabah Marinho da Silva, inscrita no CPF sob nº 618.516.202-49 em exercício, doravante denominado de **GERENCIADORA**, e a empresa Quieza & Simões Ltda – ME, inscrita no CNPJ 19.797.150/0001-04, instalada na Rua Quintino Bocaiuva nº 20004, Bairro Jardim Clodoaldo, na cidade de Cacoal/MT, representada neste ato pelo seu sócio proprietário Jonas Quieza da Silva, estado civil Divorciado, profissão Empresário, portador do CPF nº295.935.732-91 e do RG nº 121.196SSP/RO, residente e domiciliado à Rua Anel Viário nº 2742, Bairro Brizon, Município de Cacoal –RO, Certidão Negativa de INSS nº. 18013201488888150 de 14/06/2014 com validade até 11/12/2014, doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 018/2014, Processo Administrativo nº. 034/2014 ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Consultas Especializadas, para atender as necessidades do Centro Municipal de Saúde do Município de Rondolândia/MT, conforme itens e especificações descritas no relatório abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO	100	CONSULTAS COM CARDIOLOGISTA	R$ 180,00	R$ 18.000,00
02	SERVIÇO	100	CONSULTAS ORTOPEDISTA	R$ 200,00	R$ 20.000,00
03	SERVIÇO	100	CONSULTAS COM UROLOGISTA	R$ 190,00	R$ 19.000,00

1.2 O valor total registrado na presente ATA é de R$ 57.000,00, (Cinquenta e sete mil).

1.3. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.
2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Rondolândia.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os Serviços desta licitação deverão ser prestados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições estabelecidas neste Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações para aquisição dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. Os produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através da assinatura do contrato ou emissão da autorização de fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Rondolândia, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da autorização de fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e **obrigatoriamente apresentar**:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;
6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;
6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir o fornecimento do objeto, não sendo aceito, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob qualquer pretexto.
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante o fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de entrega dos produtos, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força Junhor para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
7.1. A **FORNECEDORA** autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Rondolândia, obriga-se a:
I – emitir as requisições para a realização do fornecimento dos produtos.
II - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos produtos fornecidos;
IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.
8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à **FORNECEDORA**, através de crédito em conta corrente mantida pela **FORNECEDORA,**

preferencialmente em, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente autorização de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.
9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Por ocasião do pagamento, o fornecedor, deverá apresentar Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
9.3. Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Rondolândia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
quando o Fornecedor não retirar a autorização de fornecimento no prazo estabelecido;
quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da **FORNECEDORA**, relativas ao fornecimento do ITEM.
11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **FORNECEDORA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

12.0. Correrão por conta exclusivas da **FORNECEDORA**:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do objeto desta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a **FORNECEDORA** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Muncipal de Rondolândia, por período de até 5 (cinco) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. A **FORNECEDORA** sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.
13.3. No caso de atraso no fornecimento dos produtos por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da requisição, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a **FORNECEDORA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
b) se a **FORNECEDORA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a **FORNECEDORA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **FORNECEDORA**, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2.143 – Manutenção e Encargos – Programa Atenção Básica (PABA Fixo e PAB variável)
Elemento de despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (128).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 018/2014 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.0 As partes contratantes elegem o foro da comarca de Juína-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **GERENCIADORA**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Rondolândia- MT, 08 de Julho de 2014.

BETT S.M.DA SILVA
Prefeita Municipal
Gerenciadora

QUIEZA & SIMÕES LTDA - ME
Fornecedora
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Vanessa dos Santos Neres
RG nº: 2448717-1
CPF nº: 056.341.981-52
Assinatura: .....

Nome: Solange Oliveira Rosendo
RG nº: 2210586-7
CPF nº: 040.941.961-37
Assinatura: .....

A presente minuta de Ata de Registro de Preço foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Administração.
Em ..... de ..... de .....

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:01825765

CPL
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2014

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 993/ GAB / PMR / 2014, de 02 de Junho de 2014, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2014,** cujo **Objeto: "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Consultas Especializadas, para atender as necessidades do Centro Municipal de Saúde do Município de Rondolândia/MT"** processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 034/2014 – SEMUSA, tendo como vencedora dos itens Licitados 01,02 e 03 a empresa: **Quieza & Simões Ltda - ME, CNPJ: 19.797.150/0001-04,** com o Valor Global da Licitação de R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais), os itens: 04 e 05 não foram cotados.

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 08 de Julho de 2014.

LILIANE GUEDES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:0D20DB33

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 115 - 2014

De 08 de Julho de 2.014

"Dispõe sobre revogação da Portaria 113/2014, e de nomeação de servidor em cargo de comissão em livre nomeação e exoneração."

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica nomeada para exercer atividades em cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, a seguinte pessoa:

THIAGO JOSÉ DA SILVA – Coordenador de Proteção e Controle da Criança e Adolescente lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Artigo 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 08 de Julho de 2014.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto liu Junior
Código Identificador:33F5037E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2013

CONVOCAÇÃO E POSSE
EDITAL 021/2014 DO PROCESSO SELETIVO 04/2013

O Sr. **HUGO GARCIA SOBRINHO**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2013**, realizado no dia 26/01/2014 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.
Exame de aptidão física e mental para o cargo;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
Declaração de freqüência na escola dos filhos.
Comprovante de escolaridade.
Certidão negativa de antecedente criminal
Copia do CPF da Mãe e do Pai

MERENDEIRA

NOME	CLAS
LORENI RODRIGUES RAMOS	*4º*

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 08 de Julho de 2014.

GRACIELE BORELLI DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Organizadora

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:3BB6C269

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 08/2014
Tipo: Menor Preço
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, torna público aos interessados que no PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2014 cuja abertura ocorreu às 14:00 horas do dia 25/03/2014, sagrou-se vencedor a empresa GILSON CARLOS MONTEIRO DA SILVA totalizando R$ 216.206,92 (duzentos e dezesseis mil duzentos e seis reais e noventa e dois centavos).

Santa Terezinha – MT, 28 de março de 2014.

JUSAMY PEREIRA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria do Carmo Santos Morais
Código Identificador:5C287AB8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 021/2014

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, realizado em 16/06/2013, tendo o resultado sido homologado pelo Decreto Municipal nº 022/2013 de 28/06/2013, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis nos termos do item XI, 3 do Edital nº 001/2013 de 16/05/2013 nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionados no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, conforme item 8 do Edital nº 001/2013 podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 07 dias do mês de Julho de 2014.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Nº	ASSISTENTE SOCIAL
01	LUCIENE PEREIRA DE ABREU

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2014.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocopia ou cópia autenticada em cartório;
b) Comprovante de Residência;
c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,
d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);
e) Fotocópia do Titulo de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;
f) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
g) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);
h) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
i) Fotocópia legível da CNH se for o caso;
j) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
l) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
m) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço publico, nos últimos 05 (cinco) anos.
n) Declaração de Bens;
o) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e
p) Outros documentos que a Administração julgar necessário;
q) CPF dos pais.

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:66CFCC14

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE INCRIÇÕES

PROCESSO Nº58/2014
CONCURSO Nº *02*/2014

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT torna público aos interessados que as inscrições para participação do **22º FESTIVAL ARAGUAIA DA CANÇÃO - FAC**, a ser realizado durante a TEMPORADA DE PRAIA 2014 entre os dias 17 à 19 de Julho de 2014, foi prorrogado do dia 09 de Julho ao 15 de Julho de 2014, por considerar que as inscrições ainda não alcançaram o numero de vagas desejadas para o Festival. Os interessados poderão obter informações na Secretaria Municipal de Educação e Cultura pelo fone (66) 3522-1004.

São Félix do Araguaia - MT, 08 de Julho de 2014.

ALUÍSIO DA SILVA BARROS
Presidente da CPL
Portaria Nº 16/2014

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:BDFF7056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS NACIONAL E REGIONAL PARA A 26ª EDIÇÃO DO EVENTO DE TEMPORADA DE PRAIA – 2014 DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME CONVENIO EM PARCERIA COM A SEDTUR-MT.

FAVORECIDA: D. DA LUZ SOUZA – ME/CNPJ Nº 15.008.486/0001-81.

VALOR GLOBAL: R$ 142.991,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Novecentos e noventa e um reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, III da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações.

JUSTIFICATIVA: Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação n. º 04/2014.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade n° 04/2014, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 04 de Julho de 2014.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:73410E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS NACIONAL E REGIONAIS PARA A 26ª EDIÇÃO DO EVENTO DE TEMPORADA DE PRAIA – 2014 DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, ATRAVES DE RECURSOS PROPRIO.

FAVORECIDA: M. S. CLAUDIO – ME/CNPJ Nº 11.455.181/0001-67.

VALOR GLOBAL: R$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, III da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações.
JUSTIFICATIVA: Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação n. º 05/2014.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade n° 05/2014, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 04 de Julho de 2014.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:E0B7FD86

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, torna público a todos os interessados a DESABILITAÇÃO da empresa **JOSETTI & CIA LTDA – EPP, CNPJ: 07.251.269/0001-90,** participante e vencedora do Pregão Presencial 021/2014, por não apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, a qual foi solicitada via requerimento de tratamento diferenciado, conforme Lei Complementar 123/2006, dentro do prazo de 48 horas, prorrogável por igual período. No entanto, a empresa **JOSETTI & CIA LTDA – EPP** não atendeu os requisitos de habilitação, motivo pelo qual foi desabilitada.

São José do Rio Claro-MT, 08 de julho de 2014.

TATIANA DOCKHORN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:D689F1D1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **CARLOS ROBERTO BIANCHI,** prefeito do município de São José dos Quatro Marcos, **HOMOLOGO** Aos 07 de Julho de **2014** a licitação modalidade **PP-RP 24/2014**, Que teve a Empresa vencedora deste certame: LABORATÓRIO EXAME LTDA**,** perfazendo o valor global de R$ 51.160,00 (cinquenta e um mil cento e sessenta reais); Objeto: "SERVIÇO DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE LÂMINAS CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL". São José dos Quatro Marcos – MT,

CARLOS ROBERTO BIANCHI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:032652F1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 142/2014

DE 02 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, E DA SUA EQUIPE DE APOIO NOS TERMOS DO DECRETO Nº 045/2007.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. ª RAQUEL CAMPOS COELHO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002, e do Decreto Municipal n° 045, de 02 de Maio de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à substituição de membro da equipe de apoio do pregoeiro à servidora Rosangela Costa pela servidora publica municipal Aline Michelly Leoncini Vieira**,** conforme a Portaria

001/2013, para exercer a função como membro da equipe de Pregoeiro do município de São José do Xingu - MT, nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002 e do Decreto n° 045/2007.

Art. 2º O servidor welton Luciano Teixeira que exerce a função de pregoeiro do município de São Jose do Xingu-MT, nos te nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002 e do Decreto n° 045/2007

Art. 3º - Compete ao Pregoeiro, entre outros, as seguintes atividades:

I – Coordenar os trabalhos da equipe de apoio e conduzir todos os procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão;
II – Credenciar os interessados mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para a formulação de propostas e dos demais atos inerentes ao certame;
II – receber a declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes de propostas de preços e dos envelopes de documentos de habilitação;
IV – Promover a abertura dos envelopes de propostas de preços, analisar e desclassificar as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazo e condições fixados no edital;
V – Selecionar e ordenar as propostas de preços não desclassificados, observando o disposto nos inícios VIII e IX do Art. 4° da Lei Federal n° 10.5020/02;
VI – Classificar as ofertas depois de conjugados, as propostas e os lances, e decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade do menor preço;
VII – Promover a negociação do preço com vistas à sua redução;
VIII – Analisar os documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
IX – Adjudicar o objetivo ao licitante vencedor se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do art. 12 do Decreto n° 045/07;
X – Elaborar a ata da sessão pública, que contará sem prejuízo de outros elementos, o registro:
a) Do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
b) Das propostas apresentadas, dos desclassificados e dos selecionados para a etapa de lances;
c) Dos lances da classificação das ofertas;
d) Da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
e) Da negociação de preço;
f) Da análise dos documentos de habilitação;
g) Da manifestação da intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
XI – Encaminhar o processo devidamente instruído após a sua adjudicação à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
XII – Propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente, quando necessário.

Art. 4° - Fica instituída e nomeada a Equipe de Apoio do Pregoeiro, para examinar e conferir as informações da situação contábil, financeira, patrimonial, e estrutural dos licitantes, visando garantir a validade dos documentos recebidos nos certames licitatórios.
Parágrafo Único – A Equipe de Apoio do Pregoeiro de que trata o caput será composta pelos servidores Aloizio Rodrigues da Silva, Fernanda Alves Bezerra, Aline Michelly Leoncini Vieira e Suplente Marcos Rogério Pereira Nunes.

Art. 5° As atribuições da Equipe de Apoio do Pregoeiro são as seguintes:
I – Auxiliar o Pregoeiro nas analises de encaminhamento dos processos dos internos e externos do Pregão;
II – Auxiliar o Pregoeiro nas fases de abertura, julgamento e encerramento das sessões públicas do pregão;
III – Auxiliar nos serviços inerentes aos recursos interpostos;
IV – Exercer outras atividades sob a orientação do Pregoeiro.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM, 02 DE JUNHO DE 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:F225AC2E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 139/2014

DATA: 07 de julho de 2014

SÚMULA: Dispõe sobre o regulamento da Audiência Pública para discussão do Plano Municipal de Saneamento Básico – Setorial Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando os trabalhos de exposição da viabilidade técnica e econômica do Plano Municipal de Saneamento Básico – Setorial Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Município;
Considerando a necessidade da apresentação do diagnóstico destes serviços no município e dos fundamentos para o planejamento (prognósticos) do regime de prestação de serviços de forma adequada e, finalmente;

Considerando a necessidade de maior transparência e segurança jurídica ao processo;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Audiência para discussão do Plano Municipal de Saneamento Básico – Setorial Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos será promovida pela Prefeitura Municipal de Sinop, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com a finalidade de obter dados, subsídios, informações, sugestões, críticas ou propostas concernentes ao tema.

Art. 2°. A Audiência Pública de que trata o presente Decreto ocorrerá no dia **17 de Julho de 2014**, às **19:00 horas**, no Auditório Sebastião Moura da Silva – Tião da São Camilo, localizado na Rua das Avencas, nº 1481, Centro, no prédio da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º. A Audiência Pública será realizada com exposição e debates orais, na forma disciplinada neste regulamento, sendo facultada apresentação de perguntas escritas e manifestações orais.
Art. 4°. Serão convidados a participar desta Audiência Pública a sociedade civil organizada, os órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas, as entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas de discussão, bem como todo e qualquer cidadão que se interesse pelas questões de saneamento básico, em especial a limpeza urbana e o manejo dos resíduos sólidos.

Art. 5º. Caberá à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, na condição de Presidente da Audiência Pública, a condução dos trabalhos e dos debates, nos termos definidos neste regulamento.

§1°. São prerrogativas do Presidente da Audiência Pública:

I - designar um Secretário de Mesa para que o auxilie nos trabalhos;
II - realizar uma apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência Pública, ordenando o curso dos debates;

III - convidar para participar da Mesa ou conceder a palavra, a qualquer momento, à servidores ou à expositores convidados que possam auxiliar no debate ou esclarecer temas técnicos;

IV - modificar a ordem das exposições, por razões de melhor organização;
V - exigir, em qualquer etapa do procedimento, a unificação das exposições das partes com interesses em comum e, em caso de divergências entre elas, decidir a respeito do responsável pela exposição;

VI - decidir sobre a pertinência das intervenções escritas e orais com o objeto em debate e a aceitação ou não de participantes não inscritos, nos termos deste regulamento, em atenção à boa ordem do procedimento e respeitando o direito de livre manifestação das pessoas;

VII - organizar os pedidos de réplica e tréplica;

VIII - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da Audiência, bem como de sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

IX - ampliar, excepcionalmente, o tempo das exposições, quando o considere necessário ou útil;

X - autorizar a transmissão radiofônica e/ou televisiva da Audiência;
XI - declarar o fim da Audiência Pública.

§2°. São deveres do Presidente:
I - garantir a palavra a todos os participantes inscritos, assim como aos expositores técnicos convidados, desde que respeitado o tema e tempo máximo de duração da Audiência Pública.

II - manter sua imparcialidade, abstendo-se de emitir juízo de valor sobre a opinião ou propostas apresentadas pelos partícipes.

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 6°. A presença nesta Audiência Pública será aberta a todos os interessados.
Art. 7°. Para participação nos debates durante a Audiência Pública, por meio do uso da palavra ou manifestação por escrito, os interessados necessariamente deverão fazer sua inscrição, mediante formulário próprio.

§1°. Para inscrição prévia os interessados poderão preencher o formulário disponível na data e local da Audiência Pública das 19h00min às 20h30min.

§2°. A ordem de inscrição determinará a ordem de participação dos Cidadãos.
§3°. O Secretário de Mesa será o responsável pelo controle das listas de presença podendo, quando solicitado, informar ao inscrito de sua posição na lista geral de participantes.
§4°. Na hipótese de haver, no local, pessoas, físicas ou jurídicas, não inscritas, mas interessadas em fazer uso da palavra, caberá exclusivamente ao presidente da mesa permitir ou não sua manifestação.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO

Art. 8º. A Audiência Pública de que trata o presente Decreto terá seus trabalhos iniciados com a composição facultativa da Mesa.

Parágrafo único. Serão integrantes da Mesa a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e os demais representantes por ela indicado.
Art. 9º. Após a composição da Mesa, será iniciado o procedimento com a abertura formal da Audiência Pública, com breve explicação das normas que a regerão e das demais informações necessárias e úteis para a condução dos trabalhos.

§1°. Após, o Presidente apresentará dados técnicos relativos ao tema da Audiência Pública.

§2°. Ato contínuo será dado à palavra aos previamente inscritos, seguindo a ordem da lista de inscrição, com tempo máximo para cada participante de 05 (cinco) minutos, podendo ser ampliado pelo Presidente, quando necessário ao esclarecimento do assunto.
§3°. Na sequência o Presidente facultará a palavra aos membros da Mesa ou técnicos convidados para responder ao questionamento.

§4º. O inscrito terá direito à réplica de 02 (dois) minutos, seguido de esclarecimentos adicionais pelo Presidente ou técnico por mais 02 (dois) minutos.

§5°. Caso o inscrito não queira fazer uso da palavra, poderá realizar sua pergunta, crítica ou sugestão por escrito no ato da inscrição, a qual será lida pelo Secretário de Mesa.
§6º. O tempo máximo de duração das atividades previstas no *caput* e nos §1º, §2º e 3º será de 60 (sessenta) minutos.

§7º. Concluídas as exposições e manifestações, o Presidente dará por concluída a Audiência Pública.
§8º. Respostas que necessitem de dados não disponíveis na Audiência Pública, poderão, a critério do Presidente, ser divulgadas em até 72 (setenta e duas) horas do término da audiência na página eletrônica www.sinop.mt.gov.br/meioambiente.

§9º. Ao final dos trabalhos, a Ata será subscrita pelo Secretário de Mesa, sendo o Presidente responsável pela sua divulgação e publicidade, tornando-a disponível em até 05 (cinco) dias após a realização da Audiência Pública.

CAPÍTULO IV
DA PUBLICIDADE

Art. 10. Ao Aviso de Convocação será conferida ampla publicidade.
Art. 11. É facultado aos organizadores da Audiência Pública convidar especialistas, pesquisadores, técnicos, associações ou entidades civis com notória atuação nas áreas afetas ao tema da audiência em comento para comparecerem na qualidade de convidados.
Art. 12. A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.

Parágrafo único. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro, desde que autorizadas pelo Presidente, em razão das limitações do espaço físico onde se realizará o evento.

CAPÍTULO V
DAS EMENDAS APRESENTADAS

Art. 13. Todas as propostas que trata o Diagnóstico e Prognóstico do Plano Municipal de Saneamento Básico – Setorial Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos no município de Sinop.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste terão a finalidade de informar a atuação da Administração Pública, contribuindo para observância dos princípios da transparência, isonomia e eficiência, assegurando a participação popular, na forma da lei, na condução do interesse público.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 07 de julho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ROSIMARI CRISTINA RIBEIRO FERRI
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:52624CBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 444/2014

DATA: 07 de julho de 2014

SÚMULA: Designa a servidora Iara Kanabben Melo para desempenhar a função de Fiscal do Contrato nº. 061/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Iara Kanabben Melo, matrícula 8715, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato nº. 061/2013 que trata da *"Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Vigilância Desarmada destinada ao Centro de Eventos Dante de Oliveira, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração"*, referente ao Pregão Presencial nº. 200/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 172/2014, de 06 de março de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 07 de julho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:E36B28A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/2014

DATA: 07 de julho de 2014

SÚMULA: Designa à servidora Iara Kanabben Melo para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 062/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar à servidora Iara Kanabben Melo, matrícula 8715, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 062/2013 que trata da *"Prestação de Serviços de Manutenção da Central de Ar Condicionado tipo Chiller (Marca Trane), Bombas de Água Gelada Primárias, Bombas de Água Secundárias, Condicionadores de Ar e seus Exaustores e Ventiladores, Tratamento de Água Gelada e demais equipamentos que compõem toda a estrutura do Sistema de Ar Condicionado Central instalados no Centro de Eventos Dante de Oliveira"*, referente ao Pregão Presencial nº. 205/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1068/2013, de 03 de dezembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 07 de julho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:CFE11B94

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INTIMAÇÃO 1588/2014-A/2014 - CDA
PREFEITURA DE SINOP/MT

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas.
A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços.
O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

_____
Devedor: JOSEVALDO LOPES DA SILVA - CPF/CNPJ: 005.337.721-41 End: RUA CRUZEIRO DO OESTE, NR 1020, LOT. UMUARAMA - SINOP-MT - CEP: 78559-480
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 29-04/07/2014- Ultimo dia Pagto: 11/07/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: LEONALDO SEVERO DA SILVA - CPF/CNPJ: 362.678.481-91 End: RUA DAS CHAMPANHEIRAS, NR 301, RES. JEQUITIBAS - SINOP-MT - CEP: 78552-102
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente ás 14:26 horas
Proto e Data Apres.: 1-04/07/2014- Ultimo dia Pagto: 11/07/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: LEONICE GERTRUDES DA CUNHA - CPF/CNPJ: 850.230.861-00 End: RUA DAS ALELUIAS, NR 164, JD DAS ORQUIDEAS - SINOP-MT - CEP: 78552-543
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 2-04/07/2014- Ultimo dia Pagto: 11/07/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: LINDOMAR MARIO DA SILVA RIBEIRO DA ROSA - CPF/CNPJ: 011.742.991-00 End: RUA GUAPORE, NR 382, LT. 02A, LOT. ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-352
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 6-04/07/2014- Ultimo dia Pagto: 11/07/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LOURIVAL HONORATO DA SILVA - CPF/CNPJ: 248.442.501-59 End: RUA DAS AMEIXEIRAS, NR 1294, JD CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-700
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente ás 14:15 horas
Proto e Data Apres.: 9-04/07/2014- Ultimo dia Pagto: 11/07/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUCIA CIPRIANA FREITAS GONCALVES - CPF/CNPJ: 902.173.901-10 End: RUA SAO CRISTOVAO, NR 124, SAO CRISTOVAO - SINOP-MT - CEP: 78558-018
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 10-04/07/2014- Ultimo dia Pagto: 11/07/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUCIA MARIA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 780.973.719-87 End: RUA PROJETADA 03, NR 145, RES. GENTE FELIZ - SINOP-MT - CEP: 78551-112
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente ás 16:10 horas
Proto e Data Apres.: 11-04/07/2014- Ultimo dia Pagto: 11/07/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUCIANA NEVES DA SILVA - CPF/CNPJ: 842.841.021-68 End: RUA RIO RENATO, NR 39, RES. MARIPA - SINOP-MT - CEP: 78557-843
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 14-04/07/2014- Ultimo dia Pagto: 11/07/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUCIANITA MAZZETTI - CPF/CNPJ: 685.937.759-34 End: RUA DOS FAVEIROS, NR 223, PQ. DAS ARARAS - SINOP-MT - CEP: 78550-482
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido
Proto e Data Apres.: 12-04/07/2014- Ultimo dia Pagto: 11/07/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUCIANO ALOISIO REMPEL - CPF/CNPJ: 065.510.849-15 End: RUA DOS PESSEGUEIROS, NR 101, JD JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-715
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente ás 12:15 horas
Proto e Data Apres.: 15-04/07/2014- Ultimo dia Pagto: 11/07/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUCIANO CAMPOS DA ROCHA - CPF/CNPJ: 019.512.331-07 End: RUA JOSE GONCALVES, NR 531, LOT. UMUARAMA II - SINOP-MT - CEP: 78559-474
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 16-04/07/2014- Ultimo dia Pagto: 11/07/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUCIMAR LEMES DA SILVA - CPF/CNPJ: 006.014.591-99 End: RUA DAS BRACATINGAS, NR 421, JD OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-367
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente ás 14:50 horas
Proto e Data Apres.: 17-04/07/2014- Ultimo dia Pagto: 11/07/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUCINEIDE APARECIDA AGUIAR - CPF/CNPJ: 427.926.571-20 End: AV DAS FIGUEIRAS, NR 1579, SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-292
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se, sala fechada
Proto e Data Apres.: 18-04/07/2014- Ultimo dia Pagto: 11/07/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUCIVAN JOSE DE SOUZA - CPF/CNPJ: 716.824.811-15 End: RUA CANDIDO PORTINARI, QD. 01, LT. 38, RES. MONDRIAN - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se
Proto e Data Apres.: 19-04/07/2014- Ultimo dia Pagto: 11/07/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUIS PAULO OLIVEIRA PRADO - CPF/CNPJ: 024.308.111-11 End: RUA DARCI DACROCE, NR 2835, JD DO SOL - SINOP-MT - CEP: 78553-876
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 20-04/07/2014- Ultimo dia Pagto: 11/07/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUIZ ALVES DIAS - CPF/CNPJ: 012.496.098-79 End: AV DAS PALMEIRAS, NR 2608, JD IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-020
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido informado por Raqueline
Proto e Data Apres.: 21-04/07/2014- Ultimo dia Pagto: 11/07/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUIZ CARLOS ANDRADE - CPF/CNPJ: 299.916.251-00 End: RUA DOS ARICURIS, NR 653, JD OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-337
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente ás 15:10 horas
Proto e Data Apres.: 24-04/07/2014- Ultimo dia Pagto: 11/07/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUIZ CARLOS BARBOSA - CPF/CNPJ: 508.165.009-91 End: RUA MATO GROSSO, NR 677, LOT. ALTO DA GLORIA II - SINOP-MT - CEP: 78558-484
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 25-04/07/2014- Ultimo dia Pagto: 11/07/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUIZ CARLOS FERREIRA MARTINS - CPF/CNPJ: 094.889.011-87 End: RUA DAS ROSAS, NR 198, SETOR RESIDENCIAL SUL - SINOP-MT - CEP: 78550-045
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente ás 13:35 horas

Proto e Data Apres.: 26-04/07/2014- Ultimo dia Pagto: 11/07/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUIZ CARLOS MADRUGA DA SILVA - CPF/CNPJ: 626.954.951-53 End: RUA DOS LIMOEIROS, NR1086, JD CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-692
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente ás 13:47 horas
Proto e Data Apres.: 27-04/07/2014- Ultimo dia Pagto: 11/07/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUIZ CARLOS NUNES BESS - CPF/CNPJ: 591.167.490-49 End: RUA INGLATERRA, NR 857, JD EUROPA - SINOP-MT - CEP: 78555-214
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 30-04/07/2014- Ultimo dia Pagto: 11/07/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, no Diário Eletrônico Municipal - AMM - Assiação Matogrossense dos Municíos, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capitulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 08 de julho de 2014.

Oficial

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:289C9550

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

Assunto: Resultado de Julgamento da Proposta de Preços
Órgão Julgador: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso
Sessão de Julgamento: 07 DE JULHO DE 2014
RESULTADO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇOS POR ITEM Nº 007/2014

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Propostas apresentadas nesta Concorrência, referente à **Aquisição de Materiais de Informática constante na relação denominada de "Anexo I – Planilha Quantitativa",** para o ano de 2014, da Câmara Municipal de Sorriso – MT, na qual sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

Empresas	ITENS
ÀPIS INFORMÁTICA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.239.076/0001-62	Itens: **4, 07, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 38, 41, 43, 45, 52, 53, 54 e 55**, totalizando o valor de R$: **18.356,20** (dezoito mil trezentos e cinqüenta e seis reais e vinte centavos), sagrando-se vencedora nos itens acima citado.
INFOSTORE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.416.953/0001-63	Itens: **08, 44, 46, 47, 48, 49, 50 e 51**, totalizando o valor de R$: **10.868,00** (dez mil oitocentos e sessenta oito reais), sagrando-se vencedora nos itens acima citado.
MAD TEC COMERCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.804.120/0001-81	Itens: **06,14, 17, 21, 28, 32, 35, 37, 39 e 40**, totalizando o valor de R$: **4.680,30** (quatro mil siscentos e oitenta reais e trinta centavos), sagrando-se vencedora nos itens acima citado.
OSVALDO DE SOUZA – COMÉRCIO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.132.265/0001-18	Itens: **01, 02, 03, 05, 10, 34, 36 e 42**, totalizando o valor de R$: **25.414,00** (vinte e cinco mil quatrocentos e quatorze reais), sagrando-se vencedora nos itens acima citado

O valor total das empresas vencedoras é de **R$ 59.318,50 (cinquenta e nove mil trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos),** que serão pagos em moeda corrente nacional no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da apresentação da nota fiscal e declaração da Secretaria da Fazenda Estadual.
A Comissão verificou e os preços apresentados estão dentro do balizamento e os utilizados no mercado.

Publique-se,

Sorriso - MT, em 07 de julho de 2014.

RODRIGO LUIZ GOBBI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Márcio Marques Timóteo
Código Identificador:B01CF800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2014

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2013

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Teste Seletivo Simplificado 003/2013, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 003/2013, homologado através do decreto nº 006 de 30 de janeiro de 2014 para, no período de 09 a 15 de julho de 2014, comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos horários 7h às 11h e das 13h às 15h para retirar e entregar a lista de documentação necessária à contratação.

EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS			
COLOCAÇÃO	**CANDIDATO**	**NOTA FINAL**	**SITUAÇÃO**
34º	ANA TÁVILA SANTOS LOPES	5,81	CLASSIFICADO
35º	SUZELAINE CAROLINE ROSA DA SILVA	5,56	CLASSIFICADO
36º	ANDERSON JUNIOR DA SILVA CRUZ JUNIOR	5,19	CLASSIFICADO
37º	FABIO NOGUEIRA DE LIMA	4,81	CLASSIFICADO
38º	JOÃO CARLOS MARAVIESKI CHIRITT	4,56	CLASSIFICADO
39º	JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	4,38	CLASSIFICADO
PEDAGOGIA 40 HORAS			
84º	FERNANDA POLACHINI DA SILVA	5,88	CLASSIFICADO
85º	EUZINETE ALVES DA SILVA	5,81	CLASSIFICADO
86º	RAIMUNDA NONATA LOPES DA SILVA	5,81	CLASSIFICADO
87º	PATRICIA RODRIGUES DA ROSA XAVIER DO NASCIMENTO	5,81	CLASSIFICADO
88º	MARILDA PEREIRA DE ALMEIDA SCAQUETTI	5,81	CLASSIFICADO
89º	JUCIANE DA SILVA	5,81	CLASSIFICADO
90º	SHIRLEY DE OLIVEIRA SILVA	5,81	CLASSIFICADO
91º	EDILENE DE LIMA	5,69	CLASSIFICADO
92º	LIZANE TERESINHA SCHWARZ	5,63	CLASSIFICADO
93º	THAINÁ FONSECA TEREZA	5,63	CLASSIFICADO
94º	MARIA DE LOURDES SOUSA LACERDA	5,50	CLASSIFICADO
95º	GENY DE MELO	5,31	CLASSIFICADO
96º	MARIA DE JESUS CUNHA SILVA DO VALE	5,25	CLASSIFICADO
97º	JULIANI APARECIDA BOSI	5,25	CLASSIFICADO
98º	MARCIANA HILARIA DORCA	5,19	CLASSIFICADO
99º	ISABEL RODRIGUES XAVIER	5,13	CLASSIFICADO
100º	NADIR BATISTA	5,13	CLASSIFICADO
101º	ILENAIR LUNARDI TATSCH	5,00	CLASSIFICADO
102º	ELISANGELA C. F DA SILVA	4,94	CLASSIFICADO
PEDAGOGIA 20 HORAS			
132º	EUDISVAM CORREIA DA SILVA	6,00	CLASSIFICADO
133º	TÂMARA ARAÚJO FREITAS	6,00	CLASSIFICADO
134º	MARIA BRENTANO GERHARDT	5,94	CLASSIFICADO
135º	APARECIDA MAURICIA DA SILVA	5,94	CLASSIFICADO
136º	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA GIEHL	5,94	CLASSIFICADO
137º	ELIZANGELA DOS SANTOS	5,94	CLASSIFICADO
138º	DULCINÉIA CORREIA CAMARGO	5,88	CLASSIFICADO
139º	ELOÉLIA PEREIRA ROCHA DE SOUZA	5,88	CLASSIFICADO
140º	CRISLAINE DA SILVA PENNA	5,88	CLASSIFICADO
141º	LUZIA ANJOS LOPES SILVA	5,81	CLASSIFICADO
142º	MARIA JOSE DA SILVA	5,81	CLASSIFICADO
LÍNGUA PORTUGUESA 40 HORAS			

8º	ANTONIA CARNEIRO DE SOUSA	6,06	CLASSIFICADO
9º	JANILCE PINTO	5,81	CLASSIFICADO
10º	JOSE CECCON ABEGG	5,25	CLASSIFICADO

Os deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação para entregar a documentação necessária bem como proceder a escolha de aula e/ou turma disponível para cada vaga.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de julho de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:2D979EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA Nº 6, DE 24 DE JANEIRO DE 1986.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, CNPJ: 03.239.076/0001-62, torna público que requereu a SAMA/MT-Sorriso, LP, LI e LO da duplicação (trecho de 250 metros) da Av. Emigrantes no trecho confrontante ao Parque Municipal. Não foi determinado EIA/RIMA.

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:E75957F7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.001/2014.

Estabelece horário de expediente nas Repartições Publicas Municipais de Tabaporã, no jogo da seleção Brasileira no Campeonato Mundial de Futebol de Campo e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido que no dia do jogo da Seleção Brasileira, em 08/07/2014, as Repartições Públicas Municipais de Tabaporã atenderão em expediente ao publico das 7:00 às 12:00 horas, com exceção daquelas, cujo funcionamento for indispensável, que atenderão o público no horário normal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Julho de 2014, Tabaporã - MT.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:2C28D178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.002/2014

Aprova a Instrução Normativa nº 001/2011/GS/SMEC, terceira versão, que dispõe sobre as Rotinas e procedimentos para gerenciamento e controle do Transporte Escolar, a fim de garantir a segurança e o bem estar dos usuários.

O Exmo. Sr. Prefeito Percival Cardoso Nobrega, no uso de suas atribuições legais, objetivando a operacionalização do Sistema de Planejamento e Coordenação Geral e;

considerando o Decreto 1.632/2007, que regulamenta a aplicação da lei nº 651 de 17 de dezembro de 2007;

considerando a aplicação da lei municipal nº 651 de 17/12/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Tabaporã/MT, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo e dá outras providencias;

E ainda,

considerando a Resolução Normativa 001/2007 do TCE/MT, que determina a implantação do Sistema de Controle Interno e a Criação e Implantação de um Manual de Rotinas e Procedimentos Internos até 31/12/2011;

Decreta:

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa do Transporte Escolar – nº 001/2011, terceira versão, que dispõe sobre as Rotinas e procedimentos para gerenciamento e controle do Transporte Escolar, a fim de garantir a segurança e o bem estar dos usuários do Município de Tabaporã/MT.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tabaporã/MT, 07 de julho de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2011/GS/SMEC

Versão: 003
Aprovação em 07/ 07 / 2014
Ato de Aprovação: Decreto nº 3.002/2014
Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

I - FINALIDADE
Dispõe sobre as Rotinas e procedimentos para gerenciamento e controle do Transporte
Escolar, a fim de garantir a segurança e o bem estar dos usuários.

II - ABRANGÊNCIA
Esta Instrução Normativa abrange a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Escolas Municipais e Estaduais de ensino, Conselho Tutelar, em específico o serviço de Transporte Escolar.

III – CONCEITOS
1 – Transporte Escola:
É considerado transporte escolar, toda prestação de serviço de transporte voltado á locomoção de estudantes entre sua residência e o estabelecimento de ensino. O transporte escolar é um dever do estado, e direito garantido de acesso e permanência do estudante no ambiente escolar.

2 – Rede Publica de Ensino:
Para fins desta Instrução Normativa a Rede Publica de Ensino é composta por alunos que frequentam as escolas estaduais e municipais de Tabaporã/MT.

3 – Comissões de Transporte Escolar (CTE):
Denomina-se Comissão de Transporte Escolar (CTE), a comissão cuja finalidade é fiscalizar a execução do transporte pelo município, bem como deliberar sobre eventuais controvérsias.

4 – Divisão de Transporte:
A Divisão de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação é o setor que tem por finalidade coordenar, acompanhar e planejar as

atividades e necessidades do transporte escolar e demais veículos da Secretaria e/ou terceirizados, promovendo sua regular manutenção e Controle dos cadastros, fiscalização, relatórios, reavaliação das vistorias programadas, cálculos de custos operacionais, implantação e manutenção dos pontos, projetos, estudos e melhorias para o serviço e atendimento às solicitações e reclamações da Comunidade Escolar, bem como acompanhar a rota do Transporte Escolar.

5 – Zona Rural:

Considera-se Zona Rural toda e qualquer área territorial fora das delimitações do perímetro urbano municipal.

6 – **Linha Mestra:**

Considera-se linha mestra toda estrada Municipal e Estadual percorrida pelo transporte escolar que não seja de propriedade particular.

7 – SMEC:

Siglas denominativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

8 – Responsáveis pelo Transporte Escolar

É todo Unidade/Setor, Servidor ou Prestador de Serviço, que tem por dever, atribuição ou designação funcional, responsabilidades relacionadas à organização das rotinas do itinerário e da viabilidade do transporte dos alunos da zona rural e pela logística do transporte pedagógico das unidades escolares da rede, entre suas residências e o estabelecimento de ensino.

IV - BASE LEGAL

I – Constituição Federal, artigo 208 e 198 Leis nº 10.709/2003;
II - Decreto nº 2.193/2010, conforme Lei Estadual nº 8469/2006;
III - Lei 9.394/96 que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
IV - Instrução Normativa nº 007/GS/SEDUC/MT;
V - Lei Municipal nº 588 de 01 de dezembro de 2006.
VI – Estatuto da Criança e do adolescente (ECA)12.010/2009;
VII - Código de Transito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/1997

V – RESPONSABILIDADE

1 – Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa

1.1 Acompanhar o andamento do transporte escolar do município de Tabaporã;
1.2 - Promover a divulgação e implementação dessa Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientando as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;
1.3 - Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação de Controle Interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devam ser objeto de alteração, atualização ou expansão;
1.4 - Gerenciar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a ele (a) atribuído (a), determinar a distribuição, controle, orientação e coordenação dos serviços do Sistema de Transporte Escolar.
1.5 - Acompanhar gastos e prestação de contas mensalmente.
1.6 - Averiguar e apurar juntamente a unidade executora eventual acidentes, conflitos entre motorista e alunos, pais e/ou responsáveis, casos de indisciplina tanto do condutor ou passageiro.

2 – Da Unidade Executora

2.1 - Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualizações desta instrução normativa;
2.2 - Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
2.3 - Manter a Instrução Normativa à Disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;
2.4 - Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de transporte de alunos e na geração de documentos, dados e informações;
2.5 - Informar por escrito, ao chefe imediato, a prática de atos irregulares ou ilícitos.
2.6 - Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;
2.7 - Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos administrativos, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações;
2.8 - Enviar semanalmente, relatório do controle da frota, a unidade administrativa responsável pela alimentação do sistema APLIC.
2.9 - É de inteira responsabilidade do chefe de Divisão de Transporte Escolar, receber queixas de pais, alunos e demais pessoas do município, ficando incumbido de buscar as soluções cabíveis e de manter a Secretaria Municipal de Educação informado sobre o assunto.
2.10 - É de responsabilidade da SMEC, não permitir que os veículos circulem sem acessórios e ferramentas obrigatórias, tais como: macaco, chave de rodas, triangulo, extintor de incêndio, bem como qualquer equipamento ou peça danificada que possa gerar multa de transito e/ou colocar em risco a transporte dos alunos;
2.11 - É de responsabilidade da SMEC, acompanhar a responsabilidade funcional do condutor em caso de acidente de transito; O ônibus escolar deve cumprir as normas da legislação vigente, em especial os dispositivos da lei 9.503, de 1997 (Código de Transito Brasileiro) que trata da condução escolar.

Atribuições da Escola

2.12 - A coordenação/direção das Unidades Escolares deverá acompanhar a chegada do Transporte Escolar e, havendo ausência repetidamente da frequência do estudante na escola, a direção buscará informação junto ao motorista se o estudante esta usando o serviço de transporte escolar, caso o mesmo estiver fazendo o uso do serviço, a escola deverá informar a família e a Secretaria Municipal de Educação.
2.13 - Solicitar aos professores das escolas que acompanhem o embarque e desembarque dos alunos nos portões escolares até que os mesmos estejam seguros, bem como organizar fila de embarque dentro da escola;
2.14 - Informar os alunos usuários do Transporte Escolar no Censo Escolar,
2.15 - Manter os gestores escolares em constante contato com os motoristas do Transporte Escolar.
2.16 - Verificar se o trabalho dos motoristas estão sendo realizados com qualidade e responsabilidade.
2.17 - Informar os pais e alunos usuários de transporte escolar quanto a esta normativa bem como outras normas de segurança.

3.Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno:

3.1 - Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
3.2 - Através da atividade interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao Sistema de Transporte Escolar, propondo alterações nas Instruções Normativas, para aprimoramento dos controles;
3.3 - Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitudes de independência, serenidade e imparcialidade;
3.4 Informar por escrito, ao Chefe do Poder Executivo, a prática de atos irregulares ou ilícitos;
3.5 - Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

VI – PROCEDIMENTOS

1. Do serviço de Transporte Escolar

1.1 - Objetivo do serviço de Transporte Escolar é garantir o acesso á escola aos estudantes da zona rural da rede publica de ensino;
1.2 - O Transporte Escolar dos alunos será realizado do ponto de embarque localizado na linha mestra à unidade escolar e vice-versa.
1.2.1 - Em caso de viabilização da linha, para melhor atender aos alunos, com a diminuição do trajeto, o ônibus escolar poderá passar por dentro da propriedade particular, com prévia autorização do CTE (Conselho do Transporte Escolar) e do proprietário.
1.3 - Para ter direito ao Transporte Escolar, o aluno da rede pública estadual e municipal de ensino, deverá residir na zona rural a uma distancia superior a dois quilômetros de sua unidade escolar;

1.4 - O período máximo em que os estudantes devem permanecer dentro do veículo, não será superior a quatro horas, ficando entendido entre ida e volta de duas horas cada;
1.5 - O veiculo do Transporte Escolar será de uso exclusivo para o transporte de estudantes.

2 – Os estudantes deverão:
2.1– Manter-se sentados e com cinto de segurança enquanto o veículo estiver em movimento;
2.2 – Respeitar o condutor do veículo;
2.3 – Evitar conversa com o motorista enquanto ele estiver dirigindo;
2.4 – Descer e subir no veículo somente quando o mesmo estiver totalmente parado;
2.5 – Estar no local do ponto de embarque localizado na linha mestra à unidade escolar e vice versa;
2.6 – Não fumar no interior do veículo;
2.7 – Não portar arma de nenhuma natureza;
2.8 – Não pronunciar palavras de baixo calão.
2.9 – Manter a ordem e os bons costumes;
2.10 – Zelar pelo bem publica quanto a sua limpeza e patrimônio;
2.11 – Não portar objetos que ofereçam riscos, como: bombinhas e/ou sinalizadores;
2.12 - Em caso do descumprimento dos itens acima caberá ao motorista (a) recolher o objeto e apresenta-lo ao Departamento de Transporte Escolar e/ou na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para que sejam tomadas as providências cabíveis junto ao Conselho Tutelar.

3 – O condutor do veículo deverá:
3.1 - Manter os veículos em boas condições de uso, conservação e higiene;
3.2 - Manter atualizada a frequência diária dos veículos;
3.3 - Comunicar a Divisão de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, as ocorrências do roteiro;
3.4 - Chegar às escolas com antecedência de até 10 minutos antes do inicio das aulas;
3.5 - Responsabilizar-se pelo zelo e cuidado com os alunos durante todos os itinerários;
3.6 – Respeitar a velocidade máxima conforme orientação estabelecida;
3.7 - Fazer revisão diária nos veículos do transporte escolar, tais como: verificar água, óleo, pneus, lanternas, faróis e limpador de para-brisas;
3.8 - Cumprir as Leis de Trânsito;
3.9 - Não fumar no interior do veiculo;
3.10 - Parar o veículo do transporte escolar somente nos pontos de embarque e na escola;
3.11 - Estacionar obrigatoriamente o veículo de transporte escolar no pátio da secretaria municipal de educação após a entrega dos alunos nas escolas;
3.12 - Responsabilizar-se pelo veículo do transporte escolar quando este pernoitar no final da linha;
3.13 - Manter a ordem entre os alunos durante todo o percurso evitando conflitos no interior do veículo do transporte escolar;
3.14 - Em caso de acidentes o motorista deverá comunicar imediatamente o responsável imediato pela divisão de transporte escolar;
3.15 - Recolher e apresentar ao responsável pela divisão de transporte escolar qualquer objeto que ofereça risco aos demais alunos;
3.16 - Apresentar-se ao trabalho sempre bem trajado e com calçado fechado;
3.17 - O condutor do veiculo deve ter mais de 21 anos, ser habilitado na categoria D e não ter cometido infração grave ou gravíssima nem ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses.
3.18 - Em caso de quebra, ou constatação de problemas mecânicos, o motorista deve acompanhar o mecânico responsável na execução de seu trabalho.
3.19 - Será autorizada a saída de ônibus escolar do pátio da prefeitura, quando solicitado antecipadamente pelas unidades escolares para atender trabalhos pedagógicos
4 - Da Contratação dos Serviços de Transporte Escolar.
4.1 - A contratação de serviços para o Transporte Escolar será através de processo de licitação pelo menor preço.
4.2 - A contratação do serviço observará o calendário letivo do ano em curso, e terá valores definidos de acordo com o percurso.
4.3 - Para a terceirização do transporte escolar é recomendável determinar com precisão as rotas de forma a estabelecer a otimização dos veículos e pagar o preço justo pelo serviço prestado.
VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS
1 - Os serviços de Transporte Escolar contratados também deverão observar esta Instrução Normativa no que couber.
2 - Fica vedado ao proprietário do veículo ampliar a capacidade de lotação do veículo para fins de Transporte Escolar.
3 - O número de estudantes transportados deve ser igual ou menor ao da capacidade estabelecida pelo fabricante do veiculo.
4 - É permitido o uso de som nos veículos do transporte escolar, desde que seja um som ambiente, com musicas cujas letras não atentem contra a moralidade/pudor social e que não perturbe os alunos;
5 - É permitido aos moradores da zona rural utilizar o transporte escolar, mediante a apresentação de passes fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
5.1 - Para ter direito aos passes as famílias residentes na zona rural, deverão cadastrar-se junto a Secretaria Municipal de Educação;
5.2 - Cada família, devidamente cadastrada, receberá 08 (oito) passes mensais, sendo que será permitido uma viagem, de ida e volta, por semana.
6 - A fiscalização do transporte escolar será acompanhada pela Comissão de transporte escolar e demais entidades credenciadas.
7 – Em atendimento à excepcional interesse público e mediante autorização dos Conselhos Municipais de Educação e Transporte, fica facultado ao Gestor Municipal, firmar parcerias com faculdades e/ ou Gestores do Ensino Superior, no uso dos veículos escolares, para transporte e formação de acadêmicos a título de nível superior.
7.1- Desde que não haja prejuízo ao atendimento dos alunos da escola pública de ensino básico, os veículos poderão ser utilizados para transporte de estudantes da educação superior, bem como o condutor do veiculo deve estar de posse da autorização expressa expedida pelo prefeito e/ou pelo secretario de Educação municipal.
7.1.1- A autorização à que se refere este caput, deverá ser acompanhada da relação nominal, com os respectivos números das cédulas de identidades/RG dos estudantes transportados.
8 - As despesas decorrentes do transporte dos alunos da educação superior não poderão ser custeadas pelos recursos repassados para atendimento dos alunos da educação básica.
9 - A inobservância desta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei.
10 - Aplicam-se, no que couberem, os instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa as demais legislações pertinentes.

Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Tabaporã/MT, 07 de Julho de 2014.

PERCIVAL CARDOSO DE NÓBREGA
Prefeito Municipal de Tabaporã

ADAIR JOSÉ SCHNEIDER
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:9A69C7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 438/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **Designar** o Senhor **MARCIO JOSE SPARVOLLI**, Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, portador da Carteira de Identidade RG nº. 48.646.603 SSP/PR e inscrito no cadastro de Pessoa Física CPF nº. 663.249.049.20, para que acompanhe e fiscalize o **Contrato nº. 099/2014**, de **ERIVELTO RIBEIRO DE ALMEIDA-ME**, representada pelo senhor **Erivelto**

Ribeiro de Almeida, contratação da empresa de execução de obra para construção da feira do Produtor com 600m², na Rua Vilas Boas, Quadra 54, Lote 07 e 08 na Cidade de Tabaporã/MT, a fiscalização da execução da obra será exercida por Técnico responsável pela execução da obra, Engenheiro Joaquim Tolovi Junior, CREA nº. 1202740502, o prazo previsto de execução de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇOS" para a execução da obra, promovendo, então, sua entrega em perfeitas condições de uso imediato, aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.
Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 26 de Junho de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:FDDD01CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 439/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **Designar** o Senhor **WALMIR BARRETO**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.162.944-7 SSP/MT e inscrito no cadastro de Pessoa Física CPF nº. 390.577.399.68, para que acompanhe e fiscalize o **Contrato nº. 100/2014**, de **SÉRGIO JUCOSKI - ME**, representada pelo senhor **Sergio Jucoski,** tem o objeto a contratação da empresa para fornecer peças e serviços de manutenção para retificar motores, serviços sobre a coordenação e fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a disponibilidade das aquisições deverá ser feita logo após a assinatura do competente contrato, a partir da emissão da ordem de serviço, nos termos da Lei 8.666/93.
Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 30 de Junho de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:2141161A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº00030000130/2012/ADM/2014

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ L.L. PINHEIRO DA SILVA– ME (PINHEIRO TRANSPORTES E SERVIÇOS)/ CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 130/ADM/2012 POR 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 19/06/2012 A 19/06/2014 PARA 19/06/2012 A 19/06/2015 COM ADITIVO DE 04 (QUATRO) VIAGENS, E REVISÃO DO VALOR AO CONTRATO A TÍTULO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO, COM EFEITOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO, SOLICITADA PELA EMPRESA ATRAVÉS DE REQUERIMENTO ACOSTADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N º051/SAD/2014 NAS FOLHAS Nº03, 04 A 010, DEVIDAMENTE AUTORIZADA POR MEIO DO MEMORANDO DA SEAPA Nº 121; 125; 142 E 160/SEAPA/2014 E PARECER JURÍDICO Nº247/2014./ **R$48.533,72** / DATA DA ASSINATURA: 18/06/2014.

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:69B4FE9F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº0030000126/2012/ADM/2014

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ SOCIEDADE MÉDICA "VIDA E SAÚDE" / O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO PRORROGAR POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, A CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2, DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 126/ADM/2012 (OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA GERAL**,** NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT), PASSANDO A VIGÊNCIA DE 13/06/2012 A 13/06/2014 PARA 13/06/2012 À 13/10/2014./ **R$115.000,00** / DATA DA ASSINATURA: 13/06/2014.

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:9B3D6400

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029, DE 08 DE JULHO DE 2014

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA SELMA DE SIQUEIRA.

O Vereador **WELITON UNGARO DUARTE,** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e combinado com o Art. 21 **§** 1º **§** 2º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

1 – Conceder promoção funcional da Servidora **SELMA DE SIQUEIRA**, cargo efetivo de **APOIO OPERACIONAL**, da **classe D-06**, para **Classe E-01** conforme estabelece **o Art. 21, bem como conceder o percentual estabelecido no anexo X, conforme parágrafos 1º e 2º. da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009.**

2 – Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos 08 (oito) dias do mês de Julho do ano de 2014.

ASSINATURA NO ORIGINAL

WELITON UNGARO DUARTE
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL

ROMER JAPONÊS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:501A4CCC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030, DE 08 DE JULHO DE 2014

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA ROSEMEIRE APARECIDA DOS REIS DA SILVA.

O Vereador **WELITON UNGARO DUARTE,** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e combinado com o Art. 21 **§** 1º **§** 2º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

1 – Conceder promoção funcional da Servidora **ROSEMEIRE APARECIDA DOS REIS DA SILVA**, cargo efetivo de **GESTÃO PESSOAL E OPERACIONAL**, da **classe E-07**, para **Classe F-01** conforme estabelece **o Art. 21, bem como conceder o percentual estabelecido no anexo X, conforme parágrafos 1º e 2º. da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009.**

2 – Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos 08 (oito) dias do mês de Julho do ano de 2014.

ASSINATURA NO ORIGINAL

WELITON UNGARO DUARTE
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL

ROMER JAPONÊS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:0521176A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 177/2014/GP/PMT, DE 07 DE JULHO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E
Art. 1º. EXONERAR, o servidor Público Municipal Senhor **NERI SEVERO MALHEIROS,** portador da cédula de identidade nº 15407013 SSP/SP e CPF nº 256.827.250-34 do cargo em comissão de **GERENTE**, lotado na Gerência de Turismo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/2014/GP/PMT, de 07/01/2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se,
Cientifique-se,
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:86E444B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2014/GP/PMT, DE 02 DE JULHO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor LUIS UMBERTO EICKHOFF, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Por força da presente portaria, fica concedido a partir do dia 18/07/2014 até 15/10/2014, **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora Pública Municipal, Senhora **LUZIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA DAL PONTE,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º. A Licença Prêmio concedida a Servidora Pública Municipal **Sra. LUZIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA DAL PONTE** é referente ao período aquisitivo 02/01/2006 à 01/01/2011.
Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:6B3AD14E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/2014 DE 03 DE JULHO DE 2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO CONFORME APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº001/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, **Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Público 001/2014, por meio do Decreto Municipal nº 062/2014, de 20 de junho de 2014 e;

CONSIDERANDO o Edital nº 007, de 24/06/2014 - Convocação dos candidatos aprovados e;

CONSIDERANDO o comparecimento do candidato no prazo estipulado e;
CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei Complementar nº 031/2012, bem como as normas e vedações previstas na Lei 11.350/2006, art. 6º e art.10, estas ensejadora de rescisão do vínculo com a administração;

D E C R E T A

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 07/07/2014, em caráter efetivo o **Sr. FELIPE GANANCIN PIOLA,** portador do RG nº 13327604-1 SESP/PR e CPF nº 019.251.701-52, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:10354680

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 173/2014/GP/PMT, DE 01 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LUIZ UMBERTO EICKHOFF,** Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E
Art. 1º. NOMEAR a Servidora Pública Municipal, Senhora **SONIA MARLI BOROWSKI BENIN,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes Lazer e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso para exercer a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Monteiro Lobato, conforme prevê Lei Complementar nº. 029/2011, de 01 de agosto de 2011.
Art. 2º. CONCEDER Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar, a servidora pública municipal, **Sra. SONIA MARLI BOROWSKI BENIN,** por desempenhar as atribuições da presente nomeação, atendendo em especial o Art. 3º, § 4º, inciso II da Lei Complementar nº. 029/2011, de 01 de agosto de 2011.
Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:DBC04D8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2014/GP/PMT, DE 01 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E
Art. 1º. NOMEAR, a Senhora **ZILDETE ALBUQUERQUE DA SILVA,** portadora do RG nº 6348310 PC/PA e CPF sob o nº 008.135.712-51 para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO I.**
Art. 2º. A Servidora nomeada pela presente portaria será lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, onde deverá desempenhar as funções inerentes ao seu cargo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Portaria, correrão à conta do Elemento 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; Funcional Programática 03.001.04.123.0206.2007 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário de Administração, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor, aos descontos determinados pela legislação pertinente.
Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se,
Cientifique-se,
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:2BEAC059

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2014/GP/PMT, DE 02 DE JULHO DE 2014.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA PORTARIA Nº 131/2014/GP/PMT DE 22 DE MAIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. **LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Por força da presente Portaria, fica alterada a redação do Art. 2º da Portaria nº 131/2014/GP/PMT, de 22 de maio de 2014 que passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 2o - O tempo averbado a que ser refere o artigo anterior contabiliza 4.580 dias, compreendidos nos períodos de 04/08/1986 a 02/12/1986; 16/02/1987 a 30/07/1987; 20/01/1989 a 28/02/1992; 09/03/1992 a 18/12/1992; 01/03/1993 a 11/01/1994; 21/02/1994 a 31/12/1994; 13/02/1995 a 31/12/1996; 24/02/1997 a 31/12/1997; 09/02/1998 a 31/12/1998; 08/02/1999 a 31/12/1999; 07/02/2000 a 31/12/2000; 12/02/2001 a 31/12/2001.

LEIA-SE:

Art. 2o - O tempo averbado a que ser refere o artigo anterior contabiliza 4.611 dias, compreendidos nos períodos de 04/08/1986 a 02/12/1986; 16/02/1987 a 30/07/1987; 20/01/1989 a 28/02/1992; 09/03/1992 a 18/12/1992; 01/03/1993 a 11/01/1994; 21/02/1994 a 31/12/1994; 13/02/1995 a 31/12/1996; 24/02/1997 a 31/12/1997; 09/02/1998 a 31/12/1998; 08/02/1999 a 31/12/1999; 07/02/2000 a 31/12/2000; 12/02/2001 a 31/12/2001.

Art. 2º. Permanecem ratificadas e em vigor as demais disposições contidas na Portaria nº 131/2014/GP/PMT, de 22 de maio de 2014, exceto naquilo que contrarie esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art. 2º da Portaria nº 131/2014/GP/PMT, de 22 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se,
Cientifique-se,
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:0C471892

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/2014 DE 02 DE JULHO DE 2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO CONFORME APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº001/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, **Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Público 001/2014, por meio do Decreto Municipal nº 062/2014, de 20 de junho de 2014 e;

CONSIDERANDO o Edital nº 007, de 24/06/2014 - Convocação dos candidatos aprovados e;

CONSIDERANDO o comparecimento dos candidatos no prazo estipulado e;
CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei Complementar nº 031/2012, bem como as normas e vedações previstas na Lei 11.350/2006, art. 6º e art.10, estas ensejadora de rescisão do vínculo com a administração;

D E C R E T A

Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo a **Sra. VANESSA GUILHERMO SILVA,** portadora do RG nº 1551421-8 SSP/MT e CPF nº 004.798.781-29, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º. NOMEAR, em caráter efetivo a **Sra. ANA PAULA DA SILVA DUARTE,** portadora do RG nº 2026032-6 SSP/MT e CPF nº 030.647.801-31, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:19EBACC2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECURSO 05.2014

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO N. 05/2014

RECORRENTE: STAR ODONTOLOGICO LTDA E STOK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

RECORRIDO: A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

INABILITAÇÃO DAS LICITANTES- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2014

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de mato Grosso, através de sua Pregoeira juntamente com a Comissão de Apoio, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna publico que foi julgado improcedente os **RECURSOS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS STAR ODONTOLOGICO LTDA E STOK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, a fim de que o Recurso seja CONHECIDO, pois apresentado dentro dos requisitos do Edital, porém as razões recursais sejam declaradas Intempestivas, e no mérito opino pelo IMPROVIMENTO dos Recursos, devendo o processo ter seu curso retomado com a consequente fase de lances da licitantes classificadas, as mesmas deverão comparecer do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT no dia 09/07/2014 às 8:30.**

Terra Nova do Norte - MT, 08 de julho de 2014.

ELIZANGELA DE O. A. DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:FA1BA1F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03.2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS.

FINALIDADE: ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE.

CONTRATADO: Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - VALOR: R$ 3.280,74
CONTRATADO: Dihol – Distribuidora Hospitalar Ltda - VALOR: R$ 3.303,47

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24 DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

HOMOLOGO

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:CEB6EC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 293/2014

DATA: 04 DE JUNHO DE 2014

SÚMULA: ELEVA NIVEL DE SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO O LEVANTAMENTO E ESTUDO REALIZADO POR COMISSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO FUNCIONAL, INSTITUIDA ATRAVÉS DA PORTARIA 157/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO OFÍCIO CADF/002/2014;

R E S O L V E:
ART. 1° – **ELEVAR O NIVEL,** dos Servidores abaixo relacionados, em conformidade com o estudo e levantamento realizado pela Comissão para Análise de Documentação Funcional;

Nome	Nível Atual	Nível Elevado
ANGELITA APARECIDA LIMA RAMOS	A/04	A/05
PAULO SERGIO LEITE	C/06	C/07
ROSELI VELOSO GOMES	C/06	C/07
ZOLEIDE GIANCHINI DA ROSA	C/07	C/08
SILVANA APARECIDA LEITE	C/06	C/07
LUZINEI LORENTI CORTEZAN	C/01	C/04
LUZIA APARECIDA FERNANDES	B/04	B/05
CLEDER CRISTIANO BIANCHIN	A/01	A/02

ART. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 04 DE JUNHO DE 2014.

REGISTRE-SE E
AFIXE-SE.

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:F075969E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 308/2014

DATA: 17 DE JUNHO DE 2014

SÚMULA: revoga cedencia de SERVIDOR, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –**REVOGAR** cedência do servidor **Sr. NELSON FRANCESCHI**, brasileiro, casado, portador do RG 3037266578 SSP/RS, inscrito no CPF 446.331.730-49, servidor efetivo aprovado em concurso Público Municipal Edição 2004, nomeado através da portaria 215/2004 de 08 de Agosto de 2004 no cargo efetivo de **PROFESSOR PÓS GRADUADO III**.
ART. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 01 DE JUNHO DE 2014, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 17 DE JUNHO DE 2014.

REGISTRE-SE E
AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:D575C5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 313/2014

DATA: 17 DE JUNHO DE 2014

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° – **CONCEDER**, Férias com fundamento no art. 106 da Lei N° 128, de 13 de Julho de 1990, ao Sr. **CELSO CARLOS BATISTA DA SILVA** brasileiro, portador do RG nº 343 074 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº. 284.550.291-53, servidor no cargo em comissão de **DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL**, nomeado através da portaria GP N° 027/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2011 á 31 de janeiro de 2012.

ART. 2° - O período designado para gozo será do dia 23 de Junho de 2014 á 23 de Julho de 2014, devendo o servidor retornar ao trabalho no primeiro dia útil após o termino do afastamento.

ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 17 DE JUNHO DE 2014.

REGISTRE-SE E
AFIXE-SE.

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:BB9DF5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 314/2014

DATA: 17 DE JUNHO DE 2014

SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO, a SRa. janice teresinha schuk correia E dÁ outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –EXONERAR, a pedido, a **Sra. JANICE TERESINHA SHUCK CORREIA**, Brasileira, portadora do RG N° 10808272 SJ/MT, inscrita no CPF sob n°. 875.869.241-04, do cargo em comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**, lotado na Secretaria de Saúde.

ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1° se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 01 DE JUNHO DE 2014**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 17 DE JUNHO DE 2014.

REGISTRE-SE E

AFIXE-SE.

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:CF996DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 315/2014

DATA: 18 DE JUNHO DE 2014

SÚMULA: nomeia A SRA. SANDRA IVETE PINOW DA SILVA E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear a **Sra. SANDRA IVETE PINOW DA SILVA**, Brasileira, portadora do RG N° 071004-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°. 468.738.561-34, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL,** lotado no Gabinete do Prefeito.

ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1° se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 18 DE JUNHO DE 2014.

REGISTRE-SE E
AFIXE-SE.

TERMO DE POSSE Nº 315/2014
*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de **ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**, a Senhora **SANDRA IVETE PINOW DA SILVA**, Brasileira, portadora do RG N° 071004-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°. 468.738.561-34, no dia 18 de Junho de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 315/2014, que nomeou a referida empossada.

SANDRA IVETE PINOW DA SILVA
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:B36C1517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 316/2014

DATA: 18 DE JUNHO DE 2014

SÚMULA: INDENIZA TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDOR E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –**INDENIZAR**, terço de férias ao Sr. **CLEDER CRISTIANO BIANCHIN,** Brasileiro, portador do RG n° 1568219-6 SSP/MT, inscrito no CPF 001.656.121-00, portador do Cargo de **MOTORISTA,** Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de aquisitivo de férias de 01/01/2014 á 31/01/2014, gozadas anteriormente.

ART. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 18 DE JUNHO DE 2014.

REGISTRE-SE E
AFIXE-SE.

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:A3C2BC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 317/2014

DATA: 24 DE JUNHO DE 2014

SÚMULA: RETIRA SERVIDOR DO QUADRO DE FUNCIONARIOS ativos, POR APOSENTADORIA POR Invalidez, o SR. vilmar bampi, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° – **RETIRAR DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS** o Sr. **VILMAR BAMPI**, brasileiro, portador do RG N° 751.916 SSP/MT, inscrito no CPF sob N° 626.962.111-91, servidor no cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS**, lotado na Secretária Municipal de Obras e Agricultura, à partir de 01 de JUNHO de 2014, em conformidade com a portaria N° 020/2014 de 24 de JUNHO de 2014, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte – MT, sob o processo n° **2014.02.00025P,** a qual concede Aposentadoria por Invalidez ao referido Servidor.
ART. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de JUNHO de 2014, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 24 DE JUNHO DE 2014.

REGISTRE-SE E
AFIXE-SE.

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:BD3EB512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 309/2014

DATA: 17 DE JUNHO DE 2014

SÚMULA: concede remoção extraordinaria de SERVIDOR, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO: O Art. 6ª, XXXVI, da Lei Complementar nº 32/2013.

CONSIDERANDO: Oficio Nº 097/2014/GS/JDP/SME.

R E S O L V E:
ART. 1° –**CONCEDER** Remoção Extraordinária da servidora **Sra. ROSIMEIRE SIQUEIRA DA CRUZ**, brasileira, portadora do RG

1034925-1 SSP/MT, inscrito no CPF 846.849.501-82, servidora efetiva no cargo de **PROFESSOR PÓS GRADUADO III,** a referida ora funcionaria na Escola Municipal Miraguaí, exercerá suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato.
ART. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 10 DE JUNHO DE 2014, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 17 DE JUNHO DE 2014.

REGISTRE-SE E
AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:88463808

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADESÃO

1. Visto.
2. Observou-se a necessidade apresentada pela Secretaria de Educação para Adesão a Ata de Registro de Preços n. 56/2013 oriundo do Registro de Preços n. 09/2013, para construção de uma unidade escolar no Bairro Mapim, Campo do Ponteio conforme Termo de Referência em anexo.
3. Verificou-se ainda, que a Secretaria solicitante pleiteia sejam aderidos ao grupo 05, itens 52,50,45,48,51,53,46.
4. Formalizada coleta de preços, comprovou-se a vantajosidade e cumprimento dos requisitos legais, uma vez que a ARP se encontra vigente, o Órgão Gerenciador autorizou a adesão As e os Fornecedores também concordam com a pretendida adesão, conforme autorização, bem como já houve a primeira compra realizada pelo Órgão Gerenciador, atendendo, portanto, os preceitos do Decreto Federal n. 7892/2013.
5. A Procuradoria Geral do Município emitiu parecer favorável à adesão.
6. Desse modo AUTORIZO a ADESÃO ao grupo 05, itens 52,50,45,48,51,53,46 da ata de registro de preço 56/2013 do Pregão Eletrônico n. 09/2013, processo administrativo n. 23034.026515/2012-90, da empresa Casaalta Construções Ltda, portadora do CNPJ n. 77.578.623/0001-70**,** oriundo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)- Ministério da Educação, a qual tem por objeto , nos termos do artigo 22 do Decreto Federal n. 7.892/2013, totalizando o valor de R$ 1.714.873,34(Um milhão setecentos e quatorze mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos).
7. Publique-se e cumpra-se.
8. Empenhem-se os recursos necessários.

Várzea Grande-MT, 07 de julho de 2014

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:DDAC64AD

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 56/2013 -FNDE

1. Visto. 2. Observou-se a necessidade apresentada pela Secretaria de Educação para Adesão a Ata de Registro de Preços n. 56/2013 oriundo do Registro de Preços n. 09/2013, para construção de uma unidade escolar no Bairro Jardim Eldorado, conforme Termo de Referência em anexo. 3. Verificou-se ainda, que a Secretaria solicitante pleiteia sejam aderidos ao grupo 05, itens 49, 53, 45, 52, 51, 50, 47. 4. Formalizada coleta de preços, comprovou-se a vantajosidade e cumprimento dos requisitos legais, uma vez que a ARP se encontra vigente, o Órgão Gerenciador autorizou a adesão As e os Fornecedores também concordam com a pretendida adesão, conforme autorização, bem como já houve a primeira compra realizada pelo Órgão Gerenciador, atendendo, portanto, os preceitos do Decreto Federal n. 7892/2013. 5. A Procuradoria Geral do Município emitiu parecer favorável à adesão. 6. Desse modo AUTORIZO a ADESÃO ao grupo 05, itens 49, 53, 45, 52, 51, 50, 47, da ata de registro de preço 56/2013 do Pregão Eletrônico n. 09/2013, processo administrativo n. 23034.026515/2012-90, da empresa Casaalta Construções Ltda, portadora do CNPJ n. 77.578.623/0001-70**,** oriundo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)- Ministério da Educação, a qual tem por objeto , nos termos do artigo 22 do Decreto Federal n. 7.892/2013, totalizando o valor de R$ 930.991,18(novecentos e trinta mil, novecentos e noventa e um reais e dezoito centavos). 7. Publique-se e cumpra-se. 8. Empenhem-se os recursos necessários.

Várzea Grande-MT, 07 de julho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:01AF1B2D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 003 / 2014 - CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA /MT

"Dispões sobre o recesso do poder Legislativo e a escala dos servidores que vai trabalhar durante o recesso."

O Presidente do Poder Legislativo Sr. Antonio Coelho filho no uso de suas atribuições legais sanciona o seguinte:

Art. 1º: Fica decretado recesso com base na lei Orgânica Municipal no seu art. 15 do período 01 de julho a 31 de julho de 2014.

Art. 2º: Fica determinado escala dos servidores para trabalhar durante o recesso conforme escala em anexo.

Art. 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, 01 de julho de 2014.

ANTONIO COELHO FILHO
(Toninho Fortt)
Presidente do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT., Rua Lino Bispo de Oliveira nº 258
Fone: (65) 3259-1200/1000 e-mail: camaravilabela@bol.com.br

Publicado por:
Michell Leite Coelho
Código Identificador:4C2F93CA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2014 PREGÃO: N° 072/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA-ME
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação
OBJETO: REGISTRO DE para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio para atender a Prefeitura Municipal..
Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	11328	60	UNID.	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS 2 KG	32,50	1.950,00
02	11329	50	UNID.	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG	41,50	2.075,00
03	11330	50	UNID.	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS 6 KG	54,00	2.700,00
04	11331	50	UNID.	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG	62,50	3.125,00
05	11332	50	UNID.	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS 12 KG	76,75	3.837,50
06	11335	50	UNID.	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 KG	117,50	5.875,00
07	11334	50	UNID.	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LITROS	45,50	2.275,00
08	33465	65	UNID.	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS 6 KG ABC	112,50	7.312,50
09	33466	65	UNID.	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG ABC	95,00	6.175,00

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:205BBB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2014 PREGÃO: N° 066/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: PRISMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua assinatura
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de confecção de totem e placas de sinalização, conforme Manual de Identificação Visual SAMU 192, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Lote 01

Item	Cód. Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	33018	1	UNID.	CONFECÇÃO DE TÓTEM PARA SINALIZAÇÃO SAMU 192, EM CHAPA DE 18", COM ILUMINAÇÃO DE LED INTERNA E PELÍCULA ADESIVA REFLETIVA, MEDINDO 3,5X0,65XX0,65X0,65, CONFORME MANUAL DE PADRONIZAÇÃO VISUAL SAMU	6.842,00	6.842,00
02	33019	1	UNID.	CONFECÇÃO DE PLACA PARA SINALIZAÇÃO SAMU 192, EM CHAPA 18", COM PELÍCULA ADESIVA REFLETIVA, MEDINDO 1,00X0,50CM, TUBO METÁLICO PARA FIXAÇÃO, CONFORME MANUAL DE PADRONIZAÇÃO VISUAL SAMU	608,00	608,00
03	33020	1	UNID.	CONFECÇÃO DE PLACA BANDEIRA PARA SINALIZAÇÃO SAMU 192, EM CHAPA 18", COM PELÍCULA ADESIVA REFLETIVA, MEDINDO 0,60X0,50, TUBOS METÁLICOS PARA FIXAÇÃO, CONFORME MANUAL DE PADRONIZAÇÃO VISUAL SAMU	650,00	650,00
1.2.1 Totalizando o valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)						

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:2C8930F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 052/2014 13 DE JUNHO DE 2014*

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2009 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, BEM COMO, CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E SUAS REMUNERAÇÕES, FIXA PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do art. 58 e o inciso VIII, da Lei Complementar nº 021, de 08 de abril de 2009, e alterações posteriores, que dispõe sobre a alteração, criação, estruturação e atribuições dos órgãos do Poder Executivo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como, criação e extinção de cargos comissionados e suas remunerações, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências, passa vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 58. Ficam criados 40 (quarenta) cargos na estrutura administrativa do Município:*
(...)

VIII – Na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: 03(três) cargos de Treinador Desportivo, com remuneração de R$ 2.428,95."

Art. 2º. Ficam alterados os Anexos I e II que contém o quantitativo dos cargos existentes no quadro geral dos cargos em comissão da Estrutura Administrativa, no Grupo de Direção ou Executiva e Assessoramento, bem como no Quadro Geral dos Órgãos e Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa, parte integrante da Lei Complementar nº. 021/2009, e alterações posteriores, que dispõe sobre a alteração, criação, estruturação e

atribuições dos órgãos do Poder Executivo do município de Campo Novo do Parecis, bem como, criação e extinção de cargos comissionados e suas remunerações, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

***Republicado para correção**

ANEXO I

QUADRO GERAL DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR OU EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO

Órgão	Cargo	Quantidade Existente	Quantidade Criada	Quantidade Extinta	Quantidade Total	Remuneração Mensal Básica
Gabinete do Prefeito	Prefeito Municipal	1	0	0	1	Lei Específica
Gabinete do Prefeito	Assessor de Gabinete	3	0	0	3	R$ 2.428,95
Gabinete do Vice-Prefeito	Vice-Prefeito	1	0	0	1	Lei Específica
Secretarias Municipais	Secretário	8	0	0	8	Lei Específica
Controladoria Municipal	Controlador	1	0	0	1	Lei Específica
Controladoria Municipal	Diretor de Controle Interno	1	0	0	1	R$ 3.687,34
Controladoria Municipal	Assistente de Controladoria	1	0	0	1	R$ 1.752,67
Procuradoria Jurídica	Procurador Jurídico	0	0	0	0	Lei Específica
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	4	0	0	4	R$ 5.708,47
Assessoria Jurídica	Assistente Jurídico	1	0	0	1	R$ 1.752,67
Coordenadoria	Coordenador	7	0	0	7	R$ 4.953,87
Assessoria Técnica	Assessor Técnico	2	0	0	2	R$ 4.953,87
Departamento	Diretor	32	0	0	32	R$ 3.687,34
Treinador	**Treinador Desportivo**	**13**	**3**	**0**	**16**	R$ 2.428,94
Escolinhas	Instrutor	7	0	0	7	R$ 1.982,82
Divisão	Chefe	41	0	0	41	R$ 2.428,94
Assistência	Assistente	7	0	0	7	R$ 1.752,67
Total 130			**03**	**00**	**133**	

ANEXO II

QUADRO GERAL DOS ORGÃOS E CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Órgão	Cargo
I - GABINETE DO PREFEITO	Prefeito
Gabinete do Prefeito	Coordenador de Gestão e Assuntos Estratégicos
Gabinete do Prefeito	Diretor de Gabinete
Gabinete do Prefeito	Assessor de Gabinete
II - GABINETE DO VICE-PREFEITO	Vice Prefeito
III - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Procurador Jurídico
IV - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
Chefe de Divisão de Apoio Judiciário	Chefe
V - CONTROLADORIA MUNICIPAL	Controlador
Controladoria Municipal	Assistente de Controladoria
VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Secretário
Coordenador Municipal de Compras e Licitação	Coordenador
Assessoria Técnica e Legislativa	Assessor Técnico e Legislativo
Departamento de Compras	Diretor
Departamento de Recursos Humanos	Diretor
Departamento de Planejamento Orçamentário	Diretor
Departamento de Conciliação do Procon	Diretor
Departamento Executivo do Procon	Diretor
Departamento de Convênios	Diretor
Departamento de Comunicação	Diretor
Departamento de Gestão e Assuntos Estratégicos	Diretor
Divisão de Apoio Legislativo	Chefe
Divisão de Patrimônio de Bens Móveis	Chefe
Divisão de Patrimônio de Bens Imóveis	Chefe
Divisão de Tecnologia	Chefe
Divisão de Licitação	Chefe
Divisão de Serviço Militar e EMTPS	Chefe
Divisão de Recursos Humanos	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Frotas	Chefe
Divisão Distrital de Marechal Rondon	Chefe
Divisão de Comunicação	Chefe

Assistência Distrital Itanorte	Assistente
Assistência Distrital Marechal Rondon	Assistente
Assistência de Comunicação	Assistente de Frotas
Assistência de Almoxarifado	Assistente de Almoxarifado
VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Secretário
Coordenadoria do PAR – Plano de Ações Articuladas	Coordenador
Departamento de Educação	Diretor
Departamento de Gestão Administrativa	Diretor
Departamento de Transporte Escolar	Diretor
Departamento de Educação Infantil	Diretor
Divisão Pedagógica	Chefe
Divisão de Documentação Escolar	Chefe
Divisão de Controle Financeiro	Chefe
Divisão de Merenda Escolar	Chefe
VIII– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretário
Coordenadoria de Gestão de Saúde	Coordenador
Departamento de Saúde do Distrito Marechal Rondon	Diretor
Departamento de Informação e Monitoramento de Dados	Diretor
Departamento de Saúde Municipal	Diretor
Departamento de Vigilância Ambiental	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Vigilância Sanitária	Chefe
Divisão de Atenção Básica de Saúde	Chefe
IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Secretário
Assessoria Técnica Contábil	Assessor Técnico Contábil
Assessoria Jurídica Fiscal	Assessor Jurídico
Departamento de Gestão Fiscal e Prestação de Contas	Diretor
Departamento de Cadastro e Arrecadação	Diretor
Departamento de Fiscalização	Diretor
Departamento de Lançamento, Controle Tributário e Dívida Ativa	Diretor
Departamento de Execução Orçamentária	Diretor
Divisão de Tesouraria	Chefe
Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas	Chefe
Divisão de Execução Fiscal	Chefe
X - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Secretário
Coordenadoria de Infraestrutura	Coordenador
Assessor de Transporte e Trânsito	Assessor
Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos.	Diretor
Departamento de Manutenção e Oficina	Diretor
Departamento de Paisagismo e Jardinagem	Diretor
Departamento de Obras Públicas	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Vias Públicas	Chefe
Divisão de Controle e Análise Química da Água	Chefe
Divisão de Apoio Operacional	Chefe
Divisão de Manutenção de Eletricidade	Chefe
Divisão de Paisagismo	Chefe
Assistência	Assistente de Infraestrutura
XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Secretário
Coordenadoria de Trabalho e Ação Social	Coordenador
Departamento de Gestão Social	Diretor
Departamento Administrativo do SINE	Diretor
Departamento de Habitação	Diretor
Divisão de Assistência aos PNE's	Chefe
Divisão de Ação Social - CRES	Chefe
Divisão da Casa de Passagem	Chefe
Divisão de Apoio aos Idosos	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão de Fomento e Trabalho	Chefe
Divisão de Habitação	Chefe
Assistência de Administração	Assistente de Administração
Assistência de Geração de Renda Formal	Assistente de Geração de Renda Formal
Assistência Administrativa ao SINE	Assistente de Apoio Administrativo ao SINE
XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretário
Departamento de Agricultura e Pecuária	Diretor
Departamento de Agricultura Familiar	Diretor
Divisão de Agricultura Familiar e Cooperativismo	Chefe
Divisão de Meio Ambiente	Chefe
Divisão de Centro de Atendimento Empresarial - CAE	Chefe
XIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	Secretário
Departamento de Esportes e Lazer	Diretor
Divisão de Eventos	Chefe
Divisão de Manutenção de Espaços Esportivos	Chefe
Escolinha de Futebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Basquetebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Handebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Voleibol	Treinador Desportivo
Escolinha de Futsal	Treinador Desportivo
Escolinha de Karatê	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Distrito Marechal Rondon	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Distrito Itamarati Norte	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Comunidade Guapirama	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro N. S. Aparecida	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Jardim das Palmeiras	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Boa Esperança	Treinador Desportivo
Projeto Educador Físico Multidisciplinar	Treinador Desportivo
Treinador Desportivo de Natação	**Treinador Desportivo**
Treinador Desportivo de Tênis	**Treinador Desportivo**
Treinador Desportivo de Fitness	**Treinador Desportivo**

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:16DAA17F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
BALANCETE COMP. 05/2014

INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE LRV/MT							
ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985				Exercício: 2014			
ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64							R$ 1,00
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes							
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Contribuições	3.607.893,00	1.440.445,68	2.167.447,32				
Receita Patrimonial	5.210.000,00	589.505,51	4.620.494,49				
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00				
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	93.000,00	130.443,40	(37.443,40)				
Deduções da Receita Corrente							
Renúncia	0,00	0,00	0,00				
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Capital							
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00				
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias							
Contribuições Intra-Orçamentárias	4.678.367,54	1.873.138,05	2.805.229,49				
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias							
Contribuições Intra-Orçamentárias	103.974,12	43.322,55	60.651,57				
INTERFERENCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00				
				CREDITOS ORCAMENTARIOS E	13.682.234,66	1.492.011,15	12.190.223,51
				SUPLEMENTARES			
				CREDITO ESPECIAL			
				INTERFERENCIA FINANCEIRA			
SOMAS.....	13.693.234,66	4.076.855,19	9.616.379,47	SOMAS.....	13.682.234,66	1.492.011,15	12.190.223,51
DÉFICIT.....	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT.....	11.000,00	2.584.844,04	(2.573.844,04)
TOTAL.....	13.693.234,66	4.076.855,19	9.616.379,47	TOTAL.....	13.693.234,66	4.076.855,19	9.616.379,47

LUCAS DO RIO VERDE, 31 de maio de 2014

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva

ADERCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
Contador
CRC MT-007113/O-9

Publicado por:
Roberta Oliveira da Silva
Código Identificador:C6082412

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE - SAEMI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO 03/2014

Aos 04 dias do mês de julho de 2014, o **SAEMI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.745.657/0001-27 e com sede à Rua: Ricardo Druzian Galo nº 161, nesta cidade, neste ato representado pelo Serviço Aut. De Agua e Esgoto de Mirassol d' Oeste, Sr. **JOSE DE SOUZA**, e de outro lado a(s) empresa(s) **AAGUA COM. DE MATERIAIS E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. HIDRAULICOS LTDA** CNPJ:09.237.525/0001-10 , LOCAL/SEDE DA EMPRESA RUA SÃO PEDRO N° 253, BAIRRO: JARDIM KENNEDY, CEP; 78065-020, CIDADE : CUIABA – MT , NESTE ATO REPRESENTADO POR : JOELSON MENDES PINHO DA COSTA , PORTADOR DO RG: 1439428-6 SSP-MT E CPF: 958.091.801-59, em face do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**, integrante do processo administrativo nº 054/2014, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO E DO VALOR
1.1 – O objeto da presente ata é o **registro de preços** para futura e eventual aquisição parcelada Dos materiais para manutenção redes de água e esgoto.

LOTE	Quantidade	unidade	Descrição do material	FASE LANCE		
				AAGUA		
				valor unitário	valor total	%
1	1000	unidade	LUVA DUPLA DE COMPRESSÃO EM PP	R$ 2,25	R$ 2.254,00	2,00

2	850	unidade	ADAPTADOR PVC P/ POLIETILENO PE-5 20 MM X 3/4"	R$ 1,67	R$ 1.416,10	2,00
3	300	unidade	JOELHO PVC C/ROSCA 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	R$ 0,74	R$ 220,50	2,00
4	250	unidade	TE PVC C/ROSCA 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	R$ 1,08	R$ 269,50	2,00
5	6	unidade	CRUZETA PVC PBA JE BBBB DN 100/DE 110MM	R$ 57,72	R$ 346,33	2,00
6	200	unidade	LUVA PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	R$ 0,77	R$ 154,84	2,00
7	300	unidade	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR)	R$ 0,41	R$ 123,48	2,00
8	80	unidade	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 60 MM X 3/4" P/ LIGACAO PREDIAL.	R$ 3,91	R$ 312,82	2,00
9	60	unidade	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 110 MM X 3/4" LIGACAO PREDIAL.	R$ 4,89	R$ 293,41	2,00
10	30	unidade	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 85 MM X 3/4" P/ LIGACAO PREDIAL.	R$ 3,82	R$ 114,66	2,00
11	15	caixas	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX25M.	R$ 1,67	R$ 24,99	2,00
12	250	unidade	REGISTRO PVC ESFERA ROSCA MACHO E FÊMEA C/ BORBOLETA DN 3/4".	R$ 5,39	R$ 1.347,50	2,00
13	10	unidade	REDUCAO PVC PBA JE PB P/REDE AGUA DN 100 X 50/DE 110 X 60MM.	R$ 12,25	R$ 122,50	2,00
14	5	unidade	REDUÇÃO FD, PB, PVC, PBA, DN 150 X 100MM.	R$ 247,84	R$ 1.239,21	2,00
15	200	unidade	REGISTRO PVC ESFERA ROSCA MACHO E FÊMEA C/ BORBOLETA DN 1/2".	R$ 7,35	R$ 1.470,00	2,00
16	2000	metros	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, SABESP NTS 048, DIAMETRO EXT. 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, P/ LIGACAO PREDIAL DE AGUA, BOBINAS 100M.	R$ 2,25	R$ 4.508,00	2,00
17	250	unidade	KIT EXTREMIDADE P/ HIDROMETRO PP 1/2".	R$ 3,43	R$ 857,50	2,00
18	500	unidade	KIT EXTREMIDADE P/ HIDROMETRO PP ¾".	R$ 4,41	R$ 2.205,00	2,00
19	500	unidade	GUARNIÇÃO (ANEL) PARA TUBET ¾".	R$ 0,27	R$ 137,20	2,00
20	400	unidade	GUARNIÇÃO (ANEL) PARA TUBET ½ ".	R$ 0,26	R$ 105,84	2,00
21	30	unidade	ADESIVO PLASTICO PVC 175G.	R$ 5,98	R$ 179,34	2,00
22	150	unidade	SERRINHA.	R$ 4,80	R$ 720,30	2,00
23	15	unidade	TARRACHA ¾.	R$ 9,75	R$ 146,27	2,00
24	15	unidade	TARRACHA ½.	R$ 5,39	R$ 80,85	2,00
25	40	unidade	LUVA CORRER PVC DEFOFO JE DN 100.	R$ 36,26	R$ 1.450,40	2,00
26	40	unidade	LUVA CORRER PVC DEFOFO JE DN 150.	R$ 68,60	R$ 2.744,00	2,00
27	2	unidade	LUVA CORRER PVC DEFOFO JE DN 250.	R$ 230,30	R$ 460,60	2,00
28	60	unidade	CAP PVC PBA NBR 10351 P/ REDE AGUA JE DN 50/DE 60 MM.	R$ 3,33	R$ 199,92	2,00
29	30	unidade	CAP PVC PBA NBR 10351 P/ REDE AGUA JE DN 100/DE 110 MM.	R$ 12,69	R$ 380,73	2,00
30	15	unidade	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL C/ BORBOLETA DIAMETRO 60MM.	R$ 24,40	R$ 366,03	2,00
31	10	unidade	JUNTA GIBAULT FOFO DN 200.	R$ 237,16	R$ 2.371,60	2,00
32	2	unidade	VENTOSA SIMPLES FOFO COM FLANGES, PN-10/16, DN = 150 MM.	R$ 872,20	R$ 1.744,40	2,00
33	40	unidade	LUVA CORRER PVC PBA NBR 10351 P/REDE AGUA DN 50 - 60MM.	R$ 5,29	R$ 211,68	2,00
34	35	unidade	LUVA CORRER PVC PBA NBR 10351 P/REDE AGUA DN 100 - 110MM.	R$ 20,53	R$ 718,59	2,00
35	35	unidade	LUVA CORRER PVC PBA NBR 10351 P/REDE AGUA DN 75 - 85MM.	R$ 12,64	R$ 442,47	2,00
36	6	unidade	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE ESGOTO COM BOLSA EM FERRO FUNDIDO COM PORTINHOLA ÚNICA 100MM.	R$ 1.078,00	R$ 6.468,00	2,00
37	1000	unidade	HIDRÔMETRO MULTIJATO VAZÃO NOMINAL 1,5 M³/H e DIAMETRO ¾".	R$ 61,90	R$ 61.900,00	16,35
38	13	unidade	LUVA EPI DE PVC FORRADO PUNHO 70 CM PARA TRABALHO EM SISTEMAS DE ESGOTOS.	R$ 40,08	R$ 521,07	2,00
39	3	barras	TUBO PVC DEFOFO EB-1208 P/ REDE AGUA JE 1 MPA DN 100MM.	R$ 169,54	R$ 508,62	2,00
40	3	barras	TUBO PVC DEFOFO EB-1208 P/ REDE AGUA JE 1 MPA DN 150MM.	R$ 338,10	R$ 1.014,30	2,00
41	3	barras	TUBO PVC DEFOFO EB-1208 P/ REDE AGUA JE 1 MPA DN 250MM.	R$ 931,00	R$ 2.793,00	2,00
42	4	barras	TUBO PVC PBA 12 JE NBR 5647 P/REDE AGUA DN 100/DE 110 MM.	R$ 156,80	R$ 627,20	2,00
43	10	barras	TUBO PVC PBA 12 JE NBR 5647 P/REDE AGUA DN 50/DE 60 MM.	R$ 38,22	R$ 382,20	2,00
44	4	barras	TUBO PVC PBA 12 JE NBR 5647 P/REDE AGUA DN 75/DE 85 MM.	R$ 88,20	R$ 352,80	2,00
45	10	barras	TUBO DE PVC ROSCAVEL, DE 3/4" (NBR 5648).	R$ 21,07	R$ 210,70	2,00
46	10	barras	TUBO DE PVC SOLDAVEL, 25 MM (NBR-5648).	R$ 9,65	R$ 96,53	2,00
VALOR TOTAL GERAL				R$ 104.518,44		

1.2 – A empresa deverá fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo SAEMI, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.3 - A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir,** facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

2.1 - O pagamento será efetuado à vista, 10 (dez) dias úteis, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo SAEMI.

2.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos Do SAEMI, localizada na RUA:RICARDO DRUZIAN GALO Nº 161, a nota fiscal e/ou fatura do(s) serviço(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do SAEMI de MIRASSOL D OESTE e conter o número do correspondente empenho.

2.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) serviço(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

2.3.1 – Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;

2.3.2 - Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

2.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

2.4 - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) serviço(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

3 – DOS EMPENHOS

3.1 - O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

3.2 - A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

3.3 - Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de realização (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de execução.

4 – DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
4.1 – O SAEMI realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.
4.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
4.4 - Caso a negociação seja frustada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao SAEMI convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.
4.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.5.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
4.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
4.7.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
4.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
4.7.4 - tiver presentes razões de interesse público.
4.8 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
4.9 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
4.10 – Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65,II "d", da Lei 8.666/93 e alterações.
4.10.1 - Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.
4.11 – O beneficiário do registro poderá solicitar a **atualização dos preços vigentes**, através de solicitação formal ao SAEMI, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos serviços, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo SAEMI.
4.12 – O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.
4.13 – Não haverá reajuste de preços durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

5 - DOS PRAZOS
5.1 - O prazo de fornecimento será de 12 (doze) meses,
5.1.1 - Caso a homologação do procedimento licitatório ocorra após a data acima determinada, o prazo de 12 (doze) meses iniciar-se-á a partir da referida homologação.

5.2 - O prazo de entrega do(s) serviço(s) não poderá ser superior a 07 (sete) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de compra (nota de emprenho).

5.3 – O prazo de validade dos materiais não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega da mesma.

3.4 – O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, contados a partir da entrega.

6 – DO LOCAL DE ENTREGA
6.1 – O(s) materiais, após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo SAEMI, deverá(ão) ser entregue(s) no **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE**, localizada na **RUA:RICARDO DRUZIAN GALO N° 161** ou outro local a ser definido pelo SAEMI, com todas as despesas com frete e descarregamento por conta da(s) empresa(s);

6.2 - O recebimento do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:
a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, após verificação da qualidade, características e quantidades das mercadorias e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

7 - DAS UNIDADES REQUISITANTES

7.1 – As despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), constante(s) no Orçamento Programa para 2014 E 2015:
Destinação Dotação Orçamentária

DESPESA	**33.90.30**	**MATERIAL DE CONSUMO** **Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2014 e 2015.**

7.2 - Poderão fazer uso da(s) Ata(s) de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do SAEMI, e as entidades assistidas ou conveniadas com o SAEMI.

7.3 - Os órgãos e/ou as entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador SAEMI, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
7.4 - No caso de existência de reserva técnica no procedimento licitatório, os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços estarão autorizados a fazer uso do mesmo.
7.5 - Não havendo reserva técnica ou quando a mesma for totalmente utilizada, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos e/ou entidades que não participarem do Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.
7.5.1 - Neste caso, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
8.1 – Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO SAEMI
9.1 – O SAEMI se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas primeira e segunda da presente ata.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA
10.1 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o SAEMI de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
10.2 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
10.3 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
10.4 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao SAEMI, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
10.5 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo SAEMI, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
10.6 - No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o serviço.
10.7 - O fornecimento será realizado conforme solicitação do SAEMI (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.
10.8 – A empresa fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total registrado
10.9 – A empresa tem que estar disponível 24 horas por dias incluindo sábados, domingos e feriados para eventuais prestação do serviços de retro – escavadeira.
10.10 – A empresa assim que for notificada do serviço tem o prazo Maximo de 2 (duas) horas para iniciar a realização do serviço.
10.11 – O serviço tem que ser realizado conforme necessidade da contratante.

11 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO
11.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o processo Pregão n° 003/2014.

12 - DAS PENALIDADES
12.1 – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), O SAEMI poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002..
12.2 - As penalidades serão:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Mirassol d' Oeste ou do SAEMI, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
12.3 - Essas penalidades serão aplicadas a critério do SAEMI, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.
12.4 - Serão aplicadas as penalidades:
12.4.1 – quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;
12.4.2 – sempre que verificadas pequenas irregularidades;
12.4.3 - quando houver atraso injustificado na entrega do(s) material(ais) solicitado(s) e/ou execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;
12.4.4 – quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) executado(s);
12.4.5 - quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.
12.5 – Para o caso previsto no subitem 12.4.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.6 - A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 12.4.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do SAEMI.
12.7 - A multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 12.4.3, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
12.8 – Para os casos previstos no subitem 12.4.4 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.
12.9 – Para os casos previstos no subitem 12.4.5 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.
12.10 – A multa prevista nos itens anteriores não impede que o SAEMI rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.
12.11 – A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAEMI ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.12 - A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pela Prefeita Municipal.

12.13 – As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.
12.14 – Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:
12.14.1 – Pela Administração, quando:
a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
12.14.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
12.15 – A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
12.16 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do SAEMI, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.
12.17 – A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 12.14.2) somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.
13.2 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
13.3 – A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.
13.4 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93 e alterações em vigor.
13.5 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de MIRASSOL D' OESTE - MT, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.

E por estarem as partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

JOSE DE SOUZA
Diretor do SAEMIemi

AAGUA COM. DE MATERIAIS E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. HIDRAULICOS LTDA
CNPJ:09.237.525/0001-10
Rua São Pedro N° 253, Bairro: Jardim Kennedy
Cep; 78065-020 Cidade : Cuiaba – MT

Publicado por:
Gleicy Martinez Ochiuto
Código Identificador:6A5F0D3F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a necessidade de adequação de alguns itens do Edital nº 001/2014, para melhor atender às finalidades da Administração,

RESOLVE:

I - Excluir o cargo de **Agente de Saúde Ambiental (Brianorte)** do quadro de Constituição da Prova Objetiva de nível Fundamental, item 4.2.2., pelo fato de não existir nenhuma especificação e vaga no quadro do Anexo I- DOS CARGOS E DAS VAGAS para este determinado local de trabalho.

II– Acrescentar mais 01 (uma) vaga CR para o cargo de Técnico de Enfermagem, sendo o local de trabalho o Distrito de Brianorte como segue:

12	Técnico em Enfermagem	Curso Técnico na Área + Registro no Respectivo Conselho – COREN	Objetiva	916,00	44h	-	-	01	01	BRIANORTE

III – Alterar a quantidade das vagas destinada ao cargo de Apoio Administrativo Educacional – Vigilância como segue:
Onde se lê no Edital nº 001/2014,

08	Apoio Administrativo Educacional – Vigilância	Fundamental Completo	Prova Objetiva + Teste Físico	724,00	40h	06	-	06	06	Sede/Distrito/Município

08	Apoio Administrativo Educacional – Vigilância	Fundamental Completo	Prova Objetiva + Teste Físico	724,00	40h	05	-	05	05	Sede/Distrito/Município

Leia-se:

IV- Acrescentar requisito para o cargo de Professor – Educação Física como segue:

Onde se no Edital nº 001/2014,

06	Professor	Ensino Superior Completo com Licenciatura em Educação Física	Prova Objetiva + Prova de Titulo	1.432,95	25h	-	-	01	01	Sede/Distrito/Município

Leia-se:

06	Professor	Ensino Superior Completo com Licenciatura em Educação Física habilitado em lecionar em Educação Infantil	Prova Objetiva + Prova de Titulo	1.432,95	25h	-	-	01	01	Sede/Distrito/Município

Nova Maringá- MT, em 08 de Julho de 2014.

TANIA INES DRESH
Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2014.

Publicado por:
Michel Souza Campos
Código Identificador:6AC04042

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO

Relação de Candidatos (as) Aprovados (as) e Classificados (as) na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova de Títulos
Ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014, realizado em 29/06/2014.

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no uso de suas atribuições em conformidade com o anexo II – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014, torna publico a relação de candidatos (as) APROVADOS (as) e CLASSIFICADOS (as), conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCS SAÚDE
CARGO: PSICÓLOGO – 40 HORAS SEMANAL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

Classificação	Candidato	Inscrição	Port	Mat	Conh Espec.	Total
Aprovado	Alessandra Eger Arndt	001	16	16	60	92
Classificado	Leandro Ricardo Marilhano	004	20	20	24	64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PCCS EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR – 20 HORAS SEMANAL
LOCAL: PRESÍDIO

Classificação	Candidato	Inscrição	Port	Mat	Conh Espec.	Títulos	Total
Aprovado	Ivete Erharter	002	12	16	48	3,12	79,12
Classificado	Rosenilda Aparecida Correia	003	16	8	42	-	66
Classificado	Claudemir Amate	005	16	12	30	4,85	64,85

Cumpre observar que a ordem classificatória foi feita pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha e contagem de pontos referente os títulos, de acordo com o edital de abertura.
Não houve inscrição de candidatos (as) portador (es) de necessidades especiais.

Porto dos Gaúchos/MT, 08 de Julho de 2014.

ADRIANA SILVERIO DE ALMEIDA KREPSZ
Presidente da Comissão

VERIDIANA SILVERIO DE ALMEIDA
Secretária da Comissão

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:D9E0703F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 009/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO: Nº. 009/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº. 026/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Pelo presente instrumento, O Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa á Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Aparecido Marques Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Barão de Melgaço, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 4.371.305-1 SSP/PR e CPF sob n.º 608.532.399-91, e de outro lado a empresa João Bosco de Sousa Matos ME CNPJ:01.731.157/0001-50 localizada na Rua Dom Bosco, s/n – Centro em Torixoréu – MT, nas quantidades estimadas no Anexo I desta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, Decreto nº. 3.931/2001, Decreto 4.342/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e 1.805/2009, Decreto Municipal 460/2007 e demais legislações pertinentes a matéria e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, de acordo com as especificações constantes do Anexo VI – Especificação dos Produtos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade DE (12) MESES, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da C. P. L, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

5. EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. A Contratada ficará obrigada a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal:

6.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelos Órgãos/Entidades adesos a ata de registro de preços no Município de Ribeirãozinho - MT;

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os materiais desta licitação, em até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.4. A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais a Administração;

6.5. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

6.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/Entidade.

6.7. Executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA e conforme estipulado neste edital e na proposta apresentada;

6.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.9. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

6.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

6.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

6.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.14. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.15. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo- lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercido pela PREFEITURA;

6.17. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.
7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;
7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
7.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;
7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
7.7. Rejeitar os materiais em desacordo com o edital;
7.8. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
7.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições previstas neste edital.
7.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
8. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
8.1. Os materiais descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação;
c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.
8.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado na a e Proposta da licitante contratada.
8.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.
9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços, mediante concretização da ordem de empenho.
10. DO PAGAMENTO
10.1. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da fatura/Nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
10.1.1. A Administração se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste edital, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções;
10.1.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;
10.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
10.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
10.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
10.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;
11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
b) Quando o fornecedor/consignatória der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.
11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.
11.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.
12. DAS PENALIDADES
12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:
12.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;
12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;
12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.
12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PREFEITURA.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 009/2014 e seus anexos e as propostas das classificadas.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.
14. DO FORO
14.1 - Fica eleito o foro da cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Ribeirãozinho - MT, 10 de junho de 2014.

ANA MARIA M. OLIVEIRA
Equipe de Apoio

MARIA AUXILIADORA C. SOUZA
Pregoeira

SILVANA NOGUEIRA MARTINS
Equipe de Apoio

THIAGO BARBOSA VIANA
Secretário

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

JOÃO BOSCO DE SOUSA MATOS - ME
CNPJ: 01.731.157/0001-50

ANEXO I						
PROPOSTAS VENCEDORAS						
Objeto:	SOLICITAMOS AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2014					
Lote:	1 - AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PARA SEC MUN DE EDUCACAO					
Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit.	Valor total
1063	MANGUEIRA PRETA		METRO	30,0000	1,2000	36,0000
1906	CIMENTO COMUM 50KG		UNIDADE	10,0000	23,3000	233,0000
13194	LIQUIDO BRILHO LATA 18 L		UNIDADE	10,0000	315,0000	3.150,0000
13234	PORTA 2,10 X 1,5 DE CORRER		UNIDADE	1,0000	720,0000	720,0000
13878	TINTA 18LTS		UNIDADE	25,0000	170,0000	4.250,0000
14477	CASCALHO (LATA)		UNIDADE	25,0000	2,4000	60,0000
16695	ESMALTE SINTETICO 3.6		UNIDADE	3,0000	51,0000	153,0000
20692	CAIXA D AGUA 2000 LTS		UNIDADE	1,0000	580,0000	580,0000
20850	TINNER		LITRO	5,0000	8,0000	40,0000
					Total por lote:	9.222,0000
Lote:	2 - AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PARA SEC MUN DE OBRAS					
Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit.	Valor total
1167	PLUG 1/2		UNIDADE	150,0000	0,9000	135,0000
1802	CAVALETE		UNIDADE	300,0000	68,0000	20.400,0000
1906	CIMENTO COMUM 50KG		UNIDADE	30,0000	23,8000	714,0000
3517	CAL P/ PINTURA		UNIDADE	20,0000	7,5000	150,0000
4251	BRITA		METRO	30,0000	163,0000	4.890,0000
4252	TIJOLO MACICO		UNIDADE	4.000,0000	0,6500	2.600,0000
4812	LUVA SOLD 25MM		UNIDADE	300,0000	1,4000	420,0000
6695	CURVA SOLD 50MM		UNIDADE	50,0000	4,5000	225,0000
7077	REGISTRO 25MM		UNIDADE	400,0000	15,0000	6.000,0000
7504	CADEADO		UNIDADE	10,0000	10,0000	100,0000
9039	LUVA SOLD 60MM		UNIDADE	50,0000	6,5000	325,0000
9040	LUVA SOLD 85MM		UNIDADE	10,0000	11,5000	115,0000
9242	CURVA SOLD 25MM		UNIDADE	300,0000	1,0000	300,0000
9826	EMENDA PRETA 1/2		UNIDADE	400,0000	1,0000	400,0000
10041	LUVA SOLD 32MM		UNIDADE	20,0000	1,8000	36,0000
10645	CANO SOLD 50MM		BARRA	250,0000	45,0000	11.250,0000
10696	LUVA SOLD 1/2		UNIDADE	150,0000	1,0000	150,0000
10699	PLUG 25MM		UNIDADE	300,0000	1,0000	300,0000
11248	REGISTRO 50MM		UNIDADE	4,0000	18,0000	72,0000
11562	LUVA SOLD 50MM		UNIDADE	100,0000	4,0000	400,0000
11795	AREIA		METRO	10,0000	95,0000	950,0000
12310	ADAPTADOR SOL 25MM		UNIDADE	300,0000	1,4000	420,0000
14165	COLA P/ CANO		UNIDADE	150,0000	4,3000	645,0000
14180	CORRENTE		METRO	10,0000	4,3000	43,0000
14486	LUVA SOLD 40MM		UNIDADE	30,0000	3,4000	102,0000
14928	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO M		PAR	50,0000	5,5000	275,0000
15034	CABO		UNIDADE	20,0000	27,0000	540,0000
20691	CAIXA D AGUA 1000 LTS		UNIDADE	2,0000	260,0000	520,0000
20703	ADAPTADORES DE 25MM PRETO		UNIDADE	150,0000	1,0000	150,0000
20704	ADAPTADORES SOLDAVEIS DE1/2		UNIDADE	150,0000	1,0000	150,0000
20705	ADAPTADORES SOLDAVEIS DE 32 MM		UNIDADE	20,0000	2,3000	46,0000
20719	ADAPTADORES SOLDAVEIS DE 40 MM		UNIDADE	50,0000	2,9000	145,0000
20720	ADAPTADORES SOLDAVEIS DE 60MM		UNIDADE	30,0000	6,5000	195,0000
20721	ADAPTADORES SOLDAVEIS DE 75 MM		UNIDADE	30,0000	9,5000	285,0000
20736	CURVAS DE 25MM PRETA		UNIDADE	100,0000	1,0000	100,0000
20741	CURVAS ROSCAVEIS DE 1/2 PRETO		UNIDADE	100,0000	1,0000	100,0000

20761	LUVAS DE CORRER DE 1/2		UNIDADE	200,0000	4,5000	900,0000
20764	LUVAS DE CORRER DE 110 MM		UNIDADE	20,0000	38,0000	760,0000
20765	LUVAS DE CORRER DE 25 MM		UNIDADE	400,0000	7,5000	3.000,0000
20766	LUVAS DE CORRER DE 32 MM		UNIDADE	20,0000	11,0000	220,0000
20767	LUVAS DE CORRER DE 40 MM		UNIDADE	25,0000	11,0000	275,0000
20768	LUVAS DE CORRER DE 50 MM		UNIDADE	100,0000	13,0000	1.300,0000
20769	LUVAS DE CORRER DE 60MM		UNIDADE	50,0000	32,0000	1.600,0000
20770	LUVAS DE CORRER DE 75 MM		UNIDADE	10,0000	17,0000	170,0000
20771	LUVAS DE CORRER DE 85 MM		UNIDADE	10,0000	18,0000	180,0000
20772	LUVAS DE LR DE 32 MM		UNIDADE	30,0000	2,4000	72,0000
20773	LUVAS DE UNIAO DE 1/2		UNIDADE	30,0000	5,6000	168,0000
20774	LUVAS DE UNIAO DE 110 MM		UNIDADE	10,0000	37,0000	370,0000
20775	LUVAS DE UNIAO DE 25 MM		UNIDADE	100,0000	6,0000	600,0000
20776	LUVAS DE UNIAO DE 32 MM		UNIDADE	40,0000	11,0000	440,0000
20777	LUVAS DE UNIAO DE 40 MM		UNIDADE	20,0000	11,0000	220,0000
20778	LUVAS DE UNIAO DE 50 MM		UNIDADE	100,0000	15,0000	1.500,0000
20779	LUVAS DE UNIAO DE 60 MM		UNIDADE	50,0000	33,0000	1.650,0000
20780	LUVAS DE UNIAO DE 80 MM		UNIDADE	10,0000	33,0000	330,0000
20781	LUVAS LR DE 1/2		UNIDADE	150,0000	1,0000	150,0000
20782	LUVAS LR DE 25 MM		UNIDADE	300,0000	1,0000	300,0000
20783	LUVAS ROSC DE 25 MM		UNIDADE	50,0000	1,0000	50,0000
20784	LUVAS ROSCAVEIS DE 32 MM		UNIDADE	30,0000	2,3000	69,0000
20788	NIP ROSC DE 1/2		UNIDADE	100,0000	1,0000	100,0000
20789	NIP ROSC DE 25 MM		UNIDADE	150,0000	1,0000	150,0000
20792	PLUG DE 32 MM		UNIDADE	30,0000	2,3000	69,0000
20794	REDUCOES DE 25 MM P/ 1/2 PRETO		UNIDADE	60,0000	1,0000	60,0000
20795	REDUCOES ROSC DE 25 MM P	1/2	UNIDADE	200,0000	1,0000	200,0000
20796	REDUCOES ROSC DE 32 MM P/ 25MM		UNIDADE	30,0000	2,3000	69,0000
20797	REDUCOES ROSC DE 40 MM P/32 MM		UNIDADE	30,0000	3,3000	99,0000
20803	REDUCOES SOLD DE 50 MM P/	40 MM	UNIDADE	40,0000	7,5000	300,0000
20804	REDUCOES SOLD DE 60 MM P/	50MM	UNIDADE	50,0000	5,2000	260,0000
20805	REGISTROS DE 1/2		UNIDADE	200,0000	11,0000	2.200,0000
20806	REGISTROS DE 110 MM		UNIDADE	2,0000	67,0000	134,0000
20807	REGISTROS DE 40MM		UNIDADE	4,0000	18,0000	72,0000
20809	REGISTROS DE 85 MM		UNIDADE	2,0000	84,0000	168,0000
20812	T DE 1/2 PRETO		UNIDADE	150,0000	1,0000	150,0000
20815	T DE 25 MM PRETO		UNIDADE	150,0000	1,3000	195,0000
20816	T LR DE 1/2		UNIDADE	150,0000	1,0000	150,0000
20822	T ROSC DE 1/2		UNIDADE	150,0000	1,0000	150,0000
20823	T ROSC DE 1/2 PRETO		UNIDADE	60,0000	1,3000	78,0000
20825	T ROSC DE 25MM PRETO		UNIDADE	60,0000	1,3000	78,0000
20826	T ROSC DE 32 MM		UNIDADE	30,0000	1,8000	54,0000
20827	T ROSC DE 40 MM		UNIDADE	30,0000	7,5000	225,0000
20828	T ROSC DE 50MM		UNIDADE	30,0000	8,5000	255,0000
20829	T ROSC DE 60 MM		UNIDADE	30,0000	11,5000	345,0000
20830	T SOLD DE 1/2		UNIDADE	150,0000	1,0000	150,0000
20831	T SOLD DE 25 MM		UNIDADE	250,0000	1,3000	325,0000
20832	T SOLD DE 32 MM		UNIDADE	20,0000	2,8000	56,0000
20833	T SOLD DE 40MM		UNIDADE	20,0000	6,0000	120,0000
20834	T SOLD DE 50MM		UNIDADE	60,0000	8,5000	510,0000
20835	T SOLD DE 50 MM REDUZIDOS	P/25 MM	UNIDADE	30,0000	7,5000	225,0000
20836	T SOLD DE 60 MM		UNIDADE	50,0000	11,5000	575,0000
20837	T SOLD DE 75 MM		UNIDADE	10,0000	14,0000	140,0000
20838	TAMPOES ROSC DE 1/2		UNIDADE	100,0000	1,3000	130,0000
20839	TAMPOES ROSC DE 25 MM		UNIDADE	150,0000	2,2000	330,0000
20840	TAMPOES SOLD DE 1/2		UNIDADE	150,0000	1,0000	150,0000
20841	TAMPOES SOLD DE 110 MM		UNIDADE	20,0000	10,0000	200,0000
20842	TAMPOES SOLD DE 25 MM		UNIDADE	300,0000	1,0000	300,0000
20848	TURQUEZ		UNIDADE	2,0000	21,0000	42,0000
20849	VEDA ROSCA		UNIDADE	150,0000	2,3000	345,0000
20879	PA C/ CABO		UNIDADE	5,0000	21,0000	105,0000
23610	ADAPTADORES DE 1/2 PRETO		UNIDADE	250,0000	1,0000	250,0000
23611	ADAPTADOR SOL DE 50MM		UNIDADE	40,0000	3,5000	140,0000
23612	CANO BARRA 75MM		UNIDADE	5,0000	35,0000	175,0000
23613	CANO P ESGOTO BARRA 110MM		UNIDADE	10,0000	57,0000	570,0000
23614	CANO PVC BARRA 100MM		UNIDADE	30,0000	47,0000	1.410,0000
23615	CANO PVC BARRA 40MM		UNIDADE	10,0000	17,0000	170,0000
23616	CANO PVC BARRA 50MM		UNIDADE	10,0000	29,0000	290,0000
23617	CANO SOLD BARRA 60MM		UNIDADE	250,0000	54,0000	13.500,0000
23618	COLAR 50MM		UNIDADE	150,0000	15,0000	2.250,0000
23619	COLAR 60MM		UNIDADE	100,0000	17,0000	1.700,0000
23620	COLAR 75MM		UNIDADE	15,0000	19,0000	285,0000
23621	COLAR 85MM		UNIDADE	15,0000	29,0000	435,0000
23622	CURVA 1/2 PRETA		UNIDADE	100,0000	1,0000	100,0000
23623	CURVA LR 1/2		UNIDADE	200,0000	1,0000	200,0000
23624	CURVA LR 25MM		UNIDADE	300,0000	1,0000	300,0000
23625	CURVA ROSCAVEL 1/2		UNIDADE	150,0000	1,0000	150,0000
23626	CURAV SOLD 1/2		UNIDADE	150,0000	1,0000	150,0000
23627	CURVA SOLD 60MM		UNIDADE	30,0000	9,0000	270,0000
23628	CURVA SOLD 75MM		UNIDADE	30,0000	11,0000	330,0000
23629	FUSIVEL NH 30AMP		CAIXA	3,0000	25,0000	75,0000
23630	ENXADA COM CABO		UNIDADE	5,0000	19,0000	95,0000
23631	FOICE COM CABO		UNIDADE	3,0000	24,0000	72,0000
23632	FOLHAS DE LIXA		UNIDADE	100,0000	0,9000	90,0000
23633	FOLHA DE SEGUETA		UNIDADE	30,0000	6,5000	195,0000
23634	FUSIVEL ELO 10 KVA		UNIDADE	40,0000	15,0000	600,0000
23635	FUSIVEL ELO 15KVA		UNIDADE	40,0000	9,5000	380,0000
23641	REGISTRO DE 60MM		UNIDADE	2,0000	15,0000	30,0000
23642	MANGUEIRA PRETA DE 1/2 ROLO		UNIDADE	10,0000	86,0000	860,0000
23643	MANGUEIRA PRETA 25MM ROLO		UNIDADE	10,0000	115,0000	1.150,0000

23644	T LR DE 25MM		UNIDADE	200,0000	1,0000	200,0000
23645	T LR DE 32MM		UNIDADE	30,0000	2,3000	69,0000
23646	T LR 40MM		UNIDADE	20,0000	2,8000	56,0000
23647	T LR 50MM		UNIDADE	20,0000	3,8000	76,0000
23648	T LR 60MM		UNIDADE	20,0000	5,5000	110,0000
23649	T ROSCAVEL 25MM		UNIDADE	300,0000	1,0000	300,0000
23650	BARRAS DE FERRO		UNIDADE	20,0000	20,0000	400,0000
23651	SOMBRITE		METRO	50,0000	1,7000	85,0000
					Total por lote:	108.315,9000
Lote:	3 - AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PARA SEC MUN DE ESPORTE					
Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit.	Valor total
1906	CIMENTO COMUM 50KG		UNIDADE	20,0000	23,0000	460,0000
3587	CABO P/ ROLO		UNIDADE	3,0000	5,0000	15,0000
4250	AREIA LAVADA		METRO	20,0000	95,0000	1.900,0000
11687	CASCALHO LAVADO		METRO	8,0000	125,0000	1.000,0000
13193	SELADOR		UNIDADE	5,0000	75,0000	375,0000
13197	PINCEL 2		UNIDADE	4,0000	4,5000	18,0000
13198	PINCEL 1		UNIDADE	5,0000	2,8000	14,0000
13878	TINTA 18LTS		UNIDADE	7,0000	175,0000	1.225,0000
19356	TINTA PVC		UNIDADE	7,0000	14,0000	98,0000
20701	ROLO P PINTURA		UNIDADE	3,0000	23,5000	70,5000
					Total por lote:	5.175,5000
Lote:	4 - AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PARA SEC MUN DE OBRAS					
Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit.	Valor total
1906	CIMENTO COMUM 50KG		UNIDADE	200,0000	23,0000	4.600,0000
4250	AREIA LAVADA		METRO	30,0000	95,0000	2.850,0000
Lote:	5 - AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PARA FUNDO MUN DE SAUDE					
Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit.	Valor total
1906	CIMENTO COMUM 50KG		UNIDADE	50,0000	23,0000	1.150,0000
4250	AREIA LAVADA		METRO	30,0000	95,0000	2.850,0000
11248	REGISTRO 50MM		UNIDADE	5,0000	17,0000	85,0000
11687	CASCALHO LAVADO		METRO	15,0000	125,0000	1.875,0000
13193	SELADOR		UNIDADE	8,0000	75,0000	600,0000
13878	TINTA 18LTS		UNIDADE	8,0000	165,0000	1.320,0000
17261	TUBO PVC 50MM		UNIDADE	15,0000	44,0000	660,0000
17263	REATOR PARTIDA		UNIDADE	15,0000	36,0000	540,0000
19356	TINTA PVC		UNIDADE	8,0000	165,0000	1.320,0000
20699	LAMPADA FLUORESCENTE 220 W		UNIDADE	15,0000	11,0000	165,0000
					Total por lote:	10.565,0000
Lote:	6 - AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PARA SEC ADM GERAL					
Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit.	Valor total
1068	LIXA 80		UNIDADE	30,0000	2,9000	87,0000
1075	FERRO 5/16		UNIDADE	85,0000	24,0000	2.040,0000
1805	ARAME RECUZIDO		KILO	5,0000	11,0000	55,0000
1906	CIMENTO COMUM 50KG		UNIDADE	45,0000	23,0000	1.035,0000
2106	ARGAMASSA		UNIDADE	30,0000	11,0000	330,0000
2529	TINTA ESMALTE 3600		UNIDADE	15,0000	53,0000	795,0000
2596	FIO 6MM		METRO	150,0000	2,4000	360,0000
3592	FIO PENDENTE		METRO	180,0000	1,6000	288,0000
4030	LAMPADAS 100W		UNIDADE	50,0000	2,8000	140,0000
4271	CAIXA SINFONADA		UNIDADE	3,0000	11,0000	33,0000
4482	PREGO 17X27		KILO	5,0000	8,5000	42,5000
4490	CAIXA 4,2		UNIDADE	15,0000	1,8000	27,0000
4821	TEE PVC ESGOTO 100MM		UNIDADE	3,0000	47,0000	141,0000
6042	LIXA 100		UNIDADE	50,0000	0,9000	45,0000
8821	MASSA ACRILICA 20KG		CAIXA	8,0000	63,0000	504,0000
9065	TELHA ETERNIT 3,66		UNIDADE	106,0000	63,0000	6.678,0000
9422	CAIXA P/ AR CONDICIONADO		UNIDADE	2,0000	25,0000	50,0000
9900	REDUCAO 50X40		UNIDADE	1,0000	1,8000	1,8000
10039	FIO 10MM		METRO	100,0000	4,5000	450,0000
11687	CASCALHO LAVADO		METRO	30,0000	125,0000	3.750,0000
11795	AREIA		METRO	40,0000	95,0000	3.800,0000
12027	DIJUNTOR TRIFASICO 100AP		UNIDADE	4,0000	90,0000	360,0000
13193	SELADOR		UNIDADE	10,0000	75,0000	750,0000
13196	THINER 5 LT GL		UNIDADE	5,0000	38,0000	190,0000
13197	PINCEL 2		UNIDADE	2,0000	4,5000	9,0000
13198	PINCEL 1		UNIDADE	7,0000	3,5000	24,5000
14599	VALVULA		UNIDADE	3,0000	3,5000	10,5000
15323	PREGO 12X12		KILO	6,0000	10,0000	60,0000
15329	TIJOLAO		UNIDADE	1.000,0000	0,6000	600,0000
20654	CAIBRO 0,5X0,6		METRO	80,0000	6,5000	520,0000
20658	COLUNA		UNIDADE	5,0000	65,0000	325,0000
20659	CONDUITE 3/4		UNIDADE	14,0000	1,8000	25,2000
20660	EXPUDE		UNIDADE	8,0000	3,2000	25,6000
20661	FIO 4.2 MM		METRO	210,0000	1,1000	231,0000
20662	FORRO DE MADEIRA		METRO	65,0000	11,0000	715,0000
20665	KIT BANHEIRO		UNIDADE	4,0000	38,0000	152,0000
20666	LAMPADA ECONOMICA 20W		UNIDADE	26,0000	11,0000	286,0000
20667	LAMPADA ECONOMICA 26W		UNIDADE	5,0000	11,0000	55,0000
20668	LAMPADAS 150W		UNIDADE	20,0000	2,8000	56,0000
20669	LAMPADA 60W		UNIDADE	15,0000	2,8000	42,0000
20670	LAVATORIO		UNIDADE	5,0000	55,0000	275,0000
20671	MASSA PVA 20 KG		UNIDADE	15,0000	32,0000	480,0000
20672	PIA 1,20 X 50		UNIDADE	3,0000	86,0000	258,0000
20678	TEE P ESGOTO 40MM		UNIDADE	3,0000	2,7000	8,1000
20679	TEE SOLD 32MM		UNIDADE	6,0000	1,7000	10,2000
20681	TINTA P PAREDE 18 LTS VERDE CAMPESTRE		UNIDADE	18,0000	165,0000	2.970,0000
20682	TORNEIRA P/ PIA		UNIDADE	16,0000	5,5000	88,0000
20683	TRELICE 4.2X6		UNIDADE	32,0000	24,0000	768,0000
20684	VASO SANITARIO CX EM CIMA		UNIDADE	4,0000	285,0000	1.140,0000

20685	VEDALITE		UNIDADE	6,0000	15,0000	90,0000
20686	VIGOTA 6X12		METRO	60,0000	9,5000	570,0000
20687	FECHADURA COMPLETA		UNIDADE	5,0000	27,0000	135,0000
20688	CAVALETE P/ AGUA		UNIDADE	20,0000	45,0000	900,0000
20689	ARREBITES FINOS		UNIDADE	100,0000	0,9000	90,0000
20691	CAIXA D AGUA 1000 LTS		UNIDADE	2,0000	265,0000	530,0000
20692	CAIXA D AGUA 2000 LTS		UNIDADE	1,0000	560,0000	560,0000
20693	CAL (SACO)		UNIDADE	30,0000	7,0000	210,0000
20694	SIFAO ENRUGADO		UNIDADE	4,0000	11,0000	44,0000
20696	PORTA 2,10X0,80		UNIDADE	4,0000	115,0000	460,0000
20697	PORTA 2,10X0,60		UNIDADE	4,0000	115,0000	460,0000
20698	DIJUNTOR DE 60AMP BIPOLAR		UNIDADE	3,0000	60,0000	180,0000
					Total por lote:	38.741,4000

Lote: 7 - AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PARA FUNDO MUN DE SAUDE

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit.	Valor total
1068	LIXA 80		UNIDADE	30,0000	0,9000	27,0000
1075	FERRO 5/16		UNIDADE	85,0000	25,0000	2.125,0000
1906	CIMENTO COMUM 50KG		UNIDADE	45,0000	23,0000	1.035,0000
2106	ARGAMASSA		UNIDADE	25,0000	11,0000	275,0000
2529	TINTA ESMALTE 3600		UNIDADE	15,0000	50,0000	750,0000
2596	FIO 6MM		METRO	150,0000	1,5000	225,0000
3592	FIO PENDENTE		METRO	180,0000	1,8000	324,0000
4030	LAMPADAS 100W		UNIDADE	50,0000	2,5000	125,0000
6084	PARAFUSO C/ BUCHA 08		UNIDADE	50,0000	0,2000	10,0000
6689	TEE SOLD 25MM		UNIDADE	12,0000	1,0000	12,0000
8166	FORRO PVC		METRO	90,0000	13,0000	1.170,0000
8281	COLA		UNIDADE	4,0000	4,5000	18,0000
8699	LIXA 150		UNIDADE	80,0000	0,9000	72,0000
8821	MASSA ACRILICA 20KG		CAIXA	8,0000	63,0000	504,0000
9065	TELHA ETERNIT 3,66		UNIDADE	106,0000	63,0000	6.678,0000
9419	FERRO 4.2		BARRA	50,0000	11,0000	550,0000
9422	CAIXA P/ AR CONDICIONADO		UNIDADE	2,0000	27,0000	54,0000
9900	REDUCAO 50X40		UNIDADE	1,0000	3,5000	3,5000
9963	CASCALHO LAVADO		METRO	30,0000	125,0000	3.750,0000
10039	FIO 10MM		METRO	100,0000	3,6000	360,0000
11795	AREIA		METRO	60,0000	95,0000	5.700,0000
12316	JOELHO 40MM ESG		UNIDADE	6,0000	2,4000	14,4000
13193	SELADOR		UNIDADE	10,0000	75,0000	750,0000
13196	THINER 5 LT GL		UNIDADE	5,0000	35,0000	175,0000
13197	PINCEL 2		UNIDADE	2,0000	4,5000	9,0000
13198	PINCEL 1		UNIDADE	7,0000	3,5000	24,5000
14599	VALVULA		UNIDADE	3,0000	2,5000	7,5000
14692	RIPAO		METRO	500,0000	2,5000	1.250,0000
15323	PREGO 12X12		KILO	6,0000	11,0000	66,0000
15329	TIJOLAO		UNIDADE	2.000,0000	0,5800	1.160,0000
20654	CAIBRO 0,5X0,6		METRO	80,0000	5,5000	440,0000
20655	CAIXA DE DESFRIBRILACAO		UNIDADE	1,0000	15,0000	15,0000
20656	CANO P/ ESGOTO 40 MM		UNIDADE	8,0000	15,0000	120,0000
20657	SINFAO ENRRUGADO		UNIDADE	4,0000	11,0000	44,0000
20658	COLUNA		UNIDADE	5,0000	63,0000	315,0000
20659	CONDUITE 3/4		UNIDADE	14,0000	1,7000	23,8000
20660	EXPUDE		UNIDADE	8,0000	3,3000	26,4000
20666	LAMPADA ECONOMICA 20W		UNIDADE	26,0000	11,0000	286,0000
20667	LAMPADA ECONOMICA 26W		UNIDADE	5,0000	11,0000	55,0000
20668	LAMPADAS 150W		UNIDADE	20,0000	2,8000	56,0000
20669	LAMPADA 60W		UNIDADE	15,0000	3,5000	52,5000
20670	LAVATORIO		UNIDADE	5,0000	63,0000	315,0000
20671	MASSA PVA 20 KG		UNIDADE	15,0000	30,0000	450,0000
20672	PIA 1,20 X 50		UNIDADE	3,0000	86,0000	258,0000
20673	PIA 1,50X50		UNIDADE	2,0000	115,0000	230,0000
20674	REJUNTE		PACOTE	20,0000	3,8000	76,0000
20675	ROLO DE LA		UNIDADE	6,0000	24,0000	144,0000
20676	TABUA 0,10X0,25		METRO	150,0000	9,5000	1.425,0000
20677	TABUA 0,30X0,25		METRO	100,0000	11,0000	1.100,0000
20678	TEE P ESGOTO 40MM		UNIDADE	3,0000	2,5000	7,5000
20679	TEE SOLD 32MM		UNIDADE	6,0000	2,5050	15,0300
20680	TELHA		UNIDADE	2.000,0000	1,1000	2.200,0000
20681	TINTA P PAREDE 18 LTS VERDE CAMPESTRE		UNIDADE	18,0000	175,0000	3.150,0000
20682	TORNEIRA P/ PIA		UNIDADE	16,0000	5,5000	88,0000
20683	TRELICE 4.2X6		UNIDADE	32,0000	24,0000	768,0000
20684	VASO SANITARIO CX EM CIMA		UNIDADE	4,0000	280,0000	1.120,0000
20685	VEDALITE		UNIDADE	6,0000	14,0000	84,0000
20686	VIGOTA 6X12		METRO	60,0000	9,5000	570,0000
20687	FECHADURA COMPLETA		UNIDADE	5,0000	38,5000	192,5000
20688	CAVALETE P/ AGUA		UNIDADE	20,0000	47,5000	950,0000
20689	ARREBITES FINOS		UNIDADE	100,0000	0,9000	90,0000
					Total por lote:	44.257,6300

Lote: 8 - AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PARA SEC MUN DE EDUCACAO

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit.	Valor total
1904	TELHA ROMANA		UNIDADE	1.200,0000	1,2000	1.440,0000
1906	CIMENTO COMUM 50KG		UNIDADE	150,0000	23,0000	3.450,0000
11795	AREIA		METRO	25,0000	95,0000	2.375,0000
12205	CERAMICA M2		METRO	66,0000	11,0000	726,0000
13194	LIQUIDO BRILHO LATA 18 L		UNIDADE	4,0000	310,0000	1.240,0000
14173	ARGAMASSA (SACO)		UNIDADE	22,0000	12,0000	264,0000
14692	RIPAO		METRO	300,0000	3,2000	960,0000
15329	TIJOLAO		UNIDADE	4.000,0000	0,6000	2.400,0000
20644	QUADRILICA DE FERRO DE 6M 5/16		UNIDADE	16,0000	63,0000	1.008,0000
20645	CAPOTE TELHA ROMANA		UNIDADE	25,0000	3,0000	75,0000
20646	VIGOTA DE 6M		UNIDADE	3,0000	10,0000	30,0000

20647	VIGOTA DE 4,500 M		UNIDADE	17,0000	10,0000	170,0000
20648	PORTA 1,20 X 2,10		UNIDADE	1,0000	248,0000	248,0000
20649	VIGOTA DE 3,500M		UNIDADE	17,0000	9,5000	161,5000
20650	VIDRO VENEZIANA 1X2		UNIDADE	4,0000	235,0000	940,0000
					Total por lote:	17.646,5000
Lote:	9 - AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PARA SEC MUN DE EDUCACAO					
Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit.	Valor total
1069	PARAFUSOS		UNIDADE	200,0000	0,1500	30,0000
11812	ELETRODO 2,5		KILO	8,0000	18,0000	144,0000
23652	U DE 95 NA CHAPA 14 DE 6MTS		UNIDADE	38,0000	15,0000	570,0000
23653	U DE 100 NA CHAPA 12 DE 6MTS		UNIDADE	38,0000	17,0000	646,0000
23654	TERCA DE 100 NA CHAPA 13 DE 6MTS		UNIDADE	17,0000	80,0000	1.360,0000
23655	DISCO DE CORTE 12 POLEGADAS POR 7/8		UNIDADE	10,0000	28,0000	280,0000
23656	ZARCAO 18 LTS LATA		UNIDADE	1,0000	38,0000	38,0000
23657	TELHA DE ZINCO 09MTS		UNIDADE	20,0000	3.900,0000	78.000,0000
23658	FERRO CA 50 - 1/2 POLEGADA	BARRA	UNIDADE	200,0000	45,3000	9.060,0000
					Total por lote:	90.128,0000
					Total geral:	372.601,93

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:44F80515

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
ADEQUAÇÕES EM ATIVIDADES

Oriunda das Leis: – **LEI Nº 1925/2013 – LOA** (LEI ORÇAMENTARIA ANUAL), para o ano de 2014 (Dois Mil e Quatorze), e a **LEI 1955/2013** que promove a fusão de unidades**.**

Conforme: **OFICIO Nº 113/2014,** de 30/06/2014 (Trinta de Junho de dois mil e quatorze), DEFERIDO EM 08/07/2014, que solicita a transferência de **ATIVIDADE/DOTAÇÃO:** Transfere da **2147** para**: 2123** e da **2145** para**: 2020**. Fundamentada pela **LEI MUNICIPAL Nº 1925/2013 – LOA** (LEI ORÇAMENTARIA ANUAL), para o ano de 2014 (Dois Mil e Quatorze), e a **LEI 1955/2013** que promove a Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – SFO com a Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência e Tecnologia – SEPLAN, que passa a denominar-se: **04** – **Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento.**
- Aeroporto Municipal – Atividade 2123
- Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento – Atividade 2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013
OBJETO

Aquisição de Açúcar, Água, Café e Chá-Mate destinados às Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 127/2013, para REGISTRO DE PREÇOS nº 123/2013, abaixo especificados:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2013 - DELFIOL & DELFIOL LTDA CNPJ: 01.315.636/0001-95 - AV. DOS JACARANDÁS, Nº 2410-A, SETOR INDUSTRIAL SUL, CEP: 78557-466, SINOPARAMT
PROJETO ATIVIDADE: 2147 PARA 2123

ITEM	QUANT	UND	DECRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
2	600	GO	AGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS	FLUENTE	8,50	5.100,00
6	100	PC	AÇUCAR CRISTAL, ORIGEM VEGETAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 KG, COM VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	BARRAALCOOL	3,17	317,00
7	1000	UND	AGUA MINERAL COPO 300 ML	LEBRINHA	0,49	490,00
9	40	UND	CHA-MATE, EMBALAGEM CONTENDO 250 GRAMAS	UNIÃO	2,95	118,00

TOTAL	6.025,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2013 - RALHID AKEL ME – CNPJ: 03.314.193/0001-43 - RUA: SGTº TEOTINO DA COSTA, Nº 80, JD. PETROPOLIS, CEP: 78070-045, SINOPARAMT
PROJETO ATIVIDADE: 2147 PARA 2123

ITEM	QUANT	UND	DECRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
8	250	UND	CAFE TORRADO, MOIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MOAGEM FINA OU MEDIA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, COM DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADAS NO ROTULO, COM SELO DE PUREZA ABIC.	ODEBRECHT	6,65	**1.662,50**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2013
OBJETO

Aquisição de Baterias Elétricas Automotivas para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 153/2013, para REGISTRO DE PREÇOS nº 147/2013, abaixo especificados:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2013 - COPEÇAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA ME – CNPJ: 07.018.204/0001-07 - RUA COLONIZADOR ÊNIO PIPINO, 4173, ST IND. NORTESINOPARAMT, 78550-542

PROJETO ATIVIDADE: 2147 PARA 2123

ITEM	QUANT	UND	DECRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
2	3	UND	BATERIA 70 A	BATERAX	229,00	687,00
4	1	UND	BATERIA 150A	BATERAX	440,00	440,00

TOTAL	1.127,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2013
OBJETO
Contratação de empresa especializada para implantação de Software para Gestão, Controle e Gerenciamento de Combustível, através de cartão magnético, para atender a frota da Administração Municipal, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 160/2013, para REGISTRO DE PREÇOS nº 153/2013, abaixo especificados:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2013
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
PROJETO ATIVIDADE: 2147 PARA 2123

ITEM	QUANT ESTIMADA	UND	DESCRIÇÃO	UNIT	VALOR TOTAL MENSAL	TOTAL GLOBAL
01	8	UND	IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CARTÃO MAGNETICO PARA ATENDER CONTROLE DE ABASTECIMENTO E CONSUMO DE COMBUSTIVEIS DA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	13,90	111,20	**1.334,40**

PREG0ÃO PRESENCIAL Nº 172/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2013 - VIDRONOP COMÉRCIO DE VIDROS LTDA ME – CNPJ:16.908.096/0001-20 - RUA DAS SAMAMBAIAS N° 2383 BAIRRO SETOR INDUSTRIAL SUL CEP 78557-464, SINOP – MT
PROJETO ATIVIDADE: 2147 PARA 2123

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	40	M2	VIDRO COMUM 4MM	VIDRONOP	71,67	2.866,80
2	30	M2	VIDRO CANELADO 4MM	VIDRONOP	56,67	1.700,10
3	30	M2	VIDRO TEMPERADO 10MM	BLINDEX	190,00	5.700,00
4	15	M2	VIDRO TEMPERADO 6MM	BLINDEX	125,00	1.875,00
5	40	M2	VIDRO TEMPERADO 8MM	BLINDEX	162,00	6.480,00
6	25	M2	VIDRO TEMPERADO 8MM - PELICULA AZUL	BLINDEX	218,00	5.450,00
7	20	M2	VIDRO TEMPERADO 10MM - PELICULA AZUL	BLINDEX	245,00	4.900,00

TOTAL	28.971,90

PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2013
OBJETO
Aquisição de Tintas e Materiais para Pintura, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 163/2013, para REGISTRO DE PREÇOS nº 154/2013, abaixo especificados:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2013 - JOCEMIR DARCI PERIN E CIA LTDA – CNPJ: 86.821.832/0001-94 - AV. LUDOVICO DA RIVA NETO N 3034 BAIRRO: CENTRO CEP: 78.580-000 – ALTA FLORESTA/MT
PROJETO ATIVIDADE: 2147 PARA 2123

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
04	6	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO A BASE DE SOLVENTE , PARA MADEIRAS E METAIS ,ACABAMENTO BRILHANTE,RENDIMENTO MINIMO DE 40M² POR DEMÃO,POR GALÃO 3,6L, COR VERMELHO PADRÃO, 1º LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, GALÃO COM 3,6 LITROS	RESICOLOR	32,90	197,40
05	6	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO A BASE DE SOLVENTE , PARA MADEIRAS E METAIS ,ACABAMENTO BRILHANTE,RENDIMENTO MINIMO DE 40M² POR DEMÃO,POR GALÃO 3,6L, COR CINZA MEDIO, 1º LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, GALÃO COM 3,6 LITROS	RESICOLOR	32,90	197,40
15	5	UNIDADE	CABO EXTENSOR 03 METROS PARA PINTURA	ATLAS	19,00	95,00
23	50	UNIDADE	LIXA FERRO N36	3M	1,75	87,50
27	3	GALÃO	RESINA INCOLOR GALÃO DE 18 LITROS	RESICOLOR	115,00	345,00
28	5	BALDE	TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO ACETINADO NA COR BRANCA, PARA A ÁREA HOSPITALAR, PAREDES E TETOS, COM BAIXO ODOR, BOA RESISTÊNCIA A MANCHAS E PENETRAÇÃO DE VÁRIOS PRODUTOS, PERMITINDO UMA FÁCIL LIMPEZA (LAVÁVEL), INDICADA PARA ÁREAS SUJEITAS A RESPINGOS OU DERRAMAMENTO DE DESINFETANTES HOSPOTALARES, COMO ÁREAS DE PEDIATRIAS, ENFERMARIAS, ÁREAS DE CIRCULAÇÃO E SALAS DE ESPERA, BALDE CM 18 LITROS.	RESICOLOR	175,00	875,00

TOTAL	1.797,30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2013 - LUCIMAR ROSA MORANTE – EPP
CNPJ: 07.693.981/0001-49 – AV. DOS JEQUITIBAS, Nº 2670 BAIRRO: JD. JEQUITIBAS CEP. 78552-274 SINOP - MT
PROJETO ATIVIDADE: 2147 PARA 2123

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
08	6	UNIDADE	ROLO DE LÃ 09 CM- PELE DE CARNEIRO	COMPEL	2,89	17,34
16	8	UNIDADE	SUPORTE PARA ROLO 23CM SISTEMA GAIOLA	COMPEL	2,89	23,12
17	50	UNIDADE	FITA CREPE 25X50M	COMPEL	2,10	105,00
18	10	UNIDADE	AGUA RAZ 5 LITROS	GOL	26,00	260,00
24	6	LATA	FUNDO PREPARADOR CONCENTRADO DE PAREDES A BASE DE SOLVENTE, DE PRIMEIRA LINHA DE QUALIDADE, LATA 18 LITROS PRODUTO DEVE ESTAR	HIDRONORTH	119,49	716,94

			DENTRO DOS PADROES DA ABNT.			
26	5	GALÃO	TINNER GALÃO DE 18 LITROS	GOL	89,50	447,50

TOTAL	**1.469,90**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2013 - MAYUMI HARA COMERCIO DE TINTAS LTDA – CNPJ: 05.687.485/0001-57 – AV. DAS ITAÚBAS Nº 3575 B: SETOR COMERCIAL CEP:78.550-146
PROJETO ATIVIDADE: 2147 PARA 2123

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	5	LATA	TINTA ACRILICA, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MINIMO DE 160,00M²POR DEMÃO POR LATA 18L,OBRIGATORIAMENTE E FECHAMENTO COM DUAS DEMÃOS , COR BRANCO NEVE, LINHA PREMIUM, CERTIFICADO DA ABRAFATI - LATA COM 18 LITROS.	UNIVERSO	137,00	685,00
02	5	LATA	TINTA ACRILICA, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MINIMO DE 160,00M²POR DEMÃO POR LATA 18L,OBRIGATORIAMENTE E FECHAMENTO COM DUAS TRES DEMÃOS , COR CINZA MEDIA (PADRAO FREFEITURA), LINHA PREMIUM, CERTIFICADO DA ABRAFATI - LATA COM 16 LITROS BASE + PIGMENTAÇÃO .	UNIVERSO	120,00	600,00
03	4	LATA	TINTA ACRILICA, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MINIMO DE 160,00M²POR DEMÃO POR LATA 18L,OBRIGATORIAMENTE E FECHAMENTO COM DUAS TRES DEMÃOS , COR VERMELHO (PADRAO FREFEITURA), LINHA PREMIUM, CERTIFICADO DA ABRAFATI - LATA COM 16 LITROS BASE + PIGMENTAÇÃO.	UNIVERSO	120,00	480,00
06	6	LATA	TINTA ACRILICA, PARA PISO, ACABAMENTO FOSCO, PARA PISO INTERNO E EXTERNO ,RENDIMENTO MINIMO DE 100,00M² POR DEMÃO POR LATA 18L, OBRIGATORIAMENTE E FECHAMENTO COM DUAS DEMÃOS , COR CINZA, LINHA PREMIUM, CERTIFICADO DA ABRAFATI - LATA COM 18 LITROS.	UNIVERSO	106,00	636,00
07	10	GALÃO	VERNIZ SINTÉTICO,ACABAMENTO BRILHANTE,RENDIMENTO MINIMO DE 30M² POR DEMÃO,POR GALÃO 3,6L, COR INCOLOR, 1º LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, GALÃO COM 3,6 LITROS	UNIVERSO	32,10	321,00
21	6	LATA	TINTA ACR40,00ILICA, ACABAMENTO ACETINADO, RENDIMENTO MINIMO DE 160,00M² POR DEMÃO POR LATA 18L,OBRIGATORIAMENTE E FECHAMENTO COM DUAS DEMÃOS , COR BRANCO NEVE, LINHA PREMIUM, CERTIFICADO DA ABRAFATI - LATA COM 18 LITROS.	UNIVERSO	154,00	924,00

TOTAL	**3.646,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2013 - MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 09.058.981/0001-00– AV. MIGUEL SUTIL, N 14233, CIDADE ALTA, CEP:78025-700 – CUIABÁ/MT
PROJETO ATIVIDADE: 2147 PARA 2123

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
09	5	UNIDADE	ROLO DE LÃ 23 CM- ALTURA DA LÃ ALTURA DA LA ALTA TENDO 25 MM- PELE DE CARNEIRO	CONDOR	14,10	**70,50**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2013 - VITORIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME – CNPJ:04.728.450/0001-56, RUA:RIO GRANDE DO SUL,Nº163-E, BAIRRO:CENTRO, CEP: 78310-000- COMODORO/MT
PROJETO ATIVIDADE: 2147 PARA 2123

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
14	5	UNIDADE	CABO EXTENSOR 05 METROS PARA PINTURA	ATLAS	127,00	**635,00**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2013
OBJETO
Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 171/2013, para REGISTRO DE PREÇOS nº 162/2013, abaixo especificados:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2013 - PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA – CNPJ: 09.089.367/0001-06 - AV. GENERAL MELLO Nº 1711, BAIRRO: CAMPO VELHO CEP: 78065-290, CUIABÁ/MT
PROJETO ATIVIDADE: 2147 PARA 2123

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	750	ROLO	PAPEL TOALHA, ROLO, MEDIDAS: 20CMX200M, SEM PICOTE, GRAMATURA 28GM², FOLHA SIMPLES, UMIDADE MAXIMA 10%, PAPEL 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, ALVURA MINIMA 80%.	PRODETER	19,23	14.422,50
5	50	LITRO	SABONETE LIQUIDO ESPUMA, PH 6,5-7,5, DENSIDADE 0,950-1,050 G/cm³ - REGISTRADO NA ANVISA, A ENTREGA SERA EM REFIL DE 500ML A 800ML.	EXACCTA	15,49	774,50

TOTAL	**15.197,00**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2013
OBJETO

Aquisição de Condicionadores de Ar, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 169/2013, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2013, abaixo especificados:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2013 - AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COM. E REP. DE SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 13.472.885/0001-73 RUA: COCA N 27, QD. 21 MORADA DA SERRA – CUIABÁ/MT
PROJETO ATIVIDADE: 2147 PARA 2123

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
06	1	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, **36.000 BTU/H**, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO	ELETROLUX	4.314,00	4.314,00

			CONSUMO DE ENERGIA, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SITEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM SELO PROCEL E SELO INMETRO CLASSE "B" OU "C", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.			

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2013 - GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA – CNPJ: 77.941.490/0195-06 - AV. ASSIS CHATEUBRIAND N° 4685 BLOCO B BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CEP 58.411-450, CAMPINA GRANDE – ESTADO DA PARAÍBA
PROJETO ATIVIDADE: 2147 PARA 2123

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
04	3	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, **24.000 BTU/H**, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SITEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM SELO PROCEL E SELO INMETRO CLASSE "A" OU "B", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	SANSUNG	1.980,00	5.940,00
07	1	UN	AR CONDICIONADO **DE 58.000 BTUS**, TIPO SPLIT PISO TETO, 220 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, FIXO EM PAREDE, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, BAIXO NIVEL DE RUÍDO, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, SELO INMETRO CLASSE "B" OU "C" COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	CARRIER	5.140,00	5.140,00

TOTAL	11.080,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2013 - STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME – CNPJ: 05.870.717/0001-08 - AV.MADRI Nº 151,BAIRRO,SENHOR DOS PÁSSAROS, CUIABÁ/MT
PROJETO ATIVIDADE: 2147 PARA 2123

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	3	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, **9.000 BTU/H**, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SITEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM SELO PROCEL E SELO INMETRO CLASSE "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	MIDEA 42MLCA09M5 38MLCA09M5	998,37	2.995,11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2013 - VITORIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ: 04.728.450/0001-56 - RUA:RIO GRANDE DO SUL,Nº163-E, BAIRRO: CENTRO, CEP: 78310-000- COMODORO/MT
PROJETO ATIVIDADE: 2147 PARA 2123

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
05	1	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, **30.000 BTU/H**, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SITEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM SELO PROCEL E SELO INMETRO CLASSE "B" OU "C", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	KOMECO	3.128,00	**3.128,00**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2013
OBJETO
Aquisição de GÁS GLP, Botijões P-13 E P- 45, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 190/2013, para REGISTRO DE PREÇOS nº 182/2013, abaixo especificados:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2013 - FRANCIS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA – ME - CNPJ: 03.473.977/0001-14 - AVENIDA DOS JEQUITIBÁS, 2344, JD VIOLETAS, SINOPARAMT, 78552-253
PROJETO ATIVIDADE: 2147 PARA 2123

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	12	unid	GÁS GLP, BOTIJÃO P-13	SUPERGASBRÁS	48,49	**581,88**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2013
OBJETO
Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Borracharia para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 191/2013, para REGISTRO DE PREÇOS nº 183/2013, abaixo especificados:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2013 - MARIA ELI FERREIRA – MEI
CNPJ: 16.742.378/0001-09 - AV. ANDRÉ ANTONIO MAGGI Nº 6014, BAIRRO JD VIOLETAS CEP 78552-271, SINOP - MATO GROSSO
PROJETO ATIVIDADE: 2147 PARA 2123

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	5	UNID	CONSERTO DE PNEUS DE MOTOCICLETA	BORRACHARIA XAXINS	10,00	50,00
2	10	UNID	CONSERTO PNEUS LINHA LEVE	BORRACHARIA XAXINS	10,67	106,70
3	10	UNID	CONSERTO DE PNEUS LINHA UTILITARIOS	BORRACHARIA XAXINS	15,00	150,00
4	5	UNID	CONSERTO PNEUS LINHA PESADA	BORRACHARIA XAXINS	21,67	108,35
5	5	UNID	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS VEICULOS LINHA LEVE	BORRACHARIA XAXINS	25,00	125,00
6	10	UNID	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS VEICULOS UTILITARIOS	BORRACHARIA XAXINS	35,00	350,00
8	10	UNID	TROCA DE BICO DE PNEUS LINHA UTILITARIOS	BORRACHARIA XAXINS	13,00	130,00
9	10	UNID	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS LINHA UTILITARIOS	BORRACHARIA XAXINS	12,00	120,00
10	10	UNID	TROCA DE BICO DE PNEUS LINHA LEVE	BORRACHARIA XAXINS	12,33	123,30
11	10	UNID	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS LINHA LEVE	BORRACHARIA XAXINS	9,00	90,00
12	5	UNID	TROCA DE BICO DE PNEUS LINHA PESADA	BORRACHARIA XAXINS	23,33	116,65
13	5	UNID	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS LINHA PESADA	BORRACHARIA XAXINS	45,00	225,00
14	5	UNID	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DE MOTOCICLETAS	BORRACHARIA XAXINS	10,00	50,00

TOTAL	1.745,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 196/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2013
OBJETO
Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Cópias de Chaves e Conserto de Fechaduras para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 196/2013, para REGISTRO DE PREÇOS nº 188/2013, abaixo especificados:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2013 - F. BARROS DA SILVA – ME
CNPJ: 06.931.207/0001-66 - AV. GOV. JULIO CAMPOS, Nº1397, BAIRRO CENTRO CEP: 78550-000 – SINOPARAMT
PROJETO ATIVIDADE: 2147 PARA 2123

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	20	UNID	COPIA DE CHAVE SIMPLES	CHICO CHAVEIRO	6,00	120,00
2	10	UNID	COPIA DE CHAVE PARA CARROS	CHICO CHAVEIRO	20,00	200,00
3	10	UNID	COPIA DE CHAVE DE MOTO	CHICO CHAVEIRO	20,00	200,00
4	5	UNID	COPIA DE CHAVE TETRA	CHICO CHAVEIRO	20,00	100,00
5	5	UNID	COPIA DE CHAVE GORJES	CHICO CHAVEIRO	15,00	75,00
7	20	UNID	COPIA MIOLO DE CHAVE	CHICO CHAVEIRO	30,00	600,00
8	20	UNID	CONSERTO DE FECHADURA STAM OU SIMILAR	CHICO CHAVEIRO	30,00	600,00
9	15	UNID	CONSERTO DE FECHADURA ELETRONICA	CHICO CHAVEIRO	40,00	600,00
10	10	UNID	CONSERTO DE FECHADURA VOLKA	CHICO CHAVEIRO	30,00	300,00
11	10	UNID	CONSERTO DE FECHADURA BLINDEX	CHICO CHAVEIRO	40,00	400,00
12	10	UNID	CONSERTO DE FECHADURA ARMARIO	CHICO CHAVEIRO	30,00	300,00
13	5	UNID	CONSERTO DE FECHADURA CARROS	CHICO CHAVEIRO	40,00	200,00
14	10	UNID	CONSERTO DE FECHADURA DE GAVETA	CHICO CHAVEIRO	30,00	300,00
15	3	UNID	CONSERTO DE FECHADURA TETRA	CHICO CHAVEIRO	40,00	120,00
17	5	UNID	COPIA DE CHAVE DE CAMINHAO	CHICO CHAVEIRO	20,00	100,00

TOTAL	4.215,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 198/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2013
OBJETO
Contratações de Empresa Especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e reposição de peças, com exceção de compressores e controle, dos aparelhos de ar condicionado instalados em todas as edificações municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 198/2013, para REGISTRO DE PREÇOS nº 190/2013, abaixo especificados:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2013 - JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO & CIA. LTDA – CNPJ: 10.276.720/0001-38- RUA: DAS AMENDOEIRAS, N 64 BAIRRO: SETOR COMERCIAL CEP: 7855-686 SINOPARAMT
PROJETO ATIVIDADE: 2147 PARA 2123

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UNIT	TOTAL
01	34	MANUT.	MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COM EXCEÇÃO DE COMPRESSORES E CONTROLE, DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS EM TODAS AS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS	RESFRIAR	73,50	**2.499,00**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2013
OBJETO
Aquisição de Material de Expediente, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 201/2013, para REGISTRO DE PREÇOS nº 192/2013, abaixo especificados:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2013 - L.L. DIEL PAPELARIA - CNPJ: 04.815.632.0001-64 - AV. DAS ACÁCIAS, Nº 1525, CENTRO, 78550-000 SINOPARAMT
PROJETO ATIVIDADE: 2147 PARA 2123

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNIT	TOTAL
01	100	UNID	ARQUIVO MORTO OFICIO PAPELÃO REFORÇADO GRAMATURA 411GRS/M², MEDIDAS 370X140X250MM (AxLxP)	GOODIE	1,46	146,00
03	50	UNID	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS	JOCAR	0,72	36,00
04	5	UNID	CANETA PARA RETROPROJETOR PERMANENTE 2.0MMCOR AZUL	JOCAR	1,08	5,40
05	30	UNID	CARTOLINA MEDINDO 500X600MM CORES DIVERSAS.	BIGNARDI	0,33	9,90
09	10	UNID	COLA LIQUIDA ESCOLAR BRANCA 90G.UND, LAVAVEL, ATOXICA, ALTA ADERÊNCIA.	KOALA	0,89	8,90
11	24	UNID	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA, FRASCO CONTENDO 18ML	KOALA	0,87	20,88
12	50	UNID	DVD+RW 1X-4X 120MI 4,7GB COM CAPA	MAXPRINT	0,89	44,50
14	2000	UNID	ENVELOPE PARDO TIPO SACO, 240 X 340 MM, 80G TAMANHO OFICIO.	FORONI	0,14	280,00
15	12	UNID	ESTILETE PEQUENO CORPO PLASTICO, C/LAMINA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA.	MASTERPRINT	0,52	6,24
16	10	UNID	EXTRATOR DE GRAMPO AÇO INOXIDAVEL COMPRIMENTO APROXIMADO 145X17MM TIPO ESPÁTULA	JOCAR	0,99	9,90
21	5	CAIXA	GRAMPO 106/6. (CAIXA COM 3.500) UNIDADES	BRW	6,46	32,30
22	5	CAIXA	GRAMPO 26/6 (CAIXA 5000) UNIDADES		2,75	13,75
23	10	CAIXA	GRAMPO TRILHO FABRICADO EM AÇO ESTANHADO COMPRIMENTO UTIL DE LINGUETA (HASTE) 80MM, CAPACIDADE DE PRENDER ATE 300 FOLHAS CX. C/50 UNID.	JOCAR	5,75	57,50
25	10	UNID	MOLHA DEDO COM GEL ESPECIAL PARA MANUSEIO DE DINHEIRO, PAPEIS ETC. ESTOJO COM 12 GRAMAS.	JAPAM	1,69	16,90
28	10	UNID	PASTA CATALOGO CAPA PVC (PLASTICA) PRETA, COM 50 ENVELOPES FINOS (0,06) 4 COLCHETES, FORMATO 243X330MM IDEAL PARAPAPEIS OFCIO E A4, COM VISOR EXTERNO E BOLSA INTERNA	DAC	7,25	72,50
31	20	UNID	PASTA PLASTICA, COM ABAS E ELASTICO, TAMANHO OFICIO, APROXIMADAMENTE 245X350, LOMBADA 5,5CM.	POLIBRAS	2,49	49,80
32	20	UNID	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA COM PONTEIRA DE PLASTICO, VISORES E ETIQUETAS BRANCOS COM SEIS ESPAÇOS PARA ENCAIXE, VINCO MARCADOR DE PÁGINA, ENCAIXE PARA FERRAGEM COM SEIS OPÇOES DE ESPAÇO, VISUALIZADOR DE CONTEUDO E VINCO PARA AJUSTE CONFORME O AUMENTO DO CONTEUDO. COMPRIMENTO: 24CMLARGURA:	FRAMA	1,25	25,00

			36,1CM.			
42	2000	UNID	ENVELOPE OFICIO 22X11 CM	FORONI	0,04	80,00
43	10	UNID	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4	USA	0,27	2,70
44	10	UNID	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO	USA	0,06	0,60
45	5	UNID	BANDEJA DE ARQUIVO 03 ANDARES	WALEU	34,90	174,50
49	2	UNID	AGENDA DE TELEFONE DE TELEFONE COM ASPIRAL CAPA DURA 39 FLS	TILIBRA	11,75	23,50
60	50	UNID	CD - R 1X-52X700MB COM CAPA, CAPACIDADE 80 MINUTOS GRAVAÇAO.	MAXPRINT	0,82	41,00
81	2	CAIXA	CANETA HIDROCOLOR C/ 12 UNID. GRANDE	LEO LEO	1,99	13,98
89	2	UNID	PERFURADOR PARA CARTÃO 01 FURO CORPO E BASE DE METAL SUPER RESISTENTE, GUIA DE POSICIONAMENTO COM PAPEL COM ESCALA.	MASTERPRINT	5,49	10,98
TOTAL						**1.182,73**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2013 - LEONORA COMERCIO DE PAPEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇAO LTDA – CNPJ: 03.064.692/0007-15
AV. CELSO MAZUTTI, Nº 4071 BAIRRO: JARDIM AMÉRICA, CEP: 78980-000- VILHENA/RO
PROJETO ATIVIDADE: 2147 PARA 2123

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNIT	TOTAL
26	500	UNID	PAPEL SULFITE 75G/M2, 210X297MM RESMA COM 500 FOLHAS, A4, ALCALINO, COM ISO 9001/14001.	ONE	11,30	**5.650,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2013 - MARIA JOSE DOS REIS NETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO – CNPJ: 10.226.940/0001-57 - RUA: CAPITÃO COSTA, Nº 10 BAIRRO: PLANALTO IPIRANGA CEP:78166-000 – VÁRZEA GRANDE/MT
PROJETO ATIVIDADE: 2147 PARA 2123

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNIT	TOTAL
10	20	UNID	COLA QUENTE BASTÃO (REFIL) GROSSA	RENDICOLA	0,78	15,60
27	5	UNID	PASTA A-Z 1126-REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM (PLASTICO) POLIPROPILENO DA MESMA COR, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ALTO PADRÃO DE QUALIDADE.ETIQUETA DUPLA-FACE NA LOMBADA	CHIES	8,37	41,85
35	10	UNID	PINCEL ATOMICO 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL. CORES VARIADAS	PILOT	3,07	30,70
36	5	UNID	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA, APAGA FACILMENTE, TINTA ESPECIAL, CORES VARIADAS.	MASTERPRINT	1,29	6,45
38	10	UNID	REGUA DE 30CM, EM ACRILICO CRISTAL, NAO FLEXIVEL COM GRADUAÇAO PRECISA	WALLEU	0,95	9,50
39	2	UNID	TESOURA GRANDE USO GERAL, COM LAMINA EM AXO INOXIDAVEL, 20 CM COMPRIMENTO (8") CABO POLIPROPILENO PRETO	JOCAR	2,98	5,96
46	2	UNID	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE (GROSSA)	WESTERN	14,89	29,78
48	5	PACOTE	BLOCO DE ANOTAÇÃO/LEMBRETE ANOTE/COLE	INFORMS	1,34	6,70
57	15	UNID	BORRACHA BRANCA ESCOLAR MEDIA Nº 40.	RED BOR	0,17	2,55
58	5	UNID	CALCULADORA MEDIA 12 DIGITOS, DESLIGAMENTO AUTOMATICO OU COM TECLA OFF, MEDIDAS APROXIMADAS 12 x14 cm, COM FUNÇÕES DE RAIZ QUADRADA E PORCENTAGEM	KENKO	12,56	62,80
67	20	UNID	LAPIS PRETO DE GRAFITE Nº 2, COM ENVOLTORIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILINDRICO EM MADEIRA NA COR PRETA, MADEIRA REFLORESTADA	LYRE	0,20	4,00
68	2	UNID	LIVRO ATA - 100 FOLHAS. CAPA/CONTRACAPA: CAPA DURA PRETA, FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, SEM MARGEM, NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE.	TAMOIO	8,37	16,74
69	5	UNID	PASTA A-Z 1120-REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM (PLÁSTICO) POLIPROPILENO DA MESMA COR, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ALTO PADRÃO DE QUALIDADE.ETIQUETA DUPLA-FACE NA LOMBADA	CHIES	8,37	41,85
70	2	UNID	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS CORPO E BASE DE METAL SUPER RESISTENTE, GUIA DE POSICIONAMENTO COM PAPEL COM ESCALA . CAPACIDADE DE PERFURAR 30 FOLHAS.	ADECK	22,68	45,36
72	5	PACOTE	PILHA ALCALINA MEDIA CARTELA COM 02 UNIDADES	ALFACELL	5,40	27,00
75	2	UNID	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA (FINA)	WESTERN	9,32	18,64
76	10	UNID	COLA QUENTE BASTÃO (REFIL) FINA	CLASSES	0,35	3,50
80	5	UNID	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 96 FLS	CREDEAL	2,55	12,75

TOTAL	**381,73**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2013 - PAPELARIA PANTANAL LTDA
CNPJ:07.298.918/0001-08 - AV. PANTANAL,QD. 01 LT. 12, BAIRRO MORADA DA SERRA, CEP: 78055-055 CUIABÁ/MT
PROJETO ATIVIDADE: 2147 PARA 2123

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNIT	TOTAL
02	100	UNID	CANETA ESFEROGRAFICA, COR DA CARGA AZUL, PONTA DE PLASTICA COM ESFERA DE TUNGTENIO, ESCRITA MEDIA, CORPO PLASTICO TRANSPARENTE COM A PEGA OU TODO SEXTAVADO, VALIDADE MINIMA 22 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO	BIC	0,54	54,00
08	15	UNID	COLA BASTAO, LAVAVEL, ATOXICA, ALTA ADERENCIA.	MASTERPRINT	0,56	8,40
13	5	CAIXA	ELASTICO TIPO LATEX, N° 18, CX C/100G.	RED BOR	2,57	12,85
17	10	UNID	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MMX45M, ALTA ADERENCIA.	ADELBRAS	2,34	23,40
20	2	UNID	GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL: GRAMPEADOR DE MESA, GRANDE. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR, NO MÍNIMO, 100 FOLHAS E, NO MÁXIMO, 240 FOLHAS, SIMULTANEAMENTE. CONFECCIONADO EM AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. HASTE DA BASE EM AÇO INOX MEDINDO, NO MÍNIMO, 29 CM. ESTRUTURA DO ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM AÇO INOX COM CAPACIDADE PARA ATÉ 210 GRAMPOS. TIPOS DE GRAMPO: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15 23/20, 23/23. APOIO DA BASE EM BORRACHA OU RESINA TERMOPLÁSTICA. PINTURA METÁLICA OU NIQUELADA.	STAPS	57,38	114,76
24	10	UNID	LIVRO PARA PROTOCOLO -52 FOLHAS, CAPA/CONTRACAPA: CAPA DURA, FOLHAS INTERNAS NUMERADAS, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 21,6CM, LARGURA 15,3 CM	TILIBRA	4,47	44,70
30	20	UNID	PASTA L A4 TRASPARENTE,	PLASTPARK	4,45	9,00
34	10	PACOTE	PILHA ALCALINA AAA EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	ELGIN	5,81	58,10
37	10	UNID	PRANCHETA EM CHAPA DE EUCATEX TAMANHO OFICIO MEDINDO 335X220 MM COM PEGADOR DE METAL EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO	STAPS	1,91	19,10
40	5	UNID	TINTA PARACARIMBO 30ML COR AZUL.	JAPAN	1,59	7,95
41	5	UNID	TINTA PARACARIMBO 30ML COR PRETA.	JAPAN	1,59	7,95
47	12	UNID	CANETA PARA ESCREVER EM CD E DVD	GOLLER	1,24	14,88

52	10	UNID	ALMOFADA PARACARIMBO Nº 03 PLASTICA TINTA COR AZUL.DIMENSÃO70X110MM	RADEX	2,19	21,90
53	3	UNID	APAGADOR PARAQUADRO BRANCO EM PLASTICO RESISTENTE, BASE EM FELTRO, MEDIDAS MINIMAS 14,5CMX5,5X3CM, LAVAVEL, COM SUPORTE PARA 02 PINCEIS.	RADEX	3,79	11,37
54	10	UNID	APONTADOR PLASTICO SIMPLES	GPLLER	0,14	1,40
61	10	CAIXA	CLIPES PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM Nº 8/0 , CAIXA C/25 UND.	NEW	1,40	14,00
63	15	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA A4 254 BRANCA PARA IMPRESSAO, 25,4X99,0MM, CAIXA COM 25 FOLHAS CONTENDO 22 ETIQUETAS CADA.	INFORNS	8,63	129,45
64	10	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA 12MMX65M, ALTA ADERENCIA.	ADELBRAS	1,19	11,90
66	2	CAIXA	FORMULARIO CONTINUO RAZAO MICROSERRILHADO FORMATO 240X140 MM 80 COLUNAS.	ALOFORM	79,80	79,80
73	2	CAIXA	FORMULARIO CONTINUO RAZÃO 2 VIAS MICROSERRILHADO FORMATO 240X140 MM 80 COLUNAS	ALOFORM	89,80	179,60
79	5	UNID	CADERNO GRANDE CAPA DURA 96 FLS	TILIBRA	4,24	21,20
86	2	CAIXA	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA CAIXA 50 UNIDADE	CLASSE	1,68	3,36
88	5	UNID	LAPIS PRETO DE GRAFITE B6, COM ENVOLTORIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILINDRICO EM MADEIRA NA COR PRETA, MADEIRA REFLORESTADA	EBRAS	0,64	26,65
93	15	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA A4 BRANCA PARA IMPRESSÃO 216X279,4MM CAIXA C/25 FLS C/20 ETIQ.CADA	INFORNS	8,48	127,20
96	15	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA A4 BRANCA 25,4X66,7MM, CAIXA COM 30 FOLHAS, CONTENDO 100 ETIQUETAS CADA	INFORNS	26,30	394,50

TOTAL	**1.397,42**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2013
OBJETO

Aquisição de Ar Condicionado para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 217/2013, para REGISTRO DE PREÇOS nº 206/2013, abaixo especificados:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2013 - EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS – CNPJ: 38.046.579/0001-04 - SIA/SUL – TRECHO: 02 – LOTE: 995/1005 CEP: 71200-020, BRASILIA/DF
PROJETO ATIVIDADE: 2147 PARA 2123

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
2	6	UNIDADE	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 18.000 BTU/H, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO "A", COM MANUAL DE INSTRUÇOES.	SAMSUNG SMART INVERTER	1.905,00	**11.430,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2013 - MAXMAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.398.417/0001-05 - RUA: BARÃO DE MELGAÇO, Nº2800 CENTRO, CEP: 78020-800 – CUIABÁ/MT
PROJETO ATIVIDADE: 2147 PARA 2123

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	6	UNIDADE	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 12.000 BTU/H, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO "A", COM MANUAL DE INSTRUÇOES.	CONSUL CBF12CB	1.490,60	**8943,60**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2013
OBJETO
Aquisição de Papel Higiênico para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 208/2013, para REGISTRO DE PREÇOS nº 198/2013, abaixo especificados:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2013 - SONIA POMPERMAYER – ME - CNPJ: 04.494.844/0001-97 - RUA:RIO GRANDE DO SUL,Nº163-E, BAIRRO:CENTRO, CEP: 78310-000- COMODORO/MT
PROJETO ATIVIDADE: 2147 PARA 2123

ITEM	QUANT	UND	DECRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1600	ROLO	PAPEL HIGIENICO, ROLO, FOLHA SIMPLES, GRAMATURA 20GM² (VARIAÇÃO +-5%), ALVURA MINIMA 80%, PAPEL 100% VIRGEM, UMIDADE MAXIMA 10%, FOLHA UNIFORME, SEM FUROS, ROLO 300M.	JULLY	6.71	**10.736,00**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 236/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2013
OBJETO
Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Cópias em preto e branco e coloridas, atendendo necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 236/2013, para Registro de Preços nº 225/2013, abaixo especificados:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2013- AGUA DA VIDA CÓPIAS ALUGUEL E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – ME CNPJ: 07.151.201/0001-39 - AV. DAS ITAÚBAS Nº5343, BAIRRO: JD. DAS VIOLETAS CEP: 78550-000, SINOPARAMT
PROJETO ATIVIDADE: 2147 PARA 2123

ITEM	QUANT CÓPIAS	UND	MÁQUINAS	MARCA	UNIT	TOTAL
02	8000	UND	CÓPIAS EM PRETO E BRANCO DESTINADAS A MÁQUINA 02 (média)	BROTHER	0,07	**560,00**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 229/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2013
OBJETO
Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 229/2013, para REGISTRO DE PREÇOS nº 218/2013, abaixo especificados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2013 - COMERCIAL HF DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL LTDA - CNPJ: 73.905.341/0001-80 - AV. DAS TORRES Nº 14, QD. 71 BAIRRO SANTA CRUZ CEP: 78065-305 CUIABÁ/MT
PROJETO ATIVIDADE: 2147 PARA 2123

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNIT	TOTAL
27	10	UNID	ESPONJA GRIL PARA LAVAR LOUÇA, DE FIBRA SINTETICA ABRASIVA , ESPUMA DE POLIURETANO 110MM X 75MM X 35 MM.	BETTANIN	1,00	10,00
29	40	UNID	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA DE COZINHA, COM DUPLA FACE, ESPUMA POLIURETANO E FIBRA TÊXTIL, TAMANHO 99 X 69 X 19MM.	BETTANIN	0,34	13,60
46	50	UNID	PALHA DE AÇO N. 1, COMPOSIÇÃO 100% AÇO INOX. EMBALAGEM COM 25 GRAMAS CADA.	VEJA BRILHO	0,50	25,00
64	100	UNID	SABONETE LIQUIDO CREMOSO, SUAVE E PEROLIZADO. EMBALAGEM PLASTICA (REFIL) CONTENDO 400 ML.	PETALA	5,09	509,00
66	30	UNID	SACO DE ALGODAO CRU DE LIMPEZA 42X70.	COPALIMPA	2,19	65,70
74	15	UNID	TOALHA DE ROSTO, TECIDO FELPUDO, 100% ALGODAO, COR A ESCOLHER, TAMANHO 48 CM X 75 CM.	MAFRATEX	3,90	58,50

TOTAL	681,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2013 - COMERCIAL LUAR LTDA
CNPJ:02.545.557/0001-33 - AV. RADIALISTA EDSON LUIS DA SILVA, 1037, TIJUCAL, CUIABÁ/MT
PROJETO ATIVIDADE: 2147 PARA 2123

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNIT	TOTAL
31	5	UNID	FOSFORO, MAÇO COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS.	PARANA	1,51	7,55
49	500	UNID	PAPEL TOALHA BRANCO BOBINA C/ 60FL DUPLAS PCT 02 ROLOS.	STYLUS	1,78	890,00
52	20	UNID	PRENDEDOR DE ROUPA, FABRICADO EM MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES, TAMANHO MEDIO.	AGUIA	0,73	14,60
58	20	UNID	RODO DE MADEIRA, DUPLO EM BORRACHA, TAMANHO 60 CM, CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20 MTS.	SER UTIL	4,29	85,80
62	60	UNID	SABÃO EM PO COM SISTEMA BIO-ATIVO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OPTICO, ENZIMAS, ALCALINIZANTES, CORANTES, PERFUME E AGUA. EMBALAGEM (CAIXA) DE PAPELÃO COM 500 GRAMAS E REGISTRO JUNTO AO MINISTERIO DA SAUDE.	kLIP	2,00	120,00
63	30	UNID	SABONETE 90 GRAMAS.	AINE	0,50	15,00
78	20	UNID	VASSOURA DE PELO, TAMANHO 40 CM, COM CABO DE MADEIRA TAMANHO APROXIMADO 1 METRO E 20 CM.	GUIRADO	4,49	89,80

TOTAL	1.222,75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2013 - RALHID AKEL – ME
CNPJ: 03.314.193/0001-43 - RUA: SGTº TEOTINO DA COSTA, Nº 80, JD. PETROPOLIS, CEP: 78070-045, SINOPARAMT
PROJETO ATIVIDADE: 2147 PARA 2123

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNIT	TOTAL
6	10	UNID	BALDE, FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO, ULTRA-RESISTENTE, COM ALÇA, SEM TAMPA, CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	ERCAPLAST	3,50	35,00
48	4000	UNID	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, MACIO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, BOA QUALIDADE - ROLO DE 30MX10CM.	LISSE	0,31	1.240,00
51	100	UNID	PEDRA SANITARIA COMPLETA, COM AGENTES ANTIMICROBIANOS, PESO LIQUIDO 25GR	WC2000	0,28	28,00
73	10	UNID	TOALHA DE BANHO, TECIDO FELPUDO, 100% ALGODAO, COER A ESCOLHER, TAMANHO 70X130CM.	BRUTEXTIL	9,75	97,50

TOTAL	1.400,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2013 - ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 09.544.657/0001-94 - RUA: OURO FINO N 14, BOSQUE DA SAÚDE CEP: 78050 – 110- CUIABÁ MT
PROJETO ATIVIDADE: 2147 PARA 2123

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNIT	TOTAL
20	170	UNID	DESINFETANTE CONCENTRADO, FRAGRANCIA EUCALIPTO, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM - FRASCO COM 750 ML.	NOVA COR	1,15	195,50
24	15	UNID	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM CERDAS DE NYLON, COM CABO EM PLÁSTICO.	PLASTIGRAN	1,98	29,70
30	30	UNID	FLANELA PARA LIMPEZA, TAMANHO 62 X 48 CM.	MARTIMPANO	1,22	36,60
40	40	UNID	LUVA DE LATEX NATURAL, CANO MEDIO, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, PALMA ANTIDERRAPANTE E INTERIOR EM ALGODAO FLOCADO, ANATOMICA CONFORTAVEIS, RESISTENTES E DURAVEIS, TAMANHO G.	NOBRE	2,05	82,00
47	20	UNID	PANO DE PRATO ALVEJADO, 100% ALGODAO, MEDINDO 50 X 100 CM.	MARTIMPANO	3,05	61,00
65	30	UNID	SACO ALVEJADO, 100% ALGODAO, FORMATO APROXIMADO 80 X 50 CM.	MARTIMPANO	3,18	95,40
67	1500	UNID	SACO PARA LIXO EXTRA FORTE, LIXOS PESADOS SUPER RESISTENTE E REFORÇADO NAS MEDIDAS: 75X1.02CM 100 LITROS.	RESIPALST	0,21	315,00
68	600	UNID	SACO PARA LIXO EXTRA FORTE, LIXOS PESADOS. SUPER RESISTENTE E REFORÇADO NAS MEDIDAS: 50X68 CM 30 LITROS.	RESIPALST	0,08	48,00
69	600	UNID	SACO PARA LIXO EXTRA FORTE, LIXOS PESADOS. SUPER RESISTENTE E REFORÇADO NAS MEDIDAS: 60X78CM 50 LITROS.	RESIPALST	0,11	66,00
77	20	UNID	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA TAMANHO APROXIMADO 1 METRO E 20 CM.	PLASTIGRAN	4,15	83,00

TOTAL	1.012,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2013 - SANGALETTI SANGALETTI & CIA LTDA
CNPJ: 26.777.276/0006-89 - AV. ANDRÉ ANTONIO MAGGI , N 5500, BAIRRO: JD. DAS VIOLETAS, CEP: 78.552-271 SINOPARAMT
PROJETO ATIVIDADE: 2147 PARA 2123

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNIT	TOTAL
1	150	UNID	ACIDO MURIATICO, COMPOSIÇÃO: CLORIDRICO, AGUA E INIBIDORES. EMBALAGEM PLASTICA. FRASCO COM 900 ML.	3A	3,24	486,00
2	350	UNID	AGUA SANITARIA, ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA. COMPOSIÇAO: HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO DE SODIO E AGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% PARAP., ACONDICIONADOS EM FRASCOS PLASTICOS DE 01 LITRO. REGISTRO JUNTO AO MINISTERIO DA SAUDE.	POLITRIZ	1,10	385,00
13	5	UNID	CESTO PARA LIXO (TAMBOR), COM TAMPA, FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	MB	29,49	147,45
14	1000	UNID	COPO DESCARTAVEL 50 ML. COM 100 UN.	COPOSUL	1,10	1.100,00
15	1000	UNID	COPO DESCARTAVEL 180 ML. COM 100 UN.	COPOSUL	2,10	2.100,00
22	80	UNID	DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, EMBALAGEM PLASTICA - FRASCO CONTENDO 500 ML.	FONTANA	0,70	56,00
36	15	UNID	LIXA PARA FOGÃO K-246.	3M	0,99	14,85
61	30	UNID	SABAO EM BARRA, NEUTRO, PRODUTO DESTINADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS E LOUÇAS. COMPOSIÇAO: SABAO A BASE DE SODIO, EDTA, ACIDO ETILENOHIDROXI DIFOSFÔNICO, CLORETO DE SODIO, SULFATO DE SODIO, GLICERINA, FORMALDEIDO, PERFUME, CORANTE E AGUA. PACOTE DE 1 KG, CONTENDO 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA.	TOP	3,30	99,00
75	20	UNID	VASSOURA LEVE PARA FOLHAS E GRAMAS DENTES SUPER RESISTENTE PLASTICO DE ALTA DENSIDADE COM CABO PESO KG: 0,6KG.	STA MARIA	5,49	109,80
76	20	UNID	VASSOURA TIPO CAIPIRA, COM CABO DE MADEIRA TAMANHO APROXIMADO 1 METRO E 20 CM.	PALHA	8,45	169,00

TOTAL	4.667,10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2013 - SONIA POMPERMAYER – ME –
CNPJ: 04.494.844/0001-97 - RUA:RIO GRANDE DO SUL,Nº163-E, BAIRRO:CENTRO, CEP: 78310-000- COMODORO/MT
PROJETO ATIVIDADE: 2147 PARA 2123

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNIT	TOTAL
7	10	UNID	BALDE, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ULTRA-RESISTENTE, COM ALÇA, SEM TAMPA, CAPACIDADE PARA 15 LITROS.	ARQPLAST	4,06	40,60
8	20	UNID	BALDE, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ULTRA-RESISTENTE, COM ALÇA, SEM TAMPA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	ARQPLAST	5,90	118,00
21	40	UNID	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY FRAGRANCIA - TALCO, EMBALAGEM - FRASCO CONTENDO 400 ML	DOM LINE	5,20	208,00
32	30	UNID	GUARDANAPO DE PAPEL C/ 100 UNIDADES TAM. 33X30.	JULLY	1,01	30,30
45	10	UNID	PA PARA RECOLHER LIXO, FABRICADA EM MATERIAL ZINCO, COM CABO LONGO DE MADEIRA.	PLASTGRAN	2,65	26,50

TOTAL	423,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2013 - TRIOL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - EPP
CNPJ: 02.292.135/0001-01RUA: JOÃO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO, 1145 DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 78550-000
PROJETO ATIVIDADE: 2147 PARA 2123

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNIT	TOTAL
5	30	UNID	AMACIANTE PARA ROUPAS, SUPER CONCENTRADO, FRAGRANCIA DE LAVANDA, COMPOSIÇAO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO, COADJUVANTES, PRESERVANTE, ACIDULANTE, CORANTE, PERFUME E AGUA. EMBALAGEM COM 02 LITROS.	FOFURA	2,60	78,00
33	50	UNID	LIMPADOR DE VIDROS, EMBALAGEM PLASTICA - FRASCO CONTENDO 500 ML.	EFICAZ	1,35	67,50
71	10	UNID	SODA CAUSTICA EM POTE DE 1 KG.	EFICAZ	5,69	56,90

TOTAL	205,40

PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2013
OBJETO
Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel, Óleo Diesel S-10 e Aditivo) para atender às necessidades da Administração Municipal, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 240/2013, para REGISTRO DE PREÇOS nº 228/2013, abaixo especificados:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2013 - AUTO POSTO DOS IPES LTDA – EPP CNPJ:08972.128/0001-29 - AV. ANDRÉ ANTONIO MAGGI, 6119, BAIRRO JD. DOS IPES CEP: 78553-670 SINOPARAMT
PROJETO ATIVIDADE: 2147 PARA 2123

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	5000	LITRO	GASOLINA COMUM	IDAZA	2,90	14.500,00
2	5000	LITRO	ETANOL	IDAZA	2,07	10.350,00

TOTAL	24.850,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2013 - GAZZIERO & GAZZIERO LTDA – CNPJ: 04.967.974/0002-80 RUA: JOÃO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO, 1415 SETOR INDUSTRIAL CEP: 78550-000 SINOPARAMT
PROJETO ATIVIDADE: 2147 PARA 2123

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
3	10.000	LITRO	OLEO DIESEL	SIMARELLI	2,59	27.650,00
4	2000	LITRO	OLEO DIESEL S-10	SIMARELLI	2,80	5.970,00

TOTAL	33.620,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2013

OBJETO

Contratação de Serviços de Confecção de Carimbos e Acessórios para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 099/2013, para REGISTRO DE PREÇOS nº 096/2013, abaixo especificados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2013 - DOUGLAS WILLE E CIA LTDA - ME

CNPJ: 12404.897/0001-06 – RUA DAS NOGUEIRAS, 725, SETOR COMERCIAL CEP:78.550-226 SINOPARAMT

PROJETO ATIVIDADE: 2145 PARA 2020

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT	TOTAL
28	5	UND	REFIL PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO 40X60MM	15,50	77,50
29	15	UND	CARIMBO AUTO-ENTINTADO MEDINDO 14X38MM	27,00	405,00
30	5	UND	CARIMBO AUTO-ENTINTADO MEDINDO 40X60MM	60,00	300,00
31	3	UND	CARIMBO DATADOR AUTO-ENTINTADO PRINTER 43 - MEDINDO 4,5X4,5 CM	86,00	258,00
32	10	UND	CARIMBO MADEIRA ATÉ 7 CM COMP. X 2 CM ALTURA	13,00	130,00
34	5	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO MADEIRA 60 X95MM Nº 3	9,20	46,00
35	15	UND	REFIL PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO 14X38MM	10,00	150,00
36	10	UND	BORRACHA PARA CARIMBO ATÉ 14X38MM	10,00	100,00
37	10	UND	BORRACHA PARA CARIMBO 14X38MM A 30X69MM	14,00	140,00
38	10	UND	BORRACHA PARA CARIMBO 40X60MM A 37X76MM	19,33	193,30

TOTAL	1.796,30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2013

REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

OBJETO

Aquisição de Açúcar, Água, Café e Chá-Mate destinados às Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 127/2013, para REGISTRO DE PREÇOS nº 123/2013, abaixo especificados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2013 - DELFIOL & DELFIOL LTDA CNPJ: 01.315.636/0001-95 - AV. DOS JACARANDÁS, Nº 2410-A, SETOR INDUSTRIAL SUL, CEP: 78557-466, SINOPARAMT

PROJETO ATIVIDADE: 2145 PARA 2020

ITEM	QUANT	UND	DECRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
2	70	GO	AGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS	FLUENTE	8,50	595,00
6	50	PC	AÇUCAR CRISTAL, ORIGEM VEGETAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 KG, COM VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	BARRAALCOOL	3,17	158,50
7	850	UND	AGUA MINERAL COPO 300 ML	LEBRINHA	0,49	416,50
9	28	UND	CHA-MATE, EMBALAGEM CONTENDO 250 GRAMAS	UNIÃO	2,95	82,60

TOTAL	6.025,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2013 - RALHID AKEL ME – CNPJ: 03.314.193/0001-43 - RUA: SGTº TEOTINO DA COSTA, Nº 80, JD. PETROPOLIS, CEP: 78070-045, SINOPARAMT

PROJETO ATIVIDADE: 2145 PARA 2020

ITEM	QUANT	UND	DECRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
8	200	UND	CAFE TORRADO, MOIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MOAGEM FINA OU MEDIA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, COM DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADAS NO ROTULO, COM SELO DE PUREZA ABIC.	ODEBRECHT	6,65	**1.330,00**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2013

REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2013

OBJETO

Contratação de empresa especializada para implantação de Software para Gestão, Controle e Gerenciamento de Combustível, através de cartão magnético, para atender a frota da Administração Municipal, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 160/2013, para REGISTRO DE PREÇOS nº 153/2013, abaixo especificados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2013

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

PROJETO ATIVIDADE: 2145 PARA 2020

ITEM	QUANT ESTIMADA	UND	DESCRIÇÃO	UNIT	VALOR TOTAL MENSAL	TOTAL GLOBAL
01	889,60	UND	IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CARTÃO MAGNETICO PARA ATENDER CONTROLE DE ABASTECIMENTO E CONSUMO DE COMBUSTIVEIS DA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	13,90	4.865,00	**58.380,00**

PREG0ÃO PRESENCIAL Nº 172/2013

REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2013 - VIDRONOP COMÉRCIO DE VIDROS LTDA ME – CNPJ:16.908.096/0001-20 - RUA DAS SAMAMBAIAS N° 2383 BAIRRO SETOR INDUSTRIAL SUL CEP 78557-464, SINOP – MT

PROJETO ATIVIDADE: 2145 PARA 2020

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	20	M2	VIDRO COMUM 4MM	VIDRONOP	71,67	1433,40
2	10	M2	VIDRO CANELADO 4MM	VIDRONOP	56,67	566,70
3	30	M2	VIDRO TEMPERADO 10MM	BLINDEX	190,00	1.900,00
4	15	M2	VIDRO TEMPERADO 6MM	BLINDEX	125,00	1.875,00

TOTAL	28.971,90

PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2013
OBJETO
Aquisição de Tintas e Materiais para Pintura, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 163/2013, para REGISTRO DE PREÇOS nº 154/2013, abaixo especificados:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2013 - JOCEMIR DARCI PERIN E CIA LTDA – CNPJ: 86.821.832/0001-94 - AV. LUDOVICO DA RIVA NETO N 3034 BAIRRO: CENTRO CEP: 78.580-000 – ALTA FLORESTA/MT
PROJETO ATIVIDADE: 2145 PARA 2020

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
04	6	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO A BASE DE SOLVENTE , PARA MADEIRAS E METAIS ,ACABAMENTO BRILHANTE,RENDIMENTO MINIMO DE 40M² POR DEMÃO,POR GALÃO 3,6L, COR VERMELHO PADRÃO, 1º LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, GALÃO COM 3,6 LITROS	RESICOLOR	32,90	197,40
15	5	UNIDADE	CABO EXTENSOR 03 METROS PARA PINTURA	ATLAS	19,00	95,00
23	50	UNIDADE	LIXA FERRO N36	3M	1,75	87,50
27	2	GALÃO	RESINA INCOLOR GALÃO DE 18 LITROS	RESICOLOR	115,00	230,00
28	3	BALDE	TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO ACETINADO NA COR BRANCA, PARA A ÁREA HOSPITALAR, PAREDES E TETOS, COM BAIXO ODOR, BOA RESISTÊNCIA A MANCHAS E PENETRAÇÃO DE VÁRIOS PRODUTOS, PERMITINDO UMA FÁCIL LIMPEZA (LAVÁVEL), INDICADA PARA ÁREAS SUJEITAS A RESPINGOS OU DERRAMAMENTO DE DESINFETANTES HOSPOTALARES, COMO ÁREAS DE PEDIATRIAS, ENFERMARIAS, ÁREAS DE CIRCULAÇÃO E SALAS DE ESPERA, BALDE CM 18 LITROS.	RESICOLOR	175,00	525,00

TOTAL	1.797,30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2013 - LUCIMAR ROSA MORANTE – EPP
CNPJ: 07.693.981/0001-49 – AV. DOS JEQUITIBAS, Nº 2670 BAIRRO: JD. JEQUITIBAS CEP. 78552-274 SINOP - MT
PROJETO ATIVIDADE: 2145 PARA 2020

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
08	5	UNIDADE	ROLO DE LÃ 09 CM- PELE DE CARNEIRO	COMPEL	2,89	14,45
11	3	UNIDADE	TRINCHA SIMPLES 2½ COM CERDAS GRIS	COMPEL	2,60	7,80
12	3	UNIDADE	TRINCHA SIMPLES 2 COM CERDAS GRIS.	COMPEL	1,97	5,91
16	8	UNIDADE	SUPORTE PARA ROLO 23CM SISTEMA GAIOLA	COMPEL	2,89	23,12
17	30	UNIDADE	FITA CREPE 25X50M	COMPEL	2,10	63,00
18	10	UNIDADE	AGUA RAZ 5 LITROS	GOL	26,00	260,00
20	50	UNIDADE	LIXA D´AGUA N 150	FAMASTIL	0,69	34,50
24	6	LATA	FUNDO PREPARADOR CONCENTRADO DE PAREDES A BASE DE SOLVENTE, DE PRIMEIRA LINHA DE QUALIDADE, LATA 18 LITROS PRODUTO DEVE ESTAR DENTRO DOS PADROES DA ABNT.	HIDRONORTH	119,49	716,94
26	5	GALÃO	TINNER GALÃO DE 18 LITROS	GOL	89,50	447,50

TOTAL	1.469,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2013 - MAYUMI HARA COMERCIO DE TINTAS LTDA – CNPJ: 05.687.485/0001-57 – AV. DAS ITAÚBAS Nº 3575 B: SETOR COMERCIAL CEP:78.550-146
PROJETO ATIVIDADE: 2145 PARA 2020

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	3	LATA	TINTA ACRILICA, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MINIMO DE 160,00M²POR DEMÃO POR LATA 18L,OBRIGATORIAMENTE E FECHAMENTO COM DUAS DEMÃOS , COR BRANCO NEVE, LINHA PREMIUM, CERTIFICADO DA ABRAFATI - LATA COM 18 LITROS.	UNIVERSO	137,00	411,00
02	3	LATA	TINTA ACRILICA, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MINIMO DE 160,00M²POR DEMÃO POR LATA 18L,OBRIGATORIAMENTE E FECHAMENTO COM DUAS TRES DEMÃOS , COR CINZA MEDIA (PADRAO FREFEITURA), LINHA PREMIUM, CERTIFICADO DA ABRAFATI - LATA COM 16 LITROS BASE + PIGMENTAÇÃO .	UNIVERSO	120,00	360,00
03	4	LATA	TINTA ACRILICA, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MINIMO DE 160,00M²POR DEMÃO POR LATA 18L,OBRIGATORIAMENTE E FECHAMENTO COM DUAS TRES DEMÃOS , COR VERMELHO (PADRAO FREFEITURA), LINHA PREMIUM, CERTIFICADO DA ABRAFATI - LATA COM 16 LITROS BASE + PIGMENTAÇÃO.	UNIVERSO	120,00	480,00
06	6	LATA	TINTA ACRILICA, PARA PISO, ACABAMENTO FOSCO, PARA PISO INTERNO E EXTERNO ,RENDIMENTO MINIMO DE 100,00M² POR DEMÃO POR LATA 18L, OBRIGATORIAMENTE E FECHAMENTO COM DUAS DEMÃOS , COR CINZA, LINHA PREMIUM, CERTIFICADO DA ABRAFATI - LATA COM 18 LITROS.	UNIVERSO	106,00	636,00
07	10	GALÃO	VERNIZ SINTÉTICO,ACABAMENTO BRILHANTE,RENDIMENTO MINIMO DE 30M² POR DEMÃO,POR GALÃO 3,6L, COR INCOLOR, 1º LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, GALÃO COM 3,6 LITROS	UNIVERSO	32,10	321,00
10	5	UNIDADE	ROLO DE LÃ DE POLOAMIDO 23 CM SISTEMA ANTI GOTA.154,00	CASTOR	6,70	33,50

TOTAL	3.646,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2013 - MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 09.058.981/0001-00– AV. MIGUEL SUTIL, N 14233, CIDADE ALTA, CEP:78025-700 – CUIABÁ/MT
PROJETO ATIVIDADE: 2145 PARA 2020

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
19	50	UNIDADE	LIXA FERRO N 220	3M	1,30	65,00
25	50	UNIDADE	LIXA D´AGUA N 220	3M	0,65	32,50
09	5	UNIDADE	ROLO DE LÃ 23 CM- ALTURA DA LÃ ALTURA DA LA ALTA TENDO 25 MM- PELE DE CARNEIRO	CONDOR	14,10	70,50

TOTAL	168,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2013 - VITORIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME – CNPJ:04.728.450/0001-56, RUA:RIO GRANDE DO SUL,Nº163-E, BAIRRO:CENTRO, CEP: 78310-000- COMODORO/MT
PROJETO ATIVIDADE: 2145 PARA 2020

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
14	5	UNIDADE	CABO EXTENSOR 05 METROS PARA PINTURA	ATLAS	127,00	**635,00**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2013
OBJETO
Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 171/2013, para REGISTRO DE PREÇOS nº 162/2013, abaixo especificados:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2013 - PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA – CNPJ: 09.089.367/0001-06 - AV. GENERAL MELLO Nº 1711, BAIRRO: CAMPO VELHO CEP: 78065-290, CUIABÁ/MT
PROJETO ATIVIDADE: 2145 PARA 2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
5	6	LITRO	SABONETE LIQUIDO ESPUMA, PH 6,5-7,5, DENSIDADE 0,950-1,050 G/cm³ - REGISTRADO NA ANVISA, A ENTREGA SERA EM REFIL DE 500ML A 800ML.	EXACCTA	15,49	92,94

TOTAL	92,94

PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2013
OBJETO
Aquisição de Condicionadores de Ar, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 169/2013, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2013, abaixo especificados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2013 - AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COM. E REP. DE SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 13.472.885/0001-73 RUA: COCA N 27, QD. 21 MORADA DA SERRA – CUIABÁ/MT
PROJETO ATIVIDADE: 2145 PARA 2020

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
06	1	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, **36.000 BTU/H**, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SITEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM SELO PROCEL E SELO INMETRO CLASSE "B" OU "C", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	ELETROLUX	4.314,00	**4.314,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2013 - GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA – CNPJ: 77.941.490/0195-06 - AV. ASSIS CHATEUBRIAND N° 4685 BLOCO B BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CEP 58.411-450, CAMPINA GRANDE – ESTADO DA PARAÍBA
PROJETO ATIVIDADE: 2145 PARA 2020

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
04	1	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, **24.000 BTU/H**, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SITEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM SELO PROCEL E SELO INMETRO CLASSE "A" OU "B", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	SANSUNG	1.980,00	1.980,00
07	1	UN	AR CONDICIONADO **DE 58.000 BTUS**, TIPO SPLIT PISO TETO, 220 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, FIXO EM PAREDE, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, BAIXO NIVEL DE RUÍDO, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, SELO INMETRO CLASSE "B" OU "C" COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	CARRIER	5.140,00	5.140,00

TOTAL	11.080,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2013 - STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME – CNPJ: 05.870.717/0001-08 - AV.MADRI Nº 151,BAIRRO,SENHOR DOS PÁSSAROS, CUIABÁ/MT
PROJETO ATIVIDADE: 2145 PARA 2020

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	2	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, **9.000 BTU/H**, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SITEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM SELO PROCEL E SELO INMETRO CLASSE "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	MIDEA 42MLCA09M5 38MLCA09M5	998,37	**1.996,74**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2013 - VITORIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ: 04.728.450/0001-56 - RUA:RIO GRANDE DO SUL,Nº163-E, BAIRRO: CENTRO, CEP: 78310-000- COMODORO/MT
PROJETO ATIVIDADE: 2145 PARA 2020

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
05	1	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, **30.000 BTU/H**, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SITEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM SELO PROCEL E SELO INMETRO CLASSE "B" OU "C", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	KOMECO	3.128,00	**3.128,00**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2013

REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2013
OBJETO

Aquisição de GÁS GLP, Botijões P-13 E P- 45, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 190/2013, para REGISTRO DE PREÇOS nº 182/2013, abaixo especificados:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2013 - FRANCIS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA – ME - CNPJ: 03.473.977/0001-14 - AVENIDA DOS JEQUITIBÁS, 2344, JD VIOLETAS, SINOPARAMT, 78552-253
PROJETO ATIVIDADE: 2145 PARA 2020

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	12	unid	GÁS GLP, BOTIJÃO P-13	SUPERGASBRÁS	48,49	**581,88**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2013
OBJETO
Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Borracharia para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 191/2013, para REGISTRO DE PREÇOS nº 183/2013, abaixo especificados:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2013 - MARIA ELI FERREIRA – MEI
CNPJ: 16.742.378/0001-09 - AV. ANDRÉ ANTONIO MAGGI Nº 6014, BAIRRO JD VIOLETAS CEP 78552-271, SINOP - MATO GROSSO
PROJETO ATIVIDADE: 2145 PARA 2020

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA	UNIT	TOTAL
2	10	UNID	CONSERTO PNEUS LINHA LEVE	BORRACHARIA XAXINS	10,67	106,70
3	10	UNID	CONSERTO DE PNEUS LINHA UTILITARIOS	BORRACHARIA XAXINS	15,00	150,00
5	5	UNID	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS VEICULOS LINHA LEVE	BORRACHARIA XAXINS	25,00	125,00
8	10	UNID	TROCA DE BICO DE PNEUS LINHA UTILITARIOS	BORRACHARIA XAXINS	13,00	130,00
9	10	UNID	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS LINHA UTILITARIOS	BORRACHARIA XAXINS	12,00	120,00
10	10	UNID	TROCA DE BICO DE PNEUS LINHA LEVE	BORRACHARIA XAXINS	12,33	123,30
11	10	UNID	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS LINHA LEVE	BORRACHARIA XAXINS	9,00	90,00

TOTAL	1.745,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 196/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2013
OBJETO
Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Cópias de Chaves e Conserto de Fechaduras para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 196/2013, para REGISTRO DE PREÇOS nº 188/2013, abaixo especificados:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2013 - F. BARROS DA SILVA – ME
CNPJ: 06.931.207/0001-66 - AV. GOV. JULIO CAMPOS, Nº1397, BAIRRO CENTRO CEP: 78550-000 – SINOPARAMT
PROJETO ATIVIDADE: 2145 PARA 2020

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	20	UNID	COPIA DE CHAVE SIMPLES	CHICO CHAVEIRO	6,00	120,00
2	10	UNID	COPIA DE CHAVE PARA CARROS	CHICO CHAVEIRO	20,00	200,00
3	10	UNID	COPIA DE CHAVE DE MOTO	CHICO CHAVEIRO	20,00	200,00
4	5	UNID	COPIA DE CHAVE TETRA	CHICO CHAVEIRO	20,00	100,00
5	5	UNID	COPIA DE CHAVE GORJES	CHICO CHAVEIRO	15,00	75,00
7	20	UNID	COPIA MIOLO DE CHAVE	CHICO CHAVEIRO	30,00	600,00
8	20	UNID	CONSERTO DE FECHADURA STAM OU SIMILAR	CHICO CHAVEIRO	30,00	600,00
9	15	UNID	CONSERTO DE FECHADURA ELETRONICA	CHICO CHAVEIRO	40,00	600,00
10	10	UNID	CONSERTO DE FECHADURA VOLKA	CHICO CHAVEIRO	30,00	300,00
11	10	UNID	CONSERTO DE FECHADURA BLINDEX	CHICO CHAVEIRO	40,00	400,00
12	10	UNID	CONSERTO DE FECHADURA ARMARIO	CHICO CHAVEIRO	30,00	300,00
13	5	UNID	CONSERTO DE FECHADURA CARROS	CHICO CHAVEIRO	40,00	200,00
14	10	UNID	CONSERTO DE FECHADURA DE GAVETA	CHICO CHAVEIRO	30,00	300,00
15	3	UNID	CONSERTO DE FECHADURA TETRA	CHICO CHAVEIRO	40,00	120,00
17	5	UNID	COPIA DE CHAVE DE CAMINHAO	CHICO CHAVEIRO	20,00	100,00

TOTAL	4.215,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 198/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2013
OBJETO
Contratações de Empresa Especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e reposição de peças, com exceção de compressores e controle, dos aparelhos de ar condicionado instalados em todas as edificações municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 198/2013, para REGISTRO DE PREÇOS nº 190/2013, abaixo especificados:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2013 - JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO & CIA. LTDA – CNPJ: 10.276.720/0001-38- RUA: DAS AMENDOEIRAS, N 64 BAIRRO: SETOR COMERCIAL CEP: 7855-686 SINOPARAMT
PROJETO ATIVIDADE: 2145 PARA 2020

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UNIT	TOTAL
01	11	MANUT.	MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COM EXCEÇÃO DE COMPRESSORES E CONTROLE, DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS EM TODAS AS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS	RESFRIAR	73,50	**808,50**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2013

REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2013
OBJETO
Aquisição de Material de Expediente, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 201/2013, para REGISTRO DE PREÇOS nº 192/2013, abaixo especificados:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2013 - L.L. DIEL PAPELARIA - CNPJ: 04.815.632.0001-64 - AV. DAS ACÁCIAS, Nº 1525, CENTRO, 78550-000 SINOPARAMT
PROJETO ATIVIDADE: 2145 PARA 2020

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNIT	TOTAL
01	100	UNID	ARQUIVO MORTO OFICIO PAPELÃO REFORÇADO GRAMATURA 411GRS/M², MEDIDAS 370X140X250MM (AxLxP)	GOODIE	1,46	146,00
03	50	UNID	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS	JOCAR	0,72	36,00
04	10	UNID	CANETA PARA RETROPROJETOR PERMANENTE 2.0MMCOR AZUL	JOCAR	1,08	10,80
05	30	UNID	CARTOLINA MEDINDO 500X600MM CORES DIVERSAS.	BIGNARDI	0,33	9,90
09	10	UNID	COLA LIQUIDA ESCOLAR BRANCA 90G.UND, LAVAVEL, ATOXICA, ALTA ADERÊNCIA.	KOALA	0,89	8,90
11	24	UNID	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA, FRASCO CONTENDO 18ML	KOALA	0,87	20,88
12	100	UNID	DVD+RW 1X-4X 120MI 4,7GB COM CAPA	MAXPRINT	0,89	89,00
14	2000	UNID	ENVELOPE PARDO TIPO SACO, 240 X 340 MM, 80G TAMANHO OFICIO.	FORONI	0,14	280,00
15	12	UNID	ESTILETE PEQUENO CORPO PLASTICO, C/LAMINA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA.	MASTERPRINT	0,52	6,24
16	15	UNID	EXTRATOR DE GRAMPO AÇO INOXIDAVEL COMPRIMENTO APROXIMADO 145X17MM TIPO ESPÁTULA	JOCAR	0,99	14,85
94	30	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA A4 263 BRANCA 38,1X99,0MM CAIXA C/25 FLS	INFORMS	8,47	254,10
21	5	CAIXA	GRAMPO 106/6. (CAIXA COM 3.500) UNIDADES	BRW	6,46	32,30
22	5	CAIXA	GRAMPO 26/6 (CAIXA 5000) UNIDADES		2,75	13,75
23	10	CAIXA	GRAMPO TRILHO FABRICADO EM AÇO ESTANHADO COMPRIMENTO UTIL DE LINGUETA (HASTE) 80MM, CAPACIDADE DE PRENDER ATE 300 FOLHAS CX. C/50 UNID.	JOCAR	5,75	57,50
25	10	UNID	MOLHA DEDO COM GEL ESPECIAL PARA MANUSEIO DE DINHEIRO, PAPEIS ETC. ESTOJO COM 12 GRAMAS.	JAPAM	1,69	16,90
28	5	UNID	PASTA CATALOGO CAPA PVC (PLASTICA) PRETA, COM 50 ENVELOPES FINOS (0,06) 4 COLCHETES, FORMATO 243X330MM IDEAL PARAPAPEIS OFCIO E A4, COM VISOR EXTERNO E BOLSA INTERNA	DAC	7,25	36,25
31	20	UNID	PASTA PLASTICA, COM ABAS E ELASTICO, TAMANHO OFICIO, APROXIMADAMENTE 245X350, LOMBADA 5,5CM.	POLIBRAS	2,49	49,80
29	20	UNID	PASTA DE PAPELAO COM ABAS E ELASTICO TAMANHO 353X0X240MM CORES VARIADAS.	POLYCART	1,25	25,00
32	20	UNID	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA COM PONTEIRA DE PLASTICO, VISORES E ETIQUETAS BRANCOS COM SEIS ESPAÇOS PARA ENCAIXE, VINCO MARCADOR DE PÁGINA, ENCAIXE PARA FERRAGEM COM SEIS OPÇOES DE ESPAÇO, VISUALIZADOR DE CONTEUDO E VINCO PARA AJUSTE CONFORME O AUMENTO DO CONTEUDO. COMPRIMENTO: 24CMLARGURA: 36,1CM.	FRAMA	1,25	25,00
42	2000	UNID	ENVELOPE OFICIO 22X11 CM	FORONI	0,04	80,00
43	10	UNID	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4	USA	0,27	2,70
44	10	UNID	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO	USA	0,06	0,60
45	5	UNID	BANDEJA DE ARQUIVO 03 ANDARES	WALEU	34,90	174,50
49	2	UNID	AGENDA DE TELEFONE DE TELEFONE COM ASPIRAL CAPA DURA 39 FLS	TILIBRA	11,75	23,50
60	100	UNID	CD - R 1X-52X700MB COM CAPA, CAPACIDADE 80 MINUTOS GRAVAÇAO.	MAXPRINT	0,82	82,00
81	2	CAIXA	CANETA HIDROCOLOR C/ 12 UNID. GRANDE	LEO LEO	1,99	13,98
89	2	UNID	PERFURADOR PARA CARTÃO 01 FURO CORPO E BASE DE METAL SUPER RESISTENTE, GUIA DE POSICIONAMENTO COM PAPEL COM ESCALA.	MASTERPRINT	5,49	10,98
TOTAL					**1.182,73**	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2013 - LEONORA COMERCIO DE PAPEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇAO LTDA – CNPJ: 03.064.692/0007-15
AV. CELSO MAZUTTI, Nº 4071 BAIRRO: JARDIM AMÉRICA, CEP: 78980-000- VILHENA/RO
PROJETO ATIVIDADE: 2145 PARA 2020

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNIT	TOTAL
26	500	UNID	PAPEL SULFITE 75G/M2, 210X297MM RESMA COM 500 FOLHAS, A4, ALCALINO, COM ISO 9001/14001.	ONE	11,30	**5.650,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2013 - MARIA JOSE DOS REIS NETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO – CNPJ: 10.226.940/0001-57 - RUA: CAPITÃO COSTA, Nº 10 BAIRRO: PLANALTO IPIRANGA CEP:78166-000 – VÁRZEA GRANDE/MT
PROJETO ATIVIDADE: 2145 PARA 2020

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNIT	TOTAL
10	20	UNID	COLA QUENTE BASTÃO (REFIL) GROSSA	RENDICOLA	0,78	15,60
27	5	UNID	PASTA A-Z 1126-REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM (PLASTICO) POLIPROPILENO DA MESMA COR, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ALTO PADRÃO DE QUALIDADE.ETIQUETA DUPLA-FACE NA LOMBADA	CHIES	8,37	41,85
35	10	UNID	PINCEL ATOMICO 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL. CORES VARIADAS	PILOT	3,07	30,70
36	5	UNID	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA, APAGA FACILMENTE, TINTA ESPECIAL, CORES VARIADAS.	MASTERPRINT	1,29	6,45
38	10	UNID	REGUA DE 30CM, EM ACRILICO CRISTAL, NAO FLEXIVEL COM GRADUAÇAO PRECISA	WALLEU	0,95	9,50
39	5	UNID	TESOURA GRANDE USO GERAL, COM LAMINA EM AXO INOXIDAVEL, 20 CM COMPRIMENTO (8") CABO POLIPROPILENO PRETO	JOCAR	2,98	14,90
46	2	UNID	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE (GROSSA)	WESTERN	14,89	29,78
48	5	PACOTE	BLOCO DE ANOTAÇÃO/LEMBRETE ANOTE/COLE	INFORMS	1,34	6,70
57	15	UNID	BORRACHA BRANCA ESCOLAR MEDIA Nº 40.	RED BOR	0,17	2,55
58	10	UNID	CALCULADORA MEDIA 12 DIGITOS, DESLIGAMENTO AUTOMATICO OU COM TECLA OFF, MEDIDAS APROXIMADAS 12 x14 cm, COM FUNÇÕES DE RAIZ QUADRADA E PORCENTAGEM	KENKO	12,56	125,60
67	30	UNID	LAPIS PRETO DE GRAFITE Nº 2, COM ENVOLTORIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILINDRICO EM MADEIRA NA COR PRETA, MADEIRA REFLORESTADA	LYRE	0,20	6,00
68	2	UNID	LIVRO ATA - 100 FOLHAS. CAPA/CONTRACAPA: CAPA DURA PRETA, FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, SEM MARGEM, NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE.	TAMOIO	8,37	16,74

69	5	UNID	PASTA A-Z 1120-REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM (PLÁSTICO) POLIPROPILENO DA MESMA COR, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ALTO PADRÃO DE QUALIDADE.ETIQUETA DUPLA-FACE NA LOMBADA	CHIES	8,37	41,85
70	3	UNID	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS CORPO E BASE DE METAL SUPER RESISTENTE, GUIA DE POSICIONAMENTO COM PAPEL COM ESCALA . CAPACIDADE DE PERFURAR 30 FOLHAS.	ADECK	22,68	68,04
72	5	PACOTE	PILHA ALCALINA MEDIA CARTELA COM 02 UNIDADES	ALFACELL	5,40	27,00
75	2	UNID	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA (FINA)	WESTERN	9,32	18,64
76	10	UNID	COLA QUENTE BASTÃO (REFIL) FINA	CLASSES	0,35	3,50
19	10	UNID	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 20 FOLHAS, CORPO METÁLICO COM EXTRATOR DE GRAMPO, TAMANHO 12,5 CM	CLASSES	6,37	63,70
80	5	UNID	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 96 FLS	CREDEAL	2,55	12,75

TOTAL	**381,73**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2013 - PAPELARIA PANTANAL LTDA
CNPJ:07.298.918/0001-08 - AV. PANTANAL,QD. 01 LT. 12, BAIRRO MORADA DA SERRA, CEP: 78055-055 CUIABÁ/MT
PROJETO ATIVIDADE: 2145 PARA 2020

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNIT	TOTAL
02	100	UNID	CANETA ESFEROGRAFICA, COR DA CARGA AZUL, PONTA DE PLASTICA COM ESFERA DE TUNGTENIO, ESCRITA MEDIA, CORPO PLASTICO TRANSPARENTE COM A PEGA OU TODO SEXTAVADO, VALIDADE MINIMA 22 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO	BIC	0,54	54,00
08	20	UNID	COLA BASTAO, LAVAVEL, ATOXICA, ALTA ADERENCIA.	MASTERPRINT	0,56	11,20
13	5	CAIXA	ELASTICO TIPO LATEX, N° 18, CX C/100G.	RED BOR	2,57	12,85
17	10	UNID	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MMX45M, ALTA ADERENCIA.	ADELBRAS	2,34	23,40
20	2	UNID	GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL: GRAMPEADOR DE MESA, GRANDE. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR, NO MÍNIMO, 100 FOLHAS E, NO MÁXIMO, 240 FOLHAS, SIMULTANEAMENTE. CONFECCIONADO EM AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. HASTE DA BASE EM AÇO INOX MEDINDO, NO MÍNIMO, 29 CM. ESTRUTURA DO ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM AÇO INOX COM CAPACIDADE PARA ATÉ 210 GRAMPOS. TIPOS DE GRAMPO: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15 23/20, 23/23. APOIO DA BASE EM BORRACHA OU RESINA TERMOPLÁSTICA. PINTURA METÁLICA OU NIQUELADA.	STAPS	57,38	114,76
24	10	UNID	LIVRO PARA PROTOCOLO -52 FOLHAS, CAPA/CONTRACAPA: CAPA DURA, FOLHAS INTERNAS NUMERADAS, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 21,6CM, LARGURA 15,3 CM	TILIBRA	4,47	44,70
30	20	UNID	PASTA L A4 TRASPARENTE,	PLASTPARK	4,45	9,00
34	10	PACOTE	PILHA ALCALINA AAA EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	ELGIN	5,81	58,10
37	10	UNID	PRANCHETA EM CHAPA DE EUCATEX TAMANHO OFICIO MEDINDO 335X220 MM COM PEGADOR DE METAL EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO	STAPS	1,91	19,10
40	5	UNID	TINTA PARACARIMBO 30ML COR AZUL.	JAPAN	1,59	7,95
41	5	UNID	TINTA PARACARIMBO 30ML COR PRETA.	JAPAN	1,59	7,95
47	12	UNID	CANETA PARA ESCREVER EM CD E DVD	GOLLER	1,24	14,88
52	15	UNID	ALMOFADA PARACARIMBO Nº 03 PLASTICA TINTA COR AZUL.DIMENSÃO70X110MM	RADEX	2,19	32,85
53	3	UNID	APAGADOR PARAQUADRO BRANCO EM PLASTICO RESISTENTE, BASE EM FELTRO, MEDIDAS MINIMAS 14,5CMX5,5X3CM, LAVAVEL, COM SUPORTE PARA 02 PINCEIS.	RADEX	3,79	11,37
54	15	UNID	APONTADOR PLASTICO SIMPLES	GPLLER	0,14	2,10
61	20	CAIXA	CLIPES PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM Nº 8/0 , CAIXA C/25 UND.	NEW	1,40	28,00
06	20	CAIXA	CLIPES PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM Nº 2/0, CAIXA C/ 100.UND.	NEW	1,18	23,60
07	20	CAIXA	CLIPES PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM Nº 4/0, CAIXA C/50 UND.	NEW	1,28	25,60
62	3	UNID	COLA LIQUIDA BRANCA 1 L, LAVAVEL, ATOXICA, ALTA ADERÊNCIA.	PIRATININGA	6,65	19,95
91	5	UNID	PORTA LAPIS/CLIPS QUADRADO DE ACRILICO NA COR PRATA COM BASE PRATA	ACRINIL	5,33	26,65
63	30	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA A4 254 BRANCA PARA IMPRESSAO, 25,4X99,0MM, CAIXA COM 25 FOLHAS CONTENDO 22 ETIQUETAS CADA.	INFORNS	8,63	258,90
64	10	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA 12MMX65M, ALTA ADERENCIA.	ADELBRAS	1,19	11,90
66	2	CAIXA	FORMULARIO CONTINUO RAZAO MICROSERRILHADO FORMATO 240X140 MM 80 COLUNAS.	ALOFORM	79,80	79,80
73	2	CAIXA	FORMULARIO CONTINUO RAZÃO 2 VIAS MICROSERRILHADO FORMATO 240X140 MM 80 COLUNAS	ALOFORM	89,80	179,60
74	5	UNID	ESPETO PARA PAPEL	CAVIA	1,86	9,30
79	5	UNID	CADERNO GRANDE CAPA DURA 96 FLS	TILIBRA	4,24	21,20
88	12	UNID	LAPIS PRETO DE GRAFITE B6, COM ENVOLTORIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILINDRICO EM MADEIRA NA COR PRETA, MADEIRA REFLORESTADA	EBRAS	0,64	7,68
93	30	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA A4 BRANCA PARA IMPRESSÃO 216X279,4MM CAIXA C/25 FLS C/20 ETIQ.CADA	INFORNS	8,48	254,40
96	30	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA A4 BRANCA 25,4X66,7MM, CAIXA COM 30 FOLHAS, CONTENDO 100 ETIQUETAS CADA	INFORNS	26,30	789,00

TOTAL	**1.397,42**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2013
OBJETO
Aquisição de Ar Condicionado para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 217/2013, para REGISTRO DE PREÇOS nº 206/2013, abaixo especificados:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2013 - EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS – CNPJ: 38.046.579/0001-04 - SIA/SUL – TRECHO: 02 – LOTE: 995/1005 CEP: 71200-020, BRASILIA/DF
PROJETO ATIVIDADE: 2145 PARA 2020

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
2	6	UNIDADE	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 18.000 BTU/H, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO "A", COM MANUAL DE INSTRUÇOES.	SAMSUNG SMART INVERTER	1.905,00	**11.430,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2013 - MAXMAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.398.417/0001-05 - RUA: BARÃO DE MELGAÇO, Nº2800 CENTRO, CEP: 78020-800 – CUIABÁ/MT

PROJETO ATIVIDADE: 2145 PARA 2020

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	6	UNIDADE	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 12.000 BTU/H, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO "A", COM MANUAL DE INSTRUÇOES.	CONSUL CBF12CB	1.490,60	**8.943,60**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2013
OBJETO
Aquisição de Papel Higiênico para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 208/2013, para REGISTRO DE PREÇOS nº 198/2013, abaixo especificados:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2013 - SONIA POMPERMAYER – ME - CNPJ: 04.494.844/0001-97 - RUA:RIO GRANDE DO SUL,Nº163-E, BAIRRO:CENTRO, CEP: 78310-000- COMODORO/MT
PROJETO ATIVIDADE: 2145 PARA 2020

ITEM	QUANT	UND	DECRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	356	ROLO	PAPEL HIGIENICO, ROLO, FOLHA SIMPLES, GRAMATURA 20GM² (VARIAÇÃO +-5%), ALVURA MINIMA 80%, PAPEL 100% VIRGEM, UMIDADE MAXIMA 10%, FOLHA UNIFORME, SEM FUROS, ROLO 300M.	JULLY	6.71	**2.388,76**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 236/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2013
OBJETO
Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Cópias em preto e branco e coloridas, atendendo necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 236/2013, para Registro de Preços nº 225/2013, abaixo especificados:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2013- AGUA DA VIDA CÓPIAS ALUGUEL E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – ME CNPJ: 07.151.201/0001-39 - AV. DAS ITAÚBAS Nº5343, BAIRRO: JD. DAS VIOLETAS CEP: 78550-000, SINOPARAMT
PROJETO ATIVIDADE: 2145 PARA 2020

ITEM	QUANT CÓPIAS	UND	MÁQUINAS	MARCA	UNIT	TOTAL
02	20.000,00	UND	CÓPIAS EM PRETO E BRANCO DESTINADAS A MÁQUINA 02 (média)	BROTHER	0,07	**1.400,00**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 229/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2013
OBJETO
Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 229/2013, para REGISTRO DE PREÇOS nº 218/2013, abaixo especificados:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2013 - COMERCIAL HF DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL LTDA - CNPJ: 73.905.341/0001-80 - AV. DAS TORRES Nº 14, QD. 71 BAIRRO SANTA CRUZ CEP: 78065-305 CUIABÁ/MT
PROJETO ATIVIDADE: 2145 PARA 2020

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNIT	TOTAL
27	10	UNID	ESPONJA GRIL PARA LAVAR LOUÇA, DE FIBRA SINTETICA ABRASIVA , ESPUMA DE POLIURETANO 110MM X 75MM X 35 MM.	BETTANIN	1,00	10,00
29	40	UNID	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA DE COZINHA, COM DUPLA FACE, ESPUMA POLIURETANO E FIBRA TÊXTIL, TAMANHO 99 X 69 X 19MM.	BETTANIN	0,34	13,60
46	10	UNID	PALHA DE AÇO N. 1, COMPOSIÇÃO 100% AÇO INOX. EMBALAGEM COM 25 GRAMAS CADA.	VEJA BRILHO	0,50	5,00
64	15	UNID	SABONETE LIQUIDO CREMOSO, SUAVE E PEROLIZADO. EMBALAGEM PLASTICA (REFIL) CONTENDO 400 ML.	PETALA	5,09	76,35
66	10	UNID	SACO DE ALGODAO CRU DE LIMPEZA 42X70.	COPALIMPA	2,19	21,90
74	05	UNID	TOALHA DE ROSTO, TECIDO FELPUDO, 100% ALGODAO, COR A ESCOLHER, TAMANHO 48 CM X 75 CM.	MAFRATEX	3,90	19,50

TOTAL	681,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2013 - COMERCIAL LUAR LTDA
CNPJ:02.545.557/0001-33 - AV. RADIALISTA EDSON LUIS DA SILVA, 1037, TIJUCAL, CUIABÁ/MT
PROJETO ATIVIDADE: 2145 PARA 2020

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNIT	TOTAL
31	5	UNID	FOSFORO, MAÇO COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS.	PARANA	1,51	7,55
49	200	UNID	PAPEL TOALHA BRANCO BOBINA C/ 60FL DUPLAS PCT 02 ROLOS.	STYLUS	1,78	356,00
58	15	UNID	RODO DE MADEIRA, DUPLO EM BORRACHA, TAMANHO 60 CM, CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20 MTS.	SER UTIL	4,29	64,35
62	15	UNID	SABÃO EM PO COM SISTEMA BIO-ATIVO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OPTICO, ENZIMAS, ALCALINIZANTES, CORANTES, PERFUME E AGUA. EMBALAGEM (CAIXA) DE PAPELÃO COM 500 GRAMAS E REGISTRO JUNTO AO MINISTERIO DA SAUDE.	kLIP	2,00	30,00
63	10	UNID	SABONETE 90 GRAMAS.	AINE	0,50	5,00
78	10	UNID	VASSOURA DE PELO, TAMANHO 40 CM, COM CABO DE MADEIRA TAMANHO APROXIMADO 1 METRO E 20 CM.	GUIRADO	4,49	44,90

TOTAL	1.222,75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2013 - RALHID AKEL – ME
CNPJ: 03.314.193/0001-43 - RUA: SGTº TEOTINO DA COSTA, Nº 80, JD. PETROPOLIS, CEP: 78070-045, SINOPARAMT
PROJETO ATIVIDADE: 2145 PARA 2020

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNIT	TOTAL
6	10	UNID	BALDE, FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO, ULTRA-RESISTENTE, COM ALÇA, SEM TAMPA, CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	ERCAPLAST	3,50	35,00
48	1000	UNID	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, MACIO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, BOA QUALIDADE - ROLO DE 30MX10CM.	LISSE	0,31	310,00
51	100	UNID	PEDRA SANITARIA COMPLETA, COM AGENTES ANTIMICROBIANOS, PESO LIQUIDO 25GR	WC2000	0,28	28,00
73	10	UNID	TOALHA DE BANHO, TECIDO FELPUDO, 100% ALGODAO, COER A ESCOLHER, TAMANHO 70X130CM.	BRUTEXTIL	9,75	97,50

TOTAL	1.400,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2013 - ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 09.544.657/0001-94 - RUA: OURO FINO N 14, BOSQUE DA SAÚDE CEP: 78050 – 110- CUIABÁ MT
PROJETO ATIVIDADE: 2145 PARA 2020

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNIT	TOTAL
20	50	UNID	DESINFETANTE CONCENTRADO, FRAGRANCIA EUCALIPTO, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM - FRASCO COM 750 ML.	NOVA COR	1,15	195,50
24	15	UNID	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM CERDAS DE NYLON, COM CABO EM PLÁSTICO.	PLASTIGRAN	1,98	29,70
30	30	UNID	FLANELA PARA LIMPEZA, TAMANHO 62 X 48 CM.	MARTIMPANO	1,22	36,60
40	15	UNID	LUVA DE LATEX NATURAL, CANO MEDIO, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, PALMA ANTIDERRAPANTE E INTERIOR EM ALGODAO FLOCADO, ANATOMICA CONFORTAVEIS, RESISTENTES E DURAVEIS, TAMANHO G.	NOBRE	2,05	30,75
47	10	UNID	PANO DE PRATO ALVEJADO, 100% ALGODAO, MEDINDO 50 X 100 CM.	MARTIMPANO	3,05	30,50
65	10	UNID	SACO ALVEJADO, 100% ALGODAO, FORMATO APROXIMADO 80 X 50 CM.	MARTIMPANO	3,18	31,80
67	1500	UNID	SACO PARA LIXO EXTRA FORTE, LIXOS PESADOS SUPER RESISTENTE E REFORÇADO NAS MEDIDAS: 75X1.02CM 100 LITROS.	RESIPALST	0,21	315,00
68	300	UNID	SACO PARA LIXO EXTRA FORTE, LIXOS PESADOS. SUPER RESISTENTE E REFORÇADO NAS MEDIDAS: 50X68 CM 30 LITROS.	RESIPALST	0,08	24,00
69	300	UNID	SACO PARA LIXO EXTRA FORTE, LIXOS PESADOS. SUPER RESISTENTE E REFORÇADO NAS MEDIDAS: 60X78CM 50 LITROS.	RESIPALST	0,11	33,00
77	10	UNID	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA TAMANHO APROXIMADO 1 METRO E 20 CM.	PLASTIGRAN	4,15	41,50

TOTAL	1.012,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2013 - SANGALETTI SANGALETTI & CIA LTDA
CNPJ: 26.777.276/0006-89 - AV. ANDRÉ ANTONIO MAGGI , N 5500, BAIRRO: JD. DAS VIOLETAS, CEP: 78.552-271 SINOPARAMT
PROJETO ATIVIDADE: 2145 PARA 2020

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNIT	TOTAL
1	50	UNID	ACIDO MURIATICO, COMPOSIÇÃO: CLORIDRICO, AGUA E INIBIDORES. EMBALAGEM PLASTICA. FRASCO COM 900 ML.	3A	3,24	162,00
2	100	UNID	AGUA SANITARIA, ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA. COMPOSIÇAO: HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO DE SODIO E AGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% PARAP., ACONDICIONADOS EM FRASCOS PLASTICOS DE 01 LITRO. REGISTRO JUNTO AO MINISTERIO DA SAUDE.	POLITRIZ	1,10	110,00
13	5	UNID	CESTO PARA LIXO (TAMBOR), COM TAMPA, FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	MB	29,49	147,45
14	500	UNID	COPO DESCARTAVEL 50 ML. COM 100 UN.	COPOSUL	1,10	550,00
15	500	UNID	COPO DESCARTAVEL 180 ML. COM 100 UN.	COPOSUL	2,10	1050,00
22	80	UNID	DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, EMBALAGEM PLASTICA - FRASCO CONTENDO 500 ML.	FONTANA	0,70	56,00
61	15	UNID	SABAO EM BARRA, NEUTRO, PRODUTO DESTINADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS E LOUÇAS. COMPOSIÇAO: SABAO A BASE DE SODIO, EDTA, ACIDO ETILENOHIDROXI DIFOSFÔNICO, CLORETO DE SODIO, SULFATO DE SODIO, GLICERINA, FORMALDEIDO, PERFUME, CORANTE E AGUA. PACOTE DE 1 KG, CONTENDO 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA.	TOP	3,30	49,50
75	10	UNID	VASSOURA LEVE PARA FOLHAS E GRAMAS DENTES SUPER RESISTENTE PLASTICO DE ALTA DENSIDADE COM CABO PESO KG: 0,6KG.	STA MARIA	5,49	54,90
76	10	UNID	VASSOURA TIPO CAIPIRA, COM CABO DE MADEIRA TAMANHO APROXIMADO 1 METRO E 20 CM.	PALHA	8,45	84,50

TOTAL	4.667,10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2013 - SONIA POMPERMAYER – ME –
CNPJ: 04.494.844/0001-97 - RUA:RIO GRANDE DO SUL,Nº163-E, BAIRRO:CENTRO, CEP: 78310-000- COMODORO/MT
PROJETO ATIVIDADE: 2145 PARA 2020

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNIT	TOTAL
7	10	UNID	BALDE, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ULTRA-RESISTENTE, COM ALÇA, SEM TAMPA, CAPACIDADE PARA 15 LITROS.	ARQPLAST	4,06	40,60
8	20	UNID	BALDE, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ULTRA-RESISTENTE, COM ALÇA, SEM TAMPA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	ARQPLAST	5,90	118,00
21	40	UNID	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY FRAGRANCIA - TALCO, EMBALAGEM - FRASCO CONTENDO 400 ML	DOM LINE	5,20	208,00
32	30	UNID	GUARDANAPO DE PAPEL C/ 100 UNIDADES TAM. 33X30.	JULLY	1,01	30,30
45	10	UNID	PA PARA RECOLHER LIXO, FABRICADA EM MATERIAL ZINCO, COM CABO LONGO DE MADEIRA.	PLASTGRAN	2,65	26,50

TOTAL	423,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2013 - TRIOL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - EPP
CNPJ: 02.292.135/0001-01RUA: JOÃO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO, 1145 DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 78550-000
PROJETO ATIVIDADE: 2145 PARA 2020

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNIT	TOTAL
5	10	UNID	AMACIANTE PARA ROUPAS, SUPER CONCENTRADO, FRAGRANCIA DE LAVANDA, COMPOSIÇAO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO, COADJUVANTES, PRESERVANTE, ACIDULANTE, CORANTE, PERFUME E AGUA. EMBALAGEM COM 02 LITROS.	FOFURA	2,60	26,00
33	50	UNID	LIMPADOR DE VIDROS, EMBALAGEM PLASTICA - FRASCO CONTENDO 500 ML.	EFICAZ	1,35	67,50
71	5	UNID	SODA CAUSTICA EM POTE DE 1 KG.	EFICAZ	5,69	28,45

TOTAL	205,40

PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2013
OBJETO
Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel, Óleo Diesel S-10 e Aditivo) para atender às necessidades da Administração Municipal, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 240/2013, para REGISTRO DE PREÇOS nº 228/2013, abaixo especificados:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2013 - AUTO POSTO DOS IPES LTDA – EPP CNPJ:08972.128/0001-29 - AV. ANDRÉ ANTONIO MAGGI, 6119, BAIRRO JD. DOS IPES CEP: 78553-670 SINOPARAMT
PROJETO ATIVIDADE: 2145 PARA 2020

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	2000	LITRO	GASOLINA COMUM	IDAZA	2,90	5.800,00
2	3.000	LITRO	ETANOL	IDAZA	2,07	6.210,00

TOTAL	24.850,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2013 - GAZZIERO & GAZZIERO LTDA – CNPJ: 04.967.974/0002-80 RUA: JOÃO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO, 1415 SETOR INDUSTRIAL CEP: 78550-000 SINOPARAMT
PROJETO ATIVIDADE: 2145 PARA 2020

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
3	2.000	LITRO	OLEO DIESEL	SIMARELLI	2,59	5.530,00
4	2.000	LITRO	OLEO DIESEL S-10	SIMARELLI	2,80	5.970,00

TOTAL	33.620,00

SINOP – MT, 08 DE JULHO DE 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito municipal municipio

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:99A5A471